

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 039/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública Municipal, conforme Concessão de Aposentadoria do INSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora Pública Municipal **CÉLIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº. 10.376, CPF: 750.624.614-72, conforme Concessão de Aposentadoria da Previdência Social (INSS), cujo número de benefício é 156.172.240-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 18 de maio de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:794A3BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 107/2018

PORTARIA Nº 107, de 17 de maio de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO**
Cargo/Função: **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
Quantidade: 1 DIÁRIA
Destino: Martins/RN
Data: De 17/05/18 a 19/05/2018
Valor Unitário: R\$ 300,00
Valor Total: R\$ 300,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no XVIIº Fórum Extraordinário da UNDIME.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:620CDAD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2018

PORTARIA Nº 108, de 18 de maio de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **FLÁVIA KAYONARIA MENDES BERTULEZA**
Cargo/Função: **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Quantidade: 1 DIÁRIA
Destino: Mossoró/RN
Data: 18/05/2018
Valor Unitário: R\$ 180,00

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): TANINE ROSE AVELINO DE MEDEIROS
Cargo/Função: MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Quantidade: 1 DIÁRIA
Destino: Mossoró/RN
Data: 18/05/2018
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na Oficina de Formação para o Controle Social do SUS.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:77B459A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2018

PORTARIA Nº 109, de 21 de maio de 2018

O Vice-Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL
Quantidade: 1 DIÁRIA
Destino: Brasília/DF
Data: De 21/05/18 a 24/05/2018
Valor Unitário: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 1.000,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação na XXI Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios, com o intuito de conseguir recursos para a cidade de Afonso Bezerra/RN.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

VALQUIR DE MELO SANTOS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:7D2D58C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 29, DE 17 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN acerca de indícios de irregularidades apontadas nos processos de aposentadorias e pensões o qual determinou que o IPAMA tome as providências cabíveis conforme Acordão proferidos por aquela Corte de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo a fim de apurar e regularizar os vícios apontados respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de Comissão Disciplinar a fim de apurar e verificar os vícios apontados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre atender os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da urgência e a brevidade dos prazos a auditoria inicia com data retroativa a 02 de Maio de 2018 até a apuração e resultado de tais processos emanados do Tribunal de Contas.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possíveis irregularidades nos atos concessórios de aposentadorias e pensões de todos os beneficiários do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - IPAMA, visando o cumprimento das regras implícitas no Artigo 40 da Constituição Federal, Lei Federal 9717/98, e Lei Municipal nº 840/2005, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Análise Processual - CAP será composta pelos servidores a Senhora MARY HELBA FERNANDES DE SOUZA, analista previdenciário de matrícula 01-1/IPAMA; Auxiliar de Secretaria a Servidora a Senhora FILOMENA OLIVEIRA LIMA de matrícula 04-1/PMA que foi cedida ao IPAMA através da Portaria 253 de 17 de Maio de 2018 e, o Senhor FRANCISCO MARCOLINO NETO, Portaria 02/2017 - PMA, Presidente do IPAMA, que a presidirá, todos servidores e integrantes do Quadro desta Instituição, destinados a apurar fatos, ações, omissões e responsabilidades neste Processo.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:569F0CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ:18.062.460/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA NO SENTIDO DE REALIZAR A REVISÃO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO VIGENTE NO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ **7.500,00** (sete mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.004 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E ARRECADAÇÃO.

Ação:2014 –Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 08 de maio até 31 de julho de 2018.

Angicos/RN, em 08 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:8D21A04F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: AIRTON DA COSTA BATISTA-ME CNPJ : 18.738.798/0001-39.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS,AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ **162.450,00** (cento e sessenta e dois mil ,quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 2 – EXECUTIVO

ÓRGAO: 2.05-SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS..

2.010- SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC/MEIO AMBIENTE

PROJ./ATIV: 2.017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

2.020-MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

2.039- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

2.093-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de maio até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 08 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2A4109AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA – ME CNPJ: 22.913.707/0001-21

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS,AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ **71.148,00** (setenta e um mil ,cento e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 2 – EXECUTIVO

ÓRGAO:

2.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.010- SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC/MEIO AMBIENTE

PROJ./ATIV: 2.040- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

2.044-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN.

2.045- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

2.043- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN

3.002- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.059- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR

2.060- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA UNIVERSITARIO.

2.061-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

2.093-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

001-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

022-TRANSFERENCIA DE CONVENIOS EDUCAÇÃO

061-PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de maio até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 08 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BB75609E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JOÃO ADALBERTO ALVES DA SILVA- ME, CNPJ Nº. 27.075.263/0001-16.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ **15.000,00** (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 2 – EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.08-SEC.MUN.CULT.ESP.LAZER TURISMO E DESENV.ECON

PROJ./ATIV: 2.091- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de maio até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 08 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:9208ABD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ : 14.928.383/0001-77.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: R\$ **112.428,00** (cento e doze mil ,quatrocentos e vinte oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 2 – EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.03-SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN 2.05-SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

PROJ./ATIV: 2.008-MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO,LICIT.COM/TECN 2.017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS. 2.020-MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES 2.039- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTES: 000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de maio até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 08 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:8DC89708

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: MAGNOS ADELINO BATISTA DE SOUZA CPF:874.677.394-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA, PARA EXECUTAR SERVIÇO DE PODA ÁRVORES EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS BEM COMO AS LOCALIZADAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS (PRAÇAS, CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS ESPAÇOS/PREDIOS PÚBLICOS) DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, COM TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA,CONTEMPLANDO ARVORES DE PEQUENO,MÉDIOE GRANDE PORTE.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.005 – SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

AÇÃO:2019– Urbanização de Canteiros,Vias e Logradouros.

NATUREZA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA

FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 17 de maio até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 17 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:253A7D6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **JOSE ALEXANDRE DA SILVA 81374291404 CNPJ: 30.372.642/0001-82**

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA PREDIAL.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
 Ação:2015 –Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica.
 Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
 Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 17 de maio até 31 de outubro de 2018.

Angicos/RN, em 17 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:865F32EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
 CONTRATADO: **PEDRO ROBERTO DE ANDRADE 73682152415** CNPJ: 30.025.302/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ATRAVÉS DE PESSOA JURIDICA PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA DO MERCADO DA CARNE.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.
 Ação:2017 –Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Publicas.
 Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
 Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 17 de maio até 31 de outubro de 2018.

Angicos/RN, em 17 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C6CFEEA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 023/2018**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 023/2018, realizada em 04/05/2018, a saber:

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

EDINEIDE COSTA DE ANDRADE CAVALCANTE - CNPJ: 22.589.524/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil, seiscentos reais).**

JOSUE NICACIO BARBOSA 65522672404 - CNPJ: 27.706.782/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais).**

Angicos/RN, em 04 de maio de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2571C6C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 023/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2018 com início 17 de abril de 2018, realizada em 04 de maio de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

EDINEIDE COSTA DE ANDRADE CAVALCANTE - CNPJ: 22.589.524/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil, seiscentos reais).**

JOSUE NICACIO BARBOSA 65522672404 - CNPJ: 27.706.782/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais).**

Angicos/RN, 04 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:18A982E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 027/2018**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 027/2018, realizada em 17/05/2018, a saber:

Objeto: **O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA VISA Á AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.**

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI - EPP- CNPJ: 10.763.947/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 12, 15,

16, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 23.178,00 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais)**.

PNEUTEX LTDA - ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**.

Angicos/RN, em 17 de maio de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:F063D1ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2018 com início 03 de maio de 2018, realizada em 17 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI - EPP- CNPJ: 10.763.947/0001-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 8, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de **R\$ 23.178,00 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais)**.

PNEUTEX LTDA - ME - CNPJ: 10.761.839/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 49.940,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)**.

Angicos/RN, 18 de maio de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:EBA9F8C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar os representantes da empresa: **R. D. TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº **17.910.660/0001-02** para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

ANGICOS/RN, 18 de maio de 2018

Sem Mais Para Momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CAEBABBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 -
SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº **033/2018**, tipo menor preço por item, no dia **04/06/2018**, às **09H30MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço de transporte de alunos de ensino técnico e superior, para atender as necessidades no município de Angicos . A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 18 de maio de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:69BDE9C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-
SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº **034/2018**, tipo menor preço por item, no dia **05/06/2018**, às **09H00MIN**, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de Raio X Odontológicos**. A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 18 de maio de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D4B1B043

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à **Sra. Francisca Bila Fernandes da Silva**, Mat. 485, Professora, Efetiva, 1 e 1/2 (um e meia) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar do Encontro de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)*, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, na cidade de Natal/RN.

A saída está programada para às 05h do dia 23 de maio de 2018 e retorno previsto para às 17h30min do dia 24 de maio de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de **R\$ 345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:91E000AD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder à **Sra. Maria da Conceição Silveira**, Mat. 450, Coordenadora de Ensino, Efetiva, 1 e 1/2 (um e meia) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar do Encontro de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC)*, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 05h do dia 23 de maio de 2018 e retorno previsto para às 17h30min do dia 24 de maio de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:D8720EA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao **Sr. Francisco Ivan de França Dias**, Mat. 3304, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Comissionado, 2 (duas) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar*

do curso Módulo A – Elaboração de Projetos e Cadastramento de Propostas no SICONS, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2018, na cidade do Natal/RN.

A saída está programada para às 12h do dia 21 de maio de 2018 e retorno previsto para às 12h do dia 23 de maio de 2018.

O valor unitário de diária para capital do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais) para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA

Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:5E325A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO 000022/2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 8.666/93, bem como as alterações posteriores, torna público aos interessados em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto: Construção de Pavimentação a Paralelepípedo, nas Ruas: Francisco Vieira da Silva, José Inácio da Silva e Agripino Leite da Silva, localizadas no Conjunto Habitacional Nova Vida, bairro Nova Antônio Martins, neste município, Após exame dos documentos de Habilitação, a Comissão, por unanimidade dos seus membros, presentes, resolveu: **INABILITAR** as empresas: **a) R&N Empreendimentos Imobiliário e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ: 17.604.005/0001-26, **b) Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIREL**, inscrita no CNPJ: 10.480.822/0001-70, **c) WB-Empreendimentos, Serviços e Comércio –EIRELI –ME**, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12, **d) Construtora Alves & Serviços Eirelli-EPP**-Inscrita no CNPJ: 25.250.450/0001-63, **e) S&L – Empreendimentos Ltda-EPP**- Inscrita no CNPJ: 17.624.502/0001-96. Estando **HABILITADAS** as empresas: **01) OM – Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ:20.585.447/0001-87, **02) Nunes, Comércio, Construções, e Serviços Ltda – ME**, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26, - **03) Arco Construções e Serviços - Ltda**, inscrita no CNPJ: 16.917.533/0001-72. Será marcada posteriormente uma nova data para abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados., Informamos, ainda, que a partir desta data está aberto o prazo recursal conforme estabelece a “a” I Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Antônio Martins – RN, 18 de maio de 2018.

EVILÁZIO CARLOS FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita

Código Identificador:3220825E

GABINETE CIVIL PORTARIA 039-2018-GC.

Portaria 039/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Pedida Senhora Francisca Priscila Mesquita Nunes para a Comissão de Reestruturação do Plano Municipal de Educação no município de Antônio Martins/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 18 de maio de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:506B7719

GABINETE CIVIL PORTARIA 038-2018-GC

Portaria 038/2018 -GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Pedido a Senhora Ana Claudia Vieira Leite da Comissão de Reestruturação do Plano Municipal de Educação no município de Antônio Martins/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 18 de maio de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:AF2D7D0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD

Através do seu Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº 0004/2018, instaurado(a) pela Portaria 0607, de 16 de novembro de 2017, publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2017. Edição 1646, convoca a comparecer o Senhor Shekson Morais Custódio –, matrícula 1226, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação.

Apodi/RN, 16 de maio de 2018

MARIA DO SOCORRO DE AMORIM COSTA REBOUÇAS

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A043A9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD

Através do seu Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nº 0004/2018, instaurado(a) pela Portaria 0607, de 16 de novembro de 2017, publicada Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/11/2017. Edição 1646, convoca a comparecer a Senhora Francisca Viana de Souza Batista, matrícula 9139, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Pessoa nº 50 2º andar, Sala 105, Apodi-RN, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação.

Apodi/RN, 16 de maio de 2018

MARIA DO SOCORRO DE AMORIM COSTA REBOUÇAS

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:074F12D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2018

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2018**, cujo objeto Contratação de empresa especializada na venda de Unidade Móvel Odontológica e Médica, no atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde consagraram-se vencedora a empresa: **FÊNIX SOLUÇÕES EM UNIDADES MÓVEIS LTDA – CNPJ: 01196.582/0001-96**, referente ao item 01 e único do pregão, com o valor global de **R\$ 245.200,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)**.

Apodi/RN, 18 de maio de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:99E06B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 0814/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Aldenice Ferreira da Silva**, portadora de Matrícula, 9114 – PM3-J – **Professora Especialista**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/05/2018 à 09/11/2018, referente ao período aquisitivo de 30/06/1986 à 30/06/1996.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:12A387E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0815/2018 DE 14 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Francisca Neide Brilhante de Moraes**, portadora de Matrícula, 9642 – GNO-A – **Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 14/05/2018 à 11/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2008 à 01/04/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B7C9457C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0820/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Irisleide Barra de Oliveira**, portadora de Matrícula, 1081 – PM2-G – **Professora Superior**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/05/2018 à 12/08/2018, referente ao período aquisitivo de 09/02/2003 à 09/02/2008.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F19CF002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0821/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Saúde Lima Batista**, portadora de Matrícula, 1645 – PM1-J – **Professora Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 15/05/2018 à 10/11/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/1986 à 01/01/1996.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 15 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BFE19F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº047/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº047/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº047/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,CNPJ:08.349.011/0001-93.

CONTRATADO: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME.CNPJ Nº .04.768.789/0001-86

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) no item da licitação.

DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual

FUNDAMENTO LEGAL:Decreto Municipal nº036/2012, artigo 12º - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6CFEBAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº047/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº047/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO LICITAÇÃO Nº047/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,CNPJ:08.349.011/0001-93.

CONTRATADO: L D DE OLIVEIRA MENDES ME.CNPJ Nº 12.226.156/0001-74
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) no item da licitação.
 DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual
 FUNDAMENTO LEGAL:Decreto Municipal nº036/2012, artigo 12º - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 18/05/2018

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:8E8EB8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Pedro Rubens de Carvalho Cunha e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete a Cidade de Brasília, com objetivo de participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA**, Chefe de Gabinete, matrícula 09068, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 21 a 24 de março de 2018;
 Total das diárias: 04 (quatro) diárias;
 Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
 Valor Total das diárias: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
 CPF (MF): 294.555.614-68
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:6E2F7A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 051700007/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22.

CONTRATADA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob nº. 00.703.157/0001-83.
OBJETO: Inscrição na XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.
VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 18 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:DE11364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**, tipo “**MAIOR LANCE OU OFERTA**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, E SEM EXCLUSIVIDADE, A CONCESSÃO DE CRÉDITOS CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº. 60.746.948/0001-12, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 150.005,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E CINCO REAIS)**.

Arez/RN, 18 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:F022B47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018 – SMARH/PMA

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor João Elias de Matos Neto e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal em Exercício a Cidade de Brasília, com objetivo de participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Senhor **JOÃO ELIAS DE MATOS NETO**, Prefeito Municipal em Exercício, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 21 a 24 de março de 2018;
 Total das diárias: 04 (quatro) diárias;
 Valor unitário das diárias: R\$ 1000,00 (Hum mil reais);
 Valor Total das diárias: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 18 de maio de 2018.

INALDO MARQUES DA SILVA

Portaria 006/2017 - GP

Secretário Municipal da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:F7FDC95B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº042/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 031/2018 visando a contratação de pessoa física para prestação dos serviços em georreferenciamento de poço d'água de fronteira pleiteada através da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. Junto à Pessoa Física:** Francisco Freitas de Sousa, inscrita no CPF: 202.403.414-49, residente a Rua Delfim Moreira 1172, Abolição I, Mossoró/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refriram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A mecanização do poço tubular de fronteiras, situado na zona rural de Baraúna-RN, encontra-se parado, uma vez que a demanda financeira para proceder o funcionamento do mesmo é excessiva para os assentados do PA-APAMA.

O referido projeto de assentamento tem suas terras divididas entre os municípios de Mossoró e Baraúna, assim, é na parte situada deste município que encontra-se localizado o poço de fronteiras.

Esta mecanização será de súbita importância para resolver a problemática de abastecimento das comunidades de Santa Maria, Aroeira Grande, Vila Nova I e III, uma vez que as referidas comunidades encontram-se em colapso de abastecimento de água, desde o ano de 2016, quando se agravou a crise hídrica no município. Dessa forma entendemos que faz-se necessário e urgente extremamente a mecanização referida, uma vez que, tal ação resolverá o problema de abastecimento dessas comunidades.

Diante do exposto, entende-se que a mecanização do poço de fronteiras, como a melhor solução possível para o caso apresentado, e daí a necessidade da contratação.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº**

8666/93 a contratação junto à Pessoa Física: Francisco Freitas de Sousa, inscrita no CPF: 202.403.414-49, no **valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, tendo em vista estar em conformidade com o Projeto Básico e as pesquisas de preço apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 12 de maio de 2018.

RUBERLANDIO SILVA DE QUEIROZ

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:FCD4934B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: Francisco Freitas de Sousa, inscrita no CPF: 202.403.414-49, no **valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, referente à contratação pleiteada pela **Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Rubelândio Silva de Queiroz** Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Baraúna/RN, 13 de maio de 2018

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:BB6B5661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o Sr. Vicente Mafra Neto, matrícula 170087-0 inscrito no CPF nº 791.157.484-72, Prefeito deste Município de Barcelona, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 e 24 do corrente mês de maio, para participar XXI Marcha em Defesa dos Municípios.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 16 de maio de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D8108347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o Sr. Luiz Carlos Oliveira Batista, matrícula 172426-6 inscrito no CPF nº 100.068.134-37, Controlador deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 21 do corrente mês de maio, para toma parte no Treinamento de Execução da Despesa Pública, Orçamentária e Financeira Sob a Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, Controle Interno Módulo I, II, IV e V, Controle de Gestão de Pessoal e Regime Jurídico, realizado através da Escola de Contas do tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 16 de maio de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:5DA3E1FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018 - GP**

PORTARIA Nº 055/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 17 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar**, o Sra. **JOSELIANE MARIA FERNANDES DA FONSECA**, inscrito no CPF: 007.802.994-50, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe do Centro de Referência em Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude, do Município de Bento Fernandes.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 17 de Maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:BE23D96E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018 - GP**

PORTARIA Nº 056/2018 - GP Bento Fernandes/RN, em 17 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Nomear**, o Sra. **JOSELIANE MARIA FERNANDES DA FONSECA**, inscrito no CPF: 007.802.994-50, para exercer o Cargo Comissionado de Assessoria Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 17 de Maio de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Ronaldo da Silva
Código Identificador:96246F14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
44/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 20040001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **ADRIANO C M CALDAS - ME**, CNPJ: 07.253.850/0001-40 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e bloqueio veicular por via remota, através dos sistemas com tecnologia de localização GPS1 e comunicação via telefonia móvel, locação de equipamento, locação do ambiente virtual de armazenamento e visualização de dados do rastreamento para 10 (dez) carros oficiais da frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 4.593,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 18 de maio de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:58A635BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20040001/18 - Dispensa de licitação nº 44//2018 - **CONTRATO** nº 20180060

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: ADRIANO C M CALDAS - ME, CNPJ: 07.253.850/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, rastreamento e bloqueio veicular por via remota, através dos sistemas com tecnologia de localização GPS1 e comunicação via telefonia móvel, locação de equipamento, locação do ambiente virtual de armazenamento e visualização de dados do rastreamento para 10 (dez) carros oficiais da frota de veículos do Município de Boa Saúde/RN

VALOR TOTAL: R\$ 4.593,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/05/2018 até 17/01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: a Sr.ª Vitória Lúcia de Amorim Moreno Caldas; CPF nº 278.360.026-91

Testemunhas: assinaturas no termo de contrato

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:3A34E347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras munícipes das zonas: rural e urbana do Município de Boa Saúde/RN, a se fazerem presentes na Audiência Pública a ser promovida no Clube Social municipal no dia 28 de maio de 2018, às 10:00 horas, para definirem as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos projetos de Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2019, do Município de Boa Saúde/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:15 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Contamos com a sua presença.

Boa Saúde/RN, 17 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:D6F89662

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2018 – GP/PMBS.**

PORTARIA Nº 072/2018 – GP/PMBS.

Cria a comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LDO e LOA do ano de 2019 e dá outras providências.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Boa Saúde/RN, objetivando a construção dos projetos de Lei que irão

tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos para o ano de 2019.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais: Thiago Henrique Borges de Medeiros (Secretário Municipal de Administração e Planejamento), Erivaldo Francisco de Pontes (Secretário Municipal de Saúde), Maria Erivanice Francisco (Secretária Municipal de Governo), Francisca Francineide da Silva Silveira (Secretária Municipal de Educação), Otávio Carlos Antunes de Oliveira (Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda), João Adiciano Francisco (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos), João Félix Neto (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente) e Rutemberg de Melo Gonzaga (Secretário Municipal de Finanças, Patrimônio e Tributação) quando terão como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa, para o ano de 2019;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.

Par. 1º – Caberá ao servidor, o Sr. Thiago Henrique Borges de Medeiros, a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através de audiência pública regionalizada, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 29 de maio de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 18 de maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:

Thiago Henrique Borges de Medeiros

Código Identificador:A7C77369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2018-SMAP/PMBS, EM 18 DE MAIO DE 2018.**

Portaria nº 053/2018-SMAP/PMBS, em 18 de maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 012/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sra. **Maria Edice Francisco e Félix**, CPF 188.429.334-49, Prefeita, Matrícula 122.203-1, **04(quatro) diárias** ao valor unitário de R\$600,00 (seiscentos reais), **totalizando R\$2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais) para compensar despesas com deslocamento e alimentação durante estadia na **Cidade de Brasília/DF**, no período entre **21/05 a 24/05/2018, para participar da XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios e outras atividades administrativas de interesse do Município, junto aos Ministérios, com saída no dia 21/05 as 15:25H e chegada no dia 25/05/2018, as 12:10H (aeroporto).**

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se!

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:21F9F05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 054/2018-SMAP/PMBS, EM 18 DE MAIO DE 2018.

Portaria nº 054/2018-SMAP/PMBS, em 18 de maio de 2018.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 012/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Sra. Maria Erivanice Francisco, CPF 737.230.614-00, Secretária Municipal de Governo, Matrícula 122.338-0, **04(quatro) diárias**, ao preço unitário de R\$340,00 (trezentos e quarenta reais), somando o valor total de R\$1.440,00(Hum mil quatrocentos e quarenta reais), para compensar despesas com deslocamento e alimentação durante estadia na **Cidade de Brasília/DF**, no período entre **21/05 a 24/05/2018**, acompanhando a prefeita na **participação da XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios e outras atividades administrativas de interesse do Município, junto aos Ministérios, com saída no dia 21/05 as 15:20H e chegada no dia 25/05/2018, as 12:10H (aeroporto).**

Art. 2ºA presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se!

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 122.339-9

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:5876BB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº037/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1804200060

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal;
OBJETO: contratação de pessoa física para prestação de serviço de consultoria fiscal e tributária; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2018; **VIGÊNCIA:** 17 de maio a 17 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE; **CONTRATADA:** ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF nº 012.303.604-68; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal De Tributação E Finanças: 06.04.123.0025.0601.201 – Funcionamento Do Departamento Tributário; Elemento De Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – PF; Fontes: 01000.

Caicó/RN, 17 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:CA0D336F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-032-2018

LICITAÇÃO N.º PP:032/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 1858822400121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450998	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 75 LITROS	UND	6	2,999.00	17,994.00
5249	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	1	46.00	46.00
449134	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO: DUPLO - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	UND	3	12.95	38.85
449135	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - POSSUI RESERVATÓRIO - MATERIAL DE CONFECÇÃO EM SILICONE	UND	4	132.00	528.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					18,606.85
E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 0363393900181					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449117	BANQUETA EM AÇO INOXIDÁVEL . POSSUI REGULAGEM DE ALTURAE RODÍZIOS COM ASSENTO GIRATÓRIO	UND	12	349.00	4,188.00
449113	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ACESSÓRIO: 1 ELETRÓDO - BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES - TELA DE ECG	UND	1	5,635.00	5,635.00
449149	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	96.00	96.00
449572	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS -TIPO:	UND	1	398.00	398.00

	LED COM FIO -BIVOLT				
9109	GELADEIRA/REFRIGERADOR 250L À 299 L	UND	5	1,034.00	5,170.00
449098	MESA DE ESCRITÓRIO BASE E MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO :SIMPLES, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS	UND	3	264.00	792.00
449088	MESA DE EXAME - POSIÇÃO DO LEITO:FIXO -MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL	UND	4	354.00	1,416.00
449099	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS, POSSUI SUPORTE PRA CPU, TECLADO E IMPRESSORA	UND	2	497.00	994.00
TOTAL DO FORNECEDOR E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					18,689.00
Valor Total da Contratação R\$ 37,295.85(Trinta e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 18 de Maio de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2D33E1A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-032-2018**

LICITAÇÃO N.º PP:032/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospitalar VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR, para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família e implantação da UPA-Unidade de Pronto Atendimento.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					
** CPF/CNPJ : 18588224000121					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
450998	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO DE AÇO INOXIDÁVEL, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 75 LITROS	UND	6	2,999.00	17,994.00
5249	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO; BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	UND	1	46.00	46.00
449134	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO: DÚPLO - AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL	UND	3	12.95	38.85
449135	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - POSSUI RESERVATÓRIO - MATERIAL DE CONFEÇÃO EM SILICONE	UND	4	132.00	528.00
TOTAL DO FORNECEDOR NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇAOEIRELI ME					18,606.85
E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 03633939000181					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449117	BANQUETA EM AÇO INOXIDAVEL , POSSUI REGULAGEM DE ALTURAE RODÍZIOS COM ASSENTO GIRATÓRIO	UND	12	349.00	4,188.00
449113	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - ACESSÓRIO: 1 ELETRODO - BATERIA: MÍNIMO DE 200 CHOQUES - TELA DE ECG	UND	1	5,635.00	5,635.00
449149	ESCADA COM 2 DEGRAUS - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	UND	1	96.00	96.00
449572	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS -TIPO: LED COM FIO -BIVOLT	UND	1	398.00	398.00
9109	GELADEIRA/REFRIGERADOR 250L À 299 L	UND	5	1,034.00	5,170.00

449098	MESA DE ESCRITÓRIO BASE E MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO :SIMPLES, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS	UND	3	264.00	792.00
449088	MESA DE EXAME - POSIÇÃO DO LEITO:FIXO -MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO - ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA PAPEL	UND	4	354.00	1,416.00
449099	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/ MDF/SIMILAR, DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS, POSSUI SUPORTE PRA CPU, TECLADO E IMPRESSORA	UND	2	497.00	994.00
TOTAL DO FORNECEDOR E.R. COMERCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME					18,689.00
Valor Total da Contratação R\$ 37,295.85(Trinta e Sete Mil e Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 18 de Maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:E5951D17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 037/2018 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1804170026

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 037/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05 de junho de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 18 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:73E06B4A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 038/2018 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM ÊNFASE EM FORRO PÉ DE SERRA PARA ATENDER OS ENCONTROS SEMANAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV/IDOSO**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1804260049

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível contratação dos**

serviços de apresentação musical, com ênfase em forró pé de serra para atender os encontros semanais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – SCFV/Idoso. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 05 de junho de 2018, às 12:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 18 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:0192EF89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 431/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo nº 1805100040/2018**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos**, ao funcionário **TOCHYWKY FERREIRA DE SOUZA**, Eletricista, matrícula nº 1.5187, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos
Código Identificador:F26359C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 1805090008/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora, **VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA**, matrícula nº 1.5622, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:6B1F7AF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REGULAMENTO CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO
COMÉRCIO**

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO**, a se realizar envolvendo os comerciantes da cidade de Caraúbas, dentro da programação do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo – 2018”.

1 – OBJETIVO

1.1 - O Concurso tem como objetivo:

I - Oportunizar aos comerciantes o estímulo e criatividade voltado para caracterização de seus comércios e de seus colaboradores no mês junino;

II - Fazer com que estes possam interagir por meio de sus comércios com a população, através de atrações culturais que possam disponibilizar aos seus clientes neste período;

III - Resgatar as tradições juninas e a cultura popular em nossa cidade;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **21 a 30 de maio de 2018**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, na sede da SECULT e SEPLAN no edifício sede da Prefeitura de Caraúbas e não haverá prorrogação de data.

2.2 - No ato da inscrição deverá ser preenchido Ficha com os dados e características do comércio participante.

2.3 – Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

3 – DO CONCURSO

3.1 – O concurso terá como tema “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS, PRA TODO MUNDO”.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

4.2 – Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

4.4 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), não podendo ser fracionada.

5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – Os critérios de avaliação observados pela Comissão Julgadora na Visita realizada no comércio, levará em conta o que estabelece este regulamento, considerando:

- Exploração do Tema;
- Criatividade;
- Originalidade;
- Sustentabilidade;
- Animação;
- Participação dos envolvidos;
- Conjunto da Obra.

5.2 – Entende-se por:

- Tema: “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS: O SÃO JOÃO DE TODO MUNDO”
- Criatividade: Criar, ousar, renovar, fazer o diferencial;
- Originalidade: Explorar o tema sem esquecer a originalidade das raízes da cultura nordestina;
- Sustentabilidade: Utilizar/reutilizar materiais que não afetem o meio ambiente e sejam de baixo custo;
- Animação: Demonstrar alegria de comerciantes, colaboradores e clientes no ambiente junino do comércio participante;
- Participação: Envolvimento e colaboração do participante no concurso;
- Conjunto da Obra: será avaliada a decoração por completo e o conjunto dos itens envolvidos.

5.3 - Caberá ao estabelecimento participante mostrar a criatividade voltado para caracterização de seu comércio com tema do mês junino;

6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 – Cada participante deverá preparar a ornamentação de seu comércio/loja **até o dia 15 de Junho de 2018**, data em que a Comissão de Avaliação fará a verificação de cada participante.

7 - DA PREMIAÇÃO

7.1 – O resultado final do Concurso será divulgado no **dia 23 de junho de 2018 às 07:00h** dentro da programação do **II Quebrar da Barra**.

7.2 – Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

- 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu
- 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu
- 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais) + Troféu

7.3 – Para o recebimento da premiação devida o responsável pela loja/comércio, deverá se apresentar a Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

7.3.1 – Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Durante as visitas da Comissão de Avaliação, comerciantes de outras lojas inscritas não poderá fazer qualquer tipo de interferência, sobre pena de que sua loja inscrita perca 10(dez) pontos.

8.2 – Se for constatado pela Comissão de Avaliação ou Comissão Organizadora do Concurso qualquer tipo de combinações, acordos ou favorecimentos entre comércios participantes os envolvidos inscritos serão desclassificados.

9 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão

de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

9.2 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

9.3 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN responsáveis pela organização deste concurso, através de seus Secretários (as) nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 11 de junho de 2018**.

9.4 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

MARIA JOSILENE FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN

CONCURSO ORNAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Loja/Comércio:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agência:
CPF:	Conta:
Dados e características da loja/comércio participante	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável pela Loja/Comércio	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEPLAN	

- Obs: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D7970CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO REGULAMENTO CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO DE CARROÇAS ORNAMENTADAS**, a se realizar no dia 01 de junho do corrente ano, das 16h às 18h, no Cortejo de abertura do “ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo – 2018”.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão realizadas no período de **15 a 25 de maio de 2018**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, na sede da SECULT OU SEMED no **edifício sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas**, não havendo prorrogação de data.

1.2 – Fica facultada a cada instituição participante inscrever quantas carroças desejar, dando a cada uma denominação e numeração.

1.3 – Acontecendo que mais de uma carroça da mesma instituição atingir maiores notas, será considerada a de melhor classificação, em seguida as das outras instituições com pontuação seguinte.

1.4 - No ato da inscrição deverá ser entregue os dados e características da carroça ou carroças participantes por instituição

1.5 - Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

2 - DA APRESENTAÇÃO

2.1 - A ordem de apresentação será definida de acordo com o número da inscrição.

2.2 - As concorrentes deverá estar presente no horário programado do evento, caso contrário será automaticamente desclassificada.

2.3 - O percurso deverá ser feito totalmente e começará às 17h na Praça de Eventos, no bairro Leandro Bezerra, finalizando na 19h do **dia 04 de junho de 2018** na Casa de Cultura Popular – Manoel do Violão, Centro – Caraúbas/RN, onde será realizado o julgamento.

2.4 - As carroças deverão chegar ao local as 16h (dezesseis), ou seja 01 (uma) hora antes do horário previsto para saída do Cortejo/Paradeio.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) membros, cuja escolha caberá única e exclusivamente à organização do evento.

3.2 - Para a apuração de resultado será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento, relacionados no item 3.5.

3.3 - Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, o presidente da comissão julgadora dará o voto de minerva.

3.4 - Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 01 (um) a 10 (dez), não podendo ser fracionada.

3.5 - Não receberá nota a carroça que fizer uso de **som automotivo tipo paredão ou equivalente**, assim como esteja tocando no decorrer do percurso, **músicas que não sejam típicas e alusivas ao período junino**.

3.6 - A proibição de som não se aplica a aparelhos de som utilizados na própria carroça.

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 - Serão considerados os seguintes critérios:

4.1.1 - Originalidade: Para as concorrentes que melhor simbolizar o espírito das festas juninas;

4.1.2 - Criatividade: Aliada a mensagem que a carroça transmite, sem descaracterizar o espírito junino;

4.1.3 - Animação: A carroça que melhor se apresentar passando alegria, vibração no seu interior e para o público.

5 - DA PREMIAÇÃO

5.1 - O resultado final do Concurso de Carroças será divulgado imediatamente após a apresentação da última carroça concorrente.

5.2 - Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

5.2.1 - 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu;

5.2.2 - 2º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais) + Troféu;

5.2.3 - 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais) + Troféu.

5.3 - Para o recebimento da premiação devida o responsável pela carroça, deverá se apresentar a Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

5.3.1 - Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

6- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

6.2 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

6.3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto – SEMED responsável pela organização deste concurso, através de seus titulares nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 25 de maio de 2018**.

6.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Anexo I

CONCURSO DE CARROÇAS	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Participante:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agência:
CPF:	Conta:
Dados da Carroça	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável pela Carroça:	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEMED:	

- Obs 1: Anexar Sinopse do Tema/Homenagem;

- Obs 2: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável pela carroça.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C94970A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EDITAL – CONCURSO DE QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – SÃO JOÃO DE TODO MUNDO EDICÃO 2018 - CARAÚBAS/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT torna público o regulamento para realização do **II CONCURSO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS - ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS – São João de Todo Mundo - 2018**, com participação aberta, de acordo com as normas e condições constantes deste Regulamento.

1 - DO CONCURSO

1.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, com a publicação do presente Regulamento, tem por objetivo, tornar público as inscrições de quadrilhas para a participação no **II CONCURSO DE QUADRILHAS do ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS** que será realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2018, a partir das 19h na Praça de Eventos, bairro Leandro Bezerra, no município de Caraúbas/RN.

2 – DA FINALIDADE

2.1 - O II CONCURSO DE QUADRILHAS do ARRAIÁ DAS CARAUBEIRAS, tem por objetivo identificar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos de Caraúbas em especial as Quadrilhas Juninas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do Concurso: Quadrilhas de todas as regiões do estado do Rio Grande do Norte, organizadas informal ou formalmente por meio de grupos, entidades e clubes.

3.2 - O concurso será realizado somente na categoria Quadrilha Estilizada, podendo se inscrever até 20 (vinte) quadrilhas que se apresentaram nos 02 (dois) dias de realização do concurso.

3.3 – Os participantes das quadrilhas devem ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, sendo que os menores de 18 (dezoito) anos devem apresentar autorização dos pais ou responsáveis e se apresentaram sobre a responsabilidade dos organizadores de cada quadrilha/agremiação.

3.4 - Cada quadrilha deverá ter a participação de, no mínimo, 16 (dezesseis) pares/casais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As Inscrições serão feitas através de Ficha Específica (anexo II) deste Regulamento, deverão ser retiradas e entregues devidamente preenchidas com os requisitos necessários, em horário comercial, nos dias **05 a 20 de junho de 2018 no horário de 08h as 12h**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT ou pelo email cultura.caraubas@gmail.com.

4.1.1 O Endereço da SECULT, segue abaixo:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Casa de Cultura Popular de Caraúbas
Rua General Souza Falcão, S/N - Centro.
Cep. 59.780-000 – Caraúbas/RN.
Email: cultura.caraubas@gmail.com
Fones: 84.99939.1350 e 98145.5207

4.2 – No ato da Inscrição as agremiações deverão apresentar os seguintes documentos:

- 4.2.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- 4.2.2 – Relação dos Integrantes da Quadrilha;
- 4.2.3 – Comprovação do pagamento da Taxa de Compromisso;
- 4.2.4 – CPF, RG e Comprovante de endereço do responsável pela agremiação em nome de quem será pago a premiação caso esta venha ser classificada entre as três primeiras colocações;
- 4.2.5 – Histórico da agremiação.

4.3 - No ato da inscrição deverá ser preenchido Ficha com os dados e características do comércio participante.

4.4 – Deverá ser fornecido na inscrição os Dados Pessoais e Bancários, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

4.5 - Cada Quadrilha pagará no ato da inscrição uma TAXA DE COMPROMISSO no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a título validação e participação no concurso.

4.5.1 – A comprovação do pagamento da Taxa de Compromisso se dará por meio de Recibo no Ato da Inscrição ou por Depósito Identificado realizado em Conta, Agência, Banco e Favorecido informado as agremiações participantes, devendo ser realizada até às 23:59min do dia 15 de junho de 2018.

4.6 - O sorteio da ordem de apresentação acontecerá no dia 18 de junho de 2018 às 15h na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, por ocasião da realização do **Congresso Técnico**.

4.6.1 – As quadrilhas inscritas que não puderem participar presencialmente do Congresso Técnico, poderá participar via LIVE/Facebook que será produzida no dia do congresso pela SECULT, assim como também serão comunicadas por email, acerca da ordem de apresentação nos dois dias de realização do concurso.

4.7 – A devolução da Taxa de Compromisso só acontecerá a Quadrilha Inscrita que comparecer e se apresentar no concurso, sendo esta devolvida pela Comissão Organizadora após a apresentação da mesma.

4.8 - Todos os responsáveis pelas quadrilhas inscritas deverão comparecer ao Congresso Técnico dia 18 de junho de 2014 às 15h na sede da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT**, no endereço citado no item **4.1.1** deste Edital.

5 - DA APRESENTAÇÃO

5.1 - O responsável por cada quadrilha inscrita, deverá encaminhar junto ao técnico de som, no dia de sua apresentação, o CD e uma cópia de segurança em PEN Drive ou de Conjunto Regional, com a música a ser utilizada, 30 (trinta) minutos antes de sua apresentação.

5.1.1 – O não comparecimento do responsável da agremiação para testar o CD ou PEN Drive no prazo determinado, desobriga a Coordenação do Concurso de quaisquer falhas eventuais que venham ocorrer com o material no momento da apresentação.

5.1.2 – A escolha da música, bem como a sua execução é de inteira responsabilidade das agremiações participantes, não havendo tema proposto pela organização do Concurso.

5.2 - As quadrilhas inscritas deverão estar no local das apresentações 40 (quarenta) minutos antes do início do Concurso, no dia e hora estabelecidos pela Coordenação.

5.2.1 - A agremiação que não comparecer no horário previsto para concentração se apresentará após as demais, ou seja por ordem de chegada. E a que não comparecer não terá direito a devolução da Taxa de Compromisso.

5.3 - O tempo de duração da apresentação da quadrilha será de no máximo de 25 (vinte e cinco) minutos. Antes disso a agremiação terá um tempo de 3 (três) minutos para realizar sua volta de apresentação na quadra/arena, para em seguida fazer sua apresentação completa.

5.4 – Após a liberação da agremiação para entrada na Quadra/Arena a mesma terá até 05(cinco) minutos para organizar sua produção para apresentação. Depois desse prazo será dado o sinal e se iniciará a contagem do tempo determinado para volta de apresentação e em seguida para apresentação completa da Quadrilha.

5.4.1 – No final da apresentação a agremiação terá também o tempo de 05 (cinco) minutos para retirada do material utilizado na apresentação.

5.4.2 - A agremiação que se apresentar em tempo maior que o máximo permitido, será punida com a perda de 02 (dois) pontos por cada minuto excedido e caso ultrapasse 10(dez) minutos será desclassificada.

5.5 – Os atrasos nas apresentações das agremiações terão tolerância conforme segue:

5.5.1 – Se o atraso for de até 10 (dez) minutos a agremiação perde 02 (dois) pontos;

5.5.2 - Se o atraso for de até 15 (quinze) minutos a agremiação perde 05 (cinco) pontos;

5.5.3 – A tolerância de 15 (quinze) minutos será somente para apresentação da primeira agremiação.

5.5.4 – Para a segunda apresentação em diante não poderá ser utilizado este tempo. A agremiação infratora perderá 02 (dois) pontos por cada minuto de atraso.

5.5.5 – Não serão aceitas justificativas pelo atraso da agremiação, se estar insistir será considerada como infratora e perderá 05 (cinco) pontos.

5.6 – Na apresentação da agremiação é proibida a utilização de animais, bombas e fogos de artifício dentro da quadra/arena, exceto chumbinhos e estrelinhas.

6 - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora será formada por pessoas que possuem notório saber na área, convidados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**.

6.2. A decisão de mérito da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo passível de questionamentos.

6.3. A Comissão Julgadora avaliará e classificará as quadrilhas conforme os seguintes critérios:

6.3.1 - TEMPO de apresentação:

6.3.1.1 - O tempo para apresentação da agremiação/quadrilha será de 40 (quarenta) minutos, incluindo Casamento e evolução da quadrilha.

- O cronometro será ativado ao comando do locutor oficial do Concurso, iniciando a apresentação.

6.3.1.2 - Antes do cronometro ser disparado o marcador ou apresentador dará autorização ao fiscal da pista, que deverá dispará-lo

6.3.1.3 - O cronometro será parado por ocasião da saída total dos brincantes da quadra/arena de apresentações.

6.3.1.4 - O presidente da Comissão Julgadora avaliará o tempo.

6.3.2 - ORIGINALIDADE:

6.3.2.1 - Deve ser observado neste quesito o conceito do novo, do inédito, do singular, do que nunca foi experimentado antes, sem descumprir com os ritmos pertinentes às tradições juninas. Em todos os casos o grupo precisa ter algo a dizer, não a repetir ou perpetrar o mesmo;

6.3.2.2 - É preciso que o grupo seja original na visão, na forma, na técnica ou na influência;

6.3.2.3 - Obtém a maior nota a agremiação que apresente ousadia de construir o novo, além da sombra do que já foi mostrado.

6.3.3 - ROTEIRO MUSICAL:

6.3.3.1 - Diz respeito à sequência das músicas empregadas durante a apresentação;

6.3.3.2 - Os cantos e danças deverão embalar o contexto junino, obedecendo aos ritmos do forró, xote, xaxado, galope, arrasta-pé, baião, marchas e outros como samba, jazz, tango, mpb e etc, desde que adaptados aos ritmos do forró;

6.3.3.3 - Serão observadas para efeito do julgamento:

a) A harmonia entre as músicas;

b) Os passos apresentados e a quebra ou passagem de ritmos musicais.

6.3.4 - MARCADOR/APRESENTADOR:

6.3.4.1 - O marcador é o membro da agremiação que irá conduzir a apresentação da quadrilha. Ele cumprimenta o público, anuncia a entrada dos componentes e coordena a marcação dos brincantes, devendo apresentar-se com figurino tradicional e de fácil dicção e compreensão para plateia e Comissão Julgadora, com comandos que conduza a quadrilha para autênticos ritmos juninos;

6.3.4.2 - A Comissão Julgadora atentará no marcador a condução firme, precisa, respeitosa, vibrante, alegre, criativa, com trejeitos e fala na evolução;

6.3.4.3 - Cada quadrilha só poderá ter um marcador ou marcadora.

6.3.5 - EVOLUÇÃO:

6.3.5.1 - Constitui-se na sequência de movimentos cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha obedecem às tradições durante o tempo da apresentação;

6.3.5.2 - A evolução deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes;

6.3.5.3 - A Comissão Julgadora levará em conta: Uniformidade e Criatividade dos movimentos, observando-se um número não inferior a 20 (vinte) passos relevantes, visto nos autênticos festejos das quadrilhas juninas.

6.3.6 - ANIMAÇÃO:

6.3.6.1 - Consiste no entusiasmo e alegria demonstrada pelos componentes da quadrilha durante a apresentação;

6.3.6.2 - Esta demonstração de vivacidade deverá se dar através de movimentos feitos em sintonia com as músicas e os cantos dos componentes;

6.3.6.3 - A Comissão Julgadora observará a Criatividade e Originalidade em sincronia com os movimentos apresentados.

6.3.7 - FIGURINO:

6.3.7.1 - O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentada pela agremiação, sendo levado em conta: Beleza - Confecção dos Trajes - Harmonia entre as cores - Combinação com adereços e acessórios;

6.3.8 - HOMENAGEM AO TEMA:

6.3.8.1 - Deverá ser desenvolvido de acordo com o histórico e/ou sinopse, apresentada previamente a Comissão Julgadora pela Comissão Organizadora;

6.3.8.2 - Este item será avaliado exclusivamente por um membro da Comissão Julgadora designado para avaliar o mesmo.

6.3.9 - COREOGRAFIA:

6.3.9.1 - Se constitui na sequência de movimentos, cujos passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha deve obedecer as tradições no decorrer da apresentação;

6.3.9.2 - A coreografia deverá ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre os componentes, evitando a queda de adereços e acessórios ou ainda a presença de espaços vazios entre os membros da quadrilha;

6.3.9.3 - A Comissão Julgadora levará em conta para fins de julgamento: Uniformidade - Elegância - Evolução - Originalidade e Criatividade dos movimentos, sendo exigido um número não inferior a 10 (dez) passos tradicionais, vistos nos festejos das autênticas quadrilhas juninas.

6.3.10 - CASAMENTO ESTILIZADO:

6.3.10.1 - Consiste em uma narrativa ou musicalidade, como também podendo ser uma representação através da música encenada pelo grupo, dando a demonstração do real casamento junino, levando em conta o tema ou homenagem apresentada pela agremiação.

6.4 - Para cada quesito a Comissão Julgadora dará nota mínima de 5,0 (cinco) a máxima de 10,0 (dez) pontos em números inteiros.

6.5 - Será considerada campeã a agremiação que obtiver a maior nota na pontuação geral dada pela Comissão Julgadora.

6.6 - No julgamento ocorrendo EMPATE entre as agremiações participantes, será levada em conta pela Comissão Julgadora:

6.6.1 - A maior pontuação obtida no quesito ANIMAÇÃO;

6.6.2 - Caso persista o empate será considerada a maior nota no quesito FIGURINO;

6.6.3 - Caso ainda persista o empate será considerada a maior nota no quesito MARCADOR;

6.6.4 - Mesmo assim ainda persistindo o empate o prêmio será dividido entre as agremiações que obtiveram as mesmas colocações/empatadas.

6.7 - Na abertura dos envelopes será permitida a presença de um membro (a) de cada agremiação.

6.8 - Serão classificados para receberem prêmios em dinheiro as 03 (três) primeiras agremiações que obtiveram na ordem as maiores notas dada pela Comissão Julgadora e para receberem troféus até a 5ª (quinta) colocação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 - O Concurso será realizado no decorrer dos 02 dias. No final desses dias será classificada e premiada as 05 (cinco) primeiras colocadas, na nota final dada pela Comissão Julgadora.

7.2 - A premiação em DINHEIRO do Concurso de Quadrilha será dada na seguinte ordem:

- 1º lugar - R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) + Troféu;**
2º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais) + Troféu;
3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais) + Troféu.

7.3 – As demais agremiações receberão **COMENDA DE PARTICIPAÇÃO** do Concurso de Quadrilha.

7.4 – Para o recebimento da premiação devida o responsável pela agremiação, deverá se apresentar à Comissão Organizadora munido de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

7.4.1 – Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A organização, coordenação, sonorização e iluminação do Concurso de Quadrilhas ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

8.2. Cada representante de quadrilha ficará responsável pelo transporte e alimentação dos seus integrantes no decorrer do concurso.

8.3. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

8.4 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, responsável pela organização deste concurso, através de seu Secretário nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 15 de junho de 2018.**

8.5 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso em comum acordo com a Comissão Julgadora, orientada pela SECULT e comunicado aos dirigentes e representantes dos grupos envolvidos.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

ANEXO I

CONCURSO DE QUADRILHAS ESTILIZADAS	
FICHA DE INSCRIÇÃO	
Quadrilha:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agencia:
CPF:	Conta:
Número de Brincantes/Pares:	Áudio através de:
	<input type="checkbox"/> CD <input type="checkbox"/> Pen Drive
	<input type="checkbox"/> Grupo Regional
Tema:	
Equipe de Apoio:	
Tem Cenário?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Local e Data:	Descrever:
Responsável pela Inscrição na SECULT:	
TERMO DE ACEITAÇÃO DA AGREMIÇÃO/QUADRILHA	
Na qualidade de responsável por esta agremiação/quadrilha, estou ciente do Regulamento do Concurso de Quadrilhas Juninas de Caraúbas. Aceito e respeito todas as normas do regulamento bem como as decisões da Comissão Organizadora, para tanto assino a seguir o presente Termo	
Responsável pela Agremiação/Quadrilha:	

- **Obs 2: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável pela agremiação.**

Agremiação/Quadrilha:	
-----------------------	--

Histórico da Quadrilha

Local e Data:

Responsável pela Inscrição na SECULT:

Responsável pela Agremiação/Quadrilha:

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:214FF263

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO REGULAMENTO CONCURSO RAINHA DO MILHO

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED, torna público o presente Regulamento, que estabelece as normas para participação do **CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018.**

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Concurso **RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018** será regido por este regulamento e realizado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas, através da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto - SEMED.

II – DOS OBJETIVOS.

Art. 1º - O Concurso **RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018** tem por objetivos fundamentais:

- Divulgar e promover a o **Arraia das Caraubeiras -São João de Todo Mundo, em Caraúbas**, que acontecerá no período de 01 a 30 de junho de 2018.
- Valorizar a beleza e desenvoltura de jovens caraubenses através de traje junino
- Agir como fator de cultura.

III – DAS INSCRIÇÕES.

Art. 2º - Para participar do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018 é necessário fazer a inscrição no período de 01 a 10 de Junho de 2018 Junho, preenchendo a Ficha Oficial de Inscrição, na sede da SECULT e ou SEMED, localizada no **edifício sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas.**

Parágrafo Único: Deverá ser fornecido na inscrição os **Dados Pessoais e Bancários**, assim como anexado cópia do CPF, RG e Endereço do responsável, necessários para o efetivo pagamento do prêmio a que terá direito.

Art. 3º - São exigidos no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Ficha Oficial de Inscrição do Concurso devidamente preenchida e assinada. No caso de menor de idade, os pais ou responsável deverão assinar logo abaixo da assinatura da menor;
- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade.

Art. 4º - Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que poderá ser desclassificada a candidata que fornecer informações incorretas.

Art. 5º - Não serão aceitas inscrições depois do prazo previsto neste regulamento.

Parágrafo único - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada à pessoa responsável pelo recebimento da ficha de inscrição e demais documentos.

IV – DOS REQUISITOS.

Art. 6º - Para participar do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018, as candidatas devem preencher os seguintes requisitos e condições:

- Residir no município de Caraúbas/RN há, no mínimo, 01 (um) ano;

b) Estar devidamente matriculada em escolas municipais, estaduais ou particular do município;

b) Ter no mínimo 08 anos completos e no máximo 21 anos até a data do concurso (**17 de Junho de 2018**);

c) Não ter sido eleita RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS - 2018 da edição anterior;

d) Autorizar o uso de foto, imagem, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados ao CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018 e ARRAIA DAS CARAUBEIRAS - São João de Todo Mundo.

V – DO CONCURSO.

Art. 7º - O número máximo de candidatas para participar do concurso de RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018, será de **15 candidatas**. Caso o número de inscrições seja **superior a 15**, será realizada uma pré-seleção das candidatas com data e dia marcado pela organização do concurso.

Art. 8º - Em caso de pré-seleção, a mesma será realizada pela Comissão do Concurso. Os critérios de avaliação serão: beleza, simpatia, elegância e desenvoltura na apresentação. Para a pré-seleção, as candidatas deverão apresentar-se de calça jeans e camiseta branca.

Art. 9º - O concurso para escolha da RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018 ocorrerá no dia **17 de JUNHO, a partir das 19h**, na Casa de Cultura Popular – Manoel do Violão.

Art. 10º - O critério de avaliação da candidata, será:

- Beleza;
- Simpatia;
- Elegância;
- Figurino;
- Desenvoltura na apresentação.

Art. 11º - A pontuação vai de 5 a 10. Serão duas passagens pela passarela: uma individual e uma em conjunto.

Art. 12º - As passagens serão feitas com um estilo de roupa junina, os outros acessórios são a gosto da candidata.

Art. 13º - Serão premiadas as candidatas colocadas entre os três primeiros lugares em cada categoria:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental I;
- Ensino Fundamental II;
- Adultos.

Art. 14º - A escolha da Rainha, será realizada por uma comissão composta de 05 (cinco) jurados, previamente escolhidos pela SECULT e SEMED.

Art. 15º - O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação contendo de forma legível o nome do jurado, nome das candidatas e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Art. 16º - Em caso de empate as candidatas terão que desfilar novamente, e o voto será decidido pelos 05 (cinco) jurados.

Art. 17º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação quanto à decisão dos jurados.

Art. 18º - A soma das notas referidas no artigo anterior será feita por dois contabilistas.

Art. 19º - A produção de figurino, penteado e maquiagem do concurso (desfile) ficará a cargo de cada candidata.

VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - A premiação consiste na entrega de faixa alusiva ao título, ramalhetes de flores, troféus mais prêmios em dinheiro, que totaliza em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) as primeiras colocadas por categoria:

a) Educação Infantil R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 1º Lugar R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais);
- 2º Lugar R\$ 100,00 (setenta reais);
- 3º Lugar R\$ 50,00 (cinquenta reais).

b) Educação Fundamental I - R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

- 1º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º Lugar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º Lugar R\$ 100,00 (cem reais).

c) Educação Fundamental II- R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

- 1º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 2º Lugar R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 3º Lugar R\$ 100,00 (cem reais).

d) Adultos R\$ 600,00 (seiscentos reais)

- 1º Lugar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 2º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º Lugar R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Para o recebimento da premiação devida o responsável pela carroça, deverá se apresentar à Comissão Organizadora munidos de seus documentos até 30 (trinta) dias após a realização do Concurso.

Parágrafo Segundo: Passado este prazo o prêmio será dado como vencido e a SECULT e SEMED desobrigada de proceder com o pagamento do mesmo.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º - A premiação referida no artigo anterior será entregue no ato do recebimento das faixas.

Art. 23º - As respectivas notas de todas as candidatas serão publicadas no primeiro dia útil, após a festa, na sede da SECULT e SEMED.

Art. 24º - A Rainha do Milho de Caraúbas 2017 deverá participar da entrega da faixa, para a candidata eleita Rainha do Milho de Caraúbas 2018, devidamente trajada de acordo com o evento, com sua respectiva faixa.

Art. 25º - A SECULT E SEMED, reserva-se no direito de excluir do Concurso a participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou descumprir as normas deste regulamento.

Art. 26º - A candidata ao assinar a Ficha Oficial de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do CONCURSO RAINHA DO MILHO DE CARAÚBAS 2018, e se compromete a cumpri-lo, sob pena de ter a sua inscrição cancelada sem qualquer direito a reparação.

Art. 27º - Eventuais alterações neste Regulamento deverão ser levadas ao conhecimento das candidatas participantes, dando-se ciência às mesmas por escrito.

Art. 28º - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 29º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto – SEMED responsável pela organização deste concurso, através de seus titulares nomeará a Comissão de Avaliação do Concurso **até o dia 15 de junho de 2018**.

Art. 30º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Caraúbas/RN, 15 de maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

GIUZELIO LOBATO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

CONCURSO RAINHA DO MILHO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Responsável:	
Email:	Contatos:
Banco:	Agencia:
CPF:	Conta:
Dados da participante	
Observações:	
Local e Data:	
Assinatura do Responsável	
Responsável pela Inscrição na SECULT ou SEMED	

- Obs: Anexar CPF, RG e Comprovante de Endereço do responsável.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D71A43D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, destinada a suprir as necessidades das secretarias do município de Carnaúba dos Dantas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

LEONARDO LUCAS DOS SANTOS DANTAS 09502999444, INSCRITO PELO CNPJ n.º 18.189.133/0001-13, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 34.188,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de maio de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:FA875601

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2018

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, o município de Carnaúba dos Dantas/RN, e de outro a Associação Musical e Cultural Onze de Dezembro.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, com endereço funcional na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 1.823.615 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, **CONJUNTAMENTE** com A **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL 11 DE DEZEMBRO**, inscrita no CNPJ n.º 04.702.790/0001-08, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Paulo de Honório, s/n, Centro de Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada **PROponente**, neste ato representado pela sua Presidente, Sr. **IRANILDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n.º 008.870.834-98, residente e domiciliado nessa cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, resolvem firmar o presente termo, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Servirá o referido Convênio para ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os programas desenvolvidos pela referida Associação, podendo ainda para tanto: I – adquirir instrumentos e/ou equipamentos musicais, bem como concertá-los; II – realizar manutenções em sede e aparelhos; III – custear despesas com capacitação e qualificação de seus músicos; IV – custear projetos sociais que visem incentivar a cultura musical no Município de Carnaúba dos Dantas; V – custear despesas com viagens e tocatas da Filarmônica.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para execução do objeto acima descrito, fica assegurada a transferência de recursos financeiros a **ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURA ONZE DE DEZEMBRO**, inscrita no CNPJ n.º 04.702.790/0001-08, no valor de R\$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme o disposto na Lei Municipal n.º 948, de 15 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 385 – 02.013.13.392.0011
PROJ/ATIV: 2070 - CONTRIBUIÇÕES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO

Natureza da despesa: 335041– Contribuições

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – COMPETE A ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURA 11 DE DEZEMBRO

Aplicar os recursos financeiros previstos no presente instrumento no objeto proposto na cláusula primeira.

No prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias após a execução do Convênio, subscrever prestação de contas simplificada, enviando-a a Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, fazendo anexar notas fiscais e recibos decorrentes das despesas efetuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser aditado, rescindido ou prorrogado mediante autorização aprovada pelo Poder Legislativo no município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Acari/RN, para dirimir quaisquer dúvidas por acaso existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo, em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

IRANILDO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Associação Musical e Cultura Onze de Dezembro

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:DC635BAD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, destinada a suprir as necessidades das secretarias do município de Carnaúba dos Dantas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

LEONARDO LUCAS DOS SANTOS DANTAS 09502999444, INSCRITO PELO CNPJ nº 18.189.133/0001-13, saiu vencedora no item: 01; com valor total de R\$ 34.188,00 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de maio de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5F63E6FC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMCD e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87, vencedora do certame com o valor total da proposta de R\$ 222.098,02 (duzentos e vinte e dois mil, noventa e oito reais, dois centavos).**

18 de maio de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:A87E5C42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2018- GP, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 052/2018- GP, de 14 de maio de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) e ½ (meia) diária na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Recife/PE nos dias 16 e 17 de maio de 2018, para participar do Seminário: Um Caminho para Proteção Integral.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS

Sec. de Administração e Planejamento

CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:EB176E21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2018- GP, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 053/2018- GP, de 16 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar da I Oficina do Sistema presença/Programa Bolsa Família/Educação, no dia 18 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:288AFDE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 479 de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações (JARI), os membros abaixo relacionados de acordo com o Decreto 2.317 de 08 de setembro de 2014.

Representante com Conhecimento em Trânsito e Possuidor de Ensino Médio:

I. Adna Paulyne Duarte da Silva

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

II. Rafael Martins Pinheiro

Representante da Sociedade Ligado à Área de Trânsito:

III. João Luiz de Melo Campos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:3A696276

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 480 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 480 de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP), os membros abaixo relacionados de acordo, com o Decreto 2.354 de 19 de agosto de 2015.

Representante do Órgão Municipal de Trânsito:

I. Carlos Antônio Araújo de Paiva

Representante da Sociedade Ligado à Área de Trânsito:

II. Lavoyzier Dias de Araújo

Representante com Conhecimento em Trânsito e Possuidor de Ensino Médio:

III. Leilson Oliveira dos Santos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:5163093F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 478 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 478 de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a Lei Municipal 1.630/13 nos seus artigos 11, 12 incisos I, II, III §2º e 13 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a JARI – Junta Administra de Recursos de Infração de Trânsito, composta por 03 (três) membros, sendo:

1 – Ten. Cel. QOPM Ricardo Luiz de Albuquerque Costa.
Integrante com conhecimento na área de trânsito

2 – João Luiz de Melo Campos
Representante da sociedade ligada à área de trânsito

3 – Luiz Henrique Silva de Souza
Representante Servidor do Órgão que impôs a penalidade de trânsito

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:3A192C68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 481 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 481 de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Ricardo Luiz de Albuquerque Costa, do cargo de Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte AE, com o percentual de 60% do referido cargo, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva

Código Identificador:C8858C04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 482 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA n.º 482 de 18 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Ricardo Luiz de Albuquerque Costa, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador Municipal de Trânsito e Transporte AE, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EB047692

SAAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº
001/2016

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL C/SRP Nº 015/2015, DO MUNICÍPIO
DE CEARÁ MIRIM/RN.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim

CONTRATADA: Manoel da Silva Restaurantes – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.265.148/0001-13.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2018 A 31/01/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.57, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo E PELA CONTRATADA: Manoel da Silva.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:08371007

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a continuidade de serviços de obra da unidade básica de saúde São Geraldo – UBS – porte III, localizada na rua João Paulo II, s/n, bairro de São Geraldo, município de Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2018, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018**, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.385.475/0001-95**, no valor global de R\$ 501.445,81 (quinhentos e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:09347864

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 025/2018**, no dia **05 de junho de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 18 de maio de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:CA224C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 04 de junho de 2018, às 08h00min (horário local), licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, cujo objeto é o Registro de preços para Aquisição de Material de Expediente visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, Fundo de Saúde do município de Cerro Corá/RN – FUSAM e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do Processo Administrativo. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: cpl.pmcercoraca@gmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478.

Cerro Corá/RN, 18 de maio de 2018.

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:EEA15A32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018.

Processo nº 05040001/2018. Pregão Presencial 010/2018 – SRP. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação dos serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades do gabinete e das secretarias de educação, tributação e obras deste município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, e as empresas detentoras da ata: A K DA SILVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.157.406/0001-90 com o valor total de R\$ 248.244,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro centavos) e N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.512.339/0001-93, com valor total de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a

contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 07 de maio de 2018.

Cerro Corá/RN, 07 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:36C2AB32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/GP, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidor (a) Em Regime de Dedicção Exclusiva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

Considerando o Art. 31º, da Lei nº. 662/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o (a) servidor (a) **MARIA DAS VITORIAS OLIVEIRA** – Professor (a) NP3E, a atuar EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, na Escola Municipal José Rodrigues dos Santos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, **em substituição** a Professora FRANCISCA GALDINO LOPES, que teve a concessão de Aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 de Emancipação Política, em 15 de maio de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:1150247A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 054/2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JANAINA DE MEDEIROS GONZAGA**, para a locação de cadeiras bistrô de plástico e mesas plásticas, para serem utilizadas na reunião de pais e mestres e na festa em comemoração ao dia das mães realizadas na escola municipal Manoel Cassimiro gomes, no valor global de R\$ 6.800,00 (seis mil e

oitocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 18 DE MAIO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9616E21B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE OBRAS E
SERVIÇOS URBANOS - Nº_009/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **Obras e Serviços Urbanos**

CONTRATADO(A): **INÁCIO BATISTA DE AGUIAR**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 009/2018 até 30 de NOVEMBRO de 2018.**

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Novembro de 2018**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário, “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: ICMS, FPM, MOVIMENTO,

INÁCIO BATISTA DE AGUIAR

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:52FED32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE - Nº
12/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **ANA LIDIA DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 12/2018 até 30 de Novembro de 2018.**

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de Novembro 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário **10.301.0012.2033**, “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente. **SAÚDE BUCAL, FUS, ICMS, MOVIMENTO E FPM**

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

ANA LIDIA DA SILVA

Pelo Contratado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4F9E8E8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE -
Nº_010/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de SAÚDE

CONTRATADO(A): **WILSON MARTINS ARAUJO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2018 até 30 de Novembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de Novembro 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente. FUS, ICMS, FPM, MOVIMENTO

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

WILSON MARTINS ARAUJO

Pcontratado(a)

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:0525BD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE SAÚDE - Nº
013/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): **LEILANE RODRIGUES DOS SANTOS**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 013/2018 até 30 de Novembro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de Novembro 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0012.2033, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: SAÚDE BUCAL, FUS, ICMS, MOVIMENTO E FPM,

LEILANE RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F36AA9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- Nº 136/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO(A): **VALDILENE DOS SANTOS DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 136/2018 até 28 de JUNHO de 2018.

Valor Mensal: R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 28 de JUNHO 2018

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: :FPM, ICMS, MOVIMENTO, FME

VALDILENE DOS SANTOS DA SILVA

,Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:ADE25F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material (KITS) para promoção de higienização bucal

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FARMACIA MILENIO - EIRELI (12.193.575/0001-57), objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de material (KITS) para promoção de higienização bucal, com o valor total julgado de R\$ 4.692,00 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de Maio de 2018.

ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:3DD1E701

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018 - DISPENSA Nº
022/2018**

CONTRATO Nº: 032/2018

CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa

CONTRATADA: IVONCISIO GARCIA REGO 85159956468

PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas contra febre aftosa, para atender as necessidades da secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.670,00 (sete mil e seiscentos e setenta reais).

DOTAÇÃO:

266 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339030 - Material de Consumo

267 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.41 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VIGÊNCIA: 16/05/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de maio de 2018

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:70632774

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2018**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO
MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 20 e 21 da Lei Municipal n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estável o servidor público municipal **ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 130.406-2, em exercício do cargo de Motorista no Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, em virtude do cumprimento do prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, bem como da respectiva aprovação avaliativa no mesmo, conforme protocolo administrativo n.º 00806/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de maio de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:A2C3E2EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 056/2018**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 20 e 21 da Lei Municipal n.º 15/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estável o servidor público municipal **JOÃO ALBERTO VIANA MAGALHÃES**, matrícula n.º 130.385-6, em exercício do cargo de Motorista no Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, em virtude do cumprimento do prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, bem como da respectiva aprovação avaliativa no mesmo, conforme protocolo administrativo n.º 00896/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de maio de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:03B8B229

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 009/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, tendo como objeto a Implantação de um pórtico e urbanização de seu entorno na cidade de Cruzeta/RN, que se realizará

no dia 07 de junho de 2018, às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição no setor de licitação na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 17 de maio de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:8696FFF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02.01.08/2017**

ADITIVO: 02.01.08/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.08/2017

PREGÃO PRESENCIAL 08/2017- CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO MUNCK EQUIPADO COM GAIOLA.

CONTRATADO: POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CNPJ: 02.469.857/0001-80

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NO SALDO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 29/03/2018 a 31/12/2018

CURRAIS NOVOS, 09 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:CBEBF24D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02.02.019/2017**

ADITIVO: 02.02.019/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02.019/2017

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017- CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

CONTRATADO: MARILIO JOSÉ DA SILVA

CNPJ: 20.733.401/0001-68

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NO SALDO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 17/05/2018 a 30/11/2018

CURRAIS NOVOS, 23 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:0C395AE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02.01.019/2017**

ADITIVO: 02.01.019/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.019/2017

PREGÃO PRESENCIAL 19/2017- CONTRATAÇÃO DE MEI, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA.

CONTRATADO: JOSÉ JAKSON GOMES SILVA CABRAL.

CNPJ: 27.457.202/0001-13

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

VIGÊNCIA: 16/05/2018 a 30/11/2018

CURRAIS NOVOS, 23 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B3CFF488

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.**CONTRATO Nº**2018.0176**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**CONTRATADA (O):**EVERALDO MARQUES DE LIMA.

OBJETO:O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de carro de som,visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 1.207,50 (hum mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2021-REPASSE DO FNAS – PBF/ PISO BASICO FIXO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.90.36.99.00-OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2076-REPASSE FNAS- PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA:02 de maio de 2018 ate 28 de maio de 2018.**DATA DA ASSINATURA:**02 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A1A09FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0003**CONTRATO Nº** 2018.0177**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME/
CNPJ:70.157.680/0001-37

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO personalizado para atender as necessidades do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 13.244,50 (treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinqüentacentavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Unidade Orçamentária	03009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade	1.009-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA - IGDPPBF
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	03009-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade	2.076- REPASSE FNAS- PROGRAMA PRIM. INF. NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Unidade Orçamentária	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE.
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE
Classificação Econômica/Natureza da despesa.	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,FONTE 129

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.41.00-MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2030-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.41.00-MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.41.00-MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA

VIGÊNCIA:18 DE MAIO DE 2018 A31 DE MAIO DE 2018.**DATA DA ASSINATURA:**18 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:75E158C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.**CONTRATO Nº** 2018.0178**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): José Ronérison Oliveira Diógenes, CPF Nº098.182.244-42.

OBJETO:O presente Instrumento tem por objetocontratação de serviços de Mão de Obra deauxiliar de operador de compactador de pavimentação,visando atender as demandas previstas das Secretarias

Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor inicial deste contrato é de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 33903600 – PF, Fonte 100.

02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 18 de maio de 2018 até 31 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A4A53C79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Fernandes e Pinheiro Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 27.710.121/0001-83, Rua Cônego Ismar Fernandes, 53, centro Dr. Severiano/RN, CEP nº 59910.000, destinado à contratação de empresa especializada em execução de serviços de obras e engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, no Município de Doutor Severiano-RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, INCISCO V, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de maio de 2018.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:599F5DAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: DISPENSA Nº 035/2018

CONTRATO Nº 2018.179

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: Fernandes e Pinheiro Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 27.710.121/0001-83, Rua Cônego Ismar Fernandes, 53, centro Dr. Severiano/RN, CEP nº 59910.000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de obras e engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, no Município de Doutor Severiano-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 559.915,77 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes das obras e dos serviços correrão por conta dos repasses: Termo de compromisso PAC 208230/2014 e orçamento municipal Exercício – 2018 – unidade orçamentária – 02.006 – Secretária Municipal de Educação Fonte 100.

VIGÊNCIA: desde a data de sua assinatura e terá validade de 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:472CE293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
035/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de obras e engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, no Município de Doutor Severiano-RN.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em execução de serviços de obras e engenharia para construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário, no Município de Doutor Severiano-RN, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo, 24, INCISCO V da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está de acordo com o que menciona o inciso, especificamente quando diz “quando não acudirem interessados”.

Doutor Severiano – RN, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:04335ADF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA - Nº 63/2018**

Portaria Nº 63 / 2018 / GP / PME Encanto – RN, 17 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002) REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO), RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **Sandra Chaves Lopes Nogueira**, Matrícula Nº 162560-6, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 04/03/2013 a 04/03/2018.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 21/05/2018. Sendo que, por interesse da requerente, a mesma desfrutará inicialmente de 30 (trinta) dias e, conforme a necessidade e mediante acordo com a administração, será concedida o restante da licença, que corresponde a 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:000A1C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1DV18/2018.**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA 24 (VINTE E QUATRO) TONELADAS DE CBUQ, COM TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°C, DOSADO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2018. DOTAÇÃO: 2050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 339030000 - MATERIAL DE CONSUMO 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV18/2018 - 21.05.18 - RRK PAVTEC - PAVIMENTAÇÃO TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA - R\$ 7.920,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:770C8160

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00018/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2018, que objetiva: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA 24 (VINTE E QUATRO) TONELADAS DE CBUQ, COM TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°C, DOSADO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RRK PAVTEC - PAVIMENTAÇÃO TECNOLOGIA E ENERGIA LTDA - R\$ 7.920,00.

Equador - RN, 18 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1B4D9221

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA INSTANTÂNEA 24 (VINTE E QUATRO) TONELADAS DE CBUQ, COM TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°C, DOSADO EM ATÉ 6% NÃO

INFERIOR A 4% COM CAP 50/70, DESTINADO AOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/05/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:5F25588A

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00019/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2018, que objetiva: Aquisição do material de consumo, tipo vacina para imunização do rebanho bovino.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CASA DO SERTANEJO LTDA - R\$ 650,00.

Equador - RN, 10 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:6AE8EA4D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO - 1DV19/2018**

OBJETO: Aquisição do material de consumo, tipo vacina para imunização do rebanho bovino.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 2030- Manutenção das Atividades da secretaria Natureza das Despesas: 33.90.32.0000 - Material de distribuição gratuita Fonte do Recursos 001 - Recursos Ordinárias. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV19/2018 - 21.05.18 - CASA DO SERTANEJO LTDA - R\$ 650,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:116E429B

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00019/2018. OBJETO: Aquisição do material de consumo, tipo vacina para imunização do rebanho bovino.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/05/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:7D4D190A

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS 1PP40/2018, 2PP40/2018 E
3PP40/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: Gabinete do prefeito: 2002- Manutenção do Gabinete do prefeito; Secretaria de ADM.ORÇ e Finanças: 2003- Manutenção das Atividades da Secretaria; Secretaria de Educação: 2005- Manutenção das Atividades da Secretaria, 2011- Manut.das Ativ. do Ensino Fundamental 40%; Secretaria de Cultura e Esporte: 2022- Manutenção das Atividades da Secretaria; Secretaria de Obras e Serviços Públicos: 2027- Manutenção das Atividades da Secretaria;

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: 2030- Manutenção das Atividades da Secretaria; Secretaria de Saúde: 2031- Manutenção das Atividades da Secretaria; Secretaria de TRAB.HAB.e ASSIST.Social/FMAS: 2040- Manutenção das Atividades da Secretaria; Elementos das despesas: 3390.36.00 - Outros Serv.Terc.P. Física, 3390.39.000 - Outros Serv. Terc.P. Jurídica. Fonte de Recursos: 001,111, 113, 211, 212 e 311.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP40/2018 - 17.05.18 - TOP PECAS LTDA - EPP - R\$ 39.242,50; CT Nº 2PP40/2018 - 17.05.18 - JOSIMAR FORTUNATO DA SILVA - R\$ 67.442,00; CT Nº 3PP40/2018 - 17.05.18 - ALEXANDRE AGNALDO DA SILVA - R\$ 19.000,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:22A68178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2018**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00047/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA LÚCIA MACHADO FERREIRA CPF Nº 012.927.098-98 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A CONTRATAÇÃO DE FIGURINOS **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de MAIO de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6AD76073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 07 de Junho de 2018, às 09h00hs, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, que tem como objeto a contratação de empresa com a finalidade específica para execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA AVENIDA LOURIVAL DE SOUZA BARRA**, na Zona Urbana da Cidade de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN – de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min Ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br.

Felipe Guerra/RN, 18 de Maio de 2018.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DEA05CBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2018 – GP EM, 16 DE MAIO DE 2018**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias com 03 (três) pernoites ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, nos dias **21 a 24 de maio de 2018**, oportunidade em que participará da **XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, em 16 de Maio de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME
Chefe de Gabinete

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:EC29E1CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018 – GP EM, 16 DE MAIO DE 2018**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Vice-Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, com 03 (três) pernoites ao Vice-Prefeito, o Senhor **SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F. nº 851.752.184-68 e RG: nº 001.125.978 SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, nos dias **21 a 24 de maio de 2018**, oportunidade em que participará da **XXI**

Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de maio de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:73E3E42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018 – GP EM, 16 DE MAIO DE 2018

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Chefe de Gabinete, que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias com 03 (três) pernoites ao Senhor **GILVANDRO FERNANDES JÁCOME**, inscrito no C.P.F. sob o nº 289.465.964-49 e RG: nº 504.306 ITEP/RN, nomeado no cargo de **Chefe de Gabinete**, através do ato administrativo – Portaria nº 057/2017 - e lotado no Gabinete Civil, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem para Capital do País – Brasília/DF, nos dias **21 a 24 de maio de 2018**, oportunidade em que participará da **XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 16 de Maio de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:1971A91A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 – GP/PMFP – REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA o Sr. **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, CPF nº 051.862.984-84, RG: 002.153.736 – SSP/RN, no cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE TRANSPORTES/CCS1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 02 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:19F9C77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2018 – GP/PMFP

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 64 da lei Complementar nº 001, de 15 de Abril de 1998 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, CPF nº 703.670.784-49, RG nº 001.257.500 SSP/RN, matrícula nº 6571, **PREFEITA MUNICIPAL**, nos termos do Decreto 012/2017, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 963,62 (novecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ R\$ 4.818,10 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dez centavos) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS** e diversas reuniões e audiências em Ministérios e Gabinetes Parlamentares, no Senado Federal e Câmara dos Deputados, objetivando obtenção de emendas parlamentares para o nosso município, no período de 21 a 24 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, Pague-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 18 de maio de 2018.

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:6AB3A287

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 06 de junho de 2018 – às 15:00, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ GINALDO BEZERRA DODÔ - Processo Fundo a Fundo nº 25000.041375/2018-98, por regime de Empreitada por Preço Global, conforme projeto básico, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de maio de 2018.

LAIANE KELLY MARTINS DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:144F41EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 20 de junho de 2018 – às 15:00, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global com a finalidade de Contratação de empresa especializada para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SEVERINA CARLOS DE ANDRADE – Convênio/Contrato de Repasse nº 851388/2017 – Processo nº 2640.1044616-52/2017, por regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme projeto básico, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs.

Frutuoso Gomes/RN, 21 de maio de 2018.

LAIANE KELLY MARTINS DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C741742A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01040145/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01040145/2018

Objeto: Serviço de Transporte dos Estudantes do Sítio Pé de Serra da Escola Municipal Ernesto Ferreira..

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 3.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E4F356CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO DE PASSEIO.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentou proposta no presente certame a seguinte empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.770.238/0001-57; representada por Ana Lúcia de Matos Almeida França. Após a fase de negociação a empresa acima apresentou um valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), sendo esse o menor preço. Na análise da habilitação a empresa atendeu todos os requisitos do edital e foi considerada habilitada a ser contratada pelo município. Ao final o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame a empresa vencedora acima mencionada.

Galinhos/RN, 18 de maio de 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:41085624

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro, designado através da portaria nº 082/2018, HOMOLOGO, nos termos do art. 43, IV da Lei nº 8.666/1993, nesta data, a presente licitação, objeto do processo licitatório Pregão Presencial nº 05/2018, que teve como vencedora a empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.770238/0001-57, com o valor total de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Galinhos/RN, 18 de maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:8711D91F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO 01/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 270401/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 270401/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de acesso à internet para todos os prédios da prefeitura de Galinhos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Galinhos/RN
Pela Contratante: Francinaldo Silva da Cruz
Contratada: I2 TELECON - MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Pela Contratada: ANDRÉ LEMOS DA SILVA

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu Prefeito, torna público, que aditiva o contrato inicial, feito com a empresa I2 TELECON - MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, prorrogando a vigência contratual para o dia 31 de dezembro de 2018.

Galinhos/RN, 16 de Maio de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:89449D46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO*REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

ORIGEM.....:PREGÃO Nº SRP 270401/2017

CONTRATANTE.....:PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CONTRATADA(O).....:I2 TELECON - MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TODOS OS PRÉDIOS DA PREFEITURA DE GALINHOS

VALOR TOTAL.....:R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....:18 de Março de 2018 a 18 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....:18 de Março de 2018

*Republicada Por Incorreção: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2018. Edição 1767

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4022B4BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.863/2018**

SANCIONO

AUTORIA: **Chefe do Executivo Municipal**

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 03 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Kaline Cristina Ribeiro Feitosa, para construção de prédio residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Kaline Cristina Ribeiro Feitosa**, inscrita no CPF sob o n.º 106.583.314-85, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 22,00 metros;

S U L : com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 22,00 metros;

LESTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros;

OESTE: com a Rua Márcio Silva de Oliveira, medindo 09,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada

no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 03 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:B18C5657

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.866/2018**

SANCIONO

Autoria: **Chefe do Executivo Municipal**

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 10 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Revoga a Lei Municipal n.º 1.605, datada de 26 De junho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.605, datada de 26 de junho de 2014, que “Dispõe sobre a doação de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao Senhor **Luiz Antônio Silva de Vasconcelos**.”

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:1A83F012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.860/2018

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 19 de Abril de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Mozarth dos Santos Oliveira, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Mozarth dos Santos Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 634.689.054-91, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Luiz Bernardo9 Sobrinho, na Localidade Cangaíba, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com Imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;

S U L : com Imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 20,00 metros;

LESTE: com Imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 10,00 metros;

OESTE: com a Rua Luiz Bernardo Sobrinho, medindo 10,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio comercial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 19 de abril de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:9ECACAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.861/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 03 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal à Senhora Maria Isabel Lima de Oliveira, para construção de prédio residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à Senhora **Maria Isabel Lima de Oliveira**, inscrita no CPF sob o n.º 088.828.774-77, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Vida Nova, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 18,00 metros;

S U L : com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 18,00 metros;

LESTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 11,50 metros;

OESTE: com a Rua João Sebastião da Silva, medindo 11,50 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 03 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:CF66D8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.864/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 03 de Maio de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Jackson Claudiano de Lima, para construção de prédio residencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Jackson Claudiano de Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 058.767.204-88 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Conjunto Litoral Sul, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros;

S U L : com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 09,00 metros;

LESTE: com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 15,00 metros;

OESTE: com a Rua Senador Georgino Avelino, medindo 15,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de um prédio residencial e que ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada

no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 03 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA

Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA

Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:2EC83362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.862/2018

SANCIONO

AUTORIA: Chefe do Executivo Municipal**Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa**

Goianinha/RN, 03 de MAIO de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito

Dispõe sobre a doação de terreno do Patrimônio Público Municipal ao Senhor Domingos Arruda Formiga, para construção de Loja de Móveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado ao Senhor **Domingos Arruda Formiga**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.017.709.0001-65 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado na Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, Conjunto Nova Batalha, no Município de Goianinha/RN, conforme croqui anexo, limitando-se ao:

NORTE: com a Rua Projetada, medindo 24,00 metros;

S U L : com imóvel do Patrimônio Público Municipal, medindo 24,00 metros;

LESTE: com a Rua Marcos Grego, medindo 10,00 metros;

OESTE: com a Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, medindo 10,00 metros.

Artigo 2º. O imóvel mencionado no artigo anterior destina-se a construção de uma Loja de móveis, e ainda que edificado não poderá ser negociado ou permutado, durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da sanção desta Lei, sob pena de, sem qualquer pagamento de indenização, ser reintegrado ao Patrimônio do Município.

Artigo 3º. Esta doação tornar-se-á sem efeito, caso a construção mencionada

no artigo anterior não seja cumprida no prazo de 12 (doze) meses, revertendo-se, nesta hipótese, sem nenhum aviso prévio, ao Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. As benfeitorias acaso realizadas no terreno doado reverterão, integralmente, ao Patrimônio Público Municipal, caso a construção não se realize no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 4º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 03 de maio de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:BFC76F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 046/2018 – DIA/SEMPLAF, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) diária, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a **RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**, 131220-0, ocupante do cargo de **PREFEITO**, para cobrir as despesas com deslocamento na cidade de Brasília/DF, no dia 21 a 24 de Maio do ano em curso, para participar da **XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:F27ECA5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
REVALIDAÇÃO DE LICENÇA

REVALIDAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico - SEDA, torna público a revalidação da Licença Simplificada - LS 03/2015 – emitida em 28/12/2015, requerida pela Dois A Engenharia e Tecnologia LTDA, CNPJ: 03.092.799/0001-81, anteriormente cancelada no dia 26/04/2018 conforme publicação em diário oficial, referente ao Loteamento denominado "Parque America" localizado as margens direita da Rodovia BR-101, sentido Natal – João Pessoa, Goianinha/RN.

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:44E9C01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 7/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 7/2018.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04

CONTRATADO: W C PINTO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES - CNPJ nº 24.587.883/0002-27

OBJETO: Reajuste do valor original do Contrato nº 7/2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018

VALOR DO ADITIVO: R\$ 105.029,02 (cento e cinco mil e vinte e nove reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Termo Aditivo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2005 - Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
-----------------------	--

Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.008 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.

Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0102600000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 3/2017

Governador Dix Sept Rosado/RN, 03 de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
Gestor do FMAS

WELLINGTON CAVALCANTE PINTO
W C Pinto Combustíveis e Transportes

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:52290079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, Processo Nº 2911/2018** originado pelo Memorando nº **0807/2018 - Secretaria Municipal de Saúde** que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO-PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA - 07.524.849/0001-03**, quanto aos **ITEM 1 (Desconto de 5.00%)**, **ITEM 2 (Desconto de 30.00%)**, **ITEM 3 (Desconto de 20.00%)**], tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Maior Desconto Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 18 de Maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:EF70447C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
MAIS ALFABETIZAÇÃO POR ORDEM DE
CLASSIFICAÇÃO.**

ZONA RURAL COD. 001

NOMES	CODIGOS	ZONA	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
			PROVA	TITULOS	
Jose Tavares de Queiroz	001	ZR	4,62	10,0	14,62
Jessica Almeida Costa	001	ZR	6,06	8,0	14,06
Maria Leonia de Araújo Silva	001	ZR	1,32	10,0	11,32
Marcos Antônio Estevam	001	ZR	3,96	3,0	6,96

ZONA URBANA COD. 002

NOMES	CODIGOS	ZONA	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
			PROVA	TITULOS	
Jaqueline Tertuliana da Silva Miranda	002	ZU	2,65	10,0	12,65
Irene Lima do Nascimento	002	ZU	7,26	3,0	10,26
Joao André Abreu da Fonseca	002	ZU	3,03	7,0	10,03
Raquel de Medeiros Fernandes	002	ZU	1,32	6,0	7,32
Luzia Campos de Souza	002	ZU	5,28	2,0	7,28
Erica Maria Teixeira da Silva	002	ZU	3,03	4,0	7,03
Micarla Gomes da Silva	002	ZU	3,04	2,0	5,04

ZONA RURAL COD. 003

NOMES	CODIGOS	ZONA	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
			PROVA	TITULOS	
Ana Maria Lemos da Silva	003	ZR	3,04	5,0	8,04
Rosa Primeira B. do Nascimento T. Neta	003	ZR	2,64	3,0	5,64

EM 18 de Maio de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:3CE23465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **11.407.746/0001-30** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.
CONTRATADA: **ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **11.407.746/0001-30**, localizada na Rua Deputado Marcilio Furtado, nº 255 – Pitimbu – Natal/RN – CEP: 59.069-470.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SCFV's – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE UMARI, SEDE, CENTRO UNIDADE I E CANTO DE MOÇA NESTE MUNICÍPIO PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ **900.473,57** (novecentos mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do contrato.**

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, 17 de Maio de 2018 a 17 de Março de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Maio de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ATLAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.407.746/0001-30
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1A4E087F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa : **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.249.596/0001-63** e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: : **PLANO A SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **23.249.596/0001-63**, localizada na Rua Mandacaru, nº 2210 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.064-400.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE DOS DISTRITOS DE PACAVIRA, BOA VISTA E CANTO DE MOÇA, AMBOS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global é de R\$ **499.816,00** (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezesseis reais). **Prazo: 10 (dez) meses a partir da data de assinatura do contrato.**

VIGENCIA DO CONTRATO: A partir da data de sua assinatura, 17 de Maio de 2018 a 17 de Março de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 17 de Maio de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

PLANO A SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.249.596/0001-63
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C6BE0A6F

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o Princípio da Publicidade, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2017, a seguir:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA G & E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.727.974/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRA, COM EMISSÃO DE ART'S E PLÓTAGEM DE PROJETOS E TOPOGRAFIA POR SUA CONTA e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 036/2017.

FAVORECIDO: G & E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.727.974/0001-13, com sede a Vila Assis Chateaubriand, nº 36 – Área Rural – Touros/RN.

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses**, a partir de 19 de Abril de 2018 até 19 de Abril de 2019.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 036/2017.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Abril de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

G & E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 13.727.974/0001-13
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F5486155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 025/2018-GP, DE 17 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 06 (seis) diárias e 1/2 (meia) para o Servidor **YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA**, matrícula funcional nº 5086, CPF nº 092.769.874-95, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.625,00 (hum mil seiscentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana nas cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP, no período de 20 a 27 de maio do corrente ano, com objetivo de participar dos seguintes eventos:

I – XXI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, evento promovido pela CNM- Confederação Nacional de Municípios, que ocorrerá no CICB- Centro Internacional de Convenções do Brasil em Brasília, **nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2018.**

II – FERIA Hospitalar 2018- o futuro da saúde, evento promovido pela UBM, que ocorrerá no Expor Center Norte São Paulo, **nos dias 24 e 25 de maio de 2018;**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 17 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4AF407

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDEB PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPANGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 16 e 17 da Lei 11.494, de 2007;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, §1º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ do órgão responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da conta específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 02/2018 no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de Ipanguacu, a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta nº FNDE/STN nº 02 de 15 de janeiro de 2018.

Art. 2º Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Ipanguacu, será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de Ipanguacu, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB ou simplesmente UAG-FUNDEB, competindo privativamente a Secretária Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 3º. Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:

I- Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Prefeito Municipal.

II- Abertura e movimentação em conta única específica para os repasses decendiais do caixa do Município nos termos disposto do art. 69, §5º, da Lei nº 9.394 de 1996, e demais repasses de recursos próprios sejam também depositados no CNPJ da Secretaria Municipal de Educação a ser criado, embora, em uma conta diversa da conta FUNDEB, a ser denominada como FME-Fundo Municipal de Educação.

III- Vinculação da conta única e específica do FUNDEB e da conta única do FME ao CNPJ da UAG-FUNDEB.

IV- A Secretaria Municipal de Educação controlará as duas contas (FUNDEB e FME vinculadas ao seu CNPJ).

V- Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB e da conta única do FME de forma conjunta, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto às instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.

Art. 4º Fica determinado a Secretária de Educação do Município Ipanguacu a adoção das seguintes providências administrativas:

I- a expedição e/ou criação e/ou alteração e/ou regularização do CNPJ DA UAG-FUNDEB que observará a denominação "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUACU" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil.

II- a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.

§1º Competirá a Secretária Municipal de Educação:

I- Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive com seu representante legal, sujeitando-se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.

II- Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através do presente Decreto;

III- Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;

IV- Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;

V- Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundo.

VI- Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do UAG-FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial do mesmo perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.

Art. 5º No cumprimento do disposto neste Decreto fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PERFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, em 18 de maio de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:071517E7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 032/2018

TIPO: Menor Preço por item

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguacu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 07 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguacu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens remanescentes do Kit Enxoval Bebê, destinados as gestantes do Programa de Atenção à Gestante – SEMTHAS no Município de Ipanguacu/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguacu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguacu/RN, 18 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:5AD05D3E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

COMUNICAMOS que a SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS da Tomada de Preço nº 002/2018, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, acontecerá no próximo dia 23 de maio de 2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Luiz Gonzaga, 800, Centro, Ipanguacu/RN.

Ipanguacu/RN, 18 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:EE6C53D5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 033/2018

TIPO: Menor Preço por item

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguacu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 07 de junho de 2018, às 13:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguacu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o Registro de preços para aquisição de fardamento para os Programas Sociais e Eventos Diversos da SEMTHAS do Município

de Ipanguaçu/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 18 de maio de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:214F4E11

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0514002/2018 - PROCESSO 2.515/2017- PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 024/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: NEWTEC COMÉRCIO LTDA CNPJ: 19.881.198/0001-98 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO COM DESLOCAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS TRABALHOS DE GESTÃO DO CADÚNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS). CORRESPONDENTE AOS ITENS 1 E 2.

VIGÊNCIA: 14/05/2018 Á 14/05/2019

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

04.001.08.122.0103.2055.449052.000000

04.001.08.122.0103.2055.339039.000000

03.001.10.301.0102.2044.449052.0100200000

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

ARISTOTELES DE VASCONCELOS NETO - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 14 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:9E852C6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2018
PROCESSO/RN Nº 0036/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição gradativa de tecidos para uso das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: AILTON ALVES DE ARAUJO VAREJISTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.906.935/0001-02, que pelos itens cotados, importa o valor de **R\$ 4.785,00** e SUPERLOJA TECIDOS E UTILIDADES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.579.119/0001-59, que pelos itens cotados, importa o valor de **R\$ 2.534,82. Totalizando R\$ 7.319,82.**

Ipueira/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:A4871826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 023/2018 - NOMEIA COORDENADORA DE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Ana Maria de Medeiros*, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora Municipal de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:F3CFB9BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 024/2018 - NOMEIA COORDENADORA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora *Ana Maria Morais de Azevedo*, com cargo de provimento em confiança, Coordenadora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ipueira/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:FBF1DE9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018**

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06; CONTRATADA: MICHELLE ADRIANA MAIA OLIVEIRA RAMOS, CNPJ: 27.493.255/0001-90, com endereço na Rua Borromeu de Brito Guerra, 16, São Sebastião, CEP: 59.700-000, APODÍ/RN, com o valor global de R\$ 24.300,00,00

(vinte e quatro mil e trezentos reais), Vigência: 31/12/2018. Objeto: Contratação de empresa/ou pessoa física especializada na Prestação de Serviços Musicais, para atender a demanda da Banda Filarmônica José Praxedes Fernandes. Fundamento Legal: Carta Convite nº 001/2018, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 04/05/2018. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante, e Michelle Adriana Maia Oliveira Ramos, CPF: 028.646.484-58, Contratado.

Itaú/RN, 04 de Maio de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Morais

Código Identificador:A70552D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000052/2018

PROCESSO Nº. 49/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 06.098.753/0001-68. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VACINAS, CONTRA FEBRE AFTOSA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. **RURAL.FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 18 de maio de 2018

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:4AD7363B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081/2018-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **Licença Especial** ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, matrícula 32, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cedido a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 21 de maio a 18 de agosto de 2018, período aquisitivo 18/05/1999 a 18/05/2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí Em 18 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:7D8C51BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

AVISO PP SRP Nº 012/2018

O Pregoeiro do Município de JANDUÍ-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, no dia 04 de maio de 2018 às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍ -RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21 centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para realizar a fornecimento de Material de construção e Elétricos, conforme especificações contidas na Edital informações: www.janduis.rn.gov.br.

Janduí, 18 de maio de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:BA141EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 312018**

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 109/2018

PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

EDITAL 35/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2018, tipo **Menor preço por item: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL ATUAL E FUTUROS DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. 04 de junho de 2018, às 11:00 horas (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:81FD38D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0382018****PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL 038/2018
EDITAL 34/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, tipo **Menor preço por item**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS E ARTIGOS PUBLICITÁRIOS TAIS COMO: PLACAS, BANNES, ADESIVOS, MEDALHAS E SIMILARES. **01 de junho de 2018, às 08:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:9E0DABCC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0342018****PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 113/2018
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018
EDITAL 39/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, tipo **Menor preço por item**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. **07 de junho de 2018, às 08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:4CEF44C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0352018****PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 114/2018
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018
EDITAL 40/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, tipo **Menor preço por item**: REGISTRO DE

PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN. **08 de junho de 2018, às 08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:93C62A45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0332018****PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 112/2018
PREGÃO PRESENCIAL 033/2018
EDITAL 38/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, tipo **Menor preço por item**: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. **13 de junho de 2018, às 08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:31E2CC44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0322018****PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 110/2018
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018
EDITAL 36/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, tipo **Menor preço por item**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FILTROS (FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE AR, ELEMENTOS FILTRANTES, FILTROS HIDRÁULICOS, FILTROS DE TRANSMISSÃO) E ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXA. **05 de junho de 2018, às 09:00 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de maio de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:9294E722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 879, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Prorroga Prazo de Validade de Processos Seletivos Simplificados Realizados para Contratação Temporária de Servidores por Excepcional Interesse Público no Âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que existem pessoas aprovadas no número de vagas que não foram convocadas,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade,

CONSIDERANDO a previsão de realização de Concurso Público a ser ultimado até o dia 30 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO que é de boa política administrativa a prorrogação do prazo de validade dos certames já realizados evitando despesas com a realização de outros processos seletivos, neste momento, desnecessários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 30 de novembro de 2018, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados, Editais nº. 001/2017, nº. 001/2018 e nº. 002/2018, realizados por esta Edilidade para contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F6A2CE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 0027/2016

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma da praça Dr. José Augusto (2ª Etapa), hoje, Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho.; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de março de 2018; **VIGÊNCIA:** 04 de março de 2018 e termo final em 120 (cento e vinte) dias; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços; **PROMITENTE CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.317.871/0001-76.

Jardim do Seridó/RN, 02 de março de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:39233C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VIII, “e”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 01º - Nomear o senhor **ALEXANDRE DE ARAUJO DANTAS**, inscrito no CPF/MF n.º 065.437.844-40, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de maio de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:B39728BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2018-GP

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Gabinete da Tesouraria deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Daniel Gomes da Silva CPF 695.438.604-91, RG 988.459 residente à Rua Samuel Antônio Freire, 45-, Nova Assunção-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), correspondente a 04 (quatro) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Brasília/DF, para participar da XXI Marcha dos Prefeitos que ocorrerá no período de 21 a 24 de maio de 2018. De acordo com o Decreto do Executivo Municipal de numero 005/09/GAP, no qual regulamenta concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 15 de Maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4CD12A95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2018-GP.

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Gabinete da Tesouraria deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Silvana Henrique Vieira CPF 052.723.524-59, RG 2.223.025 residente à Rua Samuel Antônio Freire, 45-, Nova Assunção-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), correspondente a 04 (quatro) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Brasília/DF, para participar da XXI Marcha dos Prefeitos que ocorrerá no período de 21 a 24 de maio de 2018. De acordo com o Decreto do Executivo Municipal de número 005/09/GAP, no qual regulamenta concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 15 de Maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:63D4FB59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2018-GP.**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Gabinete da Tesouraria deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Emmanuel Alves Souza CPF 672.406.314-00, RG 002.089.251 residente em João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Mossoró/RN, para participar da Oficina de Formação para o controle social, evento que acontecerá nos dias 17 a 18 de maio de 2018 em Mossoró/RN. De acordo com o Decreto do Executivo Municipal de número 005/09/GAP, no qual regulamenta concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 15 de Maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:F3996D77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 204/2018-GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Gabinete da Tesouraria deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) Francisca Abdias do Nascimento Santos CPF 028.360.604-50 ,RG 001.597.496

residente a rua Morada Nova, 79-A- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas em viagem à Mossoró/RN, para participar da Oficina de Formação para o controle social, evento que acontecerá nos dias 17 a 18 de maio de 2018 em Mossoró/RN. De acordo com o Decreto do Executivo Municipal de número 005/09/GAP, no qual regulamenta concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 15 de Maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:463928B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 143/2018 - DIÁRIA**

Portaria n.º 143/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 16 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:A02769AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
18050001/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 18050001/2018

Objeto: Aquisição de colchonetes destinado as escolas de ensino infantil e creches do Município de José da Penha/RN.

Contratado: COMERCIAL J. CHAVES LTDA - EPP (10.865.178/0001-59), com Valor Total Julgado: **R\$ 850,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 18/05/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:1D648A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/ 2018 – PROC. ADMINIST. MJ/
RN Nº 1802270043 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

No dia 04 de maio de 2018, às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção do Mercado Modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª Etapa**, visando o julgamento das propostas de preços das empresas licitantes habilitadas: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**. Em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pela Engenheira Civil Renata Fonseca Nolasco (CREA/RN nº 2112504843) e a análise da Carta Proposta, da Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários, tendo em vista que, conforme parecer técnico, a conferência realizada na análise das composições se deu em apenas vinte (20) itens através da curva ABC, os membros da CPL proferiram o seguinte julgamento: **DESCLASSIFICAR** as propostas das empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, por não atender às exigências editalícias dos itens: **9.1.4** (não apresentou as Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária) e **9.1.5** (apresentou Demonstrativo de composição do BDI com erro na computação da fórmula – correção constante do item 2.3 – análise – do Parecer Técnico); **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, por não atender às exigências editalícias dos itens: **9.1.4** (apresentou as Planilhas de composição dos preços unitários com mão de obra mensalista, enquanto a base de todo o projeto foi mão de obra horista), **9.1.5** (apresentou Demonstrativo de composição do BDI com erro em seu resultado), **9.1.6** (apresentou Planilha de composição dos encargos sociais com desoneração, não podendo incidir o percentual do INSS no Grupo A), e **10.10** (apresentou prazo de validade da proposta de sessenta (60) dias, onde o prazo editalício de validade da proposta, não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias); e **JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, por não atender às exigências editalícia do item: **9.1.4** (não apresentou a composição dos preços unitários para os itens: 1.3, 11.9, 11.10 e 14.4 da sua Planilha Orçamentária que apresentou preços inferiores ao do projeto básico). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. Não havendo a interposição de recursos administrativos guerreando o julgamento da CPL quanto à **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP** no prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação desta decisão ou a renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição dos mesmos no mesmo prazo, a **Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN**, conforme autorização editalícia contida no item 13.1.4, concede às empresas licitantes: **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP** o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de **PROPOSTA RETIFICADORA**, corrigidos os erros identificados, **não sendo permitido o acréscimo de valor dos preços unitários**, sendo: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários, cujos preços não poderão ser superiores aos constantes do Orçamento apresentado originalmente pela empresa licitante; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens e subitens do orçamento cujos preços forem diversos dos apresentados na Planilha Orçamentária; Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as

leis e normas em vigor. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 04 de maio de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE	
Presidente	
MARIA SUZANA DE MEDEIROS LOURENÇO	GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA
Membro	Membro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7D223603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803260036 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP (CNPJ nº 04.805.345/0001-73); OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 59.075,00 (cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Irandi José Sales - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4EA37C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803260036 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME (CNPJ nº 08.883.446/0001-13); OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 170.391,00 (cento e setenta mil, trezentos e noventa e um reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0D659285

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803260036 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J A DE BRITO

FILHO ME (CNPJ nº 13.692.861/0001-20); OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material esportivo; VALIDADE: 16 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 6.988,50 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e João Assis de Brito Filho - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 16 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:05789173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 02 ao Contrato Administrativo nº 012/2018

Processo Licitatório MJ/ RN nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 012/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** e a empresa **POSTO SANTA IZABEL LTDA-EPP**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, a qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
147	GASOLINA - MARCA : ALE	Litro	4,25
149	OLEO DIESEL S-10 MARCA : ALE	Litro	3,60

VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
147	GASOLINA - MARCA : ALE	Litro	4,50	5,89%
149	OLEO DIESEL S-10 - MARCA : ALE	Litro	3,90	8,35%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A repactuação de preço está previsto na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, o valor da gasolina comum e do óleo diesel S10 passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
147	GASOLINA - MARCA : ALE	Litro	4,50
149	OLEO DIESEL S-10 - MARCA : ALE	Litro	3,90

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 14 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:987AB9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 001/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 INTERESSADO: POSTO
SANTA IZABEL LTDA EPP ASSUNTO: APOSTILAMENTO
DOS ITENS 147 E 149 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
012/2018**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne aos preços da gasolina comum e do óleo diesel S-10, **AUTORIZO** a atualização dos valores unitários dos itens 147 – gasolina comum e 149 – óleo diesel S-10, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO¹	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO – R\$
147	GASOLINA MARCA : ALE	Litro	5,89%	4,50
149	OLEO DIESEL S-10 MARCA : ALE	Litro	8,35%	3,90

1 – Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 012/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 001/2017.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 14 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:7A289324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 02 ao Contrato Administrativo nº 024/2018

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 1702210013– Pregão Presencial nº 008/2017

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 024/2018, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** e a empresa **POSTO SANTA IZABEL LTDA-EPP**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, a qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	
148	OLEO DIESEL COMUM MARCA : ALE	Litro	3,50	
VALORES REPACTUADOS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
148	OLEO DIESEL COMUM MARCA : ALE	Litro	3,75	7,14%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A repactuação de preço está previsto na **cláusula sexta** do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, o valor do óleo diesel comum passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit
148	OLEO DIESEL COMUM - MARCA: ALE	Litro	3,75

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jucurutu/ RN, 14 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:518BE755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1702210013–
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 INTERESSADO: POSTO
SANTA IZABEL LTDA EPP ASSUNTO: APOSTILAMENTO
DOS ITENS 148 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
024/2018**

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na Lei nº 8.666/1993, **considerando** a solicitação da apuração do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em referência, no que concerne aos preços do óleo diesel comum, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário do item 148 – óleo diesel comum, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL CONCEDIDO¹	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO – R\$
148	OLEO DIESEL COMUM MARCA: ALE	Litro	7,14%	3,75

1 – Recomposição de valores para os preços praticados na Bomba do Estabelecimento Comercial.

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 024/2018, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 009/2017.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 14 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:B2BF0000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018**

OBJETO: Pavimentação de diversas ruas em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas ruas do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 28.886.148/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 269.467,68 (Duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Edital da Tomada de Preços nº 001/2018.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2018 à 15/11/2018.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e

Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:**

452 – SERVIÇOS URBANOS; **AÇÃO:** 1022 – Pavim. Dren. e

Recup. de Calçamentos; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E

INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 0102400000 –

Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à Educação);

REGIÃO: 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 16 de Maio de 2018.

ASSINAM PELAS PARTES:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Nelson Rodrigues de Vasconcelos

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:DF8C1EB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2018 - GP**

DE 02 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de “**COORDENADOR DO SETOR OBRAS, TRANSP. E LIMP. PÚBLICA / CC-2**”, junto a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e produzira efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:86CAD23C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 084/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor total de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), para a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a Natal/RN, quando a mesma irá participar da 218ª Reunião Ordinária do COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada dia 16 de maio de 2018, às 09:00hs, no Hotel Monza em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 15 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:BC8ECD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1904001/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 041102/2018 PROCESSO Nº 411008/2018

Espécie: Contrato nº 1904001/2018, firmado em 19/04/2018; **Contratante:** Município de Lagoa d'Anta – Prefeitura, **Contratado** B2B GESTAO E SERVICOS LTDA; **Objeto:** Capina manual, raspagem manual, limpeza de sistema de drenagem e pintura de meio fio do município de Lagoa d'Anta/RN. **Amparo:** Dispensa nº 041102/2018; **Processo:** 411008/2018; **Vigência:** A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a lei; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 07.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Ação 2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços – Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Valor:** R\$ 14.032,46 (quatorze mil e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, Bruno Alves de Lucena.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francimário Barbosa
Código Identificador:5B7379DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2018 - SUPLEMENTAÇÃO

Palácio José Laurentino
Gabinete da Prefeita
Decreto nº. 002 /2018.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº. 315/2017, de 29 de novembro de 2017, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita do Município de Lagoa d'Anta

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	16.001	Fundo Municipal de Assistência Social.
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Ação	2181	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.39	Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil
Valor Total	-	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Tabela II– Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	06.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	1609	Construção/Ampl. e Reforma de Quadras Escolares – Ensino Infantil
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ação	1610	Construção de Creche Proinfância
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ação	1611	Construção de Biblioteca em Escolas do Ensino Fundamental
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Ação	1613	Construir e Equipar Refeitórios em Escolas de Ens. Fundamental
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Ação	1615	Aquisição de Ônibus Escolares
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor Total	-	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita do Município de Lagoa d'Anta

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:29EF0318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2018 - PROCESSO Nº 412010/2018

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 083/2017, torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08 de junho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 015/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, oriundos do saldo remanescente das Propostas FNS nº 13878.637000/1140-02 e 13878637000/1160-01. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: e-mail: cp1lagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 18 de maio de 2018.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:FAA0FAB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2018 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO E CORRELATOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** GOOD SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 35.277.102/0001-33) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de maio de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:61E5EB06

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial n.º. 000010/2018** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO E CORRELATOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **GOOD SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 35.277.102/0001-33)** vencedora no valor global de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 17 de maio de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:0289E34B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 00067/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **MARCIO DE LIMA MARQUES - ME** para a **AQUISIÇÃO DE VACINA AFTOSA DESTINADA A VACINAÇÃO DE REBANHO DE PEQUENOS PRODUTORES DESTA MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 16 de maio de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:1DD85446

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE REÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS LOTES 01, 02, 04 e 05:** A A DE S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-35) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 01:** R\$ 93.760,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 04:** R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 05:** R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 02 de maio de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:715A9B19

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial n.º. 000008/2018** tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A A DE S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-32)** no valor global de R\$ 93.760,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais) para o Lote 01; R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais) para o Lote 02; R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) para o Lote 04; R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta e sete reais) para o Lote 05. O Lote 03 foi declarado DESERTO, haja vista ausência de licitantes interessados.

Lagoa de Pedras/RN, 25 de abril de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:C8F01D96**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação na modalidade, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**, que houve alteração no Edital, e em razão do Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, a sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, fica reaprazada para às **10HS** do dia **01 de junho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:720E517B**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS TUBULARES**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs do dia 01 de junho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:7833973B**COMISSÃO DE LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 055/2017 de 01 de março de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ABC FARMA. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs30min do dia 01 de junho de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, nº 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 18 de maio de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:C2914599

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2303201801/2018**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2018**

No dia 18 de Maio de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para aquisição de materiais de aviamentos e materiais para kits gestantes, destinados a atender quando necessária às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 015/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora dos **ITENS 56, 57, 91, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 132**, a empresa: **AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.257.332/0001-32**, com valor total estimado de **R\$ 6.732,50 (Seis mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**. Tendo em vista que os **ITENS 01 AO 54, 59 AO 82, 84 AO 90, 92 AO 116, E 134 AO 140** foram **DESERTOS**, os **ITENS 54, 55, 58, 83, 123 e 133** foram **FRACASSADOS**, informo que será realizada nova sessão para abertura de envelopes para aquisição dos mesmos no dia **04 de JUNHO de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de Maio de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:ABF2ACF8**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**
Nº 014/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204201801/2018**

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Na qualidade de **Prefeita Constitucional** do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

GEONARDO VICENTE FERREIRA ME - CNPJ: 10.725.125/0001-32, vencedora de todos os ITENS (01 ao 237), com valor total estimado de **R\$ 262.708,00 (Duzentos e sessenta e dois mil setecentos e oito reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 18 de Maio de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:0FD3B9A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2018 - EXAMES DE MAMOGRAFIA
ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL.**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, CUJO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 10H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 04/06/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

ONDE SE LÊ:LAGOA NOVA/RN, 17 DE MAIO DE 2018.

LEIA-SE:LAGOA NOVA/RN, 18 DE MAIO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:77DFE28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018 PROCESSO Nº 0.892/2018 - JATOBA LABORATORIO
DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018, REALIZADA EM 16/04/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI CNPJ: 11.823.880/0001-12, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE MAIO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:9C44B5B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2018 PROCESSO Nº 0.892/2018 - JATOBA
LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E
CITOLOGIA EIRELI**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 COM INÍCIO 03 DE ABRIL DE 2018, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI CNPJ: 11.823.880/0001-12, SAIU VENCEDOR NO LOTE: LOTE 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, 18 DE MAIO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:4CC7E393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-
SRP - JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA
PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOG - CNPJ: 11.823.880/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIÓPSIAS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DESCRIÇÃO E VALOR R\$ DO ITEM ABAIXO:

VENCEDOR: JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA EIRELI					
CNPJ: 11.823.880/0001-12					
ENDEREÇO: AV. RODRIGUES ALVES, 800, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-200					
REPRESENTANTE: GABRIELLA SUIANNY MACIEL DE ABREU - RG: 1766974					
LOTE 001					
ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BIÓPSIA DO APÊNDICECECAL	100	PEÇA	30,00	3.000,00
02	BIÓPSIA DO COLO DO ÚTERO	100	PEÇA	40,00	4.000,00
03	BIÓPSIA DO COLO DO ÚTERO	100	AMOSTRA	40,00	4.000,00
04	BIÓPSIA DOS NÓDULOS DO COLO DO ÚTERO	100	AMOSTRA	40,00	4.000,00
05	BIÓPSIA DAS LESÕES DO COLO DO ÚTERO OU VAGINA	100	FRAGMENTO	40,00	4.000,00
06	BIÓPSIA DO ÚTERO	100	PEÇA	40,00	4.000,00
07	BIÓPSIA DO OVÁRIO DIREITO	50	PEÇA	40,00	2.000,00
08	BIÓPSIA DO OVÁRIO ESQUERDO	50	PEÇA	40,00	2.000,00
09	BIÓPSIA DA TROMPA DE FALÓPIO DIREITO	50	PEÇA	30,00	1.500,00
10	BIÓPSIA DA TROMPA DE FALÓPIOSQUERDA	50	PEÇA	30,00	1.500,00
11	BIÓPSIA DOS TUMORES DE PELE	30	AMOSTRA	40,00	1.200,00
12	BIÓPSIA DOS TUMORES DE PELE	30	FRAGMENTO	40,00	1.200,00
13	BIÓPSIA DOS MIOMAS	50	PEÇA	28,40	1.420,00
14	BIÓPSIA DA PRÓSTATA	50	PEÇA	50,00	2.500,00
15	BIÓPSIA DA PRÓSTATA	50	AMOSTRA	50,00	2.500,00
16	BIÓPSIA DA PRÓSTATA	50	FRAGMENTO	50,00	2.500,00
17	BIÓPSIA DAS VESÍCULAS SEMINAIS	30	PEÇA	45,00	1.350,00
18	BIÓPSIA DOS TESTÍCULOS E CANAIS DEFERENTES	30	PEÇA	45,00	1.350,00
19	BIÓPSIA DO ESTÔMAGO	50	PEÇA	24,00	1.200,00
20	BIÓPSIA DO ESTÔMAGO	50	AMOSTRA	24,00	1.200,00
21	BIÓPSIA DOS FRAGMENTOS DE ESÔFAGO	50	FRAGMENTO	24,00	1.200,00
22	BIÓPSIA DA CAVIDADE ORAL	30	FRAGMENTO	24,00	720,00
23	BIÓPSIA DOS INTESTINOS	30	PEÇA	40,00	1.200,00
24	BIÓPSIA DOS INTESTINOS	30	AMOSTRA	40,00	1.200,00
25	BIÓPSIA DOS INTESTINOS	30	FRAGMENTO	40,00	1.200,00
26	BIÓPSIA DA VESÍCULA BILIAR	30	PEÇA	30,00	900,00
27	BIÓPSIA DO BAÇO	30	PEÇA	24,00	720,00
28	BIÓPSIA DO URETER	30	PEÇA	24,00	720,00
29	BIÓPSIA DOS TUMORES DE RETO	30	AMOSTRA	24,00	720,00
30	BIÓPSIA DO RIM ESQUERDO	50	PEÇA	24,00	1.200,00
31	BIÓPSIA DO RIM DIREITO	50	PEÇA	24,00	1.200,00
32	BIÓPSIA DOS NÓDULOS DE MAMA	100	AMOSTRA	50,00	5.000,00
33	BIÓPSIA DOS NÓDULOS DE MAMA	100	FRAGMENTO	50,00	5.000,00
34	BIÓPSIA DA MAMA	100	PEÇA	50,00	5.000,00
35	BIÓPSIA DOS TUMORES DE RINS	50	AMOSTRA	24,00	1.200,00
36	BIÓPSIA DA BEXIGA	50	AMOSTRA	24,00	1.200,00
37	BIÓPSIA DA BEXIGA	50	PEÇA	24,00	1.200,00
VALOR TOTAL: SETENTA E SEIS MIL REAIS					76.000,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE MAIO DE 2018 A 17 DE MAIO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador: 1A3B29A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2018 PROCESSO Nº 1.161/2018 - C D H - CENTRO DE
DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, REALIZADO EM 16/05/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO.
C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE MAIO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador: 56F5E50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2018 PROCESSO Nº 1.161/2018 - C D H - CENTRO DE
DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 COM INÍCIO 30 DE ABRIL DE 2018, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:

C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66, SAIU VENCEDOR NO ITEM: 01; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 18 DE MAIO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador: 48EB113F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A) MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ALUNO PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.543.502 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **065.599.554-43**, DOMICILIADA NO P.A JOSÉ MILANÊS, 09, ZONA RURAL - LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO VALOR: R\$ 954,00** (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 40% **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.50.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 0101900000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40% **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 15 DE MAIO DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FCA466E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SMOSMU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

CONTRATADO (A) FRANCISCO SILVAN DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, **OPERADOR DE MAQUINA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.907.240 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº **010.793.384-54**, DOMICILIADO NO SÍTIO CHÁ DIVISÃO, 83, ZONA RURAL – CERRO CORÁ /RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **OPERADOR DE MAQUINA.**

VALOR: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA **AÇÃO:** 2039 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DOS RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 - LAGOA NOVA/RN.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 02 DE MAIO DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3EEE5B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

CONTRATADO (A) RANIERE JOSÉ SIMÕES, BRASILEIRO, CASADO, **MOTORISTA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.628.516 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 070.478.314-28, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 321, ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA.**

VALOR: R\$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA **AÇÃO:** 2039 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -PESSOA FÍSICA **FONTE DOS RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 - LAGOA NOVA/RN

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 03 DE MAIO DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D87C0483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SMOSMU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMOSMU, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

CONTRATADO (A) JOSÉ JANYKELLE FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, **OPERADOR DE MAQUINA** - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.167.855 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 048.759.954-31, DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, 131, CENTRO – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **OPERADOR DE MAQUINA.**

VALOR: R\$ 1.350,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 01(UM) ANO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA **AÇÃO:** 2039 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DOS RECURSOS:** 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 - LAGOA NOVA/RN.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 601, DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 11 DE ABRIL DE 2018

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:57D10448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº
063/2018 PROCESSO Nº 691/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 063/2018

PROCESSO Nº 691/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SMAA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADA: GOES E CUNHA LTDA, COM SEDE NA RUA JUVENAL LAMARTINE, 03, BAIRRO CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59.375-000 CNPJ: 01.611.859/0001-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

VALOR: 5.732,52 (cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTO EMATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 03 DE ABRIL DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:3F705937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. **CONTRATADA:** R&E EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ: 14.971.947/0001-54. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) e Recursos da Previdência privada do município, conforme vinculação da despesa de cada setor “3.3.90.30 – Material de Consumo”. Valor R\$ 75.989,28 (Setenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 06 de fevereiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. **DATA:** 06 de fevereiro de 2018. **ASSINATURAS:** OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e EMANOELLE LISBOA PINTO RIBEIRO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:59597CB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000114/2018 - Nº
508/2018**

Processo nº 508/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Assunto: **Serviço de Recapagem de Pneus.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: LUANA MAYARA DA SILVA 12314569490.

OBJETO: Contratação de serviço de recapagem de pneus, utilizados pelos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de Lajes/RN.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:00307153

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000115/2018 - Nº
1189/2018**

Processo nº 1189/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Aquisição de Pedras de Granito.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS.

OBJETO: Aquisição de pedras de granito, para serem utilizadas na sala do Cadastro Único da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 30.90.30 – Material de Consumo.

Valor: R\$ 4.572,00 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7D2DDD48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 059/2018 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ROSANA JOICY DE SOUZA LIRA, para ocupar o Cargo de Conselheira Tutelar, no período de 16/05/18 à 31/05/18 em substituição legal do Senhor **JOSÉ CARLOS ALEXANDRE DE MELO**, referente a férias vencidas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16/05/2018,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:29354978

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 060/2018 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – VICTOR POLLANSKY VARELA DE LIMA, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição legal da Senhora **SANDRA MARIA VALENTIM BEZERRA**, referente ao afastamento desta para tratamento de saúde, por período indeterminado, conforme ordem de classificação do PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHO TUTELAR DE 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:20854410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Eletrônico Nº 002/2017, conforme descrito: objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e utensílios diversos) para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN.. Empresa(s) Vencedora(s): **H. DE P. CAVACANTI FILHO EIRELI - ME-** CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 1, LOTE 3, LOTE 2, LOTE 4; totalizando o valor de **R\$ 13.671,00 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 17 de maio de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:8F697C31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em conformidade com os fatos ocorridos, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**, a empresa: **H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME -** CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 01, 02, 03 e 04; totalizando o valor de **R\$ 13.671,00 (treze mil seiscentos e setenta e um reais)**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital e anexos.

Lajes Pintadas/RN, em 17 de maio de 2018.

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C7FC33F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2017**

Em conformidade com os fatos ocorridos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017**, a empresa: a empresa: **H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME -** CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): 01, 02, 03 e 04; totalizando o valor de **R\$ 13.671,00 (treze mil seiscentos e setenta e um reais)**, haja visto que foram as propostas apresentadas mais vantajosa para o Poder Público, estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Lajes Pintadas/RN, em 18 de maio de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:EE55D6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018**

Pregão Eletrônico nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4111/2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrita no CPF sob nº 543.994.754-04, residente e domiciliada neste município de Lajes Pintadas/RN. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente (aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e odontológicos e utensílios diversos) para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - ATENÇÃO BÁSICA. CONTRATADA: H. DE P. CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.318.597/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 13.671,00 (treze mil seiscentos e setenta e um

Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal
Contratante.e

HERMES DE PAIVA CAVALCANTI ILHO

P/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:9F57B65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 48/2018.
Lajes Pintadas/RN, 17 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 02 (duas) diárias sem pernoite ao Sr. RODRIGO ROESTTY DE LIMA, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) cada, totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Mossoró/RN, para o evento Oficina de Formação para o Controle Social no SUS, nos dias 17 e 18 de maio de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUÂNIA MARIA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:0060AA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 49/2018.
Lajes Pintadas/RN, 17 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 02 (duas) diárias com pernoite ao Sr. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento a cidade de Mossoró/RN, para o evento Oficina de Formação para o Controle Social no SUS, nos dias 17 e 18 de maio de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUÂNIA MARIA FURTADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:4EFDE193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 50/2018.
Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 03 (três) diárias com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da XXI Marcha dos Prefeitos, nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:6387223F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 51/2018.
Lajes Pintadas/RN, 18 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 03 (três) diárias com pernoite para o Sr. FRANCISCO JUCIER FURTADO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de

Transporte deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar da XXI Marcha dos Prefeitos, nos dias 21 a 24 de maio de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MARCOS ANTONIO DANTAS GOMES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:80E2FE9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 04 de junho de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços prestação de serviços de fornecimento de link de dados utilizando tecnologia por meio de transmissão via rádio frequência, objetivando conexão com a rede mundial de computadores (internet) com suporte técnico e disponibilização de estrutura física local, destinada a manutenção das atividades administrativas e dos programas federais vinculados aos fundos municipais deste município de Lucrécia, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 18 de maio de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:9DF51D1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

DECISÃO DE RECURSOS

Trata-se de RECURSOS interpostos pelo licitante FRANCISCO PAULO NETO, no certame realizado no dia 23 de abril de 2018, às 09h, relativo ao Pregão Presencial nº. 16/2018, com objeto na contratação dos serviços para transporte escolar da rede de ensino municipal deste município de Lucrécia, pugnando, o recorrente, pela sua habilitação junto ao certame.

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine ao recurso apresentado pelo licitante FRANCISCO PAULO NETO quanto à sua inabilitação, nos autos do processo administrativo relativo ao Pregão 016/2018, conforme segue abaixo:

O eminente Pregoeiro do município de Lucrécia – RN, entendeu por inabilitar o recorrente, entendendo que o mesmo não teria cumprido com a alínea “b” do item 7.1.2.3 do edital:

b) Cópia do CRV e CRLV do veículo, devidamente licenciado neste Município de LUCRÉCIA, com seguro obrigatório recolhido, **compatíveis com as exigências do Termo de Referência (ANEXO I)**. Em caso de apresentação de documentos de veículos registrados em nome de terceiros, esta deverá ser passada de molde a que o terceiro, proprietário, assegure a disponibilidade de tantos veículos

quantos necessários e exigidos ao início da prestação do serviço, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo contido e declarado, sob as penas da Lei;

O pregoeiro assim se manifestou:

Em relação a letra "d" item 7.1.2.3 do edital, o licitante Francisco Paulo Neto apresentou CRV do veículo vencido sem ter a comprovação de pagamento dos devido impostos e seguro obrigatório.

Em suas razões, o recorrente em síntese aduz que:

CRV é documento que se destina a cadastrar o veículo, sendo emitido quando da aquisição ou transferência nos termos do Art. 120 do Código de Trânsito Brasileiro;

CRLV é emitido anualmente, no entanto, o apresentado no certame estaria válido até setembro de 2018, de acordo com o DETRAN/RN e, nos termos do Art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro;

O comprovante de pagamento do seguro obrigatório (DPVAT), é recebido juntamente com o CRLV anual, possuindo validade até o vencimento do mesmo.

Os recorridos não apresentaram contrarrazões.

Eis o que importa relatar.

Da Discussão de Mérito:

Pelo cotejo dos dados constantes no processo administrativo, tem-se que assiste razão ao recorrente, vejamos.

Os Arts. 120 usque 123 do CTB, mencionam que:

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao veículo de uso bélico.

Art. 121. Registrado o veículo, expedir-se-á o Certificado de Registro de Veículo - CRV de acordo com os modelos e especificações estabelecidos pelo CONTRAN, contendo as características e condições de invulnerabilidade à falsificação e à adulteração.

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAVAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

- nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;
- documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

- for transferida a propriedade;
- o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência; III - for alterada qualquer característica do veículo;
- IV - houver mudança de categoria.

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

§ 3º A expedição do novo certificado será comunicada ao órgão executivo de trânsito que expediu o anterior e ao RENAVAM.

Assim, realmente, não há que se falar em vencimento do CRV, sendo este, o popularmente cognominado “recibo do carro”.

apregoa que:

Quanto ao CRLV, igualmente, o Código de Trânsito Brasileiro,

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente

pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a veículo de uso bélico.

§ 2º No caso de transferência de residência ou domicílio, é válido, durante o exercício, o licenciamento de origem.

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§ 2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas.

§ 3º Ao licenciar o veículo, o proprietário deverá comprovar sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme disposto no art. 104.

Art. 132. Os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN durante o trajeto entre a fábrica e o Município de destino.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos veículos importados, durante o trajeto entre a alfândega ou entreposto alfandegário e o Município de destino. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Art. 133. É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

Parágrafo único. O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado.

Art. 134. No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

Parágrafo único. O comprovante de transferência de propriedade de que trata o caput poderá ser substituído por documento eletrônico, na forma regulamentada pelo Contran.

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente.

Ainda, o governo do estado por meio da portaria nº 00105/2018-GADIR, prorrogou a validade até setembro de 2018, o CRLV dos veículos que possuem placas com finais 1 e 2, enquadrando assim o veículo do recorrente.

Finalmente, quanto ao comprovante do DPVAT, o estado do Rio Grande do Norte, fornece o mesmo juntamente com o CRLV anual, razão pela qual, não faz sentido a apresentação do comprovante avulso de pagamento, quando, o documento de porte obrigatório está dentro da validade.

Conclusão:

Pelo exposto, conheço do recurso, posto que preenchidos os requisitos legais, e no mérito, opinamos pelo provimento do mesmo, com a habilitação do recorrente nos termos acima mencionados.

Lucrécia/ RN, 18 de maio de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:7B9317D9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NRO 00038/18, DE 17 DE MAIO DE 2018*

DECRETO Nro 00038/18, de 17 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.120,00 (Dois Mil,

Cento e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.120,00 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.120,00 (Dois Mil, Cento e Vinte Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 17 de Maio de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/18 de 17 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.120,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.120,00
TOTAL GERAL			2.120,00

Lucrécia, 17 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/18 de 17 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0094 2.041	Manut.Programa Bolsa Familia-IGD/PBF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.120,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.120,00
TOTAL GERAL			2.120,00

Lucrécia, 17 de Maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:BE45CC7C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 122/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para custear despesas decorrentes de sua viagem a Brasília/DF, com objetivo de participar da XXI Marcha em Defesa dos Municípios Brasileiros, ocorrerá nos dias 21 a 24 de maio de 2018, no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:2FCFB370

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 18 de maio de 2018, para o traslado de paciente em virtude de uma aplicação de IODO na LICA-CECAN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 18 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:78527605

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 32-DL/2018**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.16-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 32-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de plantas ornamentais para as praças públicas da área urbana do Município de Marcelino Vieira-RN. RATIFICADA em favor da empresa Emanuel Viana Rocha – MEI (Técnico Plantas & Jardins, inscrita no CNPJ nº 19.504.872/0001-15, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:8C1DC1BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 33-DL/2018**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.16-0002, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 33-DL/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços de jardinagem (Manutenção e implantação de jardim), nas praças públicas da área urbana do Município de Marcelino Vieira-RN. RATIFICADA em favor da empresa Emanuel Viana Rocha – MEI (Técnico Plantas & Jardins, inscrita no CNPJ nº 19.504.872/0001-15, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:E5347666

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180427002**

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180427002

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24 I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviços para lavagem e lubrificação dos veículos da Prefeitura de Maxaranguape/RN.

CONTRATADO: Jairo Rosa 05687533486

CNPJ/CPF: 15.245.149/0001-08

VALOR: 7.860,00

Maxaranguape/RN, em 17 de abril 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

Código Identificador:8600776A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180427001**

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20180427001

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24 I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Serviço de Borracharia

CONTRATADO: Jairo Rosa 05687533486

CNPJ/CPF: 15.245.149/0001-08

VALOR: 7.240,00

Maxaranguape/RN, em 17 de abril 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:02161C75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 24/2018

EXTRATO DO CONTRATO 24/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.511.020/0001-43
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO NAS CARACTERÍSTICAS E PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICADOS NA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS CONTRATADA CONFORME LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017, ADVINDO DE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DE TRAIRÍ

Dotações:

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 10 301 003 2.049 – Saúde Bucal - SB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064 – Atenção Básica
Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 10 301 003 2.049 – PAB Fixo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01064 – Atenção Básica
Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 10 302 003 2.053 – Média e Alta Complexidade - MAC
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01002 – Rec. de impostos e de Transf. à Saúde
Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0205 – Sec. Mun. de Saúde
Projeto: 10 302 022 2.054 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 01014 – Transferência de Rec. do SUS – União
Valor: R\$ 180.000,78 (cento e oitenta mil e setenta e oito centavos)
Vigência: 11/05/2018 a 10/05/2019.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.
*Republicado por incorreção.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de Maio de 2018.

Assinaturas: Pela Contratada, CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA – PREFEITO.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F3914DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035*/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 08 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento,

com o objetivo de participar do evento “Marcha dos prefeitos” a ser realizada em Brasília, que acontecerá entre os dias 21 a 24 de maio de 2018 na cidade de Brasília – DF, assim como a convite do Prefeito da cidade de Manaus/AM, o Exmo. Senhor Artur Virgílio Neto, no período de 24 a 31/05/2018, irá participar de reuniões com o objetivo de conhecer o modelo de gestão pública implantado naquela cidade no intuito de adequar tais práticas ao município de Maxaranguape.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Retificada por incorreção*

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:83EAACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036*/2018, DE 17 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5789, lotado no Gabinete do Prefeito, 08 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar evento marcha dos prefeitos a ser realizada em Brasília, que acontecerá entre os dias 21 a 24 de maio de 2018 na cidade de Brasília – DF, assim como acompanhar o Exmo. Senhor prefeito Luis Eduardo Bento da Silva no convite feito pelo prefeito da cidade de Manaus/AM, o Exmo. Senhor Artur Virgílio Neto, no período de 24 a 31/05/2018, em reuniões com o objetivo de conhecer o modelo de gestão pública implantado naquela cidade no intuito de adequar tais práticas ao município de Maxaranguape.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Retificada por incorreção*

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:5E67D941

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 69/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: MESSIAS LOPES PARAGUAI

OBJETO: Contratação da Banda Messias Paraguai.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.001 - GABINETE DO PREFEITO Ação: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0614 - GESTÃO,

MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 09 de maio de 2018 e término em 31 de maio de 2018.

DATA: 09 de maio de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e MESSIAS LOPES PARAGUAI, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EA6DC58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 73/2018

Processo de Despesa nº: 136/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 73/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ANTONIO BATISTA DA SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física para executar serviço de roço em regime de empreitada as margens da estrada do trecho entre Monte Alegre, Olho D'água e Rua das Pedras.; Preço Global: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 17/05/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9642567C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº15/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (RECARGA), EM BOTIJÃO DE 13KG, O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **ULTRAGAS COMÉRCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61**, conforme ata dos trabalhos anexo ao processo. Sala das Licitações, 18/05/2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AE4A8550

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº15/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

ULTRAGAS COMÉRCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61.

Nísia Floresta/RN, 18/05/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:11E98F9F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº15/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **ULTRAGAS COMÉRCIO DE GLP EIRELI ME- CNPJ: 01.660.156/0001-61** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Marcio de Farias Carvalho e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 18/05/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A9F3B37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 29/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 e ½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 1.000,0 (hum mil reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a:

SERVIDOR: Daniel Gurgel Marinho Fernandes

MATRÍCULA: 3359

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Prefeito municipal

LOTAÇÃO: Gabinete do prefeito

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Brasília, para atender uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica.

DESTINO: Brasília - DF

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21 de maio a 25 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Brasília-DF no período de 21 de maio a 25 de maio de 2018, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, objetivando encontro com Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, bem como os Ministérios do Turismo, Desenvolvimento social e FNDE. Como também irá participar da XXI Marcha à Brasília em defesa dos Municípios nos dia 21 à 24/05/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de Maio de 2018.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:91EBABA3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 e ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 1.000,0 (hum mil reais) totalizando R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) a:

SERVIDOR: Ricardo Marinho Nogueira Fernandes**MATRÍCULA:**28169**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**LOTAÇÃO:** Secretaria de Planejamento e Finanças**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasília acompanhando o Prefeito Municipal, para atender uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica.**DESTINO:** Brasília - DF**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 21 de maio a 24 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Brasília-DF no período de 21 de maio a 24 de maio de 2018, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, objetivando encontro com Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, bem como os Ministérios do Turismo, Desenvolvimento social e FNDE..

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de Maio de 2018.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B5328888**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 e ½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 1.000,0 (hum mil reais) totalizando R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) a:

SERVIDOR: Francisco Soares de Lima Júnior**MATRÍCULA:** 33618**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**LOTAÇÃO:** Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Brasília acompanhando o Prefeito Municipal, para atender uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica.**DESTINO:** Brasília - DF**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 21 de maio a 24 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Brasília-DF no período de 21 de maio a 24 de maio de 2018, atendendo uma agenda previamente estabelecida por sua equipe técnica, objetivando encontro com Deputados e Senadores da bancada do Rio Grande do Norte, bem como os Ministérios do Turismo, Desenvolvimento social e FNDE.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de Maio de 2018.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES

Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:2499D55D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2018051601 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 018/2018 - SRP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 018/2018 - SRP**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO TIPO PELÍCULAS 100% REFLEXIVA, NAS JANELAS E PORTAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MÁRIO SOLANO DE MOURA, HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 487 - FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 16/05/2018 à 16/05/2019; Data de Assinatura: 16/05/2018. Preços registrados:

487 - FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO (06.320.029/0001-37)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (R\$)
1	2356 - PORTA (2.00 X 2.00)	UND	1	340,00	340,00
2	2357 - PORTA (2.10 X 1.10)	UND	1	196,00	196,00
3	2358 - JANELAS (1.60 X 1.10)	UND	4	149,00	596,00
4	2360 - JANELA (1.90 X 1.10)	UND	1	177,00	177,00
5	2361 - JANELA (1.10 X 0.70)	UND	1	65,00	65,00
6	2362 - JANELA (1.00 X 0.70)	UND	1	59,00	59,00
7	2363 - JANELA (1.90 X 0.60)	UND	1	91,00	91,00
8	2364 - PORTA (4.50 X 210)	UND	1	756,00	756,00
9	2365 - JANELAS (1.70 X 110)	UND	5	158,00	790,00
10	2366 - JANELAS (1.30 X 110)	UND	2	121,00	242,00
11	2367 - JANELA (2.20 X 110)	UND	1	193,00	193,00
12	2368 - JANELA (1.40 X 110)	UND	1	101,00	101,00
13	2369 - JANELA (1.50 X 110)	UND	1	140,00	140,00
14	2370 - JANELA (1.50 X 0.60)	UND	1	72,00	72,00
15	2371 - JANELA (1.50 X 0.50)	UND	1	63,00	63,00
16	2372 - JANELAS (1.60 X 0.70)	UND	8	95,00	760,00
17	2373 - JANELAS (1.70 X 0.70)	UND	2	101,00	202,00
18	2374 - JANELA (1.90 X 1.80)	UND	1	290,00	290,00
19	2375 - JANELAS (0.80 X 0.70)	UND	4	47,00	188,00

20	2377 - PORTA (4.30 X 3.20)	UND	1	1.100,00	1.100,00
21	2378 - JANELA (1.00 X 0.80)	UND	1	68,00	68,00
22	2379 - JANELA (2.50 X 1.10)	UND	1	233,00	233,00
23	2380 - JANELAS (1.60 X 1.10)	UND	6	149,00	894,00
24	2381 - JANELAS (0.70 X 0.40)	UND	3	23,00	69,00
25	2382 - JANELAS (1.30 X 0.50)	UND	2	55,00	110,00
26	2383 - JANELA (1.10 X 0.50)	UND	1	46,00	46,00
27	2384 - JANELA (1.00 X 0.80)	UND	1	68,00	68,00
28	2385 - JANELA (2.50 X 1.00)	UND	1	212,00	212,00
29	2386 - JANELA (1.50 X 1.00)	UND	1	127,00	127,00
30	2387 - PORTA (2.50 X 0.80)	UND	1	100,00	100,00
31	2389 - JANELA (3.80 X 1.00)	UND	1	323,00	323,00
32	2390 - JANELA (3.70 X 1.05)	UND	1	330,00	330,00
33	2391 - JANELA (3.40 X 1.05)	UND	1	303,00	303,00
34	2392 - JANELA (2.00 X 1.00)	UND	1	170,00	170,00
35	2393 - JANELA (3.20 X 1.05)	UND	1	285,00	285,00
36	2394 - JANELA (2.30 X 1.05)	UND	1	205,00	205,00
37	2395 - PORTA (2.10 X 0.90)	UND	1	160,00	160,00
38	2388 - JANELA (2.40 X 1.00)	UND	1	204,00	204,00
39	2376 - PORTA (2.40 X 1.80)	UND	1	367,00	367,00
40	2359 - JANELAS (1.30 X 1.10)	UND	1	121,00	121,00
42	2355 - JANELAS (0,30 X 1,60)	UND	15	40,00	600,00
VALOR GLOBAL				R\$ 11.416,00	

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:FC3A4B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

I - EXONERAR, do cargo de Diretor do Departamento de Esporte – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto – SMEC, o Sr. FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE PAIVA – CC4, CPF: 059.947.174-36, de conformidade com as Leis Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 18 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:5B924807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 022/2018, de 18 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a Servidora WELINA MARIA DE PAIVA SOUZA DIAS, ocupante do cargo de Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Oficinas e palestras sobre a semana de enfermagem 2018.

Local de destino: Avenida Presidente Dutra – Alto de São Manoel, Mossoró /RN.

Período do Afastamento: Saída 21 de maio de 2018 às 06hs e retorno dia 21 de maio, às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9F082A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 023/2018, de 18 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor GUSTAVO CESAR ANTUNES DE MENEZES, ocupante do cargo de Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Oficinas e palestras sobre a semana de enfermagem 2018.

Local de destino: Avenida Presidente Dutra – Alto de São Manoel, Mossoró /RN.

Período do Afastamento: Saída 21 de maio de 2018 às 06hs e retorno dia 21 de maio, às 17hs.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:6C8D7897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2018 – GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 014/2018, de 18 de maio de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diária, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município, na Governadoria, Secretaria de Estado do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPE - Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova -Natal/RN, e Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Local de destino: Centro Administrativo do Estado - Lagoa Nova - Natal/RN, e Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140

Período do Afastamento: Saída dia 21 de maio de 2018, às 04hs e retorno dia 22 de maio de 2018, às 17hs

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:1507AE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 075/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado a Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h00min do dia 07 de junho de 2018 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Ouro Branco/RN, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:B4CA4584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 076/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado a Contratação de empresa(s) visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de um Analisador Bioquímico para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h 00min do dia 11 de junho de 2018 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3744-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

Ouro Branco/RN, 17 de maio de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:2EA11A44

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA SILVA DE LUCENA**, ocupante do cargo de **Controladora**, lotado (a) no (a) **Controladoria, 03 (três) diárias**, no (s) dia (s) **21 a 24 de maio de 2018**, com destino a **Natal/RN** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 18 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:4BF079AD

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, 4 (quatro) diária (s), com destino a Brasília/DF, no (s) dia (s) 21 a 25 de maio de 2018, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 18 de maio de 2018.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:AC9CAC98

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2018**

Altera o Decreto nº 003/2018, de 20 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre procedimentos a serem tomados para cumprir a ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento da legislação vigente:

CONSIDERANDO que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/200 - Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, 40, inciso XVI, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o Art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, impõe a cada unidade da Administração Pública, no pagamento das obrigações relativas a fornecimentos de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a obediência, para cada fonte diferenciada de recursos, da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade premente do Município de Ouro Branco em se adequar às regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Resolução nº 032/2016-TCE e suas alterações, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica do pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da probidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 003/2018, de 20 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13.

III - Contratações que afetem sobremaneira o funcionamento da administração: concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, internet, imprensa oficial e serviços postal;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 18 de maio de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:3CEDA5E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018-GP**

PORTARIA Nº 112/2018-GP 09 DE MAIO DE 2018

Nomeia o Sr. Renato Ramos, para o cargo de Chefe de Departamento de Obras, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Renato Ramos**, inscrito no CPF/MF 812.158.604-63, para o cargo de **Chefe de Departamento de Obras**, a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de Maio de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 09 de maio de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:6ECD38E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018-GP**

PORTARIA Nº 113/2018-GP 09 DE MAIO DE 2018

Nomeia o Sr. Túlio César Xavier Brito, para o cargo de Chefe de Departamento de Controle de Endemias, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Túlio César Xavier Brito**, inscrito no CPF/MF 706.605.604-37, para o cargo de **Chefe de Departamento de Controle de Endemias**, a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de Maio de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 09 de maio de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:9D294D95

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018-GP**

PORTARIA Nº 114/2018-GP 09 DE MAIO DE 2018

Nomeia o Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, para o cargo de Pregoeiro e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda**, inscrito no CPF/MF 034.670.494-43, para o cargo de **Pregoeiro**, a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 02 de Maio de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 09 de maio de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:9FCC80FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2018-GP**

**PORTARIA Nº 115/2018-GP
18 DE MAIO DE 2018**

Nomeia o Sr. Ronaldo Luiz de França Júnior, para o cargo de Assessor Jurídico da Assistência Jurídica Gratuita e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Ronaldo Luiz de França Júnior**, inscrito no CPF/MF 056.575.334-70, para o cargo de **Assessor Jurídico da Assistência Jurídica Gratuita**, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 18 de maio de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:F77C6DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 034/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO – CNPJ: 08.113.631/0001-29

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável entre as partes contratantes, dos itens: 01, 03, 04 e 05 do contrato de prestação de serviço firmado por intermédio do Pregão Presencial nº 034/2017, da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, cujo objeto é a Contratação da Cessão de Direito de Uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitações, Contratos e Recursos Humanos.

BASE LEGAL: O presente Termo de Distrato Amigável tem por fundamento legal o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e a Cláusula Contratual correspondente.

ASSINATURAS: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante e Alessandra Magally Lima de Abreu – Pela Contratada.

Parazinho/RN, 23 de Abril de 2018.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:E6AA30A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 55 DE 18 DE MAIO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): ROSIANY BEZERRA DE MACÊDO			
MATRÍCULA: 120755-5			
DI: 002.683.077 SSP/RN			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Nata-RN para participar de uma Capacitação do NVEH (Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar).			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/05 à 22/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 150,00	R\$ 150,00
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	75,00
Total a pagar			R\$ 225,00

Parelhas (RN), 18 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas

Código Identificador:45314150

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA, CNPJ: 24.206.617/0014-40, referente empenho nº. 402014/2018, datado em 02/04/2018, no valor de R\$ 127,76 (cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso caso haja atraso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação dos serviços de saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 18 de Maio de 2018

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A1A6E20C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do Seridó Turismo LTDA, CNPJ: 07.769.900/0001-47, referente empenho nº. 504001/2018, datado em 04/05/2018, no valor de R\$ 1239,86 (mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de passagens aéreas. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso caso haja atraso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 18 de Maio de 2018

MESSIAS MEDEIROS

Secretário de turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:C5FC890B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar conforme decisão judicial a candidata aprovada no concurso público, através do Edital de nº 001/2014, conforme relação constante no **ANEXO I**, para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, telefone (084) 3471-2540/3471-2522, no horário das 07:00 às 13:00h, munidos de documentos de identidade, para serem submetidos aos exames admissionais, compatíveis com o cargo do concurso público.

§ 1º - Os exames admissionais solicitados pela Editalidade serão os seguintes:

Hemograma Completo (validade 30 dias);

Glicemia de jejum (validade 30 dias);

Ureia e Creatinina (validade 30 dias);

Raio X de tórax (PA e Perfil), com laudo (validade 30 dias) e; Eletrocardiograma com laudo (validade 30 dias).

§ 2º - Os exames admissionais dispostos nesta convocação serão de responsabilidade dos candidatos.

Art. 2º - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exames médicos admissionais.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar os exames solicitados conforme o art. 1º, § 1º da presente convocação, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mauro Medeiros, Centro, 97, Parelhas - RN, num prazo de 30 (trinta) dias, sendo agendado pela Administração Pública o dia que o candidato será submetido a exame admissional por profissional cadastrado pela Editalidade.

Art.4º - O candidato portador de necessidades especiais, deverá apresentar, para a realização dos exames médicos admissionais além dos exames listados no art. 1º, § 1º do Edital de Convocação, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

Art.5º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:

Cópias em 01(uma) via, autenticadas em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação das vias originais.

Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);

Carteira Profissional expedida pelo Conselho, caso seja necessário, e Certidão de quitação de anuidades, com a comprovação de registro no Conselho de Classe competente do Estado do Rio Grande do Norte;

Certidão de Casamento ou nascimento;

Certidão de nascimento dos filhos;

Carteira de Identidade;

Título de eleitor;

CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

Carteira de Habilitação (CNH), na categoria exigida conforme Edital e Retificações (para os cargos de motorista);

Certificado do Curso para Condutores de Transporte Escolar (para os cargos de motorista);

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte;

Certidão de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal.

Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Declaração de Aptidão física e mental, expedido pelo médico cadastrado pelo Município de Parelhas;

02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);

Demais documentos:

Cópia do comprovante de residência autenticada em Cartório ou por servidor do Município de Parelhas/RN, mediante a apresentação da via original;

Última declaração do imposto de renda, caso não possua, apresentar

Declaração de bens e valores;

Declaração de não acumulação de cargos;

Caso já seja servidor público na administração direta e indireta e o cargo a ser empossado não seja acumulável, deverá apresentar a exoneração do cargo anterior devidamente publicado em Diário Oficial.

Declaração de não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;

Declaração de não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98.

Art. 6º - Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 18 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONVOCADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO

FISCAL DE TRIBUTOS

Seq.	Inscrição	Candidato	Situação	Média	Curso
0003	1105026	MARIANE CAMPOS DINIZ	CLASSIFICADO	737,80	52 - FISCAL DE TRIBUTOS

Parelhas/RN, 18 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:796B87E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 221/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Flaber Ricardo Alves Santos			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
MATRÍCULA: 1208586			
RG: 1.786.899			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do I EPRERN – Encontro de Pregoeiros do Rio Grande do Norte.			
DESTINO: Mossoró/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:4A5AA00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 219/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, a servidora CYMARA MEDEIROS DANTAS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, mat. 1205854-1, a partir do dia 10 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:491291C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 220/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora FLAUDETE SEVERIANO DOS SANTOS BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar/A-VII matrícula 100385-2, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 17 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:07646CA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 222/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora MARECILDA BEZERRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor LPE/E-V matrícula 1002082, conforme art. 99, inciso V do Estatuto do Servidor .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 18 de maio de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:BA79F9F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO TP 001**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2703201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 001-05/2018, de 02/05/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Tomada de Preços nº 001/2018, com objetivo a contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, Projeto Padrão FNDE, Localizada na Rua João Ferreira de Lima, S/Nº - Centro – Passagem-RN, conforme especificações constantes do termo de referência e planilha orçamentária em anexo, cujo resultado foi a escolha da Empresa: J.N.G. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 18.226.261/0001-90, com Valor Global da Proposta de R\$ 675.631,96 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e hum reais e noventa e seis centavos), Base Legal: Lei Federal 8.666/93, (Art.22 §2º) e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

Passagem-RN, 16 de Maio de 2018

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:EF81EEF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 001**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180068

TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27032018/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: J.G.N. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.226.261/0001-90

OBJETIVO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, Projeto Padrão FNDE, Localizada na Rua João Ferreira de Lima, S/Nº - Centro – Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 675.631,96 (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e hum reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 17/05/2018 até 31/12/2018

FONTE DE RECURSOS – as despesas para execução da obra contará com recursos do FNDE e contra partida do município de Passagem-RN.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, 2º caput.

Data Assinatura: 17 de Maio de 2018

Pelo Contratante:

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

JOSÉ GILDEVAN NOGUEIRA DA SILVA,

CPF: 060.287.194-80

Representante Legal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:62704D9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: José Ribamar da Silva Eireli - ME – CNPJ: 13.264.685/0001-25

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar em mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços de locação de veículo, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (Veículo tipo Ônibus, movido a diesel, capacidade de 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, com todos os equipamentos exigidos por Lei, para eventuais viagens municipais e intermunicipais).

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 06/03/2018.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – José Ribamar da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:A58BACD1

GABINETE DO PREFEITO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: José Ribamar da Silva Eireli - ME – CNPJ: 13.264.685/0001-25

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar em mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços de locação de veículo, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Veículo tipo Pick-up, Movido a Gasolina, Capacidade de carga de no mínimo 600kg Potencia mínima de 1400cc, Equipado com Ar Condicionado, vidros e travas elétricas e direção hidráulica, sem condutor, com todos os equipamentos exigidos por Lei. Mensal).

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 06/03/2018.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – José Ribamar da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:A22BD18E

GABINETE DO PREFEITO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: José Ribamar da Silva Eireli - ME – CNPJ: 13.264.685/0001-25

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar em mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços de locação de veículo, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito (Carro tipo passeio, condicionador de ar, com no mínimo 65 CV de potência 8V válvulas, bicombustível (gasolina e álcool), 04 portas laterais, 01 tampa traseira, porta malas com capacidade mínima de 250L, com 05 marchas a frente e 01 a ré, capacidade de transporte de mínimo 05 passageiros, sem condutor, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em Lei. Mensal).

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 06/03/2018.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – José Ribamar da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E12A7B01

GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: José Ribamar da Silva Eireli - ME – CNPJ: 13.264.685/0001-25

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar em mais 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços de locação de veículo, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Veículo tipo Pick-up, Movido a Gasolina, Capacidade de carga de no mínimo 600kg Potencia mínima de 1400cc, Equipado com Ar Condicionado, vidros e travas elétricas e direção hidráulica, sem condutor, com todos os equipamentos exigidos por Lei. Mensal).

Base Legal: Cláusula IIª do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o art. 65 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 06/03/2018.

Assinaturas: Valdemir Valentim Soares Belchior – Pela Contratante – José Ribamar da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:69F89ED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25, II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) I J C DE ARAÚJO BRAGA - ME.

Objeto.....:Contratação da empresa para prestar consultoria, assessoria jurídica em auditoria e fiscalização tributária e advocacia para levantamento e recuperação de crédito tributário municipal (ISS, IPTU industrial, taxas e demais espécies).

Contratado.....:Borges e Renovato Advogados S/C, CNPJ: 06.925.876/0001-25

Fundamento Legal...: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos tributários efetivamente recuperados.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Grande, 10 de maio de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:B6947CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Processo número: 416/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018, a Empresa: **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 20.956.319/0001-00** valor global final de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria tributária, organização e métodos de “como aumentar a arrecadação interna municipal”, para Secretaria Municipal de Finanças, com os serviços na coordenadoria de tributos e cadastros, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital. Pedra Preta - RN, em 18 de Maio de 2018. Gilvan Cachina Bezerra Junior - Pregoeiro Oficial.

Pedra Preta - RN, em 18 de Maio de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:616BCEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Processo número: 416/2018.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 15 de Maio de 2018 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, à Empresa: **ENGEMATICA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 20.956.319/0001-00** valor global final de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; cujo objeto é: contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria tributária, organização e métodos de “como aumentar a arrecadação interna municipal”, para Secretaria Municipal de Finanças, com os serviços na coordenadoria de tributos e cadastros, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 18 de Maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito..

Pedra Preta - RN, em 18 de Maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:748DC2A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 034/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 18 de maio de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **CELEIRO RURAL COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA -ME, - CNPJ: 17.481.539/0001-02**, que CONSISTIRÁ na Contratação de empresa

do ramo pertinente para fornecer 30 frascos de vacinas aftosa 50 ml com (10 doses cada). No importe de R\$ 450,00(quatrocentos e cinqüenta reais).

Pedro Avelino/RN, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7CA32505

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 755/2018**

LEI Nº 755/2018.

Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)** do total da despesa fixada para o corrente ano, além do já autorizado na lei orçamentária vigente, visando adequar os saldos das verbas orçamentárias às despesas das ações que serão executadas até o encerramento do ano de 2018.

Art. 2º - A abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será efetivada através de decretos do Executivo que anulará valores de igual monta, nos termos da Lei Federal 4.320/64, em especial os prescritos no art. 43.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 18 de maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

Prefeito em exercício

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:6DEC0BE1

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07/2018**

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA EX-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO CADÓ (GRACINHA CADÓ), NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FRANCISCO HELIO DE ARAUJO, prefeito do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da ex-secretária de Educação deste município, Senhora Maria das Graças de Macedo Cadó (Gracinha Cadó);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade pedro-avelinense no decorrer de sua vida como cidadã, professora e secretária;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade pedro-avelinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, influenciadora na educação e de ílibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pedro-avelinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Pedro Avelino, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Srª Maria das Graças de Macedo Cadó (Gracinha Cadó), que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Pedro Avelino/RN, tendo exercido os cargos de Professora, secretária e também diretora escolar no município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de Maio de 2018.

FRANCISCO HÉLIO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:80A7362D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018**

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do **Pregão presencial SRP nº 010/2018**, cujo objeto é Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funeral com fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de traslado, para atender a população carente do município de Pendências/RN; que teve como vencedora a empresa J GONÇALVES DA SILVA – ME – CNPJ: 12.321.853/0001-04, vencedora do lote único, perfazendo o valor global de R\$ 248.575,00 (Duzentos e Quarente e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os Itens e valores unitários mais detalhados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.

Pendências, 17 de Maio de 2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA

Pregoeira.

Publicado por:

Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:E90AB350

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL –
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – CPL – **HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**. Lei Nº 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei Nº 10.520, de 17.06.02, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94: **OBJETO** – Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de funeral com fornecimento de Urnas Funerárias e serviços de traslado, para atender a população carente do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e o objeto respectivo aos licitantes para o qual sagra-se vencedor a empresa: J GONÇALVES DA SILVA – ME - CNPJ: 12.321.853/0001-04, saiu vencedor por ter cotado o menor preço do lote unico; perfazendo o valor de 248.575,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) Em, 17 de Maio de 2018

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sady Maciel Ramos

Código Identificador:C969BD4A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2018, de 18 de maio de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Waldemar Horácio de Góis Neto**, PREFEITO MUNICIPAL, **05 (cinco) diárias com pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Brasília/DF**, do dia **21 à 25 de maio de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.**GILMAR GILSON SOPPA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:C6D75A92**GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO “DESERTA” PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, tendo em vista o certame Pregão “Presencial” 011/2018, objetivando a Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, para a prestação de serviços de Gerenciamento de Créditos provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Poço Branco-RN, haver sido “DESERTO”, fica REMARCADA o certame para o dia 01 de Junho de 2018 às 10h:00h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 18 de Maio de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:2FD18681**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-PMPB

CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADA: A B AGOSTINHO EIRELI-ME

CNPJ: 26.772.105/0001-52

OBJETO: TERMO ADITIVO PARA "ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DA SUPRESSÃO DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO", REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO.

VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO R\$ 105.210,00 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

VIGÊNCIA: OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO DECRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DE 17/04/2018, COM TERMINO PREVISTO PARA EM 17 DE JANEIRO DE 2019, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUCESSIVAS.

ORÇAMENTO: 2018;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

ELEMENTO DESPESA 3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

AMPARO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B, § 1º, DA LEI Nº 8.666/1993.

DATA: POÇO BRANCO-RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

ASSINATURA:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ALEXNEY BARBOSA AGOSTINHO

CONTRATADA

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:3B251C1F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO, PARA FORNECIMENTO TOTAL OU PARCELADO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 25.621,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)**. Os ítems: 03, 11, 12, 16, 17, 18, 23, 26, 29, 30, 35, 36, 39, 41, 44, 48, 51, 55, 63, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 79, 86, e 90 ficaram desertos; Já os itens 45, 46, 49, 53, 54, 56, 57, e 78 foram fracassados; A EMPRESA H. C. CORDEIRO, CNPJ Nº 20.755.100/0001-35, CONFORME SOLICITADO PELO PREGOEIRO, APRESENTOU NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, AMOSTRA DO ITEM 34. FOI VERIFICADO QUE O MESMO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, DESTA FORMA O ITEM NÃO FOI ADJUDICADO. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de maio de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF59E845**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto a partir do dia 22 de maio de 2018 até o dia 06 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, O Chamamento público para seleção de Artistas, individual ou grupo/banda, local(da cidade de Portalegre/RN) e Regional, do gênero: Forró, para o evento “**São João Alegre, só em Portalegre – 2018**”, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018. Maiores informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2241 de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. O edital também estará disponível no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Portalegre/RN, 18 de maio de 2018

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4B053561**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 –
GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS DE
PORTALEGRE/RN****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E AMBIENTAL - GERÊNCIA DE CULTURA E
EVENTOS DE PORTALEGRE.**

Seleção e contratação de Artistas, individual ou grupo/banda, local(da cidade de Portalegre/RN) e Regional, do gênero: Forró Regional, para o evento “**São João Alegre, só em Portalegre – 2018**”.

O MUNICÍPIO DO PORTALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental – Gerência de Cultura e Eventos, torna público o presente Edital para Seleção e contratação de Artistas, individual ou grupo/banda, local(da cidade de Portalegre/RN) e da região Nordeste, para o evento “**São João Alegre, só em Portalegre – 2018**”. Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura, da Lei nº 12.343, de 2/12/2010-Plano Nacional de Cultura, da Lei nº 13.018, de 22/07/2014 - Política Nacional de Cultura e Lei nº 8.666/1993-Normas de Licitação e Contratos.

1 – DO OBJETO

– O presente edital tem por objeto a seleção de Artistas, individual ou grupo/banda, local(da cidade de Portalegre/RN) e Regional, do gênero: Forró, para o evento “**São João Alegre, só em Portalegre – 2018**”, que será realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018.

- Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal 8666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática

é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Portalegre um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento “**São João Alegre, só em Portalegre**”, projeto ou atividade, mediante a contratação de prestadores de serviços artísticos, com valorização dos artistas regionais e incentivo aos artistas locais.

2 – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 – Neste Edital, serão selecionados apenas Artistas, individual ou grupo/banda, local(da cidade de Portalegre/RN) e da região Nordeste, e que tenham um trabalho de reconhecida relevância, sendo essas as principais características exigidas para contratação. Cada contratado fará um show de 2h30min (duas horas e meia) conforme credenciamento dos interessados, no horário e data especificados nos itens relacionados abaixo:

2.2- Os Artistas, individual ou grupo/banda credenciados, só poderão apresentar-se em apenas um show durante todo o evento.

2.3- As empresas do Ramo de atividade compatível ao Objeto deste Edital, poderão credenciar-se em um ou mais shows, desde que apresente carta de exclusividade para cada grupo ou banda em dias e horários diferentes.

2.4- Quando se tratar de Credenciamento de pessoa jurídica que seja o proprietário da banda, só poderá se apresentar em um show durante todo o evento.

2.4- Os itens 01 e 02 são destinados exclusivamente para Artistas, individual ou grupo/banda, local(da cidade de Portalegre/RN), podendo estes ser Pessoa Física ou Jurídica.

2.5- Os itens 03, 04, 05 e 06 são destinadas as bandas regionais.

2.6 – Local de apresentação: Praça pública do Município de Portalegre/RN.

2.7- Relação dos Itens, com datas horários e valores:

Item	Descrição	Quantidade	Und	Valor Unit	Valor Total
1	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda local (da cidade de Portalegre/RN) no dia 22/06/2018 das 23h00min às 01h30min	01	Show	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda local (da cidade de Portalegre/RN) no dia 22/06/2018 das 02h00min às 04h30min	01	Show	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Apresentação de grupo ou banda Regional (da Região Nordeste) no dia 23/06/2018 das 00h00min às 02h30min	01	Show	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Apresentação de grupo ou banda Regional (da Região Nordeste) no dia 23/06/2018 das 03h00min às 05h30min	01	Show	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	Apresentação de grupo ou banda Regional (da Região Nordeste) no dia 24/06/2018 das 23h00min às 01h30min	01	Show	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	Apresentação de grupo ou banda Regional (da Região Nordeste) no dia 24/06/2018 das 02h00min às 04h30min	01	Show	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

– DA AUTORIZAÇÃO E DOS RECURSOS

– O valor global deste edital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Portalegre, por intermédio da Gerência de Cultura e Eventos de Portalegre para outras atividades do evento. As propostas selecionadas para apresentações culturais receberão um cachê, cujo valor está explicitado no item 2.7 deste edital.

– O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

– A Gerência de Cultura e Eventos se responsabilizará pela estrutura (palco, som, luz, gerador, segurança, banheiros químicos).

– As despesas com lanche, hospedagens, transporte, entre outras, serão por conta dos credenciados.

– O tempo de cada apresentação será fixado em 2h30min (duas horas e meia).

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão se inscrever no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN:

Pessoa Jurídica (proposta individual): dotada de natureza cultural, ou Bandas musicais, que esteja adimplente com as obrigações fiscais no seu Município;

Pessoa Jurídica, que representem artistas ou grupos/bandas locais, comprovada por documento autorizativo (Carta de Anuência emitida pelo representado), e;

Pessoa Física: Maior de 18 anos, com as características previstas no item 2.1 deste Edital, podendo representar artistas e/ou grupos/bandas por meio de um documento autorizativo (Carta de Anuência emitida pelo representado) ou outro documento autorizativo.

4.2- Não poderão participar:

Empresas sob a forma de consórcio, bem como a sub-contratação do objeto deste Edital, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade;

b) empresa ou sociedade estrangeira;

Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE;

Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

Empresa em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5 – DOS IMPEDIMENTOS

5.1 – É vedada a participação neste Edital de:

5.1.1 – Membros da Comissão Organizadora do evento “**São João Alegre, só em Portalegre – 2018**”, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

5.1.2 – Proposta de Pessoa Física/ Jurídica, que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal de Portalegre, ou de Pessoa Jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Portalegre.

5.1.3 – Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – A inscrição de proposta será entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro de Portalegre/RN, em envelope lacrado com a documentação exigida e descrita no item 7 (sete) deste Edital, no período de 22 de maio de

2018 a 06 de junho de 2018, das 7h:00min às 12h:00min e das 13h:00min as 16h:00min.

6.2- Não será aceito envelopes enviados por outro meio: e-mail, correios, etc., que não seja o disposto no item 6.1.

6.3- As inscrições realizadas em desacordo com o item 6.1, não serão validadas.

6.4- Não serão aceitas inscrições fora do período de horário e data estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio, ou empresa de entrega expressa.

6.5 – No envelope deverão constar as seguintes informações:

PROPONENTE: Dados completos do proponente (Nome e endereço completo)

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN - GERÊNCIA DE CULTURA E EVENTOS, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA O EVENTO “**São João Alegre, só em Portalegre – 2018**” (informar o item em que se inscreve). RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, CEP: 59810-000.

6.5.1- ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO ARTÍSTICA E FINANCEIRA

Deve conter ficha de inscrição conforme constante no anexo I, integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Deve conter toda a documentação descrita nos anexos I, II, e II deste Edital;

Deve conter a seguinte etiqueta na parte externa do envelope:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – PROPOSTA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O EVENTO “ SÃO JOAO ALEGRE, SÓ EM PORTALEGRE 2018”.

ENVELOPE I – HABILITAÇÃO ARTÍSTICA E FINANCEIRA

NOME DO ARTISTA/GRUPO: _____

PROPONENTE/RESPONSÁVEL: _____

CNPJ: _____

CATEGORIA: () LOCAL () REGIONAL

O proponente no momento da inscrição deverá indicar em qual categoria musical está se inscrevendo, conforme abaixo:

CATEGORIA I: Artista ou grupo/ banda musical que apresente abrangência principal local, ou seja, de Portalegre/RN, estes só poderão credenciar-se nos shows referentes ao dia 22 de junho de 2018, conforme consta no item 2.7.

CATEGORIA II: Artista ou grupo/ banda musical que se apresente abrangência principal Regional, ou seja, dentro da Região Nordeste, estes só poderão credenciar-se nos shows referentes aos dias 23 e 24 de junho de 2018, conforme consta no item 2.7.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para a comprovação da CATEGORIA I, deverão ser apresentados no mínimo 03(três) comprovantes de apresentação anteriores, declarações, contratos, notas fiscais, fotos, cartazes, que demonstrem a notoriedade do artista, grupo/banda em análise.

PARAGRAFO SEGUNDO: Para a comprovação da CATEGORIA II, deverão ser apresentados no mínimo 03(três) comprovantes de apresentação anteriores, contratos, notas fiscais, fotos, cartazes, recortes de jornais, que demonstrem a notoriedade do artista, grupo/banda em análise.

6.6- ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ FÍSICA

Deve conter toda a documentação descrita nesta SEÇÃO.
Deve conter a seguinte etiqueta na parte externa do envelope:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – PROPOSTA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O EVENTO “ SÃO JOAO ALEGRE, SÓ EM PORTALEGRE 2018”.

ENVELOPE I – HABILITAÇÃO ARTÍSTICA E FINANCEIRA

NOME DO ARTISTA/GRUPO: _____

PROponente/RESPONSÁVEL: _____

CNPJ: _____

CATEGORIA: () LOCAL () REGIONAL

6.6.1- O proponente deverá apresentar dentro do ENVELOPE 02, devidamente lacrado, os documentos abaixo discriminados impressos em papel A4, em 01(uma) via, não sendo admitidos qualquer tipo de rasura, dispensa-se autenticação em cartório ou reconhecimento de firma para os documentos requeridos com cópia, sujeitando-se o proponente a responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal brasileiro.

6.6.2- Se for se inscrever como Pessoa física Individual

- Ficha de inscrição conforme constante no anexo I integralmente preenchida e assinada pelo proponente.
- Carteira de identidade ou documento Oficial com Foto, frente e verso legível;
- Cópia do CPF;
- Comprovante do número de inscrição do NIS/NIT/PIS/PASEP;
- Cópia recente do Comprovante de Residência, emitido nos últimos 90 dias;
- Prova da Regularidade Fiscal da União;
- Prova da Regularidade Fiscal do Estado;
- Prova da Regularidade Fiscal do Município da sede do Proponente;
- Certidão Trabalhista;

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de menor de idade, este deve se fazer representar por representante legal, pai ou responsável legalmente constituído, deste modo, os documentos elencados neste item devem ser em nome do representante legal, devendo também ser juntado o documento de identificação do menor.

6.7- Se for se inscrever como Pessoa Jurídica(MEI, ME, EPP)

Cópia do Cartão de CNPJ;
Cópia do Requerimento Empresarial, Registro Comercial, Contrato Social ou Ato Constitutivo da empresa;
Cópia do RG e CPF do responsável pela empresa;
d) Prova da Regularidade Fiscal da União;
e) Prova da Regularidade Fiscal do Estado;
f) Prova da Regularidade Fiscal do Município da sede do Proponente;
g) Certidão do FGTS;
h) Certidão Trabalhista;
i) Declaração de exclusividade ou contrato da empresa, quando não for o próprio proprietário do Artista, Grupo/ Banda, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. A declaração deverá ser assinada por todos os integrantes que compõem a banda/grupo e respectivas cópias de RG de todos os integrantes, registrada em cartório.

6.8 – A inscrição da proposta implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7- DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

7.1- Por ocasião da contratação, o credenciado deverá atualizar a documentação relativa a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, devendo-se informar a contratante se houver modificação na formação da banda/grupo, ficando a cargo da contratante a solicitação de novos documentos se necessário.

7.2 – Realizar a apresentação artística em local, horário e data designados;

7.3 – Assinar o Contrato de Prestação de Serviço, por ocasião da contratação no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas a contar da publicação do mesmo no diário Oficial da FEMURN.

7.4 – Será de responsabilidade da credenciada todas as despesas de impostos, legalmente previstas na Lei.

7.5 - As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respectivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

8.1 A Prefeitura de Portalegre se responsabilizará pela estrutura (palco, som, luz, gerador, segurança, e banheiros químicos);

8.2- Comunicar ao credenciado a data, local e horário quando houver contração da apresentação artística;

8.3- Convocar o credenciado para assinar o contrato de prestação de serviços – Anexo VI, no prazo de 48(quarenta e oito) a contar da publicação na FEMURN.

8.4- A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, quando se fizer necessário.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A seleção do presente edital compreenderá certame ou fase única, de caráter avaliativo e eliminatório, de análise e avaliação dos documentos apresentados com vistas à classificação, ou não, dos proponentes.

9 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Na fase de análise e avaliação dos documentos, as propostas apresentadas serão analisadas por uma equipe formada por 03 (três) membros da Administração do Município de Portalegre/RN.

9.2 – A seleção das propostas obedecerá a ordem de classificação em contagem de atingimento de maior pontuação a que se refere.

9.3 – Em caso de empate será promovido o desempate através da recontagem de pontos, considerado aprovado o proponente que apresentar maior pontuação no item 10.4.2-d deste Edital (Histórico de atividades e Currículo do Proponente).

9.3.1 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será escolhida por voto secreto dos membros da Comissão Organizadora do evento.

9.4 – Serão escolhidas as propostas de maior pontuação na contagem geral.

10 – DAS COMISSÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 – A Comissão julgadora de mérito artístico cultural será composta por 3(três) membros designados por portaria, pela Secretaria de Administração do Município de Portalegre, publicada na FEMURN concomitantemente com a publicação deste edital, esta ficará responsável pela avaliação técnica dos interessados no credenciamento.

10.1.1 São competências da Comissão julgadora de mérito artístico cultural:

- analisar os aspectos técnicos e artísticos e financeiro de cada inscrito;
- pontuar as propostas de acordo com os quesitos do Edital;
- relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;

d) deliberar sobre eventuais questões relativas a execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de metas.

10.2 A comissão permanente de licitação será composta por 3(três) membros já nomeados pela prefeitura municipal de Portalegre em portaria específica. Esta ficará responsável pela avaliação da habilitação dos interessados no credenciamento.

10.3 - A seleção das propostas será efetuada em três etapas:

Etapa I – Avaliação Técnica e Financeira

Etapa II – Habilitação;

Etapa III – Classificação Final;

10.4- Etapa I- Avaliação técnica e financeira: consistirá na análise relacionada nos anexos I, II e III pela Comissão julgadora de mérito artístico cultural, que após análise da habilitação técnica, poderá ao seu critério:

- solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação.
- desclassificar as propostas apresentadas de forma distinta do descrito no Termo de Referência;

10.4.1- As propostas serão classificadas de acordo com a categoria (Local/Regional) considerando a pontuação de 0 a 20 pontos, segundo os critérios descritos abaixo. Para ser classificado, o proponente deve atingir no mínimo 10(dez) pontos, conforme critérios a seguir:

a) A análise da avaliação do portfólio da banda ou artista (consiste em juntada de materiais diversos, tendo como exemplos: release, currículo, clipagem, meio de comunicação diversos, etc.), que permita a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical.

Pontuação de 01 a 06 pontos.

b) Audição do material disponibilizado em áudio e/ou vídeo (DVD), ou outro meio de áudio/vídeo como por exemplo: a disponibilização de links de material já publicado, como vídeo no youtube, facebook, Instagram ou outros sites e aplicativos, para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução.

Pontuação de 01 a 09 pontos.

Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance de palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. observar que este item é verificável, principalmente através da disponibilização de material em vídeo, seja físico ou por meio de links. Somente serão consideradas apresentações musical inscrito pelo proponente.

Histórico de atividades e Currículo do Proponente, através das atividades realizadas anteriores – Tempo de existência e experiência em atividades culturais, (comprovados através da data de início de sua atividade, data de abertura da empresa, Atestado de Capacidade Técnica, ou outros documentos comprobatórios);

Pontuação de 01 a 05 pontos.

10.4.2 o proponente na proposta “Financeira” deverá obedecer aos critérios de faixa determinados na Seção VII – Da Remuneração, não podendo ultrapassar na sua proposta os valores de referência. Para ser classificado, o proponente deverá respeitar os critérios a seguir:

Apresentar a proposta “Financeira” conforme preenchimento do Anexo III;

Não propor acima dos valores de referência para cada polo/faixa; Deverá comprovar por meio de notas fiscais ou outro meio válido de comprovação (como recibos, contratos, etc.), anexados a proposta “Financeira” (Anexo III) que o valor proposto corresponde ao valor cobrado em apresentações anteriores;

Nota explicativa: caso o proponente apresente uma proposta de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), deve apresentar a comprovação por meio de notas fiscais ou outro meio, ou seja, a comprovação deve ser com valor similar, aproximado, demonstrando que esse é o valor cobrado pelo artista/banda para qualquer apresentação.

10.5- Etapa II- Habilitação: Ocorrerá de maneira concomitante a Avaliação Técnica Financeira, contudo, a análise será realizada pela Comissão Permanente de Licitação já previamente constituída. Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos a SEÇÃO “DA HABILITAÇÃO” (item 6.6) do edital.

10.6 Etapa III- **Classificação:** os classificados na “Avaliação Técnica e financeira” e na “Habilitação” terão seus nomes publicados na FEMURN como resultado de avaliação.

Após publicação do resultado, os inscritos terão até 03(três) dias úteis para procura a Comissão Permanente de Licitação, localizada na sala de Licitações da secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito a Rua José Vieira Mafaldo Nº 122, Centro, Portalegre/RN, para sanar a falta de documentação ensejadora da inabilitada;

Transcorrido o prazo acima, será realizada nova publicação do resultado da habilitação/inabilitação, os inscritos terão até 02(dois) dias úteis para interposição de recurso da decisão;

Os resultados dos recursos serão publicados na FEMURN em até 03(três) dias úteis após o último dia previsto para interposição de recursos;

Após a publicação do resultado do julgamento dos recursos os habilitados nessa fase, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental – Gerencia de Cultura e Eventos de Portalegre/RN para o evento “São João Alegre, só em Portalegre”, poderão ser convocados para assinatura do contrato;

Os habilitados convocados deverão assinar o contrato no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da publicação na FEMURN;

O habilitado convocado que declinar de convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação.

10.7- Serão classificadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital.

11 – DA INABILITAÇÃO

11.1 – Serão inabilitadas as propostas:

Que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

Que o proponente (pessoa jurídica/pessoa física), esteja em situação de pendência, Inadimplência, ou com outros débitos com a esfera Municipal;

Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

12 – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 – Das decisões da Comissão Organizadora do evento “São João Alegre, só em Portalegre – 2018”, que culminarem em possível indeferimento do pleito da seleção de qualquer proponente, poderá ser interposto recursos de impugnação do presente Edital na forma dos itens específicos da Lei 8.666/1993, no prazo de 01(um) dia útil, contados da data de publicação do resultado, assegurando-se em qualquer instância o direito da ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma de lei, manifestando-se previamente a GERÊNCIA DE Cultura e Eventos de Portalegre sobre o pleito recursal.

13 – DO PAGAMENTO

13.1- O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

14 – DA PUBLICIDADE DO EDITAL

14.1 O Edital deste Chamamento Público será integralmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – Na inexecução total ou parcial do contrato e anexos decorrentes deste, por parte do contratado, este estará sujeito as penalidades previstas no art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela GERÊNCIA DE Cultura e Eventos de Portalegre.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – A Gerência de Cultura e Eventos de Portalegre não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, sendo de responsabilidade exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

16.2 – A inexistência ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

16.3 – Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente, podendo informar da desistência em até 10 (dez) dias antes do evento.

16.4 – A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Prefeitura Municipal de Portalegre pelo período de 03 (três) anos.

16.5 – Fica facultada à Gerência de Cultura e Eventos de Portalegre a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos do evento “**São João Alegre, só em Portalegre – 2018**”, sem que necessite de autorização prévia e sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

16.6 – O credenciado arcará com todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como em cargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários, oriundos das contratações diretas ou indiretamente efetuadas para a realização do espetáculo, e especialmente danos materiais, criminais, ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

16.7 – Este Edital e o resultado da seleção serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura de Portalegre, no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN), e no site oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

17.8 – Mais informações poderão ser obtidas na sede da Comissão Permanente de Licitação de Portalegre/RN, localizada na José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, telefone (84) 3377-2196/ 2241, e-mail: licitportalegre@gmail.com.

17.9 – As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas aos proponentes.

17.10 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do evento. A Prefeitura de Portalegre manterá uma

equipe, ou pessoa responsável, pelas informações aos pretendentes candidatos ao evento.

Portalegre(RN), 18 de maio de 2018.

Secretário(a) Responsável

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

(se preencher a mão usar letra de forma)

Por meio do presente, solicitamos inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS e declaramos estarmos cientes de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaramos, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por nós apresentadas.

Declaramos que não aceitamos que nenhum integrante, menor de 18 anos exerça, em toda a produção e execução deste espetáculo, trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e que menores de 16 anos realizem trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Os proponentes declaram-se cientes de que se encontram obrigados, sob as penalidades legais, a declarar a superveniência de fato impeditivo de habilitação, posterior à emissão dos documentos apresentados para habilitação.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público 003/2018, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (Nome Fantasia):		
NOME PERSONALIDADE:		
		Nº DO CNPJ:
ENDEREÇO ATUALIZADO:		
FONE FIXO:	CELULAR 01:	CELULAR 02:
E-MAIL INSTITUCIONAL:		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
ENDEREÇO ATUAL:	CPF:	RG:
FONE FIXO:	CELULAR 01:	CELULAR 02:

E-MAIL:

SE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE de artistas/show, relacionar o representado com nome, RG e CPF:

NOME DO REPRESENTADO (A):	
RG.:	CPF.:

Li o presente o Edital do Chamamento Público nº 003/2018 e concordo com todos os termos ali determinados.

DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE)

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PROPONENTE

PROPOSTA - A proposta artística deve conter os seguintes documentos e informações:

Ficha de Inscrição da Proposta Artística preenchida e assinada – todos os itens são de preenchimento obrigatório (Anexo I);

Descrição apresentando a história do artista ou grupo/banda, a configuração de sua apresentação para os eventos, no que diz respeito ao número de participantes/componentes, elementos a serem apresentados, conteúdo musical e o que mais possa apresentar como identidade de sua apresentação;

Material fonográfico (CD);

Fotos do artista, banda ou grupo musical durante apresentações anteriormente realizadas, e, quando possível, registro audiovisual (DVD);

Recortes de jornais, revistas, clípagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista na categoria e gênero em análise;

Repertório com o mínimo de 20 (vinte) músicas dentro do gênero inscrito, detalhando o nome das músicas e compositores.

OBS: A qualidade da mídia, bem como a dos arquivos para execução do áudio/vídeo é de total responsabilidade do proponente.

ANEXO III PROPOSTA FINANCEIRA

SHOWS MUSICAIS					
Item	Descrição	Quantidade	Und	Valor Unit	Valor Total
1	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda local (da cidade de Portalegre/RN) no dia 22/06/2018 das 23h00min às 01h30min	01	Show	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda local (da cidade de Portalegre/RN) no dia 22/06/2018 das 02h00min às 04h30min	01	Show	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda Regional (da Região Nordeste) no dia 23/06/2018 das 00h00min às 02h30min	01	Show	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda Regional (da Região Nordeste) no dia 23/06/2018 das 03h00min às 05h30min	01	Show	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda Regional (da Região Nordeste) no dia 24/06/2018 das 23h00min às 01h30min	01	Show	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda Regional (da Região Nordeste) no dia 24/06/2018 das 02h00min às 04h30min	01	Show	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Apresentamos a nossa proposta financeira para apresentação musical, conforme Edital e Anexos do Chamamento Público 003/2018.

2- Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias;

3- Para tanto, nos propomos a executar o objeto pelo valor de R\$ _____.

4- Tempo de duração de apresentação: XXhXXmin.

5- Quantidade de integrantes: XX integrantes.

Observação: deve estar anexada a esta proposta o comprovante de preço, por meio de notas fiscais, contrato, recibos ou outro meio equivalente.

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, DE QUE TOMEI CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÃO QUE POSSAM ORIENTAR A ELABORAÇÃO COMPLETA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

Portalegre/RN, XX de XXX de 2018.

Assinatura

(Dados da declarante: Nome, RG, CPF, Razão social e carimbo do CNPJ)

ANEXO IV CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento, _____
(Nome civil completo do artista responsável pela banda ou grupo), RG(s) nº _____, CPF/MF nº _____, residente(s)/domiciliado(s) na _____, reconhecido(a) pelo nome artístico de _____, de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede à empresa/entidade (Razão Social da Empresa/Entidade)____, CNPJ/MF nº _____, sediado(a)_____, representado(a) legalmente por (Nome do titular da empresa/entidade), RG nº _____, CPF nº _____ residente/domiciliado na _____, a exclusividade de representação artística da Banda ____ (Nome da Banda)____, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) musical(is), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente. _____, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Exclusivo

Assinatura do Responsável

ANEXO V - MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL de Portalegre RN**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.358.053/0001-90**, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Portalegre, CEP: 59810-000, Portalegre-RN, através da GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **NOME_FORN**, com endereço na **ENDERECO_FORN, ENDERECO_NUM_FORN**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **CNPJ_FORN**, neste ato representado(a) por **REPRESENTANTE_FORN_NOME**, portador(a) do CPF nº **REPRESENTANTE_FORN_CPF**, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

Processo Nº XXXXXXXXXX/2018

VINCULAÇÃO:

O art. 25 da Lei 8666/93, ao estabelecer a figura da inexigibilidade de licitação, não limita a interpretação da inviabilidade de competição, podendo ser esta configurada pela existência de fornecedor exclusivo, ou, para contratação de profissional do setor artístico, pela contratação de todos os interessados, vez que igualmente não haverá competição. Antecedeu a presente contratação, a seleção pública de nº para o credenciamento de atrações artísticas para apresentação no Evento **“São João Alegre, só em Portalegre”**, em observância aos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga por este instrumento a realizar apresentação artística no evento XXXXXXXXX.

Integram a este contrato os anexos I, V e VII do edital relativo Chamamento Público nº003/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E VALORES

As apresentações ocorreram nos dias e horários a seguir descrito:

Item	Descrição	Quantidade	Und	Valor Unit	Valor Total
1	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda local (da cidade de Portalegre/RN) no dia 22/06/2018 das 23h00min às 01h30min	01	Show	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda local (da cidade de Portalegre/RN) no dia 22/06/2018 das 02h00min às 04h30min	01	Show	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda Regional (da Região Nordeste) no dia 23/06/2018 das 00h00min às 02h30min	01	Show	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
4	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda Regional (da Região Nordeste) no dia 23/06/2018 das 03h00min às 05h30min	01	Show	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
5	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda Regional (da Região Nordeste) no dia 24/06/2018 das 23h00min às 01h30min	01	Show	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	Apresentação de Artistas, individual ou grupo/banda Regional (da Região Nordeste) no dia 24/06/2018 das 02h00min às 04h30min	01	Show	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Somente será permitida a apresentação de outro artista no mesmo palco e mesmo dia, com a expressa autorização da CONTRATANTE. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a presença de terceiros no palco durante a apresentação do espetáculo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo cumprimento do estabelecido neste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor bruto de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX MIL REAIS).

Do valor bruto da retribuição de que trata esta cláusula serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

O pagamento do valor se fará dentro das condições abaixo estipuladas:

Estando os serviços contratados devidamente concluídos, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Município de Portalegre. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.

A conta fornecida para o pagamento deverá estar em nome da Empresa Contratada.

3.3. A nota fiscal/fatura correspondente aos serviços objeto deste pacto deverá ser emitida pela CONTRATADA; a CONTRATANTE, no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da referida nota fiscal/fatura, avaliará o integral cumprimento das disposições deste contrato e, uma vez encontrada qualquer irregularidade, notificará a CONTRATADA para o imediato saneamento.

CLÁUSULA QUARTA – TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTRAS DESPESAS.

4. As despesas porventura existentes - sejam elas de transportes aéreos, terrestres, traslados, bem como de segurança pessoal, além de alimentação e hospedagem, dos artistas e suas respectivas equipes - correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRODUÇÃO

5.1 Ficar sob a responsabilidade da CONTRATADA a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

5.2. A sonorização, iluminação e palco ficará a cargo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à contratada:

6.1.1. Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantiam de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

6.1.2. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, pelos danos porventura causados a terceiros, ou à própria CONTRATANTE, em virtude de dolo ou culpa de seus representados, prepostos ou empregados, na execução direta ou indireta deste contrato.

6.1.3. Suportar os encargos e despesas que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços contratados, abrangendo, os custos de mão-de-obra, transportes, equipamentos, instalações e materiais, alugueis, instrumentos, ferramentas, inclusive a guarda e segurança deles no local do evento, depreciações, comunicações, despesas de escritório, obrigações trabalhistas e previdenciárias, encargos sociais, tributários / fiscais e comerciais, e demais obrigações de direito.

6.1.3.1. Inexistem entre os artistas, representados, funcionários e técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem e demais condições que proporcionem a operacionalização e a realização do espetáculo e a CONTRATANTE, qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciário ou fiscal.

6.1.4. Manter um preposto ou empregado no local do evento, permanentemente, desde o momento da chegada dos equipamentos e dos artistas até a sua desmontagem.

6.1.5. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

6.1.6. Comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, por ocasião, da assinatura do contrato.

6.1.7. Por ocasião da contratação o credenciado deverá atualizar a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

6.1.8. Realizar a apresentação artística em horário, local data designados.

6.1.9. Manter a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante o período de contratação.

6.2. Compete à Contratante:

6.2.1. Prestar à CONTRATADA as informações necessárias à prestação dos serviços.

6.2.2. Pagar, nos termos deste contrato, pela execução dos serviços prestados.

6.2.3. Comunicar ao credenciado a data, o local e horário da apresentação artística.

6.2.4. A GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre deverá solicitar aos credenciados atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando, se fizer necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

penalidades:

8.1.1 Advertência escrita;

8.1.2 Multa, nos seguintes percentuais:

multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato; multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

deixar de entregar documentação exigida no edital;

desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela A GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre;

tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

propor recursos manifestamente protelatórios;

deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.1.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade, precedida do devido processo, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos da licitação, inclusive a oferta de preço manifestamente inexequível ou maior que o de mercado.

O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

CLÁUSULA NONA - DOS CREDENCIADOS

O credenciado autoriza, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

O credenciado autoriza, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na Programação da GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre

para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

O credenciado poderá ser convidado para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

A GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos/banda na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica. O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definidos, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas neste contrato.

Havendo desistência pelo credenciado ou cancelamento da proposta selecionada a GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre poderá convocar o próximo proponente classificado, se houver, e, assim sucessivamente para suprir a lacuna de apresentações.

Em caso de cancelamento da apresentação artística, a GERÊNCIA DE Cultura e Eventos do Portalegre não poderá ser responsabilizada, não cabendo nenhuma indenização, salvo se houver comprovadamente dano a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante o Secretaria Cultura e Eventos de Portalegre/RN, em momento oportuno, ou por esta determinado.

O credenciado será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução da apresentação, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

Integram este contrato os seguintes Anexos:

I – Ficha de Inscrição;

V – Carta de Exclusividade;

10.6. O presente contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pela CONTRATADA.

10.7. Caso ocorra interrupção do show, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATADA, depois de transcorridos uma hora de seu início, o mesmo será considerado realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E por assim terem convencionado, estando justos e acordados, assinam as partes este instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Portalegre/RN, XX de XXXXXXXXXX de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO	Nome_forn
CPF: XXX	CNPJ: CNPJ_FORN
Ordenado(a) de Despesas	Representante_forn_nome
	CPF: Representante_FORN_CPF
	Contratado(a)

Testemunhas:

CPF: _____	CPF: _____
------------	------------

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:02FD9A73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2018

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPIAÇÃO, IMÓVEL PARTICULAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no Art. 8º, VII, c/c art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o art. 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e tendo em vista a necessidade de construção de um estacionamento nas proximidades do ponto turístico do Município denominado de “Cachoeira do Pinga”.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade publica, para fins de desapropriação, pelo Poder Executivo Municipal, de forma amigável e pacífica o imóvel descrito adiante:

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **9.334.915,46** m e E: **611.625,51** m, confrontando com **imóvel pertencente aos proprietários Demétrio Souza do Nascimento e Aluizio Souza do Nascimento**, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **9.334.891,51** m e E: **611.635,58** m, com azimute de **157°11'43"** e distância de **25,98 m**; deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **9.334.788,27** m e E: **611.565,12** m, com azimute de **214°18'47"** e distância de **124,99 m**; deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **9.334.718,28** m e E: **611.562,70** m, com azimute de **181°58'49"** e distância de **70,03 m**; deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **9.334.718,26** m e E: **611.528,07** m, com azimute de **269°58'01"** e distância de **34,63 m**; agora confrontando com **Terra de Antônio Nunes Rego**; deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **9.334.794,48** m e E: **611.541,34** m, com azimute de **9°52'35"** e distância de **77,37 m**; deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **9.334.850,21** m e E: **611.529,30** m, com azimute de **347°48'33"** e distância de **57,02 m**; agora confrontando com **faixa de domínio da RN - 177**; deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **9.334.886,86** m e E: **611.594,29** m, com azimute de **60°34'48"** e distância de **74,61 m**; deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **9.334.896,93** m e E: **611.608,81** m, com azimute de **55°15'28"** e distância de **17,67 m**; deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **9.334.915,46** m e E: **611.625,51** m, com azimute de **42°01'35"** e distância de **24,94 m**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **7.888,7 m²**.

Art.2º A área de que trata o artigo anterior, deverá estar devidamente caracterizada no laudo de avaliação e memorial descritivo, que anexo ao presente Decreto, acompanhado das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pela avaliação.

Art.3º Ficam as Secretarias de Administração e Finanças do município de Portalegre, autorizadas a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, disponibilizando na rubrica orçamentária própria, valores pecuniários para fazer face aos fins precípuos de natureza financeira.

Art.4º O Município de Portalegre deverá publicar o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), e citar pessoalmente ou através de AR os proprietários da área desapropriada, **Demétrio Souza do Nascimento e Aluizio Souza do Nascimento**, para dizer, se aceita o valor ofertado, e assim o processo transcorra pela via administrativa de forma amigável, em face da necessidade que será ultimada por esse procedimento.

§1º. O município citará as partes por Edital, caso não seja possível proceder na forma contida no caput do artigo anterior.

§2º Caso o proprietário seja pessoa falecida deverá ser intimado os herdeiros ou se for incapaz seu representante legal, para se manifestar nos autos do processo administrativo de desapropriação.

§3º Na hipótese da recusa por parte do proprietário acerca do valor da desapropriação, o processo administrativo deverá ser encaminhado à

Assessoria Jurídica para que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para efetivação desta desapropriação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, 17 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9B0C5485

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **18.05 a 18.05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente para submeter-se a consulta especializada urológica na Clínica Odete Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de maio de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:9549CFBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº **407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, nos dia(s) **17.05 a 17.05** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que recebeu alta hospitalar da Liga Contra o Câncer-CECA, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **17 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:E8134FE2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECÍFICO, PARA FORNECIMENTO TOTAL OU PARCELADO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **H. C. CORDEIRO**, com endereço na R CORONEL GURGEL, 1311, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.755.100/0001-35 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 25.621,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F2F5A5B2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000057/18**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NECESSÁRIO PARA PROMOÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, EXECUTADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E II.** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA 08030785445**, com endereço na SIT SOBRADO, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.193.022/0001-86 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 25.816,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 18 de maio de 2018.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:BCCE9553

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 025/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 025/2018 Pureza/RN, 18 de maio de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Exmoº Sr. João da Fonseca Moura Neto, Prefeito Constitucional, 4,5 (Quatro diárias e meia) sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando a importância de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), para custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar da "Marcha dos Prefeitos" e resolver problemas desta municipalidade, junto aos ministérios, Câmara dos Deputados e Senado Federal, no período de 20 à 24/05/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

FRANCISCO KAYRIM MEDEIROS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:579FEF82

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18050002/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN - CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): MIC Turismo Ltda – ME (Michelle Tour Viagens e Turismo)
CNPJ: 12.744.447/0001-54

Valor Global: R\$ 3.652,32 (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de intermediação de passagens aéreas nos trechos à Natal/Brasília/Natal e hospedagem, destinadas ao Exmo. Sr. João da Fonseca à Moura Neto, Prefeito Municipal, para participar de "Marcha dos Prefeitos" e à resolver problemas desta municipalidade, junto aos Ministérios, Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Ordinários
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 18 de maio de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

MIC TURISMO LTDA – ME (MICHELLE TOUR VIAGENS E TURISMO)

CNPJ: 12.744.447/0001-54

Contratada

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:90EA5CA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DIARIA- Nº068/2018**

Portaria de Diária Nº 068/2018
Riachuelo/RN 18 de maio 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 930/2018, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	Brasília /DF				
DATA DE SAÍDA:	21/05/2018				
DATA DE RETORNO:	25/05/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	3	Valor Unit.	R\$ 800,00	Valor Total	R\$ 2.400,00
Nº DE DIÁRIAS:	2 x 1/2	Valor Unit.	R\$ 400,00	Valor Total	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.600,00				
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Participar do XXI marcha à Brasília em defesa dos municípios				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 18 de maio 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B06C2CED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, 04 (quatro) e ½ (meia) diário, ao preço unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a

importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar da XXI Marcha A Brasília em defesa dos Municípios, que tratará de temas importantes para o municipalismo brasileiro, nos dias 21 a 25 de maio do corrente ano, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:CE523037

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Chefe de Gabinete do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede ao Exmº Senhor Prefeito Constitucional, **Laerte Ney de Paiva Fagundes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 022.831.484-48 e Registro Geral sob o Nº 1200065 ITEP/RN, 04 (quatro) e ½ (meia) diário, ao preço unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e Hospedagem durante sua permanência na Cidade de Brasília/DF, para participar da XXI Marcha A Brasília em defesa dos Municípios, que tratará de temas importantes para o municipalismo brasileiro, nos dias 21 a 25 de maio do corrente ano, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de maio de 2018.

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:FB9856E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 158/2018**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora MARIA DORMERINA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **21 de maio de 2018 a 18 de agosto de 2018**, a servidora **MARIA DORMERINA DE ARAÚJO**, matrícula 121, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:799204CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 14.768.003/0001-84 – **CONTRATADO (A):** **MARILLANE BATISTA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG, inscrito (a) no CPF 943.058.894-04, portador (a) do RG nº 1.254.673, residente e domiciliado (a) a Rua José Mariano de Melo, 145 Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. **OBJETO:** Contratação por excepcional interesse público, a prestação de serviços de profissional para atuar no Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com uma jornada semanal de 40(quarenta) horas. Valor mensal: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **VIGENCIA:** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 15 de maio de 2018. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Pelo Contratado: **MARILLANE BATISTA OLIVEIRA**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0335324F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 14.768.003/0001-84 – **CONTRATADO:** **FRANCISCO JELSON LIMA**, brasileiro, solteiro, RG, inscrito (a) no CPF 105.182.014-65, portador (a) do RG nº 2.819.404, residente e domiciliado (a) a Rua Maria Nilde de Menezes, 31 Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. CEP: 59830-000, **OBJETO:** Contratação por excepcional interesse público, a prestação de serviços de profissional para atuar no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Valor mensal: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). **VIGENCIA:** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 15 de maio de 2018. **SIGNATARIOS:** Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Pelo Contratado: **FRANCISCO JELSON LIMA**.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7E935CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 14.768.003/0001-84 – **CONTRATADO:** **BRUNA RAFAELLA FREITAS REGO FEITOSA**, brasileira, casada, Assistente Social CRESS nº 3881, inscrito (a) no CPF 061.547.854-96, portador (a) do RG nº 1.995.402, residente e domiciliado (a) a Rua

Lindolfo Rocha, 37 Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. OBJETO: Contratação por excepcional interesse público, a prestação de serviços de profissional para atuar no Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com uma jornada semanal de 20(vinte) horas. Valor Mensal: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). VIGENCIA: O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. Assinatura: 15 de maio de 2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Pelo Contratado: BRUNA RAFAELLA FREITAS REGO FEITOSA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:05415AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 264/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, Requerimento da Servidora, e

CONSIDERANDO Parecer da Assessoria Jurídica, constante no Processo nº **041/2018**, que opina pela legalidade da redução da jornada de trabalho da servidora;

COSIDERANDO, finalmente, que à **Secretária Municipal de Saúde**, também pugna pela redução da carga horária da servidora em tela, uma vez que não prejudicará o serviço exercido como psicóloga,

R E S O L V E :

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a carga horária da Servidora **CLAUDIANA DA SILVA**, Psicóloga, matrícula nº. 005340-6, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, conforme parecer Jurídico, a partir desta data.

Art. 2º - Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos as providências necessárias para o cumprimento da presente Portaria, e que a remuneração da servidora em tela, deverá ser reduzida proporcionalmente à redução de carga horária.

Art. 3º - Este documento oficial, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:642FFB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura e, amparada no Parecer Jurídico favorável, venho **RATIFICAR** o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta de empresas e artista, detentores de exclusividade na produção musical dos artistas GIANNINI ALENCAR, KAMARGINHO MULEKEIROS e NALDINHO RIBEIRO, para apresentar-se em local público nos dias 19 e 20 de maio do ano corrente na cidade de Santa Cruz/RN, por ocasião das festividades da

padroeira Santa Rita de Cássia no município, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) conforme previsto no Plano de Trabalho do convênio celebrado entre Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e Empresa Potiguar de Promoção Turística – EMPROTUR, para os devidos fins, nos termos do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Santa Cruz/RN, em 17 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8C887EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2018 ATA DA SESSÃO DE
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA CLASSIFICADA – 2º
LUGAR

No dia **17 de maio de 2018, às 14h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a **Portaria nº 034/2018**, de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública de Análise dos documentos enviados por e-mail pela empresa licitante classificada em **2º lugar – SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.827.926/0001-98**, no Pregão Eletrônico nº **001/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, NOVO, 0 KM)**. Foi concedido à empresa o prazo de três (03) dias úteis, contados deste registro no portal licitações-e, o que se deu no dia 10 de maio de 2018, com publicação na imprensa oficial do Município, no dia 11 de maio de 2018, cujo prazo escoou no dia 16 de maio de 2018. Diante do não recebimento dos documentos no prazo editalício, a empresa **SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.827.926/0001-98** sendo declarada **INABILITADA/ DESCLASSIFICADO O FORNECEDOR**. Diante da Inabilitação/ desclassificação do fornecedor da empresa **SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 22.827.926/0001-98**, decidiu a Pregoeira declarar a empresa classificada em **3º lugar INOV9 COMERCIAL E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ nº 03.478.563/0001-88 VENCEDORA** do presente certame e convocar a mesma para o envio da proposta, com preenchimento do detalhamento da proposta para o lote da licitação, indicando o valor unitário para cada item, a princípio por e-mail: **cplsantanadomatoss@gmail.com – ATT LIANE**, e dos documentos para habilitação, de acordo com as exigências editalícias, no prazo de três (03) dias úteis contados deste registro no portal licitações-e.

Santana do Matos/RN 17 de maio de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6DD35CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027 2018
DESERTA

PRÉAMBULO

No dia **18 de maio de 2018, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56,

Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 027/2018, tipo **Menor preço** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**, para o município de Santana do Matos/RN. No horário aprazado e instalados os trabalhos, não compareceu nenhuma empresa Licitante, apesar da devida publicação na Imprensa Oficial do Município (FEMURN) e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Desta forma declarou **DESERTA a presente sessão.**

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:06C09526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 714/2018

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS E SEUS ÓRGÃO/SECRETARIAS: BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458 C.N.P.J 19.117.789/0001-93** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 18 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F1CEC2CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 896/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 026/2018

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018** cujo objeto é **Contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria técnica, contínua, especializada na operacionalização, acompanhamento e gerência de contratos de repasses de convênios - OGU: R J ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA-ME CNPJ: 07.830.095/0001-10** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **José Edvaldo Guimarães Júnior**, determinou a convocação da empresa acima mencionada visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em

que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 18 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3D31A2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
1302/2018

No dia **18 de maio de 2018, às 09h30min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **028/2018**, tipo **Menor preço** que tem o Objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS 2018 ANTERIORES)**.

Ato contínuo, foi verificado a ausência de representantes de empresas licitantes, tendo as empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** e **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP** protocolado os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 17 de maio de 2018.**

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a apuração dos valores apresentados, as oferta foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade: **A RELAÇÃO DOS VENCEDORES ENCONTRA-SE INSERIDO AOS AUTOS COMO MAPA DA LICITAÇÃO.**

HABILITAÇÃO

Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** das empresas Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09** e **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP C.N.P.J 02.859.542/0001-40**, por cumprirem na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09** com o valor total de R\$ 36.219,00 (trinta e seis mil duzentos e dezenove reais) e **DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP C.N.P.J 02.859.542/0001-40** com o valor total de R\$ 14.136,00 (quatorze mil cento e trinta e seis reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 18 de maio de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3939A6CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADO: BRENO DE ARAUJO FERNANDES
 09380387458;

OBJETO: Execução de serviço de assistência técnica em servidor e redes de computadores, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas no município de Santana do Matos/RN);

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**

Santana do Matos/RN, 15 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 André da Cunha Lobato
Código Identificador:044A7D28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
4022/2017

No dia **10 de maio de 2018, às 09h30min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **023/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para o município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTE
A AZEVEDO DA SILVA EIRELI	LUIZ HENRIQUE GOMES MARCULINO
C.N.P.J 27.008.156/0001-75	CPF: 674.941.534-20
C TRAJANO PINTO ME	CLAUDILENE TARJANO PINTO MENDONÇA
C.N.P.J 05.909.473/0001-20	CPF: 046.927.154-05
M N FERREIRA – ME	MARIA NEUZIFRAN FERREIRA
C.N.P.J 17.178.250/0001-19	CPF: 011.565.714-21
MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI-ME	JOÃO MARIA BEZERRA
C.N.P.J 16.693.177/0001-50	CPF: 452.434.844-15

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

DAHABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores ofertas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS**, as empresas: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI C.N.P.J 27.008.156/0001-75, C TRAJANO PINTO ME C.N.P.J 05.909.473/0001-20, M N FERREIRA – ME C.N.P.J 17.178.250/0001-19 e MARCELO

TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME C.N.P.J 16.693.177/0001-50 por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas, **VENCEDORAS** as empresas: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI C.N.P.J 27.008.156/0001-75 com o valor global de R\$ 362.079,20 (trezentos e sessenta e dois mil setenta e nove reais e vinte centavos), C TRAJANO PINTO ME C.N.P.J 05.909.473/0001-20 com o valor global de R\$ 50.114,00 (cinquenta mil cento e quatorze reais), M N FERREIRA – ME C.N.P.J 17.178.250/0001-19 com o valor total de R\$ 295.229,92 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME C.N.P.J 16.693.177/0001-50 com o valor total de R\$ 273.277,82 (duzentos e setenta e três mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 10 de Maio de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
 Pregoeira

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 André da Cunha Lobato
Código Identificador:364359B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2018 - SEMED - RESULTADO SELEÇÃO DE
MONITORES DO MAIS ALFABETIZAÇÃO

Portaria nº 11/2018 – SEMED Santana do Matos/RN, 16 de maio de 2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar resultado final do Processo Seletivo de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

C01 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LETÍCIA DAMASCENO				
Nº inscrição	Nome	Classificação	Pontuação	Critério de desempate
12	Irene Marta de Moura Celestino	1º	08	-
11	Ana Carla Silva de Lisboa	2º	06	Maior idade
14	Josefa Ediziete dos Santos Martiliano	3º	06	-
13	Bianca Jucielle Gomes de Souza	4º	05	Experiência em Alfabetização de Crianças
02	Marcela Magna Nascimento de Araújo	5º	05	-
08	Ana Paula Marques dos Santos	6º	03	Maior idade
10	Joseane de Oliveira Silva	7º	03	-
06	Kelly dos Santos Bernardo Moreira	8º	02	-
03	Iara Angélica Leocádio Justino Mizael	9º	01	-
01	Marcelle Mayara Nascimento de Araújo	10º	00	-
C02 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ PEREIRA				
Nº inscrição	Nome	Classificação	Pontuação	Critério de desempate
05	Maria Janiane da Silva Santos de Araújo	1º	06	Maior idade
07	Girlane Patrícia da Silva	2º	06	-
16	Milena Santiago Mendes de Balbino	3º	02	-
15	Ana Patrícia de Souza	4º	00	-
C03 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FÉLIX DA SILVA JÚNIOR				
Nº inscrição	Nome	Classificação	Pontuação	Critério de desempate
04	Maria de Fátima de Carvalho Cipriano	1º	07	-
09	Ana Cláudia da Silva França	2º	02	-

Art. 2º - O Resultado foi realizado pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, através da Portaria nº 101/2018 - GP, que são:

• Lúcia Maria de Souza

- Leila Alessandra Alves de Carvalho
- Maria José dos Santos Martins

Art. 3º – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AURÉLIA SÉRGIO AVELINO

CPF: 031.005.674-80

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 019/2017-GP

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E304931B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 355/2018**

Decreto 355/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 355/2018
ANEXO I – CRÉDITO**

UG GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	339039	R\$ 10.000,00
02.004.20.605.0004.2011		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA	339030	R\$ 50.000,00
02.006.15.452.0007.2028		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	339030	R\$ 50.000,00
02.006.15.452.0007.2028		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	339039	R\$ 30.000,00
TOTAL				R\$ 140.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.002.04.122.0003.2061		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	339039	R\$ 5.000,00
02.002.04.122.0003.2061		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	339030	R\$ 2.000,00
02.002.04.122.0003.2299		OUVIDORIA MUNICIPAL	339030	R\$ 2.000,00
02.002.14.422.0024.2249		MANUT DO CONSELHO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	339030	R\$ 1.000,00
02.004.20.605.0004.2011		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AGRICULTURA	339036	R\$ 20.000,00
02.004.20.606.0004.2098		PROGRAMA BANCO DE SEMENTES	339030	R\$ 5.000,00
02.004.20.606.0004.2217		RECUP E MELHOR GENET DO REB CAPRINO BOVINO OVINO	339036	R\$ 5.000,00

02.004.20.606.0004.2097	PROJETO E DA NOSSA TERRA	339030	R\$ 3.000,00
02.004.20.606.0004.2097	PROJETO E DA NOSSA TERRA	339039	R\$ 2.000,00
02.004.20.606.0004.2101	INCENTIVO A PRODUCAO DE PALMA FORRAGEIRA	339039	R\$ 10.000,00
02.004.20.606.0004.2101	INCENTIVO A PRODUCAO DE PALMA FORRAGEIRA	339036	R\$ 3.000,00
02.004.20.606.0004.2101	INCENTIVO A PRODUCAO DE PALMA FORRAGEIRA	339030	R\$ 2.000,00
02.006.15.451.0007.1069	ABERTURA DE RUA E RESP. IDENTIFICACOES	339039	R\$ 5.000,00
02.006.15.451.0007.1110	CONST. REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	339039	R\$ 10.000,00
02.006.15.451.0007.1110	CONST. REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	339030	R\$ 5.000,00
02.006.15.451.0007.1026	PAVIMENTACAO LADEIRA DA SERRA DE SANTANA	449051	R\$ 50.000,00
02.006.15.451.0007.1010	PAV. A PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA E RURAL	449051	R\$ 5.000,00
02.006.15.451.0007.1039	CONTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	449051	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 140.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:760A54F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 694/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Liga Contra o Câncer - CECAN, no dia 09 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:91270299

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 693/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Regional do Seridó, no dia 11 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:A9A90E32

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 691/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Luiz Antônio, no dia 13 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:F66F1C91

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 690/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Tarciso Maia, no dia 14 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:37AC2A86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 689/2018 - GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames no Hospital Tarciso Maia, no dia 14 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:823F86B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 688/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 14 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mateus Alves

Código Identificador:76295457

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 687/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Paulo, no dia 09 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:99A93689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 686/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Thiago Dias, no dia 09 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:8E832E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 684/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ROSIFRAN ALINE DA SILVA DA CRUZ** servidora deste município, ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado na Clínica Dr. Bezerra, no dia 14 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:AC9DD462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 683/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 19 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:0D92572C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 682/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 08 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:984CACOC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 681/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de um curso de urgência e emergência na IV URSAP, no dia 20 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:4FF1EB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 680/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realização de consultas e/ou exames, no dia 06 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 18 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:5D35035F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN Nº 1302/ 2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS 2018 ANTERIORES): CIRUFARMA COMERCIAL LTDA C.N.P.J 40.787.152/0001-09 e DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP C.N.P.J 02.859.542/0001-40** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando à assinatura das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 18 de maio de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:CB1FFCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA SESSÃO DESERTA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1217/2018

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **21 de Maio de 2018**, no **site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL E POTÁVEL**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 01 de Junho de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 18 de Maio de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:4DCA464A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 016/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 070/2018/PMSS/CD/ADM de 16 de Maio de 2018.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 17 de Maio de 2018, para participar de uma Reunião sobre a Implantação e Pavimentação da RN - 085, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 070/2018/PMSS/CD/ADM de 16 de Maio de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA

Sec. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:8EA7969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 032.17 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13; Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.259.820/0001-07; Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: R. S. da Costa Informática CNPJ: 07.246.545/0001-21

OBJETO: Prestação de serviços referente à confecção de material arte visual destinado as Secretarias e Fundos Municipais de Santana do Seridó/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 30/03/2018 por: Hudson Pereira De Brito - CPF Nº 155.925.454-87; Solange Regina de Azevedo Brito - CPF: 466.830.144-00 - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; Josilene Maria dos Santos Barros - CPF: 000.593.124-08 - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 02/04/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Morais de Oliveira

Código Identificador:60783EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057, DE 02 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **MURILO BERNARDO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.294.574-79, para o cargo de **Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:3A6FA060

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058, DE 03 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO GIVANILSON COSTA DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.491.014-78, para o cargo de **Diretor de Administração da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:D0633FFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059, DE 03 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MURILO BERNARDO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.294.574-79, para o cargo e bem como as respectivas funções de **COORDENADOR DE ATENÇÃO À SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:8C6A9FA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063, DE 08 DE MAIO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JODILSON CAETANO DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.377.044-67, para o cargo e bem como as respectivas funções de **DIRETOR DE LIMPEZA URBANA da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 08 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:81801A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 065, DE 18 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias para a servidora: **FAISA PADILHA PEREIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Mat. 0082-5, CPF: 652.963.974-87, ao preço unitário de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **BRASÍLIA/DF**, nos dias 21 a 25 do mês de maio do corrente ano, com objetivo de **Acompanhar as reivindicações e emendas a Bancada Federal do Rio Grande do Norte e participar do XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:81098E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PORTARIA N.º 001/2018 - SEPAD – DE 18 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal n.º 451/2013 e o Decreto n.º 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de 04 e 1/2 diárias (quatro e meia) para o servidor: **CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, Prefeito Municipal, Mat. 00430-8, CPF: 828.601.654-87, ao preço unitário de R\$: 900,00 (novecentos reais) perfazendo a quantia de R\$: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **BRASÍLIA/DF**, nos dias 21 a 25 do mês de maio do corrente ano, com objetivo de **Acompanhar as reivindicações e emendas a Bancada Federal do Rio Grande do Norte e participar do XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

DIEGO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 010/2017

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C4AA9CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE “HABILITAÇÃO” - LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018

O Município de São Bento do Trairí/RN, através de seu Pregoeiro, faz saber aos interessados o resultado da “habilitação” do Pregão Presencial N.º 004/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas dos diversos prédios públicos municipais, bem como das residências de municípios de São Bento do Trairí/RN, incluindo sucção, limpeza e transporte dos resíduos sólidos através de caminhão limpa fossa com capacidade mínima de 8.000 litros.

O pregoeiro, após efetuar diligência, decide por Habilitar a empresa **ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA – ME**.

Está estabelecido o prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para garantir o direito de recurso aos interessados, e disponibilizo vista dos autos a quem possa interessar.

São Bento do Trairí/RN, 18 de maio de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:663CE653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 017/2018 - GP

Portaria n.º 017/2018 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairí, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o n.º 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade

nº 1.696.667, SSP/RN, 3 (três) diária Nacional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), importando no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 21 e 24 de maio do corrente ano, para participar da XXI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS em Brasília/DF.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de maio de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:87CD8018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2018 - ADM

Portaria nº 018/2018 - ADM

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF, sob o nº 664.168.414-87, portador da cédula de Identidade nº 1.102.085, SSP/RN, 3 (três) diária Nacional no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), importando no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 21 e 24 de maio do corrente ano, para participar da XXI MARCHA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS em Brasília/DF.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 18 de maio de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D61EC9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 426/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2018

O Prefeito Municipal de São Fernando, no uso de suas atribuições, comunica que, o Extrato de Contrato Decorrente da Dispensa de Licitação acima citada, foi publicado com um erro de digitação, no Embasamento Legal do referido contrato. De modo que, onde se ler: “**Art. 24 Inc. I**” leia-se: “**Art. 24 Inc. II**”.

São Fernando/RN, 03 de Maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:0F2B5C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 083/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.030,07 (QUARENTA MIL, TRINTA REAIS E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2o. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 20 de março de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

* *REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:6BF8BA12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de São Francisco do Oeste/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018** que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para **Pavimentação com drenagem superficial de diversas ruas, vinculada ao Contrato de repasse: 849002/2017 - Operação: 1043480-32. Conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, que é parte integrante do edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018** e ADJUDICO à proponente **DIAS & CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME**

C.N.P.J. nº 13.118.382/0001-02, com o valor total de 199.581,20 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se:

Encaminhem-se o departamento competente para as providências de costume.

São Francisco do Oeste, 18 de Maio de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:CD5AC173

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018**

Em, 18 de maio de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – CPF: 513.369.794-53**, Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que o prefeito possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do Município de São Francisco do Oeste/RN, onde se fará presente na **XXI MARCHA DOS PREFEITOS - A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, de 21 a 24 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

NORMANDO DE SOUZA MORAIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0E3AE658

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018**

Em, 18 de maio de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para a servidora **ANTONIA ÉRICA DE FREITAS MORAIS**

– **CPF: 061.042.954-01**, Controladora Geral do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do Município de São Francisco do Oeste/RN, onde se fará presente em curso I Simpósio Jurídico Processual do Tribunal de Contas – TCE/RN, nos dias 23 e 24 de maio de 2018, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º -A servidora beneficiária de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:86F91CD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos do Município de São João do Sabugi/RN, que realizará Audiência Pública para discutir a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de São João do Sabugi/RN.

Local: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Endereço: Rua José Maria, 57, Centro,
São João do Sabugi/RN, CEP.: 59.310-000
Data: 28/05/2018
Horário: 19:00 horas

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São João do Sabugi/RN, 18 de maio de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:FE381BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2017 CONTRATO Nº 005/2017 ADITIVO IV**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.815.076/0001-87, com sede à Rua Ananias Monteiro Mariz, 144 – Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, neste ato representada por Patrícia Dantas de Melo, portadora de Cédula de Identidade nº 1.610.793 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº

023.897.294-10, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação da vigência até 30/06/2018**, bem como, a **inclusão de duas rotas na Cláusula Terceira do Contrato nº 005/2017**, e nos termos do Processo MSJS/RN nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017, que passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

Nº LINHA	DISCRIMINAÇÃO DO TRAJETO	PERCURSO DIÁRIO (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR POR VIAGEM/DIA (R\$)
3	TURNO: MATUTINO CARCARÁ - BREJINHO - VOLTA DO RIO - PARA A RN/118 KM05 P CONEXÃO (CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS)	32	3,78	120,96
4	TURNO: MATUTINO VACA BRAVA - JERUSALÉM - BOA VISTA - JATOBÁ - MELADO - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS)	116	3,78	438,48
5	TURNO: MATUTINO CAMPO GRANDE - VOLTA DO RIO - BARRA DO PAU A PIQUE - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	24	3,78	90,72
6	TURNO: MATUTINO CAIÇARAS - PARA A SEDE DO MUNICÍPIO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	44	3,78	166,32
7	TURNO: MATUTINO RIACHO DO MELADO - SÍTIO SANTO ANTÔNIO - BARRA DO SALGADINHO - PARA A COMUNIDADE ACAMPAMENTO (CAPACIDADE PARA 10 PESSOAS)	44	3,78	166,32
8	TURNO: MATUTINO SÍTIO JUÁ - PARA O POÇO DO CERCADO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	24	3,78	90,72
9	TURNO: VESPERTINO SÍTIO JUÁ - PARA O POÇO DO CERCADO (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS)	24	3,78	90,72
VALOR TOTAL DIÁRIO A PARTIR DE ABRIL/2018 R\$				1.164,24

Cláusula 2ª DO VALOR

Fica alterado o valor do item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2017, firmado entre as partes em 07 de abril de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017**, para **R\$ 218.527,80 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte sete reais e oitenta centavos)**.

Cláusula 3ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	PATRÍCIA DANTAS DE MELO - ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:	
1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A25F1388

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 III TERMO ADITIVO PROCESSO MSJS/RN Nº 015/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 CONTRATO Nº 006/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.854.997/0001-40, com sede à Rua Felipe Guerra, 12 – Centro, Mossoró/RN, CEP: 59.600-192, neste ato representada por Francisco Wilson Nogueira, portador de Cédula de Identidade nº 284 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 077.168.934-91, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 006/2017, firmado entre as partes em 07 de Abril de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 015/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017** até o dia 30 de junho de 2018, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 006/2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 30 de março de 2018.

Município de São João DO Sabugi/RN	MOSSORÓ TELECOMUNICAÇÃO & TRANSPORTE
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:4DEB5C1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 11 DE 18 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre a renovação da cessão da servidora Lucilene Bezerra ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para desempenhar suas atividades junto ao Ministério Público da Comarca de São José do Campestre/RN.

Em face do Ofício nº 205/2018 – PGJA/RN, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça Adjunta, bem como da necessidade de manutenção da situação de colaboração

mantida entre este Poder Executivo Municipal e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, ao longo dos anos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovada, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a cessão da servidora pública municipal **Lucilene Bezerra** (matrícula nº 0000779), para que a mesma continue a desempenhar suas atividades junto ao Ministério Público da Comarca de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - A cessão de que trata o presente Decreto pode ser revogada a qualquer momento, por ato unilateral do cedente ou do cessionário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B466170E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 18 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo preenchimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC, Módulo Plano de Ações Articuladas – PAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para a composição da Equipe Técnica do SIMEC - PAR.

Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelas seguintes representações:

NOME	FUNÇÃO	Matrícula
Anônimo Romão da Silva	Secretário Municipal de Educação e Desportos	0013250
Expedito Araújo de Lima Júnior	Engenheiro Civil	RNP: 2115647947 CREA/RN

Art. 3º - Cada membro da Equipe Técnica terá a responsabilidade de executar e monitorar o SIMEC, conforme a atribuição que lhe é conferida, disponibilizada no referido sistema.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:2DA2A5A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 024, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1727, de 19 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA** para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:66C4FB84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 163/2018, 16 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	16 de maio de 2018	125,00	125,00

TOTAL

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 18 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:4EA7DF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 049/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer

Assunto: Contratação direta para a apresentação artístico-musical da Banda Feras destinada às comemorações do dia do Costureiro

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta para a apresentação artístico-musical da Banda Feras** da empresa **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME** (CNPJ nº 15.808.591/0001-03), no valor de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:0B20D667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/ 2018
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº
049/2018**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN;
CONTRATADA: ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME (CNPJ nº 15.808.591/0001-03); **OBJETO:** execução dos serviços de apresentação artístico-musical da Banda Feras destinada às comemorações do dia do Costureiro; **DATA DE APRESENTAÇÃO:** 26 de maio de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.27.812.0017.0121.2040- Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; **Elemento de despesa:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; **Fontes:** 01000; 01094; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III.

São José do Seridó/ RN, 15 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:C51287AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

LICITAÇÃO N.º 0112018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS

MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					
** CPE/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4051	CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, COM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013	UND	100	33.00	3.300.00
4050	CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE PROPILENO VIRGEM, COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ACENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ACENTO E ENCOSTO) CERTIFICADAS PELO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 461/2013	UND	100	30.00	3.000.00
4052	MESA PLÁSTICA QUADRADA, NA COR BRANCA PARA 04 LUGARES, EMPILHÁVEL, NO FORMATO QUADRADO, ESTRUTURA EM 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTIUV, MONOBLOCO COM 4 PÉS. ALTURA (725MM) COMPRIMENTO (720MM) LARGURA (720MM) ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UND	50	58.00	2.900.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					9.200.00

Valor Total da Contratação R\$ 9,200.00(Nove Mil e Duzentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 18 de Maio de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo

Código Identificador:C6D7C786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
MIGUEL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2018**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL com sede à Rua Dr. José Torquato Nº 1115, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.632.876/0001-68, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 073.745.294-30, residente e domiciliado na Rua Dr. José Torquato, 1047, Centro, São Miguel, RN.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Dispensa de Contrato nº 006/2018 –IPSAM, fundamentado na Cláusula Nona do Contrato firmado com a contratada, haja vista, a imprescindibilidade do serviço contratado para o contratante e seus segurados.

Maria de Fátima de Souza Góis, brasileiro, médica, inscrito no CPF sob o nº 201.713.824-04, portador de RG Nº 387.539 SSP/RN e cadastrado no CRM/RN Nº 2619, residente e domiciliado à Rua Si Curral Velho S/N Zona Rural – Alexandria, RN.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o contratante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE DISPENSA nº 006/2018**, sobre os fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de serviços médicos, na realização de perícias médicas deste Instituto de Previdência e seus segurados, oportunidade em que o devido serviço não foi prestado conforme dispões as cláusulas contratuais da dispensa de licitação Nº 006/2018, sendo portanto, prerrogativa deste órgão que vos subscreve, o exercício da auto-executoriedade do Ato Administrativo em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato tendo em vista a sua inexecução por parte da contratada, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula Nona do referido contrato, entre outras.

Nesse sentido, o contrato analisado, prescreve a possibilidade de rescisão, **inclusive sem previa comunicação ao contratado**, dos termos contratuais, considerando-se a impontualidade do contratado no cumprimento do objeto pactuado (vide cláusula nona).

Ex positis, considerando as exposições fáticas e jurídicas amiúde deduzidas, consubstanciadas nas disposições legais e nas provas acostadas ao Processo Administrativo nº. 006/2018, pugno pela imediata extinção do referido contrato, haja vista, a comprovada desídia no cumprimento do objeto contratual, bem como, considerando-se a imprescindibilidade do serviço contratado para os beneficiários desta autarquia previdenciária.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2018..

São Miguel, RN 18 de maio de 2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Portaria: 002/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:77F3E32B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL

PORTARIA DE CANCELAMENTO Nº 001/2018 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2018

O Presidente do Instituto de Previdência do Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

ART. 1 – Cancelar o contrato administrativo nº 006/2018 (contratação de médico perito), pactuado com a Sra. **Maria de Fátima de Souza Góis**, brasileiro, médica, inscrito no CPF sob o nº 201.713.824-04, portador de RG Nº 387.539 SSP/RN e cadastrado no CRM/RN Nº 2619, residente e domiciliado à Rua Si Curral Velho S/N Zona Rural – Alexandria RN, por comprovada desídia no cumprimento do objeto contratual.

ART. 2 – Este órgão no exercício da auto-executoriedade do Ato Administrativo em face da preponderância do interesse público, vem rescindir unilateralmente o contrato tendo em vista da inexecução por parte da contratada, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93 e cláusula nona do contrato administrativo.

ART. 3 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 01/04/2018.

São Miguel, RN 18 de maio de 2018

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Portaria nº: 002/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:0CE3E723

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº. 011/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 011/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 04 de junho de 2018, às 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição de água mineral (botijão 20 litros) e gás de cozinha (botijão padrão) . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181. Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

São Miguel do Gostoso – RN, 18 de maio de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:3AC28005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº. 010/2018

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 010/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 04 de junho de 2018, às 10h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é a Aquisição futura de Combustíveis e Correlatos . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 18 de maio de 2018.

Edital disponível: www.saomigueldogostoso.rn.gov.br

ANTONIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:4DDBBB46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103**

PORTARIA Nº. 103/2017 São Miguel do Gostoso/RN, 16 de maio de 2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**, Prefeito Constitucional do Município de São Miguel do Gostoso/RN inscrito no CPF/MF 009.524.474-36, 02 (duas diárias nacional), com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) importando no valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de maio de 2018, com fins de participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA

Secretario de Administração Geral

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:866EAB8A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104**

PORTARIA Nº. 104/2017 São Miguel do Gostoso/RN, 16 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Agente Político **AZENATE DA CAMRA CRUZ**, Vice Prefeito do município de São Miguel do Gostoso, 02 (duas diárias nacional), com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) importando no valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de maio de 2018, com fins de participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:A361E720

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105**

PORTARIA Nº. 105/2017 São Miguel do Gostoso/RN, 16 de maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social Sra. **GEOVANIA SANTANA RIBEIRO** CPF Nº 040.902.794-45, 02 (duas diárias nacional), com valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais) importando no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Brasília, Capital Política Federal, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de maio de 2018, com fins de participar da XXI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:0B5260A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106**

PORTARIA Nº 106/2018

Nomear Cidadã para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **VERA LÚCIA DA SILVA BATISTA** para o cargo em comissão C-6 de Chefia de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:216EACE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107**

PORTARIA Nº 107/2018

Nomear Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **IRAN CARLOS DOMINGOS DA SILVA** para o cargo em comissão C-6 de Chefia do Centro de Controle Social do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:1306D300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108**

PORTARIA Nº 108/2018

EXONERAR Cidadã para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. TATIANE DA SILVA ALVES do cargo em comissão C-5 Coordenação do CRAS de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:C510AE9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109**

PORTARIA Nº 109/2018

EXONERAR o Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA E FILHO do cargo em comissão C-5 de Coordenação de Trabalho, Renda e Programas Especiais do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:11D11961

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110**

PORTARIA Nº 110/2018

Nomear a Cidadã para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. TATIANA DA SILVA ALVES para o cargo em comissão C-5 de Coordenadora de Trabalho, Renda e Programas Especiais do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:872D13EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111**

PORTARIA Nº 111/2018

Nomear a Cidadã para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. TATIANA PIMENTEL DE PAULA para o cargo em comissão C-5 de Coordenadora do CRAS do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:E3B28EE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112**

PORTARIA Nº 112/2018

Nomear o Cidadão para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO CESAR MARTINIANO DA COSTA FILHO para o cargo em comissão C-5 de Coordenador de Administração, Orçamento e Finanças do FMAS do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:7353D651

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113**

PORTARIA Nº 113/2018

Designa a Servidora para Exercer Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FRANCISCA GOMES PINHEIRO – CPF/MF nº 275.588.274-34, para exercer o cargo de COORDENAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA do Município de São Miguel do Gostoso/RN, com a Função Gratificada FG-8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 abril de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:47526732

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114**

PORTARIA Nº 114/2018

Designa o Servidor para Exercer Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MANOEL MARCOLINO DA SILVA – CPF/MF nº 039.508.334-63, A Função Gratificada FG-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:9D5B8A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE REABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **09h00min (horário Oficial de Brasília/DF), do dia 31 de maio de 2018 (quinta-feira)** fará realizar a **REABERTURA** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 016/2018, tipo MENOR PREÇO/POR LOTE, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que normatiza a legislação vigente, a qual, realizar-se-á na Sala de Reuniões do Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO desta edilidade epigrafada.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões do Setor de Licitações/EQUIPE DE PREGÃO, 1º Andar, Sala/05, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petítórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Setor de Licitações/Equipe de Pregão, do município de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 18 de maio de 2018, às 12h26min.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:662F38F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23020004/2018 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 010/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP nº 010/2018, o(a) Pregoeiro Oficial o Sr(a) JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Sistema adesivo com resinas elastoméricas
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:20

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00002 - Microaplicadores odontológicos descartáveis (microbrush).

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:24

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00003 - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:26

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00004 - ACIDO FOSFORICO 37%

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:28

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível.

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:31

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00006 - Agulha Gengival Curta 30 G. Apresentação: Caixas com 100 agulhas, curtas

Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:39

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00007 - Capsula de Amalgama porção grande GS-80

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:44

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 760,000 (Setecentos e Sessenta Reais).

Item: 00008 - Álcool a 70%. Apresentação: litro

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:50

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina 1:100.000

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:17:56

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00010 - Anestésico local Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:18:02

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 64,200 (Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - Anestésico local Mepivacaína 3% - Sem vasoconstritor

Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:18:10

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 63,900 (Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - Água destilada uso profissional quimicamente pura isenta de sais solúveis

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:18:47

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00013 - Ácido poliacrílico 11,5%

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:20:08

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00014 - Fio Retrator Gengival.

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:20:59

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00015 - Fita teste para autoclave

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:05

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00016 - Formocresol: Material para Mumificação da Polpa Dental

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:10

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00017 - Compressa de gazes 11 fios, 100% algodão

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:16

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 17,200 (Dezessete Reais e Vinte Centavos).

Item: 00018 - Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotoativado

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:21

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00019 - Lâmina de bisturi esterilizada número 12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:26

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00020 - Lâmina de bisturi esterilizada número 12..
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:31

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00021 - Otosporin. Apresentação: 1 frasco com 10 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:37

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00022 - Cimento temporário à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:45

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - Pasta profilática, sabor tutti frutti.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:51

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00024 - Líquido Hemostático para uso tópico
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:21:56

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00025 - Verniz Fluoretado
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:01

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 26,600 (Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - Cimento a base de oxido de zinco de eugenol IRM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:06

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00027 - Verniz Forrador de Cavidades
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:11

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00028 - Flúor Gel 1,23% de fluoreto de sódio acidulado
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:17

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - Flúor Gel 1,23% de fluoreto de sódio neutro
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:22

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - Óleo lubrificante para caneta de alta rotação máxima pureza
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:28

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00031 - Luva de látex para procedimentos com talco
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:34

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 22,100 (Vinte e Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00032 - Luva de látex estéril com talco
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:40

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00033 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:46

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00034 - Touca descartável
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:52

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00035 - Resina microhibrida para dentes posteriores e anteriores
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:22:57

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00036 - Papel grau cirúrgico. Rolo de 120mmX50m.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:02

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00037 - Papel grau cirúrgico. Rolo de 300mmX50m
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:08

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00038 - Tira de lixa abrasiva em aço para amalgama
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:15

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00039 - Rolo Dental de Algodão
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:23

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00040 - Seringa descartável com agulha 10 ml
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:30

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00041 - Sugador descartável odontológico
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:37

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00042 - Tira de poliéster pré-cortada
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:42

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00043 - Tira de lixa para o acabamento de resina
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:48

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00044 - Papel carbono dupla face
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:53

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - Fio de sutura Nylon 3.0, Agulha para sutura com fio de nylon
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:23:59

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00046 - Fita matriz metálica de aço 5 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:24:04

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - Fita matriz metálica de aço 7 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:24:10

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00048 - Algodão hidrófilo
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:24:19

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00049 - Cunha de madeira anatômica colorida e sortida
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:24:25

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - Kit odontológico adulto
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:24:30

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00051 - Kit odontológico infantil
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:24:37

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00052 - Kit de discos sofiflex de várias granulações
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:24:42

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00053 - Kit de borracha polimento de amálgama
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:24:47

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00054 - Ponta diamantada de alta rotação
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:25:00

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00055 - Brocas carbide esférica de baixa rotação
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:25:05

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - Ponta de polimento Shofu, em formatos de lança, esfera e chama
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:25:10

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00057 - Brocas carbide de alta rotação
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:25:15

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00058 - Brocas cirúrgicas de alta rotação
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:25:21

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00059 - Escova de Robinson reta
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:25:26

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - Taça de borracha.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/05/2018 às 11:25:32

Adjudicado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, pelo menor lance de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1186E17E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21030002/2018 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 015/2018**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial SRP nº 015/2018, o Pregoeiro Oficial o Sr. JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - MOTOCICLETA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 18/05/2018 às 13:26:35

Adjudicado para: CASA DAS MOTOCICLETAS, pelo menor lance de R\$ 8.800,000 (Oito Mil, Oitocentos Reais).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:815FEB07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
23020004/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Sistema adesivo com resinas elastoméricas
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:59:33

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00002 - Microaplicadores odontológicos descartáveis (microbrush).
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:59:51

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00003 - Cimento à base de ionômero de vidro de presa química
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:02

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00004 - ACIDO FOSFORICO 37%
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:12

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - Composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:20

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00006 - Agulha Gengival Curta 30 G. Apresentação: Caixas com 100 agulhas, curtas
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:28

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42,000 (Quarenta e Dois Reais).

Item: 00007 - Capsula de Amalgama porção grande GS-80
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:35

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 760,000 (Setecentos e Sessenta Reais).

Item: 00008 - Álcool a 70%. Apresentação: litro
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:40

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - Anestésico local cloridrato de lidocaína 2% e fenilefrina 1:100.000
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:46

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00010 - Anestésico local Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.000
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:54

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 64,200 (Sessenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00011 - Anestésico local Mepivacaína 3% - Sem vasoconstritor
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:03

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 63,900 (Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - Água destilada uso profissional quimicamente pura isenta de sais solúveis
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:13

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00013 - Ácido poliacrílico 11,5%
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:26

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00014 - Fio Retrator Gengival.
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:32

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00015 - Fita teste para autoclave
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:40

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00016 - Formocresol: Material para Mumificação da Polpa Dental
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:46

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00017 - Compressa de gazes 11 fios, 100% algodão
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:52

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,200 (Dezesseis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00018 - Cimento Ionômero de Vidro Restaurador Fotoativado
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:58

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00019 - Lâmina de bisturi esterilizada número 12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:03

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00020 - Lâmina de bisturi esterilizada número 12..
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:10

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00021 - Otosporin. Apresentação: 1 frasco com 10 ml
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:16

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00022 - Cimento temporário à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:23

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - Pasta profilática, sabor tutti frutti.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:29

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00024 - Líquido Hemostático para uso tópico
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:35

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,600 (Dezoito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00025 - Verniz Fluoretado
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:41

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,600 (Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - Cimento a base de óxido de zinco de eugenol IRM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:46

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00027 - Verniz Forrador de Cavidades
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:51

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00028 - Flúor Gel 1,23% de fluoreto de sódio acidulado
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:58

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00029 - Flúor Gel 1,23% de fluoreto de sódio neutro
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:03

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00030 - Óleo lubrificante para caneta de alta rotação máxima pureza
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:09

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00031 - Luva de látex para procedimentos com talco
Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:15

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,100 (Vinte e Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00032 - Luva de látex estéril com talco
Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:22

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00033 - MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:29

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00034 - Touca descartável
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:34

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00035 - Resina microhíbrida para dentes posteriores e anteriores
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:40

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00036 - Papel grau cirúrgico. Rolo de 120mmX50m.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:46

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00037 - Papel grau cirúrgico. Rolo de 300mmX50m
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:51

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00038 - Tira de lixa abrasiva em aço para amalgama
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:57

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00039 - Rolo Dental de Algodão
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:02

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00040 - Seringa descartável com agulha 10 ml
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:08

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00041 - Sugador descartável odontológico
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:12

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00042 - Tira de poliéster pré-cortada
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:18

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00043 - Tira de lixa para o acabamento de resina
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:24

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00044 - Papel carbono dupla face
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:30

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - Fio de sutura Nylon 3.0, Agulha para sutura com fio de nylon
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:36

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00046 - Fita matriz metálica de aço 5 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:41

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - Fita matriz metálica de aço 7 mm
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:47

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00048 - Algodão hidrófilo
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:04:55

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00049 - Cunha de madeira anatômica colorida e sortida
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:05

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - Kit odontológico adulto
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:13

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00051 - Kit odontológico infantil
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:18

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00052 - Kit de discos sofílex de várias granulações
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:25

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00053 - Kit de borracha polimento de amálgama
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:32

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00054 - Ponta diamantada de alta rotação
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:37

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00055 - Brocas carbide esférica de baixa rotação
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:44

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00056 - Ponta de polimento Shofu, em formatos de lança, esfera e chama
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:50

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00057 - Brocas carbide de alta rotação
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:05:55

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00058 - Brocas cirúrgicas de alta rotação
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:06:02

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00059 - Escova de Robinson reta
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:06:08

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,880 (Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00060 - Taça de borracha.
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:06:14

Homologado para: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 26.690.173/0001-72, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:35ED3B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, as autoridades competentes, HOMOLOGAM a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 011/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ABACATE, pesando aproximadamente 500g.
Quantidade: 805,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:45:28
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00002 - ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.
Quantidade: 3.070,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:45:45
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,270 (Três Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00003 - ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho
Quantidade: 1.880,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:45:60
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,820 (Um Real e Oitenta e Dois Centavos).

Item: 00004 - BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.
Quantidade: 2.030,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:46:10
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:46:19
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00006 - BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.
Quantidade: 2.430,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:46:27
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:46:37
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00008 - BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.
Quantidade: 1.210,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:46:46
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00009 - Brócolis
Quantidade: 95,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:46:55
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00010 - CEBOLA, com aproximadamente 170g.
Quantidade: 3.040,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:47:04
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00011 - CEBOLINHA FRESCA
Quantidade: 1.300,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:58:08
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00012 - CENOURA, com aproximadamente 290g cada.
Quantidade: 3.050,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:58:17
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00013 - COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.
Quantidade: 2.830,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:58:34
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - Couve-folha, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.
Quantidade: 1.340,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:58:45
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00015 - FEIJÃO VERDE, Pacote pesando em média 1kg.
Quantidade: 750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:58:56
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,600 (Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00016 - GOIABA, com aproximadamente 240g cada.
Quantidade: 2.954,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:59:04
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00017 - JERIMUM, com aproximadamente 3,6 Kg cada.
Quantidade: 2.560,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 12:59:12
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada.
Quantidade: 2.230,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:11
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00019 - MAÇA, com aproximadamente 150g cada.
Quantidade: 695,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:22
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,300 (Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00020 - MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.
Quantidade: 1.960,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:39

Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00021 - MAMÃO, com aproximadamente 2kg cada.
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:48
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,740 (Um Real e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00022 - Manga, com aproximadamente 500g cada.
Quantidade: 1.930,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:00:60
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.
Quantidade: 2.960,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:09
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00024 - MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.
Quantidade: 3.100,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:17
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00025 - MELÃO, com aproximadamente 1,85kg cada.
Quantidade: 1.860,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:25
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00026 - Pepino.
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:33
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00027 - PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.
Quantidade: 1.350,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:40
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00028 - REPOLHO, com aproximadamente 1,565kg cada.
Quantidade: 1.450,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:01:48
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,690 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00029 - SALÇA FRESCA, com aproximadamente 50g.
Quantidade: 1.500,000 Unidade de fornecimento: MOLHOS
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:00
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00030 - TOMATE, com aproximadamente 125g cada.
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:02:07
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00031 - UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.
Quantidade: 820.000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:13
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00032 - Uva passas, escura sem sementes.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 13:03:30
Homologado para: JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA ME, C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 17,300 (Dezessete Reais e Trinta Centavos).

São Vicente/RN, 18 de maio de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C99C37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Concede a alteração de classes dos profissionais do Magistério Público da Educação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 8º § 3º da Lei Complementar nº 004/2010 de 05 de Janeiro de 2010 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a promoção horizontal de uma classe para outra superior, a professora da rede municipal de ensino Sra. MAGNOLIA SOARES SILVA BARBOSA, mat. nº 0000321, da classe C para a classe "D".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C31D4187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 06A/2018_LOA

Em, 09 de fevereiro de 2018.

Abre um crédito suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), as verbas que se especifica.

A Prefeita Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária 589/2017, deste município,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito suplementar na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Contr. Orç	3.1.90.91	100.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	30.000,00
10.302.0014.2038	Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.1.90.11	200.000,00
Total R\$			330.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
10.512.0015.1010	Ampliação Sistema de Saneamento Básico	4.4.90.51	30.000,00
04.123.0006.2006	Manut. Da Secr. De Fin. Trib. E Contr. Orç	4.6.90.71	100.000,00
10.302.0011.2030	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	200.000,00
Total R\$			330.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:26311705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais, convertendo 1/3 em pecúnia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 100, parágrafo único, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Maio/2018, lotado na Procuradoria Geral do Município, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00322	Adeilton Dantas de Macêdo	02/05/2017 A 02/05/2018	02 a 31 de maio/2018

Art. 2º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Maio/2018, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
00350	Josenilson Diniz Soares	22/12/2016 A 22/12/2017	02 a 31 de maio/2018

Art. 3º - Conceder férias regulamentares a servidor abaixo, ocupante de cargo efetivo, convertendo 1/3 em pecúnia, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000753	Josane Rose de Medeiros Souza	01/04/2017 a 01/04/2018	07 a 21 de maio de 2018
000209	Maria Geni de Holanda Medeiros	30/04/2017 a 30/04/2018	02 a 31 de maio de 2018

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de Maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B113B6B2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

Concede a elevação da Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 143, Inciso III, da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a elevação da Gratificação quinquenal por Tempo de Serviços aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nº	MAT	NOME	PERÍODO	ELEVAÇÃO
001	0000003	Creuza Soares	09/05/1988 a 09/05/2018	25% para 30%
002	0000321	Magnólia Soares Silva Barbosa	01/05/2008 a 01/05/2018	5% para 10%
003	0000136	Maria das Graças de Medeiros Silva	01/05/1988 a 01/05/2018	25% para 30%
004	0000135	Maria Luzinete Cabral	01/05/1988 a 01/05/2018	25% para 30%
005	0000028	Maria Sueli Gomes	02/05/1988 a 02/05/2018	25% para 30%
006	0000035	Marizer de Jesus Silva Lopes	02/05/1988 a 02/05/2018	25% para 30%
005	0000155	Marly Barbosa de Medeiros	01/05/1988 a 01/05/2018	25% para 30%
007	0000167	Raimunda Marli da Silva	02/05/1988 a 02/05/2018	25% para 30%
008	0000174	Vilma Dantas dos Santos	01/05/1988 a 01/05/2018	25% para 30%

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5A1222FE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

Concede o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE – I-PMAQ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 536/2015 - QUE INSTITUI O INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento da gratificação aos profissionais da saúde pela verba do PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, aos ocupantes das funções de Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Auxiliares Médico, Auxiliares de Odontólogos e Agentes Comunitários de Saúde, abaixo relacionados, ref. ao mês de ABRIL/2018.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE - ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
DARCY DO NASCIMENTO BARROS	ACS	R\$ 743,75
DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	R\$ 743,75
FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO	AUX. CONSULT.DENTÁRIO	R\$ 175,00
JACINTO PEREIRA JÚNIOR	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 175,00
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	ACS	R\$ 743,75
MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA MEDEIROS	ACS	R\$ 743,75
MARIA INES JUSTINO DA SILVA	ACS	R\$ 743,75
NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO	TÉC.ENFERMAGEM	R\$ 743,75
ROSANGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 743,75
TOTAL		R\$ 5.556,25

EQUIPE 2 – UNIDADE BASICA DE SAUDE JOÃO MARIA EVANGELISTA

NOME	FUNÇÃO	VALOR
ANA GABRIELA MEDEROS DE ARAÚJO LIMA	ENFERMEIRA	R\$ 396,66
CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 396,66
JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	ACS	R\$ 396,66
JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	AUX. CONSULT.DENTÁRIO	R\$ 175,00
LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	MÉDICO	R\$ 396,66
MARIA DAS VITÓRIA DANTAS NASCIMENTO	ACS	R\$ 396,66
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	ACS	R\$ 396,66
MARIA DE LOURDES CÂNDIDO DO NASCIMENTO	ACS	R\$ 396,66
MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	CIRURGIÃ DENTISTA	R\$ 175,00
PAULO MARTINS DE SOUZA	ACS	R\$ 396,66
ROSA MARIA DE MEDEIROS	ACS	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 3.523,28

EQUIPE 3 – UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO ESF III

NOME	FUNÇÃO	VALOR
FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE ROSÁRIO	ACS	R\$ 850,00
JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	ACS	R\$ 850,00
JOSE ROBERTO DE MORAIS	ACS	R\$ 850,00
LAIO DA COSTA DUTRA	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 875,00
LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	AUX. CONSULT.DENTÁRIO	R\$ 875,00
MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	R\$ 850,00
MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 850,00
NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO	MÉDICO	R\$ 850,00
TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	TÉC. ENFERMAGEM	R\$ 850,00
VALDECIR HONORATO SILVA	ACS	R\$ 850,00
TOTAL		R\$ 8.550,00

APOIADOR INSTITUCIONAL

NOME	FUNÇÃO	VALOR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente, 17 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:14345498**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Concede as férias anuais aos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000164	Nelson Medeiros	09/07/2016 a 09/07/2017	07/05/2018 a 05/06/2018

Art. 2.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000750	Wendell Araújo de Maria Soares	01/04/2017 a 01/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018

Art. 3.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000466	Jerônimo Esdralins de Araújo	01/02/2017 a 01/02/2018	08/05/2018 a 06/06/2018

Art. 4.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000789	Maria Serivanina Costa	05/05/2017 a 05/05/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
0000035	Marizer de Jesus Silva Lopes	02/05/2017 a 02/05/2018	02/05/2018 a 31/05/2018

Art. 5.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000746	Franciel Vasconcelos Dantas	01/04/2017 a 01/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
0000755	Maria Júlia de Medeiros	01/04/2017 a 01/04/2018	07/05/2018 a 21/05/2018
0000786	Pedro Julião da Silva	06/05/2017 a 06/05/2018	07/05/2018 a 21/05/2018

Art. 6.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	01/04/2017 a 01/04/2018	02/05/2018 a 16/05/2018

Art. 7.º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo, ocupantes de cargos efetivos, durante o mês de Maio/2018, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000813	Francisca Josicleide de M. Marinho	04/01/2017 a 04/01/2018	14/05/2018 a 12/06/2018

Art. 8.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BE88AE2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Atribui a função gratificada de Diretor do Matadouro Público a servidor efetivo que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2009, que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor do Matadouro Público, ao servidor efetivo **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. nº 0000350, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:01C36E7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

Atribui a função gratificada de Diretor de Laboratório a servidora efetiva que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II, da Lei Complementar nº 002/2009, que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor de Laboratório, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DA SILVA**, Mat. nº 0000137, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:07B7428D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto

Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) a servidora pública municipal Sra. LETÍCIA EMÍLIA MARIA MEDEIROS SANTOS FAGUNDES, Mat. Nº 0000947, exercente do cargo de ASG, lotada na Unidade de Saúde do ESF I – JOSEFA ALVES DOS SANTOS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A345F5A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MUNICIPAL, QUE MENCIONA.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 007/2015 que homologou o laudo técnico das condições de trabalho – LTCAT da administração pública do município,

CONSIDERANDO a existência de legislação nacional (NR 15) disciplinando as atividades insalubres e seus respectivos graus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de legislação mínima acerca do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do Município de São Vicente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao servidor público municipal Sr. CLÁUDIO CESAR HERMENGILDO DOS SANTOS, Mat. Nº 0000951, exercente do cargo de GARI na coleta de lixo urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F8CCDF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Concede Gratificação de Adicional noturno, aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, lotados na Unidade Mista de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a lei nº 547/2015 que concede a gratificação de Adicional noturno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a gratificação de adicional noturno aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do município, lotados na Unidade Mista de Saúde, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES				
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	ADIC NOTURNO
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	24h
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	32h
003	0000933	Dayane Gifoni de Medeiros Rocha	Téc.Enfermagem	48h
004	0000931	Francielma da Silva Soares Rogrigues	Téc.Enfermagem	48h
005	0000932	Irinna Blandinny Anulino Melo Cruz	Téc.Enfermagem	56h
006	0000938	Josenilton Diniz Batista de Araújo	Téc.Enfermagem	48h
007	0000935	Juciele Maria da Silva	Téc.Enfermagem	56h
008	0000939	Julia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc.Enfermagem	56h
009	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeiro	48h
010	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc.Enfermagem	56h
011	0000936	Maria Fabiana Costa Santos Lopes	Téc.Enfermagem	56h
012	0000853	Natalia Neri de Azevedo	Enfermeiro	64h
013	0000397	Otilia Cristina de Souza	Téc.Enfermagem	72h
014	0000772	Teresa de Lourdes Araújo Galvão	Enfermeiro	48h
015	0000770	Thaise Soares Dantas de Araújo	Enfermeiro	24h

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 18 de maio de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:966AEA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2018-SMARH, DE 17 DE MAIO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a COSERN, no dia 17 de maio de 2018, para tratar de assunto de interesse do município, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de maio de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:192E433F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2018-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018-SRP, conforme indicado no demonstrativo abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BATERIA 150A

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 720,000 (Setecentos e Vinte Reais).

Item: 00002 - BATERIA 90A

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 590,000 (Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - BATERIA 60A

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 360,000 (Trezentos e Sessenta Reais).

Item: 00004 - PROTETOR aro 20

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00005 - CAMARA DE AR 9.00 X 20

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00006 - CAMARA DE AR 19.5 X 24

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00007 - CAMARA DE AR 7.50 X 16 V3029

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - CAMARA DE AR 18.4 X 34

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00009 - CAMARA DE AR 10.00 R 20

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 129,000 (Cento e Vinte e Nove Reais).

Item: 00010 - PNEU 10.00 R 20

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00011 - PNEU D 275/80 R 22.5 TRANSP 344

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00012 - PNEU 13.00 X 24

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00013 - PNEU 18.4 X 34

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.790,000 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Item: 00014 - PNEU 7.50 X 18

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 780,000 (Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00015 - PNEU 19.5 L X 24 SGG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.500,000 (Três Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00016 - PNEU 18.4 X 30
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.860,000 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).

Item: 00017 - PNEU D 215/75 R 17.5
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 870,000 (Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 00018 - PNEU D 7.50 X 16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00019 - PNEU 10.00 X 20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.230,000 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Item: 00020 - PNEU 185 R 14
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 445,000 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00021 - PNEU D 175/70 R 13
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00022 - RECAPAGEM 10.00 R20
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00023 - RECAPAGEM 1300 X 24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.380,000 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00024 - RECAPAGEM 18.4 X 34
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00025 - RECAPAGEM 19.5 X 24
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00026 - RECAPAGEM 18.4 X 30
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00027 - RECAPAGEM 215/75 R 17,5
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00028 - RECAPAGEM 7.50 X 16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00029 - RECAPAGEM 10.00 X 20
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 460,000 (Quatrocentos e Sessenta Reais).

Item: 00030 - CONCERTO VULCANIZADO CAMINHÕES/ONIBUS
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00031 - CONCERTO VULCANIZADO MAQUINAS/TRATORES
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00032 - CAMARA DE AR 12.5/80-18
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00033 - protetor aro 16
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00034 - BATERIA 100A
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00035 - BATERIA 75A
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00036 - RECAPAGEM 7.50 X 16 TRATOR
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00037 - RECAPAGEM 900/20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 14/05/2018 às 11:58:03

Homologado para: PNEUTEX LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.761.839/0001-04, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4589118D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de vacina FEBREVAC bovina para realizar a campanha de vacina contra febre aftosa do gado bovina, em atendimento aos pequenos agricultores deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado.

Contratado.....: RANCHO ALEGRE COM. E REP. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 1001.206080005.2.065 Apoio ao Pequeno Produtor Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo 900,00 novecentos reais

Fundamento Legal...: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 18 de Maio de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2443914D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018.

O Pregoeiro de Sen. G. Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia **05/06/2018, às 9h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Sen. G. Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com.

Sen. Georgino Avelino/RN, 18/05/2018.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5D5A60E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 52

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à Canguaretama/RN, com o escopo de participar do Curso de Gestão Ambiental Municipal e do acompanhamento dos Planos Municipais de Gestão Ambiental que se realizará na IFRN nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2018.

RESOLVE:

Designar Francisco Canindé do Carmo de Lima, CPF: 297.096.364-72, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) meias diárias no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para viagem a se realizar nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio de 2018.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de maio de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:8201435C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 -
PROCESSO Nº. 507.001/2018**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado Portaria n.º 011/2018 de 09 de janeiro de 2018 torna público o Pregão n.º 013/2018, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de cama e banho para atender as diversas secretarias deste município, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 05 de Junho de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmse@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 17 de Maio de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:CBA72D58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 009/2018**

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MAIO DE 2018

NOMEA a Sra. SEBASTIANA ELEONORA VIEIRA SALES no cargo de Diretora de Merenda Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. SEBASTIANA ELEONORA VIEIRA SALES no cargo de Diretora de Merenda Escolar, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Maio de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:E70DC4D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 010/2018**

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MAIO DE 2018.

NOMEAR O(A) Sr(a). LILA RAFAELA DOS SANTOS no cargo de DIRETOR(A) DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR O(A) Sr(a). LILA RAFAELA DOS SANTOS no cargo de DIRETOR(A) DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), na SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Maio de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:8C8ABC10

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO 074/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) J.L.B. DE MOURA - ME, referente à Aquisição de materiais de telecomunicações que serem instalados no Centro Administrativo

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:9609C8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PP SRP 11/2018

Processo número 210311/2018 Licitação: Pregão SRP nº 011/2018.
Assunto: Serviços de lava jato para lavagens de veículos oficiais do município.

Em 18 de maio de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA DO MEL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para Serviços de lavagens em veículos oficiais do município, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I.O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor : **N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS-ME**
CNPJ: **26.789.534/0001-32**

Endereço: RUA José Samuel Bezerra, 27, Centro, CEP: 59663-000
Representante: James Hamuraby da Silva Costa, CPF nº 011.781.424-50

Item	Descrição	Quant/und	Vlr unit	Vit total
01	Serviço de lavagem em veículos de linha leve tipo: Toyota ethios, fiat uno, palio, saveiro, doblô, fiorino e strada	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
02	Serviço de lavagem em ônibus e caminhões.	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00
03	Serviço de lavagem em máquinas pesadas tipo: trator, motoniveladora, pá mecânica, retroescavadeira.	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
04	Serviço de lavagem em veículos como: ducato, kia bongo, triton L200	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
05	Motocicletas	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Total				R\$ 96.000,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

SERRA DO MEL/RN, 18 de maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Pelo Órgão Gerenciador

Empresa:
James Hamuraby Da Silva Costa
Representante legal:
NIDIANE BEZERRA DA COSTA,
Empresária, Brasileira,
CPF/MF: 047.700.424-50

Assinatura: _____

SERRA DO MEL/RN, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5AC812DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP 12/2018

Processo número 190412/2018 Licitação: Pregão SRP nº 012/2018.

Assunto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes para manutenção da frota oficial do município.

Em 18 de maio de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA DO MEL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para aquisição de lubrificantes para manutenção da frota oficial do município, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I.O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **N B DA COSTA COMERCIAL E SERVIÇOS-ME**
CNPJ: **26.789.534/0001-32**

Endereço: RUA José Samuel Bezerra, 27, Centro, CEP: 59663-000

Representante: James Hamuraby da Silva Costa, CPF nº 011.781.424-50

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VL. UN(R\$)	VL TOTAL(R\$)
1	Óleo lubrificante 20 w 50 motor gasolina	700	Lubrax	R\$ 17,50	R\$ 12.250,00
2	Água destilada	500	Vulcano	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
3	Oleo de base sintetica bio degradante spray anticorrosivo	50	White lub	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Estopa de limpeza 500 g pacote	100	Vonder	R\$ 3,00	R\$ 300,00
5	Óleo lubrificante SAE- 5W30	900	lubrax	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
6	Óleo lubrificante SAE- 15W40 motor gasolina	600	lubrax	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
7	Óleo lubrificante SAE- 15W40 motor diesel	1500	lubrax	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
8	Óleo lubrificante para câmbio e diferencial SAE90 APL gl 51ª linha	700	lubrax	R\$ 21,50	R\$ 15.050,00
9	Óleo lubrificante para câmbio e diferencial SAE 140 APL gl 51ª linha	500	lubrax	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
10	Fluido para freio(500 ml)	120	lubrax	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
11	Graxa lubrificante automotiva industrial kl	600	lubrax	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
12	Óleo lubrificante para cx. De direção hidráulica e transmissão ATF	200	lubrax	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
13	Óleo lubrificante para cx. De direção hidráulica e transmissão THF 11	500	lubrax	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
14	Óleo lubrificante para cx. De direção hidráulica e transmissão LH 68	1000	GT-OIL	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
15	Aditivo para lubrificante 500 ml	40	Ipiranga	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
16	Fluido para radiadores -aditivos	300	Flush	R\$ 12,50	R\$ 3.400,00
17	Limpa cárter para motor (descabornizante) 500 ml	30	Flush	R\$ 31,00	R\$ 930,00
18	Óleo GL 80W90 20 lt	20	lubrax	R\$ 347,00	R\$ 6.940,00
19	ARLA	5000	Serquímica	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
TOTAL					189.810,00

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo FORNECEDOR.

SERRA DO MEL/RN, 18 de maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Pelo órgão Gerenciador

ANA CÉLIA DE FREITAS
Órgão Participante

Empresa:
James Hamuraby da Silva Costa
Representante Legal:
NIDIANE BEZERRA DA COSTA
Empresária, Brasileira,
CPF/MF: 047.700.424-50

Assinatura: _____

SERRA DO MEL/RN, 18 de maio de 2018.

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:86E548B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1805150003 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que, no dia **21 de maio de 2018**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de via pública – Rua Projetada na zona urbana do Município de Serra Negra do Norte/RN**, será realizada no dia **08 de junho de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de maio de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5C8DA204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROC.
ADMINIST. MSNN/RN Nº 1804230002

Vimos através deste, convocar os representantes das empresas **RENOR ANTONIO DA SILVA – ME, ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA e EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS - ME** a comparecer na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, no dia 23 de maio de 2018, às 09h00min, visando à negociação para o fornecimento dos produtos, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 049/2018, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1804230002**, junto à empresa **MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA – ME** (CNPJ nº 70.321.765/0001-09).

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:483D1DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1804240001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804240001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material elétrico: **RENOR ANTONIO DA SILVA – ME, A CASA DO CONTRUTOR LTDA – ME, ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, ELETROCENTER – MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA e LÚMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS – ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de maio de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D50A5C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1805020003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1805020003**, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolar, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais: **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA – ME, A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME, INDUSTRIA DE CONFEÇÕES STARRET LTDA - ME e W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de maio de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:62D71290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1805030006 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO**

ADMINISTRATIVO Nº 1805030006, cujo objeto é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado: **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME** e **A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 18 de maio de 2018.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5F4D899D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO Nº. 009/2018**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018

PROCESSO Nº. 016/2018

DATA DA SESSÃO: 06/06/2018

HORÁRIO: 09H45MIN

LOCAL: Setor de Licitações – Prefeitura de Serrinha

O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada a sessão do PREGÃO PRESENCIAL supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de material de expediente, onde será regido pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, pela Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06; pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado a partir do dia 23/05/2018 pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com

Serrinha/RN, 16/05/2018.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:C0149BEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018**

Severiano Melo, RN 18 de Maio de 2018.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo nº 005/2018, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal Srª. DAMIANA ALVES FEITOSA MARQUES, Aux. de Enfermagem, Matrícula nº 035, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 01 de Maio de 2018 à 30 de Junho de 2018, totalizando os 60 (sessenta dias) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCA DIMARILAC BESSA

Secretária de Administração

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A436CCE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Severiano Melo RN, 14 de Maio de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ R\$ **192.525,93** (Cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 574/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **192.525,93** (Cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação orçamentária.

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
122	Administração Geral
0001	Programa de Apoio Administrativo
2.014	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
300000	Despesas Correntes
330000	Outras Despesas Correntes
339000	Aplicações Diretas

339036	Outros Serv Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	28.000,00
Total de Suplementação				R\$	28.000,00

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.018	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	53.000,00
33903900	Outros Serv. Terceira Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Total de Suplementação				R\$	55.000,00

02 – Poder Executivo

03.02	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde Para Todos				
2.056	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	Fonte	01064	R\$	20.920,54
Total de Suplementação				R\$	20.920,54

02 – Poder Executivo

03.02	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
305	Vigilância Epidemiológica				
0008	Saúde Para Todos				
2.063	Manutenção da equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339039	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01066	R\$	9.945,39
Total de Suplementação				R\$	9.945,39

02 – Poder Executivo

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.064	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social.				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens fixas	Fonte	01000	R\$	71.600,00
Total de Suplementação				R\$	71.600,00

02 – Poder Executivo

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0004	Programa das Ações da Assistência				
2.074	Manutenção das Atividades do Serv. de Convivência				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339036	Outros Serv Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	7.000,00
339039	Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	60,00
Total de Suplementação				R\$	7.060,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO				R\$	192.525,93

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme “Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar”.

02. Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
18	Gestão Ambiental				
541	Preservação Conservação do Meio Ambiente				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.012	Apoio a Projetos e Ações de Preservação do Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339035	Serviço de Consultoria	Fonte	01000	R\$	3.000,00
339036	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	Fonte	01000	R\$	5.000,00
339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	6.000,00
Total de Anulação				R\$	14.000,00

02. Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.013	Programa Seguro Safra				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferências a Inst. Priv. sem fins Lucrativos				
335041	Contribuições	Fonte	01000	R\$	5068,00
Total de Anulação				R\$	5.068,00

02 – Poder Executivo

0205	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
20	Agricultura				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.014	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	8.932,00
Total de Anulação				R\$	8.932,00

02 – Poder Executivo

0206	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0009	Programa de Apoio Administrativo				
2.018	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R\$	55.000,00
Total de Anulação				R\$	55.000,00

02 – Poder Executivo

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
0001	Programa de Apoio Administrativo				
2.064	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social.				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319013	Obrigações patronais	Fonte	01000	R\$	22.000,00
Total de Anulação				R\$	22.000,00

02 – Poder Executivo

0402	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
243	Assistência a Criança e o Adolescente				
0004	Programa das Ações da Assistência Social				
2.071	Manutenção do Programa Criança Feliz				
300000	Despesas Correntes				
310000	Pessoal e Encargos Sociais				
319000	Aplicações Diretas				
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte	01000	R\$	31.600,00
319013	Obrigações patronais	Fonte	01000	R\$	18.000,00
Total de Anulação				R\$	49.600,00

02 – Poder Executivo

0402	Fundo Municipal de Assistência Social			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
0004	Programa das Ações da Assistência			
2.074	Manutenção das Atividades do Serv. de Convivência			
300000	Despesas Correntes			
310000	Pessoal e Encargos Sociais			
319000	Aplicações Diretas			
319013	Obrigações patronais	Fonte	01000	R\$ 7.060,00
Total de Anulação				R\$ 7.060,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO				R\$ 161.660,00
SUPERAVIT FINANCEIRO - SAÚDE BUCAL	FORNTE	01064	R\$ 20.920,54	
SUPERAVIT FINANCEIRO - VIG EM SAÚDE	FORNTE	01066	R\$ 9.945,39	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 14 de maio de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:34CCE91F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018**

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA SEREM USADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18 de maio de 2018, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pela proposta da Licitante: **RF – SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI - ME - CNPJ 13.587.119/0001-54**, saiu vencedora no certame dos itens 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), como a mais vantajosa, por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como por se encontrar dentro do valor estimado para contratação com este Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA SEREM USADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 006/2018 e da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu a proposta da Licitante **RF – SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI - ME - CNPJ 13.587.119/0001-54**, saiu vencedora no certame dos itens 01 e 02, totalizando o valor global de R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais), como a mais vantajosa para este Município.

Taipu/RN, 18 de maio de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito

Inciso V, do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e nº 8.666/93

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B2A17195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME (CNPJ 18.588.224/0001-21); **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (02) CENTRIFUGA PARA O LABORATÓRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.240,00 (**CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS**); **BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 09.091 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 1259 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE : 0106600000 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

Autoridade Responsável:
SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
Prefeito &

A SRA. ANA TEREZA FIUZA DA MOTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F842520B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 016/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018, no próximo dia 04/06/2018, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, com acessórios agrícolas, visando a preparação de terras dos pequenos agricultores deste município, destinado ao plantio de cultura de subsistência. O edital e seus anexos encontram-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, ou pelo fone (84) 3264-2311 ou pode ser solicitado através do email :cpl@taipu.rn.gov.br

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:39B8695B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 008/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que as empresas vencedoras da Licitação Pregão Presencial nº 008/2018, onde objetiva a aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as Unidades de Saúde deste Município de Taipu/RN foram as licitantes CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 04.679.119/0001-93, Lote 01 e KIREI TECNOLAB – ME, inscrita no CNPJ 06.912.821/0001-80, Lote 02.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:40A593F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 009/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que a empresa vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 009/2018, onde objetiva a aquisição de Instrumental Odontológico, para atender as Unidades Odontológicas do Programa ESF – Estratégia de Saúde da Família deste Município de Taipu/RN foi a licitante SAÚDE DOCTOR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 11.511.020/0001-43, Lotes 01 e 02.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:8C000671

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019

O Prefeito do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento as determinações contidas no Inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), de 04 de Maio de 2000, convida a população taipuense para participar de Audiência Pública, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça 10 de Março, 552, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no dia 23/05/2018, às 10:00 horas, para apresentação **do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) relativo ao exercício financeiro de 2019, que contará com a presença do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.**

Taipu-RN, em 20 de abril de 2018

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:12076B6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 081/2018-GP**

Portaria nº 081/2018-GP.
Tangará/RN, em 18 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar o Senhor **ROBERTO ALEXANDRE VICENTE DA SILVA**, aprovado em 4ª colocação para o cargo eletivo de Suplente Conselheiro Tutelar, por não se pronunciar dentro do prazo estabelecido.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2DE99B8E

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
TANGARÁ/RN**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TANGARÁ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **CARLA EDIANE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens do Edital Nº 01/2015 e conformidade com o resultado final do Processo da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Tangará, realizado no dia 04 de outubro de 2015 para o quadriênio 2016 á 2019, destinado á seleção de candidatos para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar de Tangará/RN, para os cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE;

Convocar a Candidata, Ana Cristina de Oliveira Sybalde, portadora do CPF/MF nº 867.481.574-04 e identidade nº 3351184-ITEP/RN, aprovado em 5º colocação para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias), para assumir as vagas em vacância em virtude das férias de (04) quatro conselheiros titulares, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultara na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 18 de maio de 2018.

CARLA EDIANE DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:3A4C586E

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
016/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de Junho de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP, objetivando a Aquisição de Materiais de Uso Odontológico para atender as necessidade das unidades de Saúde do Município de Tangará/RN, à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, ou pelo E-mail: pmtangara@yahoo.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tangará/RN, em 18 de Maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:3B350D67

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
017/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de Junho de 2018, às 13h30min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, objetivando a Locação de máquinas pesadas para atendimento às necessidades do Município de Tangará/RN, à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, ou pelo E-mail: pmtangara@yahoo.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tangará/RN, em 18 de Maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:7AA910E4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
018/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de Junho de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP, objetivando a Aquisição de Materiais instrumentais de uso odontológico para atender as necessidade das unidades de Saúde do Município de Tangará/RN, à Rua Miguel Barbosa, 548, Centro, Tangará/RN, ou pelo E-mail: pmtangara@yahoo.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Tangará/RN, em 18 de Maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:31993642

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Tangará/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2018

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2018, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2018.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

a) implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) vigilância permanente, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2017, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2016 e 2017, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos dois quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2018 – 3º quadrimestre de 2018.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração teria, após o alerta do TCE RN, 01 (um) quadrimestre mais outro (mais 4 meses – isso em virtude do índice econômico nacional ser desfavorável), enfim 8 meses, para que ponha em prática as metas relacionadas acima, visando a redução do gasto com pessoal, pelo menos em 1/3 do excesso, permitindo o cumprimento do limite legal definido pela LRF, no tocante ao gasto com pessoal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2017, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 27 de abril de 2018.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
Secretário Municipal de Administração

HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA
Controladora Geral

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:C7D7AEF3

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS CONVOCAÇÃO PARA
CONTINUIDADE DE FASE DE LANCES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE
FASE DE LANCES**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar, que fica convocada as empresas CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.874.662/0001-20, SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.561.980/0001-55, WALESKA CRISTINA DE LIMA BATISTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.074.930/0001-46, EDSON JOSÉ DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.677.688/0001-07, C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.772.184/0001-00, KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.783.846/0001-52, SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.699.506/0001-12, LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.797.103/0001-36 e NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.672.150/0001-06 para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública ora aprazada para o próximo dia 22/05/2018, às 09h00min, para fins de continuidade para fase de lances, objetivando a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Tangará.

TANGARÁ/RN, em 18 de maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:D9CCA4AA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024/2018**

DECRETO Nº. 024 DE 18 DE MAIO DE 2018

Declara em situação de emergência, nas áreas do Município de Tangará/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas, e dá outras providências.

O Senhor **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, Prefeito do Município de Tangará, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada, com a falta de água para o consumo humano e animal;

Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento, foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

Considerando que os efeitos danosos da seca começam nas unidades produtivas rurais e que é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;

Considerando que, em razão das baixas e irregulares precipitações pluviométricas as pastagens foram escasseando, tornando-se insuficientes para alimentar os rebanhos, fato esse responsável pela mortandade de inúmeras cabeças, especialmente de bovinos que experimentou uma drástica redução no período de estiagem;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de Situação de Emergência”; conforme disposto no art. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando o Parecer Técnico nº 01/2017, de 02 de março de 2017, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência;

Considerando, finalmente, o Decreto Estadual nº 26.730 de 22 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, no município de Tangará/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município de Tangará/RN.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no que preceitua o Decreto Estadual nº 27.764/2018.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:43875205

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2018**

DECRETO Nº 025 de 18 de maio de 2018

**"CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS,
IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Tangará/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão para emissão de Laudos de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Tangará/RN.

Art. 2º- Para a composição da Comissão de que trata o Art. 1º, ficam nomeados:

PEDRO PAULO PESSOA MORENO, Presidente;

JACKSON VIANA DA SILVA, Membro;
 JOSÉ ANCHIETA DE BRITO, Membro.

Art. 3º -Fica a homologação dos laudos de avaliação produzidos pela comissão criada no art. 1º deste decreto, na responsabilidade do Secretário de Obras do Município de Tangará/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará/RN, 18 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:3A532B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 017/2018-SEMAD

Tangará, em 18 de maio de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Tânia Maria Felipe de Holanda, Coordenadora Pedagógica, 02 (duas) ½ meia diárias ao preço unitário de R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar de Encontros de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em sua etapa 2018, que será realizado nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:382A3F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 018/2018-SEMAD

Tangará, em 18 de maio de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Maria Adália Nery, Professora, 02 (duas) ½ meia diárias ao preço unitário de R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar de

Encontros de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em sua etapa 2018, que será realizado nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:46EDCD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 019/2018-SEMAD

Tangará, em 18 de maio de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Exmª. Sra. Diná Bezerra da Silva Silveira, Coordenadora Pedagógica, 02 (duas) ½ meia diárias ao preço unitário de R\$ 30,00 (Trinta Reais), totalizando a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a mesma custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar de Encontros de Formação Presencial do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa em sua etapa 2018, que será realizado nos dias 23 e 24 de maio do corrente ano.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se
 Registre-se
 Cumpra-se

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:115A5FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180055

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2018-0002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em reparo e manutenção de diversas ruas do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no memorial descritivo e especificações técnicas em anexo

VALOR TOTAL.....: R\$ 142.012,04 (cento e quarenta e dois mil, doze reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Projeto 1.056, Classificação econômica 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 142.012,04

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:59F71FD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia dezoito de abril do ano de dois mil e dezoito (18/04/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 006/2018 – PMTLC/CPL/SMS objetivando o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos para pacientes com ordens judiciais no tratamento de uso contínuo, conforme especificações do Termo de Referência**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: PHOSPODONT LTDA- CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BACLOFENO 80MG	CRP	3.000	RS 0,42	RS 1.260,00
4	CIPROFIBRATO 100MG	CRP	2.160	RS 0,78	RS 1.684,80
5	CLONAZEPAN 2MG	CRP	2.200	RS 0,26	RS 572,00
9	DOXAZOSINA 02MG	CRP	360	RS 0,53	RS 190,80
10	ESCITALOPRAN 10MG	CRP	720	RS 0,89	RS 640,80
12	FLUOXETINA 10MG	CRP	720	RS 0,45	RS 324,00
13	FLUOXETINA 20MG	CRP	720	RS 0,47	RS 338,40
14	GABAPENTINA 600MG	CRP	2.160	RS 2,83	RS 6.112,80
15	HALDOL DE CANOATO 70,52MG ML	AMP	96	RS 23,39	RS 2.245,44
17	LAMOTRIGINA 50MG	CRP	240	RS 0,99	RS 237,60
18	LEITE NEOCATE 400MG	LATAS	144	RS 180,00	RS 25.920,00
19	LORAZEPAN 2MG	CRP	2.500	RS 0,39	RS 975,00
20	MACRODANTINA 100MG	CRP	720	RS 0,41	RS 295,20
21	OMEGA 3 100MG	CRP	720	RS 0,33	RS 237,60
22	OMEPRAZOL 20MG	CRP	720	RS 0,28	RS 201,60
23	OMEPRAZOL 40MG	CRP	360	RS 0,42	RS 151,20
24	OXCARMAZEPINA 600MG	CRP	720	RS 2,25	RS 1.620,00
25	OXCARMAZEPINA 300MG	CRP	1.080	RS 1,18	RS 1.274,40
26	PANTOPRAZOL 40MG	CRP	720	RS 0,65	RS 468,00
27	PROSSO 250MG	CRP	360	RS 2,71	RS 975,60
29	SERTRALINA 100MG	CRP	720	RS 2,34	RS 1.684,80
30	TRAMADOL 50MG	CRP	1.800	RS 0,92	RS 1.656,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 26 de abril de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:60E3F725

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018 - PMTLC/ CPL / SMS

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 006/2018 - PMTLC/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos para pacientes com ordens judiciais no tratamento de uso contínuo, conforme especificações do Termo de Referência**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis a empresa, os itens e os valores:

Empresa: Empresa: PHOSPODONT LTDA- CNPJ
04.451.626/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BACLOFENO 80MG	CRP	3.000	RS 0,42	RS 1.260,00
4	CIPROFIBRATO 100MG	CRP	2.160	RS 0,78	RS 1.684,80
5	CLONAZEPAN 2MG	CRP	2.200	RS 0,26	RS 572,00
9	DOXAZOSINA 02MG	CRP	360	RS 0,53	RS 190,80
10	ESCITALOPRAN 10MG	CRP	720	RS 0,89	RS 640,80
12	FLUOXETINA 10MG	CRP	720	RS 0,45	RS 324,00
13	FLUOXETINA 20MG	CRP	720	RS 0,47	RS 338,40
14	GABAPENTINA 600MG	CRP	2.160	RS 2,83	RS 6.112,80
15	HALDOL DE CANOATO 70,52MG ML	AMP	96	RS 23,39	RS 2.245,44
17	LAMOTRIGINA 50MG	CRP	240	RS 0,99	RS 237,60
18	LEITE NEOCATE 400MG	LATAS	144	RS 180,00	RS 25.920,00
19	LORAZEPAN 2MG	CRP	2.500	RS 0,39	RS 975,00
20	MACRODANTINA 100MG	CRP	720	RS 0,41	RS 295,20
21	OMEGA 3 100MG	CRP	720	RS 0,33	RS 237,60
22	OMEPRAZOL 20MG	CRP	720	RS 0,28	RS 201,60
23	OMEPRAZOL 40MG	CRP	360	RS 0,42	RS 151,20
24	OXCARMAZEPINA 600MG	CRP	720	RS 2,25	RS 1.620,00
25	OXCARMAZEPINA 300MG	CRP	1.080	RS 1,18	RS 1.274,40
26	PANTOPRAZOL 40MG	CRP	720	RS 0,65	RS 468,00
27	PROSSO 250MG	CRP	360	RS 2,71	RS 975,60
29	SERTRALINA 100MG	CRP	720	RS 2,34	RS 1.684,80
30	TRAMADOL 50MG	CRP	1.800	RS 0,92	RS 1.656,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B23C5BDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2018 - GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Conforme portaria de nomeação Nº 189 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Escola Municipal Senhora Santana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 17 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4A287515

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 164/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **PAULA FABRICIA DE CARVALHO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle de Estoque, lotada na Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos, conforme assegura o inciso II-D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:4B311571

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 165/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ISMAR BENJAMIM DE SOUZA FILHO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Juventude, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura o inciso VII – D, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0971903A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 015/2018 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 21,22,23,24 e 25 de maio de 2018, com objetivo de participar da **XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, e resolver problemas da administração Municipal.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de maio de 2018.

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO

Chefe Gabinete Civil.
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:E6C907C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 015/2018 – SMASDC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 130/2018 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias COMPLETAS no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a servidora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** Mat. 1481, ocupante do cargo de **SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, no (s) dia (s) 21,22,23,24 e 25 de maio de 2018, com objetivo de participar da **XXI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**, e resolver problemas junto com a Prefeita Municipal no Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:79EB7E4F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 014/2018 –
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 021/2018 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 18 de maio de 2018, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal, junto as Secretarias do estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:036710CB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 166/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **SUELI FERREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de

Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 18 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2018, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:13AD0DE9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 167/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA IEDA LIBERALINDO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 18 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2018, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F5DAC49A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 168/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do

Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **MARIFRAN CARLOS DE LIMA MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 18 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2018, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:D2382F72

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 169/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **ANA ETEMISA DANTAS NETA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 18 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2018, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:029F1C86

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 170/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **MARIA MARCELINO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 18 de maio de 2018 a 15 de agosto de 2018, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:011EAD87

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 171/2018 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr. (a) **JOSELINDA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 30 de maio de 2018 a 27 de agosto de 2018, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:53BE859C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de maio de 2018, com término em 31 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3C1095F1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 173/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MAX ANTÔNIO MEDEIROS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Orientador Social, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de maio de 2018, com término em 31 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 18 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D200683C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
003/2016-TP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: R D CONSTRUÇÃO E LOCACÃO LTDA – EPP –
CNPJ: 13.385.475/0001-95.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, CONFORME CONVÊNIO SUDENE Nº 828298/2016.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 13 de março de 2018
Do término da vigência: 12 de setembro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de março de 2018.

Tibau do Sul, 12 de março de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:88220991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO
001/2017-TP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN -
CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA ME, CNPJ 41.577.669/0001-28.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A I ETAPA DE CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO / CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, CONFORME CONVENIO CR 822284/2015/MIN TURISMO/CAIXA.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 11 de abril de 2018
Do término da vigência: 10 de outubro de 2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de abril de 2018.

Tibau do Sul, 10 de abril de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:1BC8C285

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 002/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 281/2018
TOMADA DE PREÇONº 002/2018**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representada pela sua Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 111/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de Junho de 2018, às 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, até o 3º dia que antecede a data marcada para abertura do certame, após preenchimento de **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 18 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente - CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:A47FEF77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP 005/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
PRIMEIRA ALTERAÇÃO – CONTRATO SRP 005/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: L A COMERCIAL DE PETROLEO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.385.909/0001-66

OBJETO: O presente termo tem como objeto a alteração dos preços do Contrato SRP 005/2018, decorrente da ARP 001/2017, referente ao Pregão Presencial 001/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**. Se faz indispensável as alterações a fim de garantir o Equilíbrio Econômico-Financeiro entre as partes.

PREÇOS ALTERADOS:

Item 01 – Gasolina Comum: Preço Unitário: R\$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), passando a partir deste termo a ficar repactuado em R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três);

Item 03 – Óleo Diesel: Preço Unitário: R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), passando a partir deste termo a ficar repactuado em R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos);

Item 04 – Óleo Diesel S-10: Preço Unitário: R\$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), passando a partir deste termo a ficar registrado em R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Art. 21 do Decreto Municipal 005/2017.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de Maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 de Maio de 2018

Tibau do Sul, 14 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:DB043713

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 018/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018.**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:A CHELITA LTDA - CNPJ: 08.285.124/0001-72.

OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas tipo PF 22 – 3CV Trifásica 60MM, em atendimento as necessidade do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 de maio de 2018.

Tibau do Sul, 18 de maio de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:CBBC9C11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 048 /2018**

Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Timbaúba dos Batistas e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme dispõe a Resolução Nº 033, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIELA CARLA DE ANDRADE, SUB-COORDENADOR DE AÇÃO SOCIAL**, CPF n.º **063.960.304-11**, a fim de exercer a função de Secretário Executivo do Conselho

Municipal de Assistência Social (CMAS), e, Secretário Executivo dos Conselhos afins da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º De tal atividade exercida, não será atribuída qualquer forma de adicional/gratificação sobre a atual remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C67C3730

GABINETE DO PREFEITO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL NO:
PP0212018 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO: 1804190003**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL No: PP0212018

PROCESSO ADMINISTRATIVO No: 1804190003

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULO DE PASSEIO E EQUIPAMENTOS: LABORATORIAS E HOSPITALARES.

PREÂMBULO

No dia 14 de maio de 2018, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RN**, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o Pregoeiro **Rivanilson Alves dos Santos**, e a equipe de apoio **Francisca Bernardo de Souza e Romualdo dos Santos**, designados pela **Portaria 001/2018**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes e procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, sendo credenciados os representantes das empresas licitantes:

EMPRESAS	REPRESENTANTES
AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS CAICO LTDA	Clézio Dantas da Silva
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	José Wilame Leite de Freitas
NEWTEC COMÉRCIO LTDA	Rafael Pereira de Vasconcelos

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

COMPATIBILIDADE DO OBJETO SOCIAL COM O OBJETO LICITADO

Verificada a compatibilidade do objeto empresarial das empresas e o da licitação, constatou-se a sua compatibilidade, estando APTAS a participar da presente licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Foram recolhidos os envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas licitantes aptas a participarem da presente licitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Foram abertos os envelopes de nº 01 – Declarações Prévias, tendo as empresas licitantes apresentado a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **DESCLASSIFICADO** a proposta da empresa **NEWTEC COMÉRCIO LTDA** por não apresentar, na descrição do item 01 – Código 909531 – Veículo de Passeio e nos anexos da proposta, o item “ALARME” e **CLASSIFICADAS** as demais propostas, cujas Licitantes participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme **RELATÓRIO DE LANCES EM ANEXO**.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresas de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELAÇÃO DE VENCEDORES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos são **ACEITÁVEIS** por ser compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

HABILITAÇÃO

Abertos os 3º Envelopes das Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas **HABILITADAS e VENCEDORAS** do presente certame: **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS CAICO LTDA e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não foi aplicado do critério de desempate. Aberta a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, o representante da empresa licitante **NEWTEC COMÉRCIO LTDA** assim se manifestou: “Apesar de ter faltado, na descrição da proposta, o item “alarme”, finalizamos a carta proposta declarando que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos”. Foi concedido o prazo de três (03) dias para a apresentação de Memoriais Escritos, estando os representantes das demais empresas desde já intimados a apresentar, querendo, suas contrarrazões no prazo de até três (03) dias subsequentes. Não houve ocorrências do pregão. O Pregoeiro efetuou a consulta da autenticidade das certidões negativas emitidas via internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
----- AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS CAICO LTDA	----- Rivanilson Alves dos Santos Pregoeiro
----- NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	----- Francisca Bernardo de Souza

	Apoio
NEWTEC COMÉRCIO LTDA	Romualdo dos Santos
	Apoio

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EDD681C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 008/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.800.611/0001-14, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 04, 05, 09, 11, 13 E 16. L C DOS SANTOS COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.183.984/0001-00, VENCEDORA DOS ITENS: 06, 07, 08, 10, 14 E 19.

Touros/RN, 18 de maio de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:C19E7A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
27/2018-PP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
27/2018-PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 27/2018-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO DE PASSEIO-TRANSPORTE DE EQUIPE(5 pessoas, 0 Km)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 18/05/2018 às 09:30:55
Adjudicado para: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 42.000,000 (Quarenta e Dois Mil Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:BACF2857

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 27/2018-PP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 27/2018-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 27/2018-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO DE PASSEIO-TRANSPORTE DE EQUIPE(5 pessoas, 0 Km) Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 18/05/2018 às 09:32:20

Homologado para: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, C.N.P.J. nº 09.147.818/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 42.000,000 (Quarenta e Dois Mil Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:17D38D07

**CPL
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA -
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018-PP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

ADMINISTRATIVO Nº 00000057/18

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2018-PP

O Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de UMARIZAL, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, considerando que a aquisição de 01 Veículo de Transporte Sanitário foi DESERTO em sua primeira chamada em 04 de Abril e novamente DESERTO em sua segunda chamada em 18 de maio por não acudir interessados em nenhuma das Sessões, resolve tornar DESERTO o procedimento licitatório, recomendando a Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 para aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde deste município conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 24480010, propostas 12439.069000/1170-05 e 12439-069000/1170-06.

UMARIZAL-RN, 18 de Maio de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:42B8877A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº:20180093

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 27/2018-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: AUTOESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO.....: aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde deste município conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 24480010, propostas 12439.069000/1170-05 e 12439-069000/1170-06
VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0702.101220075.2.036 Aquisição e manutenção de veículos diversos na Secretaria Mun. de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 42.000,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:39BB9F21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2018

PROCESSO Nº 051/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2018, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina, Etanol e Diesel comum), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Upanema/RN.”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

POSTO JOÃO LOPES LTDA - CNPJ: 09.459.395/0001-60, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **R\$ 1.109.798,67 (um milhão, cento e nove mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**;

Upanema/RN, 08 de Maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:CA669FBF

PORTARIA Nº 0206/2018-GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), ao Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, Secretário de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da Marcha dos Prefeitos;

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 21 a 24 de maio de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matos Gondim
Código Identificador:504C105C

PREGOIEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, através da **Pregoeira** designada pela portaria nº 004/2018-GPMU, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 018/2018**, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina, Etanol e Diesel comum), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Upanema/RN.

VENCEDORES:

POSTO JOÃO LOPES LTDA - CNPJ: 09.459.395/0001-60, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **1.109.798,67 (um milhão, cento e nove mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**;

Upanema/RN, 03 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:D8F15531

PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2018.

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0206/2018-GPMU, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO Nº 051/2018**Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina, Etanol e Diesel comum), para uso exclusivo dos veículos, pertencentes e/ou locados a Prefeitura Municipal de Upanema, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram propostas mais satisfatórias para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

POSTO JOÃO LOPES LTDA - CNPJ: 09.459.395/0001-60, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **R\$ 1.109.798,67 (um milhão, cento e nove mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**;

Upanema/RN, 07 de Maio de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:99481C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES

Processo nº 59/2018 Pregão Presencial nº 20/2018 CPL

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN

VALOR: R\$ 353.878,52 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais, e cinquenta e dois centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

FUNÇÃO 04 Administração

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica

AÇÃO 2062 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

AÇÃO 1017 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

AÇÃO 1018 Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos

AÇÃO 1019 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas

AÇÃO 1021 Acessibilidade de Prédios Públicos

AÇÃO 1022 Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias

AÇÃO 1023 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

AÇÃO 1063 Manutenção das Ações de Limpeza Pública

AÇÃO 2064 Manutenção das Ações de Iluminação Pública

AÇÃO 1020 Recuperação de Estradas Vicinais

CLASSIFICAÇÕES

ECÔNICAS 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

Vigência: 27/04/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 27 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES

Contrata

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:66BF4A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MERCADÃO DE CONSTRUÇÃO DA COSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 59/2018 Pregão Presencial nº 20/2018 CPL

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN

VALOR: R\$ 186.308,30 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta centavos.).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

FUNÇÃO 04 Administração

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica

AÇÃO 2062 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

AÇÃO 1017 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

AÇÃO 1018 Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos

AÇÃO 1019 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas

AÇÃO 1021 Acessibilidade de Prédios Públicos

AÇÃO 1022 Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias

AÇÃO 1023 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos

AÇÃO 1063 Manutenção das Ações de Limpeza Pública

AÇÃO 2064 Manutenção das Ações de Iluminação Pública

AÇÃO 1020 Recuperação de Estradas Vicinais

CLASSIFICAÇÕES

ECÔNICAS 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

Vigência: 27/04/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 27 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

MERCADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

12.686.128/0001-30

Contratada

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:4E27B0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOSE DE SOUZA CABRAL NETO - ME

Processo nº 59/2018 Pregão Presencial nº 20/2018 CPL

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN

VALOR: R\$ 941.260,45 (novecentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 Secretaria Municipal De Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

FUNÇÃO 04 Administração

SUBFUNÇÃO 122 Administração Geral

PROGRAMA 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Publica

AÇÃO 2062 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

AÇÃO 1017 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

AÇÃO 1018 Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos

AÇÃO 1019 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
 AÇÃO 1021 Acessibilidade de Prédios Públicos
 AÇÃO 1022 Construção e Manutenção de Esgotos e Galerias
 AÇÃO 1023 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos
 AÇÃO 1063 Manutenção das Ações de Limpeza Pública
 AÇÃO 2064 Manutenção das Ações de Iluminação Pública
 AÇÃO 1020 Recuperação de Estradas Vicinais
 CLASSIFICAÇÕES
 ECÔNICAS 3.3.90.30 Material de Consumo
 FONTE DE RECURSOS 100 Recursos do Tesouro

Vigência: 27/04/2018 a 31/12/2018

Upanema/RN, 27 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratante

JOSE DE SOUZA CABRAL NETO – ME
 CNPJ 05.680.890/0001-43
 Contratada

Publicado por:
 Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:F15FEC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 022/2018 – SMGP DE 18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 022/2018 – SMGP DE 18 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
 PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília/DF, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar da Marcha dos Prefeitos e visitas a gabinetes e Ministérios da República;

Local de destino: Brasília/DF;

Período do Afastamento: 21 a 24 de maio de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
 Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C74D592B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018-GP, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a efetivação de Servidores após o término do estágio probatório e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o artigo 21, da Lei 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha Ver/RN);

CONSIDERANDO a realização das Avaliações dos Servidores em Estágio Probatório, de acordo com cada Secretaria Municipal, nos moldes da legislação aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetivar A servidora abaixo relacionada, a qual completou o período exigido de Estágio Probatório e foi aprovada nas avaliações realizadas.

SERVIDOR(A)	CARGO	LOTACÃO
Maria do Socorro Vieira Fernandes	Agente de Combate a Endemias	Secretaria Mul. de Saúde

Art. 2º - A servidora acima relacionada, passam a partir da devida efetivação a possuírem estabilidade funcional, devendo a Secretaria de Administração providenciar as medidas necessárias deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Venha Ver (RN), 18 de maio de 2018.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:D8DFC18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DIARIAS DO PREFEITO

Portaria nº 02/2018-SMAF, Em, 26 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 26.02.2018, com retorno previsto no 01.03.2018 (Quinta-feira), quando o mesmo, juntamente com o Ministério das cidades, Turismo e Saúde, visando a liberação de recursos para o município.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:351ADA43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento de Vacância protocolado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, a vacância do cargo efetivo de Psicóloga, ocupada pela servidora **VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA**, Mat. 742, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 78, inciso V da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:3F1687F7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 076/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a pedido a **CESSÃO** do servidor municipal **RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 129, lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde exerce o cargo de Agente Administrativo, que hora exerce as suas atividades laborais na Câmara Municipal de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:72AB1E0D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 077/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor público municipal **RAIMUNDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 129, lotado na Secretaria Municipal

de Administração, para assumir o Cargo de Provedor em Comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 18 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:F8D024C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 711/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:19880B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 712/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de maio de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C0A73E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 713/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6BC7A425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 714/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 18 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4DD2D54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 715/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7602B5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 716/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de maio de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5E7B2169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 717/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 18 de maio de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18 de maio de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:ED542BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, Nº 517 - Alto do Triângulo, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e as empresas **AIRTON DA COSTA BATISTA-ME, F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, JOÃO ADALBERTO ALVES DA SILVA- ME, V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**,doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018-SRP, homologado em 17/04/2018, os preços para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 14.928.383/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Veículo pesado. 02 (dois) CAMINHÕES CAÇAMBA CARROCERIA BASCULANTE com capacidade mínima de 4 m³; com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Destinação Veículo para serviços de coleta regular de lixo sólido. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.	Mês	12	R\$ 3.745,00	R\$44.940,00
11	Veículo leve. Automóvel com: Motor de em média 1.000 cilindradas; capacidade para 05 passageiros (Incluindo	DIARIA	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00

	condutor), motor a gasolina ou biocombustível (etanol/gasolina), com 04 (quatro) portas laterais. Ar condicionado, vidros elétricos ou manuais, travas elétricas, cintos de segurança de três pontas com tensor do cinto e ajustes de altura; direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN. Tapetes inclusos. Com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo destinado a contratação eventual para atender a serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração.				
14	Veículo pesado. 01 CAMINHÕES CAÇAMBA CARROCERIA BASCULANTE com capacidade mínima de 4 m³; com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Destinação Veículo para serviços de coleta regular de lixo sólido. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.	MÊS	12	R\$ 3.749,00	R\$ 44.988,00

PROMITENTE CONTRATADA: AIRTON DA COSTA BATISTA - ME
CNPJ: 18.738.798/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Veículo pesado. Veículo tipo caminhão no toco, um eixo, carroceria aberta, de madeira, com grades laterais altas. Com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo destinado a contratação eventual para atender a coleta regular de lixo sólido. Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.	DIARIA	250	R\$ 179,50	R\$ 44.875,00
08	Veículo utilitário. Caminhonete cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, Tração 4x4, Motor mínimo 3.0, Direção Hidráulica, Combustível Diesel S500 ou S10, com Ar Condicionado. Com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo destinado a contratação eventual para atender a serviços administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.	DIARIA	250	R\$ 249,50	R\$ 62.375,00
09	Veículo utilitário. Veículo que comporte até 12 passageiros, incluindo o motorista. Motor a gasolina, Biocombustível ou Diesel, cintos de segurança em todos os bancos; emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo para transporte de passageiros/feirantes, da zona rural (P.A. Bom Fim e adjacências) para a zona urbana do município, nos dias de feira livre. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.	Mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
10	Veículo utilitário. Veículo que comporte até 12 passageiros, incluindo o motorista. Motor a gasolina, Biocombustível ou Diesel, cintos de segurança em todos os bancos; emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo para transporte de passageiros/feirantes, da zona rural (P.A. Bom Fim e adjacências) para a zona urbana do município, nos dias de feira livre. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.	Mês	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00

PROMITENTE CONTRATADA: F & J LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 22.913.707/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Veículo utilitário. VAN com Motor de 2000 cilindradas em média; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Tacógrafo; Capacidade para 15 (Quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; cintos de segurança em todos os bancos; emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo para transporte de passageiros/feirantes, da zona rural (Rio Velho e adjacências) para a zona urbana, durante os dias de feira livre. Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.	Mês	12	R\$ 2.980,00	R\$ 35.760,00
12	Veículo leve. Automóvel com: Motor de em média 1.796 cilindradas; capacidade para 07 passageiros, motor a gasolina ou biocombustível (etanol/gasolina), com 03 (três) ou 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta traseira de acesso ao compartimento de bagagens. Ar condicionado, vidros elétricos ou manuais, travas elétricas, câmbio de no mínimo 05 (cinco) velocidades; cintos de segurança de três pontas com tensor do cinto e ajustes de altura; direção hidráulica, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN. Tapetes inclusos. Com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo utilitário, para serviço operacional da Secretaria Municipal de Educação.	Mês	12	R\$ 2.949,00	R\$ 35.388,00

PROMITENTE CONTRATADA: JOAO ADALBERTO ALVES DA SILVA-ME
CNPJ: 27.075.263/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	Veículo utilitário. VAN com motor de 2000 cilindradas em média; 03 (três) portas laterais; transmissão mecânica de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira; ar condicionado; direção hidráulica; tacógrafo; capacidade mínima para 15 (Quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; cintos de segurança em todos os bancos; emplacamento atualizado; demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada. Veículo destinado para transporte de passageiros/atletas, que solicitem transporte para participar	KM	10.000	R\$1,50	R\$ 15.000,00

de competições esportivas e/ou eventos culturais, dentro ou fora da Unidade Federativa do município, desde que seja organizada por entidade capacitada e regulamentada. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.			
---	--	--	--

A presente Ata apresenta o valor total de **361.026,00**(trezentos e sessenta e um mil,e vinte e seis reais).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018.

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 016/2018 .

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 016/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
 Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 08 de maio de 2018.

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Promitente Contratante

V & T Locações e Construções LTDA-ME

CNPJ: 14.928.383/0001-77

JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA

CPF:025.947.664-10

Promitente Contratada

Airton da Costa Batista- ME

CNPJ:18.738.798/0001-39

AIRTON DA COSTA BATISTA

CPF:076.110.434-80

Promitente Contratada

F & J Locações e Serviços LTDA

CNPJ:22.913.707/0001-21

FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA

CPF:012.749.364-62

Promitente Contratada

Joao Adalberto Alves da Silva- ME

CNPJ: 27.075.263/0001-16

JOAO ADALBERTO ALVES DA SILVA

CPF:113.461.434-98

Promitente Contratada

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:88BB2756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP

O MUNICIPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60 com sede à Av.Senador Georgino Avelino, 118, Centro,Angicos/RN neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, Nº 517 – Jaime Batista, Angicos/RN | CEP: 59.515-000 e as empresas **MIRELLY PINHEIRO**

FERREIRA-ME, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SRP, homologado em 04/05/2018, os preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL(INSUMOS)**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL(INSUMOS)**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA-ME

CNPJ: 27.029.083/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PONTEIRA AMARELA 0-200µL	CRAL PLAST	SACO C/	36	RS 11,20	RS 403,20
02	PONTEIRA AZUL 200µL – 1ML	CRAL PLAST	SACO C/	24	RS 27,00	RS 648,00
03	KIT TRIGLICERIDES LIQUIFORM. CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 100 ML, REAGENTE2: 1 X 3,0 ML	GOLD ANALISA	CAIXA	36	RS 170,30	RS 6.130,80
04	TESTE RÁPIDO HIV, SISTEMA IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA	GOLD ANALISA	CAIXA	08	RS 49,20	RS 393,60
06	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO	FORTSAN	LITRO	20	RS 37,15	RS 743,00
07	SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR)	GOLD ANALISA	KIT	15	RS 30,50	RS 457,50
12	KIT VDRL	GOLD ANALISA	FRASCO	15	RS 40,90	RS 613,50
16	MIF MODIFICADO. MEIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE FEZES	RENYLAB	LITRO	12	RS 20,50	RS 246,00
17	KIT CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA: SORO ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB E ANTI D	PROTHEMO	KIT	10	RS 137,00	RS 1.370,00
18	KIT GLICOSE LIQUIFORM CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 250 ML, REAGENTE2: 1 X 3,0 ML	GOLD ANALISA	KIT	36	RS 68,50	RS 2.466,00
20	KIT URÉIA UV CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 80 ML, REAGENTE2: 1 X 40 ML, R3: 1 X 3,0ML	GOLD ANALISA	KIT	36	RS 91,50	RS 3.294,00
22	KIT ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 1 X 100 ML, REAGENTE2: 1 X 3,0 ML	GOLD ANALISA	KIT	40	RS 58,00	RS 2.320,00
34	BLOOD STOP BANDAGEM ANTISSEPTICA ADULTO	CRAL PLAST	CAIXA C/	15	RS 17,10	RS 256,50

PROMITENTE CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME -ME

CNPJ: 18.588.224/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITO (LMG) E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA EM ANALISADORES HEMATOLÓGICOS. SOLUÇÃO EBRALISE.	EBRAM	LITRO	15	RS 120,00	RS 1.800,00
08	KIT HBSAG IMUNOCROMATOGRAFICO	BIO-COM	KIT	10	RS 104,00	RS 1.040,00
09	DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA EM AMOSTRA DE SORO	EBRAM	KIT	12	RS 50,00	RS 600,00
10	KIT FATOR REUMATOÍDE	EBRAM	FRASCO	10	RS 32,00	RS 320,00
11	PAPEL DE FILTRO	JPROLAB	PCT	20	RS 4,80	RS 96,00
13	KIT B-HCG	EBRAM	CAIXA	12	RS 54,00	RS 648,00
14	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG E IGM	WAMA	KIT	10	RS 217,50	RS 2.175,00
15	FITAS DE URINA CAIXA C/100 UNIDADES	CRAL	CAIXA	15	RS 42,00	RS 630,00
19	KIT COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 100 ML, REAGENTE2: 1 X 3,0 ML	BIOCLIN	KIT	36	RS 98,00	RS 3.528,00
21	KIT CREATININA CINÉTICA KIT: REAGENTE1: 1 X 100 ML, REAGENTE2: 1 X 100 ML, R3: 1 X 3,0ML	BIOCLIN	KIT	36	RS 56,00	RS 2.016,00
23	KIT AST/TGO CINÉTICA CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 40 ML, REAGENTE2: 2 X 10 ML	BIOCLIN	KIT	24	RS 94,00	RS 2.256,00
24	KIT ALT/TGP CINÉTICA CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 40 ML, REAGENTE2: 2 X 10 ML	BIOCLIN	KIT	24	RS 94,00	RS 2.256,00
25	CORANTES PARA USO HEMATOLÓGICO: KIT RÁPIDO PANÓTICO APRESENTAÇÃO: 3 X 500 ML;	RENYLAB	KIT	20	RS 41,00	RS820,00
26	EDTA CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 20 ML	EBRAM	FRASCO	15	RS 11,50	RS 172,50
27	ANTICOAGULANTE FLUORETO CONTEÚDO DO KIT: REAGENTE1: 2 X 20 ML	EBRAM	FRASCO	08	RS 11,50	RS 92,00
28	TUBO DE ENSAIO S/TAMPA, VIDRO-5ML, MATERIAL PLÁSTICO	CRAL	PCT C/10	12	RS 106,00	RS 1.272,00
29	TUBO DE ENSAIO S/TAMPA, PLASTICO-5ML	CRAL	PCT C/10	06	RS 73,00	RS 438,00
30	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO ROXO, EDTA- 4ML ADULTO -ESTÉRIL, A VÁCUO, NOS MODELOS:-DISPONÍVEIS NAS ASPIRAÇÕES4ML 13X75MM-PROVIDO DE TAMPA DE BORRACHA E CAPA PROTETORA;-RÓTULOS COM INFORMAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE, LOTE, FABRICANTE E ESTERILIZAÇÃO; MATERIAL	CRAL	PCT C/10	12	RS 42,00	RS 504,00

31	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO ROXO EDTA. PEDIÁTRICO TUBO COLETA DE SANGUE ROXO EDTA 0,5ML C/100 UNDS ; TUBO EDTA K3, RECOMENDADO PARA PROVAS HEMATOLÓGICAS. ESTÉRIL MATERIAL PLÁSTICO PEDIÁTRICO	CRAL	PCT C/10	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
32	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE TAMPAS VERMELHAS 10ML ESTÉRIL, MATERIAL PLÁSTICO.	CRAL	PCT C/10	12	R\$ 56,50	R\$ 678,00
33	TUBO COLETA DE SANGUE VÁCUO SEM ANTICOAGULANTE SEM TAMPAS 5ML	CRAL	PCT C/10	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00

A presente Ata apresenta o valor total de **41.691,60** (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 17 de maio de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2018**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2018**

O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 024/2018.

Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 024/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 17 de maio de 2018.

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Mirelly Pinheiro Ferreira-ME

CNPJ: 27.029.083/0001-06

RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA

CPF:036.418.074-92

Promitente Contratada

Nacional Comercio E Representação EIRELI-ME

CNPJ: 18.588.224/0001-21

JOSÉ HELIO ARAUJO DANTAS

CPF:597.561604-20

Promitente Contratada

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:9122E60A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0073/2018

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 304.437,64 (trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.302/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.302/2018, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1770 do dia 17 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 304.437,64 (trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “**Construção de Uma Quadra de Esportes no Sítio do Gois – Zona Rural de Apodi**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	20	Esporte para Todos			
Ação	1.057	Construção de Uma Quadra de Esportes no Sítio Gois – Zona Rural de Apodi			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01024	R\$ 243.750,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03121	R\$ 60.687,64
Total				R\$	304.437,64

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Ministério dos Esportes – Contrato de Repasse nº 1032541-18/2016 e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	20	Esporte para Todos			
Transferências do Ministério dos Transportes – Contrato de Repasse nº 1032541-18/2016			Fonte	01024	R\$ 243.750,00
Superávit Financeiro			Fonte	03121	R\$ 60.687,64
Total				R\$	304.437,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA8902DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0074/2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.303/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.303/2018, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1770 do dia 17 de maio de 2018;

DECRETA:**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial dos elementos de despesas e suas respectivas fontes, abaixo relacionados, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado a manutenção das ações de média e alta complexidade do município de Apodi, conforme a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R\$	25.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte	1000	R\$	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte	1121	R\$	180.000,00
400000	Despesas de Capital				
440000	Investimentos				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	1121	R\$	40.000,00
Total				R\$	275.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saúde				
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
335043	Subvenções Sociais	Fonte	1000	R\$	30.000,00
335043	Subvenções Sociais	Fonte	1121	R\$	245.000,00
Total				R\$	275.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:36B4D121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0075/2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências, no valor de R\$ R\$ 1.309.300,00 (um milhão trezentos e nove mil e trezentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.304/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.304/2018, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1770 do dia 17 de maio de 2018;

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de **R\$ 1.309.300,00 (um milhão trezentos e nove mil e trezentos reais)**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade e Estratégia de Saúde da Família”.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizadas as fontes de recursos anulação parcial e/ou total e excesso de arrecadação, conforme demonstrativo da memória de cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01065 – Média e Alta Complexidade, em anexo.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar, referido no art. 1º, será desdobrado ao nível de elemento de despesa e fonte de recurso, conforme a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	01065	R\$ 60.300,00
Total da Suplementação				R\$	60.300,00

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	22	Saúde Integral para Todos			
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$ 89.000,00

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	161.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R\$	300.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	01065	R\$	300.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01000	R\$	299.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R\$	100.000,00
Total da Suplementação					R\$	1.249.000,00
Total Geral das Suplementações					R\$	1.309.300,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total e da tendência de excesso de arrecadação conforme **Anexo I – Memória de Cálculo de Tendência do Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte	01000	R\$	519.300,00
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte	01121	R\$	261.000,00
Tendência de Excesso de Arrecadação			Fonte	01065	R\$	529.000,00
Total					R\$	1.309.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Apodi/RN, em 18 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:75BF741A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA COMUM, OLÉO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), LUBRIFICANTES E AGENTE REDUTOR (ARLA32), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2018 – Processo Administrativo nº 12030004/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ: 03.152.420/0001-81**

TABELA DE PREÇOS COM PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO SOBRE OS COMBUSTÍVEIS COM BASE NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN(CIDADE MAIS PRÓXIMA CARAÚBAS/RN EM QUE HÁ MÉDIAS DE VALORES LEVANTADOS PELA ANP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD TOTAL	VALOR ANP (R\$)	VALOR LICITANTE (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO PELA TABELA ANP	VALOR TOTAL R\$
1	Gasolina comum tipo C.	Litro	ALE	82.000	R\$ 4,39	R\$ 4,36	0,68%	R\$ 357.520,00
2	Óleo Diesel S-10.	Litro	BR	166.800	R\$ 3,86	R\$ 3,81	1,03%	R\$ 635.508,00
3	Óleo Diesel Comum	Litro	FAN	129.000	R\$ 3,69	R\$ 3,66	0,81%	R\$ 472.140,00
4	Óleo lubrificante 20W50SL	Und	LUBRAX	1.170		R\$ 13,80		R\$ 16.146,00
5	Balde de Óleo Hidráulico ATF 68 - 20 litros	Und	DULUB	63		R\$ 178,00		R\$ 11.214,00
6	Filtro lubrificante PSL 560	Und	TECFIL	170		R\$ 18,00		R\$ 3.060,00
7	Óleo lubrificante 15W40 CG-4	Und	LUBRAX	1.220		R\$ 14,00		R\$ 17.080,00
8	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg	Und	BUTANO	1.200		R\$ 55,00	11,29%	R\$ 66.000,00
9	Balde de Óleo Lubrificante 15W40 CG-4 20 litros	Und	LUBRAX	100		R\$ 270,00		R\$ 27.000,00
10	Graxa chassi CA2 18 K, balde 18 Kg	Und	DULUB	52		R\$ 170,00		R\$ 8.840,00
11	Óleo transmissão TRM 590, balde 20 litros	Und	LUBRAX	52		R\$ 310,00		R\$ 16.120,00
12	Filtro de ar ARS 9839	Und	TECFIL	100		R\$ 112,00		R\$ 11.200,00

13	Filtro de ar ARS 839	Und	TECFIL	100		R\$ 55,00		R\$ 5.500,00
14	Filtro lubrificante PSL 962	Und	TECFIL	80		R\$ 30,00		R\$ 2.400,00
15	Balde de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32) - 20 litros	Und	DULUB	50		R\$ 58,00		R\$ 2.900,00
16	Filtro Lubrificante PSC 353	Und	TECFIL	80		R\$ 80,00		R\$ 6.400,00
TOTAL								R\$ 1.659.028,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 18 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1E930512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA COMUM, OLÉO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), LUBRIFICANTES E AGENTE REDUTOR (ARLA32), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ: 03.152.420/0001-81.**

TABELA DE PREÇOS COM PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO SOBRE OS COMBUSTÍVEIS COM BASE NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN(CIDADE MAIS PRÓXIMA CARAÚBAS/RN EM QUE HÁ MÉDIAS DE VALORES LEVANTADOS PELA ANP)									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD TOTAL	VALOR (R\$) ANP	VALOR (R\$) LICITANTE	PERCENTUAL DE DESCONTO FIXO PELA TABELA ANP	VALOR TOTAL R\$	
1	Gasolina comum tipo C.	Litro	ALE	82.000	R\$ 4,39	R\$ 4,36	0,68%	R\$ 357.520,00	
2	Óleo Diesel S-10.	Litro	BR	166.800	R\$ 3,86	R\$ 3,81	1,03%	R\$ 635.508,00	
3	Óleo Diesel Comum	Litro	FAN	129.000	R\$ 3,69	R\$ 3,66	0,81%	R\$ 472.140,00	
4	Óleo lubrificante 20W50SL	Und	LUBRAX	1.170		R\$ 13,80		R\$ 16.146,00	
5	Balde de Óleo Hidráulico ATF 68 - 20 litros	Und	DULUB	63		R\$ 178,00		R\$ 11.214,00	
6	Filtro lubrificante PSL 560	Und	TECFIL	170		R\$ 18,00		R\$ 3.060,00	
7	Óleo lubrificante 15W40 CG-4	Und	LUBRAX	1.220		R\$ 14,00		R\$ 17.080,00	
8	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg	Und	BUTANO	1.200		R\$ 55,00	11,29%	R\$ 66.000,00	
9	Balde de Óleo Lubrificante 15W40 CG-4 20 litros	Und	LUBRAX	100		R\$ 270,00		R\$ 27.000,00	
10	Graxa chassi CA2 18 K, balde 18 Kg	Und	DULUB	52		R\$ 170,00		R\$ 8.840,00	
11	Óleo transmissão TRM 590, balde 20 litros	Und	LUBRAX	52		R\$ 310,00		R\$ 16.120,00	
12	Filtro de ar ARS 9839	Und	TECFIL	100		R\$ 112,00		R\$ 11.200,00	
13	Filtro de ar ARS 839	Und	TECFIL	100		R\$ 55,00		R\$ 5.500,00	
14	Filtro lubrificante PSL 962	Und	TECFIL	80		R\$ 30,00		R\$ 2.400,00	
15	Balde de Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32) - 20 litros	Und	DULUB	50		R\$ 58,00		R\$ 2.900,00	
16	Filtro Lubrificante PSC 353	Und	TECFIL	80		R\$ 80,00		R\$ 6.400,00	
TOTAL								R\$ 1.659.028,00	

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 18 de maio de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2F035DB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.479, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.479, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Convoca os aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Educação Básica;

Considerando a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 001/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

Considerando a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de educação municipal;

Considerando a Sentença homologatória do acordo firmando nos autos do processo de nº 0101579-56.2014.8.20.0102, em tramitação perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ceará-Mirim/RN.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores aprovados no concurso público relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 21 e 22 de maio de 2018, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS, número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional, exame admissional (Sanidade Física e Mental) e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 17 de maio de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

**16ª CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Márcio Melo da Silva	6986079451	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	12
José Oscar Martins	1167816455	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13
NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Érika Janaina Santiago Moreira Freire	1239632495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22
Daniel Ferreira Pitanga	8141801406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	23
Luiz Fernando da Silva	9152042405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	24
Ricardo Henrique Araújo da Silva	7924261427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25
Halyne Karla Ramos	5757170417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	26
Linderleibson Souza da Silva	1241884439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	27
Clayton Paulo De Oliveira Araújo	1707644438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28
Luiz Gustavo Moreira de Oliveira	11263078400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	29
Rayanne Medeiros da Silva	9075787480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30
Alana Débora de Souza Batista	7150959431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	31
Solayne Roana dos Santos Lopes	7989214474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	32
Sheylla Miris de Lima Santos	9178534402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	33
Marileia Labre Dantas	39331520468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	34
Pedro Henrique Tavares	5806635406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	35
Ana Beatriz Santana Alves	10522357431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	36
Christiane Donata Dantas Teixeira	9764750494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	37
Dário Ygor Albuquerque da Silva Valdivino	10050919431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	38
NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Tatiana de Lima Corrêa	1145434452	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	11
Juan Diego da Silva Damázio	5873799440	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12
Raphael Cavalcanti Negreiros da Silva	5802232480	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	13
NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Fernanda Dayanne Damasceno cunha	70070659451	PROFESSOR DE LETRAS INGLÊS	12
Marcos Breno de Souza Bezerra	7425639440	PROFESSOR DE LETRAS INGLÊS	13
Jhonatan Silva da Cruz	978233255	PROFESSOR DE LETRAS INGLÊS	14
NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO

Helicarla Nyely Batista de Moraes	4660065430	PROFESSOR DE HISTÓRIA	13
Aledson Manoel Silva Dantas	7966590445	PROFESSOR DE HISTÓRIA	14
NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Beatriz Mendes e Madruga	7868054476	PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	10
Severino Correia de Oliveira	85053961468	PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	11
Leila Raquel Torres da Silva	5600843402	PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	12
Francisco Radamés Costa de Albuquerque	91561400459	PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	13
Zuelia Maria Eufrasio	52369536420	PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	14
Jéssica Thuíza Oliveira dos Santos	9485054432	PROFESSOR DE LETRAS PORTUGUÊS	15
NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Isabela Moraes Pinheiro D'Azevedo	31801951691	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	14
Isabel Beatriz de Medeiros Costa	7329697435	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	15
Cassiano Ricardo Santos da Costa	4692924403	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	16
NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Roseanne Nazaré Monteiro de Souza	2573892450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	87
Erika Câmara Ribeiro	7680832498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	88
Olany Lima Vieira da Silva Souza	2543585435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	89
Maria da Conceição da Silva	8501510408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	90
Dalvanisa Rodrigues de Araújo Salustiano da Silva	8014650441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	91
Gezilda Cordeiro da Silva Barboza	3742980416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	92
Aine Pereira de Alcântara Saldanha	2939027552	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	93
Adriana de Sousa Maranhão	4195237408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	94
Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro	6229410460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	95
Aldemir Patrício da Silva	9541108466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	96
Clara Viviane Marques de Macedo Moura	6591074490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	97
Ricardo Sales de Oliveira	5310323457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
Andrezza de Fátima Silva de Medeiros	5632967476	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
Gisele da Silva Batista	8981500436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
Mário Gomes Botelho Júnior	79083390420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	101
Erika Ribeiro de Lima	1054774277	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	102
Adina Neide Dos Santos Brito	3033804462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	103
Samela Ritchely Antunes de Sena	9984960498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	104
NOME	CPF	CARGO	CLASIFICAÇÃO
Manoel Felipe da Silva	5631065495	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	94
Lígia Liziane Gomes da Silva	8389582490	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	95
Madson Alex de Souza Assis	3250796417	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	96
Maria Alcione TEIXEIRA	8563368400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	97
Jacinta Maria da Costa	16688144808	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	98
Damiana Lima de França	91290678472	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	99
Ana Paula Farias de Barros Costa	10214109429	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	100
Maria de Fátima Gonçalves	3026717495	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	101
Maria das Vitorias Lima Campelo	2908508435	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	102
Francisco Silva de Melo	61701793504	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	103
Francisco Otavio Saraiva Filho	5795851400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	104
Maria Luiza Ruffino da Costa e Silva	1738524400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	105
Cristina Fernandes da Fonseca	63796120415	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	106
Carlos Junior Sousa Silva	8156693485	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	107
David Vasconcelos Souto	7080253403	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	108
Marcos Paulo Martins Almeida	91185181504	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	109
Raiane Gomes da Silva Souza	10181217490	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	110
Elionay de Lima Bastos	2575715407	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	111
Aparecida Michele da Silva	4820220438	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	112
Geórgia Nogueira Galdino	9537803414	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	113
patricia Gomes Tomaz	1079294490	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	114
Alexsandra Silva Campos	2715289405	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	115
Maria da Solidade Oliveira Falcão	24326526491	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	116
Rociany Danielly Avelino Barros	2573809498	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	117
Camila da Silva Neres	8216779429	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	118
Maria da Conceição Félix Martins de Brito	4445010456	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	119
Rafael da Costa Silva	5862123458	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	120
Sônia Maria da Silva Souza	2744878456	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	121
Gislaine Raquel da Silva	9205219401	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	122
Elisandra Pereira Angelo	4984563400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	123
Wyclif Carvalho de Goes	5793250409	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	124
Marcelio Silva dos Santos	96747951468	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	125
Derly Jans Cavalcante da Silva Lima	5353741439	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	126
Carlos Batista de Oliveira	2394593423	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	127
Gessica Kaliny Xavier de Aragão	9301112493	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	128
Izabel Cristina de Souza Avelino	72256141420	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	129
Soraia Maria Do Nascimento Silva	970963424	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	130
Maria das Graças Carlos Nunes	19922728400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	131
Damião Massena de Souza	1184967431	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	132

Retificação do Decreto nº 2.479/2018

Motiva-se a presente Retificação em face da ocorrência de equívocos, de ordem material, na primeira publicação do Decreto nº 2.479, de 17 de maio 2018, realizada no dia 18/05/2018, Edição nº 1770, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>). Foram convocados os candidatos MÁRCIO MELO DA SILVA, CPF: 6986079451, CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CLASIFICAÇÃO: 12º E HELICARLA NYELY BATISTA DE MORAIS, CPF:4660065430, CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA, CLASSIFICAÇÃO: 13º. Porém, estes já tinham sido anteriormente convocados (11º Convocação) e, atualmente, se encontram em exercício nos seus cargos. Corrigido neste ato tais equívocos, respeitou-se a convocação de candidatos, obedecendo à ordem de sucessão classificatória.

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:FDDC3FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2018**

Aos 04/05/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 010/2018 - PG, destinado a Contratação dos serviços de locação de veículos destinados à atender as necessidades do gabinete e das secretarias de Educação, Tributação e Obras deste Município de Cerro Corá/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

A K DA SILVA CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME (20.157.406/0001-90)

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação mensal de 01 (UM) veículo tipo Pick-Up para atender as necessidades do gabinete deste Município de Cerro Corá/RN. VEICULO: COMPLETA (TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS OPCIONAIS DISPONIVEIS); Locação de veículo Tipo PICK-UP 4x4, diesel, cabine dupla, completa, ar condicionado, direção hidráulica, abertura e travamento elétrico das portas e vidros, Air bag duplo frontal freio ABS nas quatro rodas, motor com no mínimo 2.0 cilindradas, ano 2018, 4 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor; com seguro total compreendendo veículo locado, danos materiais e pessoais a terceiros, sem coparticipação no seguro, sem motorista, quilometragem livre e com abastecimento por conta da contratante, modelo de referência Amarok, Hilux, similar.	Mês	12	6.700,00	80.400,00
2	Locação Mensal de 01 (um) veículos tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros) Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro, quilometragem livre. Documentação regular. Destinado ao transporte dos Alunos portadores de necessidades especiais – AEE.	Mês	12	3.494,00	41.928,00
3	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros); AEE Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro, quilometragem livre. documentação regular. Destinado ao transporte dos Alunos portadores de necessidades especiais – AEE.	Mês	12	3.498,00	41.976,00
5	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros); SEFIT. Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro, quilometragem livre. Documentação regular. Destinado a Secretaria Municipal de Tributação.	Mês	12	3.497,00	41.964,00
6	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros); SETOP Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro, quilometragem livre. Documentação regular. Destinado a Secretaria Municipal de Obras.	Mês	12	3.498,00	41.976,00
Total					248.244,00

N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (11.512.339/0001-93)

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo VAN, motor 1.4; combustível flex, com porta lateral de acesso passageiros corrediça, capacidade de 09 lugares (passageiros) Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro e documentação regular. Destinado ao Centro Rural de Educação – Sec. Mun. Educação.	Mês	12	5.600,00	67.200,00
Total					67.200,00

Cerro Corá/RN, 04/05/2018

RAIMUNDO OZAIR TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador: A412COD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PG**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2018 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A K DA SILVA CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME (20.157.406/0001-90)

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação mensal de 01 (UM) veículo tipo Pick-Up para atender as necessidades do gabinete deste Município de Cerro Corá/RN. VEICULO: COMPLETA (TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS OPCIONAIS DISPONIVEIS); Locação de veículo Tipo PICK-UP 4x4, diesel, cabine dupla, completa, ar condicionado, direção hidráulica, abertura e travamento elétrico das portas e vidros, Air bag duplo frontal freio ABS nas quatro rodas, motor com no mínimo 2.0 cilindradas, ano 2018, 4 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor; com seguro total compreendendo veículo locado, danos materiais e pessoais a terceiros, sem coparticipação no seguro, sem motorista, quilometragem livre e com abastecimento por conta da contratante, modelo de referência Amarok, Hilux, similar.	Mês	12	6.700,00	80.400,00
2	Locação Mensal de 01 (um) veículos tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros) Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro, quilometragem livre. documentação regular. Destinado ao transporte dos Alunos portadores de necessidades especiais – AEE.	Mês	12	3.494,00	41.928,00
3	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros); AEE Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro, quilometragem livre. documentação regular. Destinado ao transporte dos Alunos portadores de necessidades especiais – AEE.	Mês	12	3.498,00	41.976,00
5	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros); SEFIT. Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro, quilometragem livre.	Mês	12	3.497,00	41.964,00

	documentação regular. Destinado a Secretaria Municipal de Tributação.				
6	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo passeio, motor 1.0 ou superior flex; 2 ou 4 portas, capacidade de 05 lugares (4 passageiros); SETOP Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro, quilometragem livre. documentação regular. Destinado a Secretaria Municipal de Obras.	Mês	12	3.498,00	41.976,00
Total					248.244,00

N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (11.512.339/0001-93)

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo VAN, motor 1.4; combustível flex, com porta lateral de acesso passageiros corredeira, capacidade de 09 lugares (passageiros) Motorista e combustível por conta do CONTRATADO, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei; sem coparticipação no seguro e documentação regular. Destinado ao Centro Rural de Educação – Sec. Mun. Educação.	Mês	12	5.600,00	67.200,00
Total					67.200,00

Cerro Corá/RN, 07/05/2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B2D2E80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FARMACIA MILENIO - EIRELI (12.193.575/0001-57), referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material (KITS) para promoção de higienização bucal.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2177 - Kit de Súde Oral (modelo infantil) Composto por: - 01 sacola de PVC maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20 CM, personalizada com as cores e brasão do município; - 01 escova infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 28 tufo, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15 CM, tamanho da cabeça 2x1 CM. Vem embalada em saco plástico lacrado; - 01 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 gramas.	UND	600	3,36	2.016,00
2	2178 - Kit de Saúde Oral (modelo infantil) Composto por: - 01 sacola de PVC maleável transparente com botão de pressão medindo 10x20 CM, personalizada com as cores e brasão do município; - 01 escova infantil com cerdas macias em cores sortidas, em cabo mono angulado e apoio específico para o polegar, aumentando a empunhadura para facilitar a escovação. Cerdas em duas cores com 30 tufo, possui selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5 CM, tamanho da cabeça 2,5x1,5 CM. Vem embalada em saco plástico lacrado; - 01 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 gramas; - 01 fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento em rolo de 25 m.	UND	600	4,46	2.676,00
Total Geral					4.692,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de Maio de 2018

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A5BE605D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 150500075/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 150500075/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 150500075/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço de revisão de instalação dos veículos ônibus da Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1011 - Josielio Fernandes da Silva (057.766.374-73)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14324 - Revisão de instalação de veículo ônibus de placa OJX 9216	SV		1	100,00	100,00

2	14325 - Revisão de instalação de veículo ônibus de placa NNY 9718	SV		1	100,00	100,00
3	14326 - Revisão de instalação de veículo ônibus de placa OJZ 0888	SV		1	100,00	100,00
4	14327 - Revisão de instalação de veículo ônibus de placa OJV 1687	SV		1	100,00	100,00
5	14328 - Revisão de instalação de veículo ônibus de placa OJZ 0887	SV		1	100,00	100,00
6	14329 - Revisão de instalação de veículo ônibus de placa NOA 1366	SV		1	100,00	100,00
7	14330 - Revisão de instalação de veículo ônibus de placa NOH 8758	SV		1	100,00	100,00
Total					700,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 15/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:7F6A4A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 18050001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 18050001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 18050001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de parafusos de rodas traseira c/ porca oscilante para veículo tipo onibus volare de placa ONH 8758 pertencente a Sec. Mun. Educação e Cultura deste município, pelos valores abaixo descrito:

506 - NAP AUTOMOTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (41.003.401/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14331 - Parafusos p/ rodas traseira c/ porca oscilante	UND		6	39,50	237,00
Total					237,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:26B65E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 18/2018

No dia 18/05/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 027/2018, homologado em 17/05/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP - 13.231.015/0001-02	
CNPJ: 13.231.015/0001-02	Telefones: 84 - 3525-2082
Endereço: RUA MONSENHOR JOSÉ TIBÚRCIO, 589 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.597-000	
Representante Legal: FRANCISCO EDSON DA SILVA	
RG: 1876077 - ITEP/RN	CPF: 035.034.764-66
Email: edsonfavorito@bol.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
2	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5%, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E DE ENXOFRE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 30 KG FARDO, PARA APLICAÇÃO EM RESTAURANTE ESCOLAR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	Alegre	KG	1,67
13	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. PCT COM 500G.	Kimimo	PCT	1,28
16	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	Mariquinha	KG	3,23

37	ALHO _ GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG	Nacional	KG	15,00
----	--	----------	----	-------

Empresa: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20			
CNPJ: 14.269.446/0001-20		Telefones: (84) 99632-6000	
Endereço: ASSENTAMENTO ENCRUZILHADA, Nº 222 - LOTE 24 - BAIXA DO MEIO - CEP: 59.598-000 - GUAMARÉ/RN			
Representante Legal: MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO			
RG: 1286139 - ITEP/RN		CPF: 763.448.784-87	
Email: mpcomercioem@gmail.com			

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
4	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 400G.	ESTRELA	PCT	2,60
9	LEITE DE COCO - 500 ML LEITE DE COCO - LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. CAIXA COM 12 DE 500ML.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	VITACOCO	UND	2,63
12	EXTRATO DE TOMATE _ CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPÃO À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADO 350G.	SÓ FRUTA	UND	1,35
19	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO RANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - FARDO 10 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	GOSTOSO	FARD	13,40
20	MUCILON 5 CEREAIS, LATA COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	CORINGA	LTA	7,85
21	MARGARINA - COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA EMBALAGEM DE 1KG.	QUALY	KG	7,40
22	FLOCOS DE CEREAIS, COMPOSTO POR TRÊS CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), PRE-COZIDO, NA FORMA DE PÓ, EM LATA COM 400 GRAMAS DE PRODUTO (TIPO NESTON OU SIMILAR DE MESMA COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO). OBSERVAÇÕES: - O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ALLNUTRI	LTA	7,10
26	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGEM COM 130G.	NAVE	UND	2,00
28	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO / AÇÚCAR / GORDURA VEGETAL HIDROGENADA / LECITINA DE SOJA / AMIDO DE MILHO / AÇÚCAR INVERTIDO / LEITE DE COCO / COCO RALADO / LEITE INTEGRAL / SAL / AROMA ARTIFICIAL DE COCO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS.	WESTON	PCTE	1,60
30	CARNE BOVINA COSTELA, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E 30% DE OSSO E LIVRE DE APARAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	ALIMENTO	KG	11,00
32	CARNE BOVINA MÓIDA DE PRIMEIRA, SEM GORDURA, TIPO PATINHO, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	ALIMENTO	KG	11,80
33	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG	ALIMENTO	KG	15,00
35	COENTRO _ DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	INATURA	KG	14,20
36	BANANA PRATA _ EM PENCAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	INATURA	KG	2,45
38	PIMENTÃO VERDE _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,PERFURAÇÕES E CORTES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	INATURA	KG	1,95
39	BATATA INGLESA _ COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG	INATURA	KG	3,20
41	CENOURA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	INATURA	KG	3,40
42	CHUCHU _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	INATURA	KG	2,85
43	LARANJA PÊRA _ MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	INATURA	KG	2,30
44	MAMÃO, TIPO PAPAIA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E ÍNTECTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA DO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	INATURA	KG	2,65
45	ABACAXI TIPO PEROLA _ MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	INATURA	KG	3,45
46	TOMATE, TIPO SALADA, CLASSIFICAÇÃO EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORS, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	INATURA	KG	3,25
47	REPOLHO ROXO _ TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	INATURA	KG	5,55
48	ABÓBORA _ MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, ÍNTECTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	INATURA	KG	2,85
50	MACAXEIRA - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, ÍNTECTAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	INATURA	KG	2,80
51	BETERRABA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	INATURA	KG	3,05
52	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, ÍNTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.	INATURA	KG	2,95
53	MELÃO JAPONÊS - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS ÍNTECTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	INATURA	KG	3,00
58	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINA _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	TROPYCALI	KG	3,99

59	BEBIDA LÁCTEA _ SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LITRO	BABI GUT	LITS	1,99
60	PÃO SEDA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS OFICIAIS, E, BALADOS COM 12 UNIDADES.	PANIFICADORA SÃO PEDRO	UND	2,49

Empresa: C A DE FARIAS - ME - 14.115.425/0001-50			
CNPJ: 14.115.425/0001-50		Telefones: 84 - 3341-3016 / 99636-1000	
Endereço: TRAVESSA FRANCISCO PEDRO, 12 - NOVA ESPERANÇA - ASSÚ/RN - CEP: 59.650-000			
Representante Legal: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO			
RG: 2.048.581 - SSP/RN		CPF: 008.669.694-70	
Email: claudionorfrios@gmail.com			

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
11	FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGEMA, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 200 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	ARROZINA	UND	2,50
14	FARINHA LÁCTEA, SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LÍPIDIO - EMBALAGEM 400G.	MARATÁ	PCT	4,10
24	SAL REFINADO _ SAL IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	NOTA 10	KG	0,70
25	TEMPERO COMPLETO - CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM 500ML.	FOLHA VERDE	UND	0,98
27	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - APRESENTADA EM GRÃOS COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES - EMBALAGEM COM 500G	SUPRER SOYA	PCTE	2,99
40	CEBOLA _ NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	NACIONAL	KG	2,90

Empresa: C. TRAJANO PINTO - 05.909.473/0001-20			
CNPJ: 05.909.473/0001-20		Telefones: (84) 99912-2826 / (84) 9195-3963 / (84) 9867-4012	
Endereço: SÍTIO SANTO ANTÔNIO, Nº 15 - ZONA RURAL			
Representante Legal: CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA			
RG: 002.278.805 - ITEP/RN		CPF: 046.927.154-05	
Email: purosaborassu@hotmail.com			

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
54	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	PURO SABOR	KG	3,94
55	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	PURO SABOR	KG	4,43
57	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	PURO SABOR	KG	3,74

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09			
CNPJ: 24.926.220/0001-09		Telefones: (84) 3086-8582	
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365			
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA			
RG: 1872505 - ITEP/RN		CPF: 703.105.214-91	
Email: gdacomerciosservicos@gmail.com			

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ACTIGEN E. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADAS EM LATAS DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	MARATÁ	UND	2,20
3	ARROZ PARBORIZADO _ POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT DE 01 KG	POP	KG	2,00
5	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALEM DOS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 400G.	vitamassa	PCT	2,20
6	CALDO DE CARNE - MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE BOI DESIDRATADO, LIOFILIZADO, SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, RESISTENTE E ATÓXICA COM VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. (CX C/24 TABLETES)	KINO	CX	7,70
8	COLORAU _ O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO. PCT COM 100G.	MARATÁ	PCT	0,48
10	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO DE 500 G	mariquinha	PCTE	1,30
15	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG.	CHINES	KG	3,90
17	FLOCOS DE MILHO - PRÉ COZIDO TRADICIONAL - OBTIDO DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DE GRÃOS DE MILHO, SADIOS, LIMPOS, GERMINADOS, PRÉ COZIDO E SECO POR PROCESSO ADEQUADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADES, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL, REEMBALADO EM PAPEL COM 500 GRAMAS.	NOVOMILHO	PCT	0,70
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA	betania	PCT	2,75

	AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.			
23	ÓLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO; LIMPO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML.	LIZA	UND	3,00
29	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE; CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO LEMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº. 12, 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE KG.	BOMFRIGO	KG.	17,90
31	COXA E SOBRECIXA DE FRANGO, CONGELADA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	AVIVAR	KG	4,73
34	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO CX PVC 30KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU SAÚDE, DIPOA E RESOLUÇÃO DA ANVISA.	REAL	KG	6,00
49	OVO DE GALINHA, CLASSE A, TIPO 3 GRANDE. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUIJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 30 UNIDADES.	VITAGEMA	BAND	6,90
56	POLPA DE FRUTA SABOR UVA _ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CENNA. KG	puro sabor	KG	5,20

Empresa: W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 07.018.761/0001-10	
CNPJ: 07.018.761/0001-10	Telefones: (84) 9402-4656
Endereço: RUA CAPITÃO DOBICO, Nº 2.425 - LAGOA NOVA - NATAL/RN - CEP.: 59063-340	
Representante Legal: SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA	
RG: 002.704.128	CPE: 074.581.624-06
Email: wb.escriptorio@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
7	LAUDO DE GALINHA - MATÉRIA PRIMA, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE; CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE CARNE DE GALINHA DESIDRATADA, LIOFILIZADO SAL, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, CONDIMENTOS, PODENDO CONTER CORANTE NATURAL, APRESENTANDO-SE LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, EM EMBALAGEM METALIZADA, TERMO SOLDÁVEL, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHADO DE LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO DO LOTE A SER ENTREGUE. (CX C/24 TABLETES).	KITANO	CX.	8,37

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades diárias dos diversos Setores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Guamaré/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 18 de maio de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Francisco Edson da Silva - EPP

MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO
Marcos Pedro do Nascimento Neto - ME

CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO
C A de Farias - ME

CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA
C. Trajano Pinto

GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA
G De A Correia Comércio & Serviços

SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA
W.B Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:A1C702B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **18** dias do mês de **Maio** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.267.944/0001-06**, estabelecida na Otávio Lamartine, nº 121 – Centro – São Paulo do Potengi/RN, sendo representada pelo Diretor/Responsável o Senhor **DIMITRI CAVALCANTE MONTEIRO**, portador do CPF sob nº 025.139.224-41 e RG: 1.622.559 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 758/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 014/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: COMPLEXO MEDICO FISIOTERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **06.267.944/0001-06**, estabelecida na Otávio Lamartine, nº 121 – Centro – São Paulo do Potengi/RN – CEP: 59460-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ULTRASSONOGRRAFIA PROSTÁTICA TRANSRETAL COM BIÓPSIA	36	R\$ 1.046,50	R\$ 37.674,00
02	ULTRASSONOGRRAFIA MUSCULAR	80	R\$ 182,00	R\$ 14.560,00
03	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO	80	R\$ 182,00	R\$ 14.560,00
04	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	70	R\$ 182,00	R\$ 12.740,00
05	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	300	R\$ 77,35	R\$ 23.205,00
06	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	250	R\$ 77,35	R\$ 19.337,50
07	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA	80	R\$ 77,35	R\$ 6.188,00
08	ULTRASSONOGRRAFIA DE VIAS URINÁRIAS	250	R\$ 77,35	R\$ 19.337,50
09	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA	250	R\$ 77,35	R\$ 19.337,50
10	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	250	R\$ 77,35	R\$ 19.337,50
11	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	180	R\$ 77,35	R\$ 13.923,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOME TOTAL	250	R\$ 77,35	R\$ 19.337,50
13	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPLER DE 2 MEMBROS (Superior e Inferior)	58	R\$ 591,24	R\$ 34.291,92
14	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPLER DE 1 MEMBRO (Superior ou Inferior)	58	R\$ 364,00	R\$ 21.112,00
15	TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DA PELVE (REGIÃO URINÁRIA)	30	R\$ 1.228,50	R\$ 36.855,00

16	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOME TOTAL	30	R\$ 1.228,50	R\$ 36.855,00
17	TOMOGRÁFIA COMPUTADORIZADA GERAL OU SEGMENTAR	30	R\$ 682,50	R\$ 20.475,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA Pelve (REGIÃO URINÁRIA)	30	R\$ 1.365,00	R\$ 40.950,00
19	RESSONÂNCIA NUCLEAR DO ABDOME TOTAL	30	R\$ 1.365,50	R\$ 40.950,00
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA GERAL OU SEGMENTAR	30	R\$ 1.001,00	R\$ 30.030,00
21	RAIOS-X DE COLUNA CERVICAL E LOMBAR	60	R\$ 77,35	R\$ 4.641,00
22	RAIOS-X DOS SEIOS DA FACE	55	R\$ 77,35	R\$ 4.254,25
23	RAIOS-X DE MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (POR SEGMENTO)	68	R\$ 77,35	R\$ 5.259,80
24	ELETROENCEFALÓGRAMA	35	R\$ 227,50	R\$ 7.962,50
25	ELETRONEUROMIOGRAFIA (02 MEMBROS)	58	R\$ 600,60	R\$ 34.834,80
26	CINTILOGRAFIA DO MIOCÁRDIO	20	R\$ 1.456,00	R\$ 29.120,00
27	CINTILOGRAFIA GERAL	35	R\$ 546,00	R\$ 19.110,00
28	DENSITOMETRIA ÓSSEA	40	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
29	TESTE ERGOMÉTRICO	80	R\$ 282,10	R\$ 22.568,00
30	ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO	80	R\$ 591,50	R\$ 47.320,00
31	ECOCARDIOGRAMA COM DOPPLER	48	R\$ 273,00	R\$ 13.104,00
32	COLONOSCOPIA	36	R\$ 746,20	R\$ 26.863,20
33	COLPOSCOPIA	10	R\$ 109,20	R\$ 1.092,00
34	PENISCOPIA	12	R\$ 473,20	R\$ 5.678,40
35	PUNÇÃO POR AGULHA FINA (PAAF) DE MAMA	38	R\$ 273,00	R\$ 10.374,00
36	PUNÇÃO POR AGULHA FINA (PAAF) DE TIREÓIDE	40	R\$ 273,00	R\$ 10.920,00
37	ESPIROMETRIA	25	R\$ 345,80	R\$ 8.645,00
38	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	130	R\$ 236,60	R\$ 30.758,00
39	MAMOGRAFIA	70	R\$ 182,00	R\$ 12.740,00
40	CONSULTA EM DERMATOLOGIA	30	R\$ 145,60	R\$ 4.368,00
41	CONSULTA EM ANGIOLOGIA	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
42	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	70	R\$ 145,60	R\$ 10.192,00
43	CONSULTA EM UROLOGIA	58	R\$ 145,60	R\$ 8.444,80
44	CONSULTA EM PROCTOLOGIA	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
45	CONSULTA EM GINECOLOGIA	60	R\$ 145,60	R\$ 8.736,00
46	CONSULTA EM ENDOCRINOLOGIA	60	R\$ 182,00	R\$ 10.920,00
47	CONSULTA EM MASTOLOGIA	68	R\$ 182,00	R\$ 12.376,00
48	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	60	R\$ 145,60	R\$ 8.736,00
49	CONSULTA EM PNEUMOLOGIA	30	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
50	CONSULTA EM ALERGOLOGIA	24	R\$ 182,00	R\$ 4.368,00
51	CONSULTA EM GASTROENTEROLOGIA	60	R\$ 182,00	R\$ 10.920,00
52	CONSULTA EM PEDIATRIA	60	R\$ 145,60	R\$ 8.736,00
53	CONSULTA EM INFECTOLOGIA	24	R\$ 227,50	R\$ 5.460,00
54	CONSULTA EM NEFROLOGIA	24	R\$ 273,00	R\$ 6.552,00
55	CONSULTA EM NEUROLOGIA	40	R\$ 182,00	R\$ 7.280,00
56	CONSULTA EM ORTOPEDIA	50	R\$ 145,60	R\$ 7.280,00
57	CONSULTA EM CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	30	R\$ 227,50	R\$ 6.825,00
58	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	60	R\$ 364,00	R\$ 21.840,00
59	EXAME DE UROGRAFIA EXCRETORA	36	R\$ 819,00	R\$ 29.484,00
60	EXAME DE URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	24	R\$ 819,00	R\$ 19.656,00
61	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO (BIÓPSIA)	150	R\$ 100,10	R\$ 5.005,00
VALOR TOTAL:			R\$ 997.155,25 (Novecentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).	

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar a prestação dos serviços com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

Do CONTRATANTE:

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, a prestação dos serviços fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constatarem casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para a prestação dos serviços licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

Da CONTRATADA

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pela prestação dos serviços do objeto do contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a prestação dos serviços, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes às prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 18 de Maio de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Complexo Medico Fisioterapeutico LTDA

CNPJ: 06.267.944/0001-06

DIMITRI CAVALCANTE MONTEIRO

CPF: 025.139.224-41

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:DE00802C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2018**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 0 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do

Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário par atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 005/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓDIGO 101)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
NAJARA CRISTINA LOPES	0064	8,00	APROVADO
ANTONIO SILVA NETO	0038	6,75	APROVADO
EMMANUEL RODRIGO BORGES	0010	6,50	APROVADO
JOANA DARC LEITE DA SILVA (D/N 31.05.1961)	0042	5,50	APROVADO
NÚBIA MARIA GOMES PEREIRA (D/N 24.12.1972)	0013	5,50	APROVADO
MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS (D/N 23.01.1981)	0061	5,50	APROVADO
IZABEL DONINA NETA (D/N 17.08.1962)	0011	5,00	APROVADO
FRANCISCA MARIA DA COSTA (D/N 27.02.1965)	0044	5,00	APROVADO
IRAILDO PEREIRA DE ARAÚJO (D/N 09.12.1978)	0012	5,00	APROVADO
FRANCISCO JOSÉ DA COSTA NETO	0002	4,00	REPROVADO
MARIA DA LUZ COSTA DE ARAÚJO	0073	4,00	REPROVADO
MARIA VERÔNICA DA SILVA	0033	4,00	REPROVADO
ELIENE ELIAS DA SILVA	0035	4,00	REPROVADO
JAILTON PEREIRA DOS SANTOS	0014	2,00	REPROVADO
FRANCINILDO DAS CHAGAS LUCENA	0030	2,00	REPROVADO
VANUBIA RIELMA DE PAIVA SANTOS	0045	2,00	REPROVADO
ALLAN PEREIRA DOS SANTOS	0039	1,50	REPROVADO
PAULO SEVERINO DA SILVA	0005	1,50	REPROVADO
IZOLDA OLIVEIRA DE FREITAS	0047	1,00	REPROVADO
CARGO: COVEIRO - (CÓDIGO 102)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
ARNALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	0007	5,00	APROVADO
CARGO: COZINHEIRO - (CÓDIGO 103)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
ILZETE DE OLIVEIRA	0023	7,25	APROVADO
MARIA REJANE DA SILVA MEDEIROS	0015	5,25	APROVADO
CARGO: MERENDEIRA - (CÓDIGO 104)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
MARIA DOLORES SOARES DUTRA	0052	2,00	REPROVADO
CARGO: MOTORISTA - (CÓDIGO 106)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
JONAS FERNANDES DANTAS	0057	7,75	APROVADO
DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS	0072	6,25	APROVADO
FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA DE OLIVEIRA	0028	5,00	APROVADO
ALCIMAR DA SILVA CANDIDO	0026	3,00	REPROVADO
CARGO: PEDREIRO - (CÓDIGO 107)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
CANTALÍCIO GARCIA SERAFIM DOS SANTOS	0074	5,25	APROVADO
CLAUDIO GOMES DE FARIAS	0055	0,00	REPROVADO
CARGO: SERVENTE DE PEDREIRO - (CÓDIGO 108)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
ALCIONE OLIVEIRA DE ARAUJO	0022	4,50	REPROVADO
JEAN PEREIRA XAVIER	0001	3,50	REPROVADO
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CÓDIGO 201)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
LÚCIA MARIA DUTRA	0017	9,00	APROVADO
JACKELINE GOMES DA SILVA	0065	8,00	APROVADO
VINICIUS MARCOS BATISTA (D/N 28.03.1975)	0051	7,25	APROVADO
TATIANY CRISTINA DOS SANTOS ALVES (D/N 10.10.1991)	0021	7,25	APROVADO
MARIA ISABEL LEITE DE MEDEIROS	0004	6,50	APROVADO
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	0048	5,75	APROVADO
JACINTA FERREIRA DE OLIVEIRA (D/N 06.09.1955)	0018	5,00	APROVADO
CÉLIA MARIA DUTRA VIEIRA (D/N 11.11.1964)	0019	5,00	APROVADO
HUGLEY HUDSON DE MEDEIROS	0062	4,00	REPROVADO
PASSARELI CARLOS DOS SANTOS DUTRA	0032	2,25	REPROVADO
CARGO: ATENDENTE - (CÓDIGO 202)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
ARTHUR ANTUNES COIMBRA DE OLIVEIRA SANTOS	0050	8,25	APROVADO
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAÚJO	0009	7,25	APROVADO
MARIA DA DOSRES PEREIRA	0006	6,00	APROVADO
ANDERSON DANTAS DOS SANTOS	0053	3,00	REPROVADO
CARGO: CUIDADOR SOCIAL - (CÓDIGO 203)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
PRISCILLA TÁCITTA DE SOUZA SENA	0003	6,75	APROVADO
DAMIÃO HONORATO DANTAS	0025	5,00	APROVADO
JULIANA FERNANDA VIEIRA SOUZA	0040	3,00	REPROVADO
CARGO: DIGITADOR - (CÓDIGO 204)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
ARIANNY LARISSA SOARES OLIVEIRA (D/N 28.03.1994)	0069	7,50	APROVADO
THIAGO GOMES DOS SANTOS (D/N 24.06.1994)	0020	7,50	APROVADO
CAMILLA ISABELY GOMES DA SILVA	0029	4,50	REPROVADO
CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (CÓDIGO 205)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES	0056	4,50	REPROVADO
PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA CAMARA	0066	3,50	REPROVADO
IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS	0036	1,50	REPROVADO

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - (CÓDIGO 206)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
HEDER ARAUJO DE FREITAS	0041	7,00	APROVADO
FRANCISCO SERVULO XAVIER ALVES	0046	6,50	APROVADO
KARLUCIO ABSON CARLOS DA CUNHA	0054	2,50	REPROVADO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (CÓDIGO 207)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
MARISONIA SANTOS DE ARAUJO	0060	1,00	REPROVADO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (CÓDIGO 208)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
GABRIELA COSTA SOARES	0071	7,25	APROVADO
ERIVANIA SILVA MARIZ CARDOSO (D/N 23.03.1980)	0008	6,00	APROVADO
JOSE CARMARGO SILVA COSTA (D/N 02.12.1990)	0044	6,00	APROVADO
PETRUCIA OLIVIEIRA DE ANDRADE	0024	5,00	APROVADO
MARIA DO ROSARIO CARDOSO DA SILVA	0034	0,25	REPROVADO
CARGO: MÉDICO ESF - (CÓDIGO 302)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
BENEDITA ARAUJO ALVES	0037	7,50	APROVADO
ZENOBIO TARGINO DUTRA FILHO	0058	7,00	APROVADO
CARGO: NUTRICIONISTA VISA - (CÓDIGO 303)			
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
DEISE MEDEIROS PAIVA	0059	5,75	APROVADO
LETICIA GOMES DOS SANTOS	0049	1,00	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3F035CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.365-A, DE 08 DE MAIO DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.365-A, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária. I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de maio de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
126	08/05/2018	510.503/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	08/05/2018	DECRETO: 1.365	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						5.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001		5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								
		1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA						5.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001		5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
127	08/05/2018	511.506/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	08/05/2018	DECRETO: 1.365	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
		2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						6.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0107000000	0001		6.000,00
Total:								6.000,00
Anexo II (Redução)								
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								
		1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA						6.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001		6.000,00
Total:								6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
128	08/05/2018	515.008/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	08/05/2018	DECRETO: 1.365	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região		Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Fundo Municipal de Saúde								
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						20.000,00
Nº Solic.: 47 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001		20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca								
		1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA						20.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001		20.000,00
Total:								20.000,00

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:7FD5ECF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.361-A, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
 CNPJ 08.086.662/0001-38
 secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de abril de 2018, 129ª da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228. CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
129	26/04/2018	515.476/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	26/04/2018	DECRETO: 1.361	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					15.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao					15.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				15.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00
Anexo II (Redução)					15.000,00
14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca					15.000,00
	1053 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA				15.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	15.000,00
Total:					15.000,00

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:CB60E3A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018 PROCESSO N.º.014/2018

Praça Baixa Verde, 169 – Centro.
 CNPJ Nº 08.309.536/0001-03
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 010/2018

Aos 17 dias de maio do ano de 2018 no MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.309.536/0001-03, com sede na Praça Baixa Verde 169, Centro, CEP: 59550-000 JOÃO CÂMARA/RN, neste ato representado por seu Prefeito, DANIEL GOMES DA SILVA – CPF: 695.438.604-91, INSTITUI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS, DESIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, processada nos termos do Processo Administrativo competente, a qual constitui-se, em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de JOÃO CÂMARA, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Aquisições.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos PRODUTOS registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, email ou telefone, para retirada da ordem de compra;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação, quando não for possível o envio prioritário por outro meio;
- b) entregar os PRODUTOS solicitados no prazo máximo definido pela Administração, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer os PRODUTOS conforme especificações, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar os PRODUTOS no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP, ou em local que esta lhe indicar, arcando o adquirente com a diferença à maior de custo, quando indicado local mais distante da sede do fornecedor;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, sendo improrrogável, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos PRODUTOS registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

012, 082, 108 e 112.

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO

CNPJ: 07.055.280/0001-84

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

009, 026, 033, 034, 039, 052, 058, 061, 066, 067, 073, 074, 077, 109, 111, 114, 118, 123, 129 e 134.

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

004, 006, 015, 020, 035, 036, 046, 047, 054, 059, 068, 070, 083, 084, 085, 089, 101, 103, 106, 119, 121, 124, 128 e 135.

KIREI TECNOLAB LTDA – ME

CNPJ: 06.912.821/0001-80

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

028 e 065.

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

001, 002, 008, 010, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 027, 029, 030, 031, 037, 038, 041, 042, 043, 044, 049, 050, 051, 053, 056, 062, 063, 069, 071, 072, 075, 076, 078, 081, 086, 091, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 100, 102, 104, 105, 107, 113, 115, 117, 122, 126, 127, 131, 133, 136, 137 e 141.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

003, 021, 080, 090, 099, 110, 125 e 132.

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

CNPJ: 27.029.083/0001-06

VENCEDOR DOS SEGUINTE ITENS:

005, 007, 011, 032, 040, 045, 048, 055, 057, 060, 064, 079, 087, 088, 093, 116, 120, 138 140.

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS:

Informamos que o item 130 foi FRACASSADO, enquanto que o item 139 foi DESERTO.

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS:

Informamos que o item 130 foi FRACASSADO, enquanto que o item 139 foi DESERTO.

ITEM	DISCRICÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE. FRASCO 120ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR. CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	FR	3.000,00	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE. FRASCO 120 ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR. CAIXA DEVERÁ CONTER COM 50 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	FR	3.000,00	R\$ 3,05	R\$ 9.150,00
3	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME 30G	BISNAGA	3.000,00	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
4	ACICLOVIR 200MG	COM	9.000,00	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
5	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BISNAGA	900	R\$ 3,05	R\$ 2.745,00
6	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	COM	200.000,00	R\$ 0,02	R\$ 4.000,00
7	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO FA 1G	FA	50	R\$ 18,30	R\$ 915,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML FR. GOTAS. CX C/ 50 FR.	FR	4.000,00	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG CX. C/ 500 COMPRIMIDOS	COM	80.000,00	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
10	ÁCIDO FOLICO 5MG	COM	300.000,00	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
11	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP. DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR	COM	1.000,00	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
12	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETAVEL 200 AMPOLAS	AMP	200	R\$ 3,23	R\$ 646,00
13	ALBENDAZOL 400MG	COM	18.000,00	R\$ 0,38	R\$ 6.840,00
14	ALBENDAZOL SUSP. 400MG/ML	FR	6.000,00	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
15	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COM	54.000,00	R\$ 0,32	R\$ 17.280,00
16	AMBROXOL- 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO C/120ML.ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	FR	8.000,00	R\$ 1,62	R\$ 12.960,00
17	AMBROXOL- 30MG/5ML XAROPE ADULTO FR C/100ML. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM HOSPITALAR, CAIXA DEVERÁ CONTER COM 60 FRASCOS COM COPO DE MEDIÇÃO	FR	8.000,00	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
18	AMIODARONA 200MG	COM	54.000,00	R\$ 0,26	R\$ 14.040,00
19	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. ORAL 60ML	FR	10.000,00	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
20	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO- 500MG + 125MG	COM	54.000,00	R\$ 1,08	R\$ 58.320,00
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO SUSP. 50MG/ML +12,5MG/ML	FR	2.000,00	R\$ 10,15	R\$ 20.300,00
22	AMOXICILINA 500MG	COM	180.000,00	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
23	ANLÓDIPINO 10MG	COM	24.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.440,00
24	ANLÓDIPINO 5MG	COM	72.000,00	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
25	ATENÓLOL 50MG	COM	100.000,00	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
26	AZITROMICINA 500MG	COM	60.000,00	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
27	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL FR C/ 15ML	FR	6.000,00	R\$ 5,89	R\$ 35.340,00
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00UI	FR	3.600,00	R\$ 8,69	R\$ 31.284,00
29	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML. GOTAS 15ML	FR	2.300,00	R\$ 0,75	R\$ 1.725,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML (GOTAS). SPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 200 FRASCOS PLÁSTICOS DE 20ML	FR	3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
31	CAPTÓPRIL 25MG	COM	600.000,00	R\$ 0,02	R\$ 12.000,00
32	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COM	30.000,00	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
33	CARVEDILOL 12,5MG	COM	30.000,00	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
34	CARVEDILOL 25MG	COM	30.000,00	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
35	CARVEDILOL 3,125MG	COM	30.000,00	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
36	CARVEDILOL 6,25MG	COM	30.000,00	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
37	CEFALEXINA 250MG/ML	FR	18.000,00	R\$ 4,30	R\$ 77.400,00
38	CEFALEXINA 500MG	COM	240.000,00	R\$ 0,29	R\$ 69.600,00
39	CETOCONAZOL 20MG/G POMADA BIS. C/30G	BISNAGA	3.000,00	R\$ 1,77	R\$ 5.310,00
40	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU	FR	1.000,00	R\$ 5,65	R\$ 5.650,00
41	CIPROFLOXICINO 500MG	COM	72.000,00	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00
42	CLARITROMICINA 500MG	COM	12.000,00	R\$ 0,99	R\$ 11.880,00
43	CLINDAMICINA 300MG	COM	36.000,00	R\$ 0,68	R\$ 24.480,00
44	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML AEROSSOL	FR	300	R\$ 45,70	R\$ 13.710,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%	FR	240	R\$ 2,22	R\$ 532,80
46	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL	BISNAGA	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
47	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COM	60.000,00	R\$ 0,02	R\$ 1.200,00
48	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	COM	30.000,00	R\$ 0,02	R\$ 600,00
49	COMPLEXO B XAROPE FR. 100ML. CX C/30 FR	FR	15.000,00	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
50	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME BIS. C/ 15G	BISNAGA	15.000,00	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
51	DEXAMETAZONA 0,1MG/ML ELIXIR C/100ML	FR	22.000,00	R\$ 0,85	R\$ 18.700,00
52	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COM	20.000,00	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
53	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	FR	15.000,00	R\$ 0,85	R\$ 12.750,00
54	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR. CAIXA COM 504 COMPRIMIDOS.	COM	80.000,00	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00
55	DIGOXINA 0,25MG	COM	30.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
56	DIPIRONA 500MG	COM	150.000,00	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
57	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS C/20ML	FR	27.000,00	R\$ 0,73	R\$ 19.710,00
58	DOXAZOZINA 2MG	COM	9.000,00	R\$ 0,28	R\$ 2.520,00
59	DOXAZOZINA 4MG	COM	9.000,00	R\$ 0,41	R\$ 3.690,00
60	ESPIRONOLACTONA 100MG	COM	18.000,00	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
61	ESPIRONOLACTONA 25MG	COM	18.000,00	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
62	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	COM	27.000,00	R\$ 0,88	R\$ 23.760,00
63	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSP.250MG/ML	FR	2.000,00	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
64	ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG	COM	54.000,00	R\$ 0,75	R\$ 40.500,00
65	ESTROGENOSCONJUGADOS 0,625MG C/5G	BISNAGA	3.000,00	R\$ 28,90	R\$ 86.700,00
66	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG	COM	252.000,00	R\$ 0,03	R\$ 7.560,00
67	FLUCONAZOL 150MG	COM	36.000,00	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
68	FUROSEMIDA 40MG	COM	180.000,00	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00

69	GLIBENCLAMIDA 5MG	COM	360.000,00	R\$ 0,02	R\$ 7.200,00
70	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COM	600.000,00	R\$ 0,02	R\$ 12.000,00
71	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 61,5MG	FR	3.000,00	R\$ 1,79	R\$ 5.370,00
72	IBUPROFENO 300MG	COM	60.000,00	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
73	IBUPROFENO 50MG/ML	FR	9.000,00	R\$ 1,10	R\$ 9.900,00
74	IBUPROFENO 600MG	COM	60.000,00	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
75	ISOSSORBIDA 20MG	COM	12.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
76	ISOSSORBIDA 40MG	COM	12.000,00	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
77	ITRACONAZOL 100MG	COM	36.000,00	R\$ 0,74	R\$ 26.640,00
78	IVERMECTINA 6MG	COM	18.000,00	R\$ 5,90	R\$ 106.200,00
79	KOLLAGENASE 0,6U/G CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	BISNAGA	1.000,00	R\$ 10,23	R\$ 10.230,00
80	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL (0,6 U/G+ 0,01 G/G). CAIXA COM 10 BISNAGAS COM 30G	BISNAGA	1.000,00	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
81	LACTULOSE 667MG/ML	FR	1.000,00	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
82	LEVONORGESTREL 1,5MG	COM	36.000,00	R\$ 1,15	R\$ 41.400,00
83	LEVOTIROXINA 25MCG	COM	9.000,00	R\$ 0,09	R\$ 810,00
84	LEVOTIROXINA 50MCG	COM	9.000,00	R\$ 0,09	R\$ 810,00
85	LEVOTIROXINA100MCG	COM	9.000,00	R\$ 0,09	R\$ 810,00
86	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FR	6.000,00	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
87	LOSARTANA 50MG	COM	300.000,00	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
88	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	COM	200.000,00	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
89	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	COM	100.000,00	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
90	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLIRIO	FR	1.000,00	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
91	MEBENDAZOL 100MG CX. C/600 COMP.	COM	24.000,00	R\$ 0,04	R\$ 960,00
92	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP. ORAL FR C/30ML. CX. COM 50 FRASCOS	FR	3.000,00	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
93	MEDROXI PROGESTERONA 50MG	FR	9.000,00	R\$ 9,90	R\$ 89.100,00
94	METFORMINA 500MG	COM	90.000,00	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
95	METFORMINA 850MG	COM	360.000,00	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
96	METILDOPA 250MG	COM	90.000,00	R\$ 0,28	R\$ 25.200,00
97	METOCLOPRAMIDA 10MG	COM	18.000,00	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
98	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	FR	1.800,00	R\$ 0,58	R\$ 1.044,00
99	METRONIDAZOL 250MG	COM	72.000,00	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
100	METRONIDAZOL 250MG/5ML SUSP. C/100ML	FR	7.200,00	R\$ 1,10	R\$ 7.920,00
101	METRONIDAZOL CREME VAGINAL C/50G	BISNAGA	18.000,00	R\$ 3,70	R\$ 66.600,00
102	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE 0,1 ML / ML - FRASCO 120ML	FR	3.000,00	R\$ 2,07	R\$ 6.210,00
103	NIFEDIPINO 10MG NIMESULIDA 100MG CX C/500 COMP	COM	36.000,00	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
104	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL	COMP	100.000,00	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
105	NISTATINA 25.000UI/G, CREME	FR	3.000,00	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
106	VAGINAL. ESPECIFICAÇÕES 50 BISNAGAAS COM 60G + APLICADORES.	BISNAGA	8.000,00	R\$ 3,47	R\$ 27.760,00
107	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME	BISNAGA	1.800,00	R\$ 1,65	R\$ 2.970,00
108	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO	FR	1.500,00	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
109	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G.ESPECIFICAÇÕES CAIXA COM 50 BISNAGAS DE ALUMÍNIO DE 80 GR + 50 APLICADORES.	BISNAGA	3.000,00	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00
110	NORETISTERONA 0,35MG	COM	37.800,00	R\$ 0,20	R\$ 7.560,00
111	NORETISTERONA 0,35MG + ESTRADIOL 5MG	FR	6.000,00	R\$ 6,89	R\$ 41.340,00
112	NORFLOXACINO 400MG. ESPECIFICAÇÕES: DEVERÁ VIR EMBALAGEM HOSPITALAR. CAIXA COM 350 COMPRIMIDOS.	COM	35.000,00	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
113	OLEO DE GIRASSOL 100ML. ESPECIFICAÇÃO: LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM. VITAMINAS A E E. LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. CX COM 30 FRASCOS	FR	6.000,00	R\$ 2,15	R\$ 12.900,00
114	OLEO MINERAL FR C/60ML	FR	1.000,00	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
115	OMEPRAZOL 20MG	COM	240.000,00	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
116	PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML GOTAS	FR	14.000,00	R\$ 0,67	R\$ 9.380,00
117	PARACETAMOL 500MG	COM	120.000,00	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
118	PASTA D'AGUA (FN)	BISNAGA	1.500,00	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
119	PERMITRINA 5%	FR	2.000,00	R\$ 2,58	R\$ 5.160,00
120	PEROXIDO DE BENZOILA 5% FN GEL	BISNAGA	3.000,00	R\$ 5,85	R\$ 17.550,00
121	PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML	FR	2.000,00	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
122	PREDNISONA 20MG	COM	100.000,00	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
123	PREDNISONA 5MG	COM	54.000,00	R\$ 0,09	R\$ 4.860,00
124	RANITIDINA 150MG	COM	90.000,00	R\$ 0,08	R\$ 7.200,00
125	SAIS-REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	6.000,00	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
126	SALBUTAMOL(AEROSSOL) 100MG	FR	2.000,00	R\$ 6,05	R\$ 12.100,00
127	SIMETICONA 75MG SOL FR. GTS 10 ML. CX 200 FR	FR	6.000,00	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
128	SINVASTATINA 20MG	COM	200.000,00	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
129	SINVASTATINA 40MG	COM	100.000,00	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
130	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO NASAL 0,9%	FR	2.700,00	FRACASSADO	-
131	SULFADIAZINA PRATA 1% C/ 50G	BISNAGA	18.000,00	R\$ 4,40	R\$ 79.200,00
132	SULFADIAZINA 500MG	COM	18.000,00	R\$ 0,19	R\$ 3.420,00
133	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA- 200MG+40MG	FR	10.000,00	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
134	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA- 400MG+80MG	COM	80.000,00	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
135	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA 250 UI/G – POMADA. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 BISNAGAS C/ 10G	BISNAGA	6.000,00	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
136	SULFATO FERROSO 25MG/ML	FR	9.000,00	R\$ 1,23	R\$ 11.070,00
137	SULFATO FERROSO 40MG	COM	300.000,00	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
138	SUSPENSÃO OTOLÓGICA – HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML.	FR	200	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
139	VARFARINA 1MG	COM	9.000,00	DESERTO	-
140	VARFARINA 5MG	COM	9.000,00	R\$ 0,14	R\$ 1.260,00
141	VITAMINA DO COMPLEXO B. EM EMBALAGEM HOSPITALAR	COMP	60.000,00	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o dia 15 do mês subsequente ao do recebimento do material acompanhada da nota fiscal, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo a PREFEITURA providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na requisição, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias.

b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de João Câmara/RN.

c) Todas as despesas com logísticas, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega do objeto, correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos PRODUTOS em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega do objeto, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a). Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,

a.3 – a embalagem esteja inviolada (em caso de entrega de produtos) e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração

Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta

ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela Prefeitura, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e nos Termos do Decreto nº. 7.892/2013. A consulta do Órgão publicado interessado, deverá ser realizada diretamente ao Prefeito Municipal, que aceitará ou não, a solicitação de adesão.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Prefeito Municipal de João Câmara e pelo fornecedor vencedor.

João Câmara/RN, 17 de maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

RDF Distribuidora De Produtos LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

SILVANA CILENE DA SILVA

Procuradora

F. Wilton Cavalcante Monteiro

CNPJ: 07.055.280/0001-84

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO

Procurador

Drogafonte LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

FABIO DANIEL ANSELMO PEREIRA

Procurador

KIREI TECNO LAB LTDA – ME

CNPJ: 06.912.821/0001-80

Kirei Tecnolab LTDA – ME

Procurador

Nacional Comércio e Representação LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

FABIO FERNANDES DA CUNHA

Procurador

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ:40.787.152/0001-09

JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA

Procurador

MIRELLY PINHEIRO FERREIRA

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Rodrigo Otávio Menezes Ferreira

Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

Publicado por:
Fernando Nóbrega
Código Identificador:3DE18233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 019/2018 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo

MODALIDADE: Pregão**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

J A DE BRITO FILHO - ME					
** CPF/CNPJ : 13692861000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4356	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.	UND	30	2.95	88.50
4348	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445 G.	UND	40	67.00	2,680.00
4352	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G	UND	40	39.00	1,560.00
4403	CHUTEIRA FUTSAL PARA QUADRA, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA.	PAR	20	44.00	880.00
4393	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO: 160 G - TAMANHO ÚNICO.	UND	100	8.90	890.00
4394	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL. TAMANHO INFANTIL.	UND	100	8.90	890.00
TOTAL DO FORNECEDOR					6,988.50
J A DE BRITO FILHO - ME					
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP					
** CPF/CNPJ : 04805345000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4398	BANDEIRINHA " DE FUTEBOL QUADRICULADA FLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	PAR	5	50.00	250.00
4364	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT", EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM	UND	10	35.00	350.00
4365	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS.	UND	5	85.00	425.00
4391	PRATO DEMARCATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM, EM CORES DIVERSAS.	UND	60	8.50	510.00
4386	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NAILON, PARA TRANSPORTES DE 10 BOLAS	UND	10	29.00	290.00
4389	SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS 79CM ALTURA X 69CM LARGURA X 29 PROFUNDIDADE, MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL.	UND	5	170.00	850.00
4414	TERNO COM 20 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	KIT	60	940.00	56,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR					59,075.00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP					
FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 08883446000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4347	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRATANTES, SUPORTE ROSQUEÁVEL.	UND	6	104.00	624.00
4354	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS	UND	40	20.00	800.00
4355	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLÊ MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UND	100	18.00	1,800.00
4388	BAMBOLÊS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	UND	100	6.50	650.00
4397	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS	PAR	5	100.00	500.00
4390	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL: BORRACHA. PESO: 180-200G.	UND	60	8.00	480.00
4392	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), MATERIAL: EM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERÊNCIA: 67-68 CM, PRESSÃO ESTIMADA: 6-8 LBS, PESO APROXIMADO: 440G.	UND	10	90.00	900.00
4344	BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	58.00	580.00
4343	Bola de vôlei oficial aprovada pela FIVB, material em microfibra com tratamento antibactericida, tamanho 65-67, peso 260-280g, garantia de defeitos de fabricação, miolo removível, câmara butil, matrizada e dividida em 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulada.	UND	20	89.00	1,780.00
4342	Bola de vôlei oficial aprovada pela FIVB, tamanho oficial, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada em microfibra, câmara airbility, composição em PU, tamanho 65-67cm de diâmetro, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação.	UND	20	76.00	1,520.00
4399	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, EM BORRACHA RESISTENTE, CIRCUNFERÊNCIA: 70	UND	10	60.00	600.00

	CM, CÂMARA: BUTIL, PESO APROXIMADO: 600G.				
4349	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450G	UND	20	50,00	1.000,00
4350	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G.	UND	30	69,00	2.070,00
4351	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440G.	UND	50	55,00	2.750,00
4353	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350G	UND	40	40,00	1.600,00
4357	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	10	22,00	220,00
4358	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEÁVEIS (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UND	20	15,00	300,00
4359	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EMBORRACHADO NA COR PRETA.	UND	6	40,00	240,00
4360	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: AMARELO, MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	UND	15	13,00	195,00
4361	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, COR: VERMELHO, MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	UND	15	13,00	195,00
4402	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE PVC.	PAR	20	50,00	1.000,00
4396	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, ALTURA DO CONE DE 15 A 20CM.	UND	40	13,00	520,00
4363	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM DE LARGURA, PÓ 1 A 2CM DE ESPESURA. ALTURA DO CONE DE 50 A 80CM.	UND	20	35,00	700,00
4369	JOGO DE MESA, CONJUNTO COM 3 JOGOS EM 1, MAGNÉTICO CONTENDO 01 JOGO DE XADREZ, 01 JOGO DE DAMA E 01 JOGO DE GAMÃO.	JOGO	20	155,00	3.100,00
4367	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA- 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	JOGO	20	22,00	440,00
4366	Jogo tipo imagem e ação-2 jogo do enigma gráfico com novas palavras para jogadores usarem toda a criatividade. Produzido com papel, papel-cartão, polipropileno e poliestireno. Contendo 01 tabuleiro; 01 ampulheta, 198 cartas; 04 peões; 01 dado; 01 regra; aprovado pelo Inmetro. Tamanho aprox. 23,0x35,5x6,5. Peso (kg): 0,667	JOGO	5	90,00	450,00
4368	JOGOS DE FUTEBOL DE BOLA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS.	JOGO	25	70,00	1.750,00
4371	KIT DE TAKOBOL, TACO MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO INTEIRIÇO, COMPRIMENTO 75CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, APLICAÇÃO TAKOBOL, COM BOLA E SACOLA.	UND	20	52,00	1.040,00
4370	KIT FRESCOBOL DE MADEIRA CONTENDO DUAS RAQUETES E UMA BOLA DE BORRACHA.	UND	20	35,00	700,00
4372	MARCADOR DE PONTOS PARA TÊNIS DE MESA- VÔLEI FUTEBOL DE SALÃO. MARCADOR OFICIAL WORD CLASS COMPEPTION UTILIZADO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS EM TÊNIS DE MESA. 0 A 35 PONTOS/ 0A 5 SETS. PINO PARA TRAVA COMO CAVALETE. DOBRÁVEL. LARGURA 38,8CM, PROFUNDIDADE	UND	10	180,00	1.800,00
4406	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, BRONZE.	UND	600	5,50	3.300,00
4404	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, DOURADA.	UND	600	5,50	3.300,00
4405	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, PRATA	UND	600	5,50	3.300,00
4409	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, BRONZE.	UND	400	4,00	1.600,00
4407	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, DOURADA.	UND	400	4,00	1.600,00
4408	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, PRATA.	UND	400	4,00	1.600,00
4373	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento	UND	5	700,00	3.500,00
4374	PAR DE POSTES DE SALTO EM ALTURA MODELO PARA COMPETIÇÃO, CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO COM BASE EM T; REGULÁVEIS DE 75CM-230CM; ESCALA COLOCADA EM BAIXO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE A PROTEGE DE ABRASÃO OU DA QUEDA ACIDENTAL DOS POSTES.	UND	5	1.100,00	5.500,00
4375	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR	UND	15	20,00	300,00
4376	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	UND	5	110,00	550,00
4377	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	UND	5	110,00	550,00
4345	PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI CONFECCIONADO EM BAGUN, ESPUMA 2CM DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, ALTURA DE 1,50M, COR AZUL, FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.	PAR	8	206,00	1.648,00
4378	RAQUETE DE TÊNIS PARA INICIANTES, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTIA 1 ANO.	UND	20	20,00	400,00
4379	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (6MM, TAMANHO OFICIAL) GARANTIA 1 ANO.	PAR	20	32,00	640,00
4381	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F.	PAR	35	200,00	7.000,00
4415	REDE DE PROTEÇÃO EM FIO 4 SEDA, MALHA 10X10 COM ALTA RESISTÊNCIA	MT	8000	7,90	63.200,00
4346	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL C/2 LONAS, C/07CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR E C/05CM NA BORDA INFERIOR, FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PESO 2KG.	UND	6	79,00	474,00
4380	Rede esporte, material náilon, material reforço borda náilon, cor verde e branca, aplicação peteca, características adicionais com ajustes de pressão, lona superior. Tamanho oficial 0,60mx8,00m, fio 2.	UND	35	115,00	4.025,00
4384	REDE PARA ARCOS DE BASQUETES DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO DE DIÂMETRO DE 45CM, FIO 4MM. PAR.	PAR	5	12,00	60,00
4382	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,00M C X 2,00M AX 1,00 F.	UND	35	100,00	3.500,00
4383	Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura(azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon.	UND	35	34,00	1.190,00
4385	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO PARA MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CÁRDICA COM CINTA PEITORAL E TRANSMISSÃO SEM FIO; RELÓGIO A PROVA D'ÁGUA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5	170,00	850,00
4395	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM FIO NYLON, CAPACIDADE: 10 BOLAS.	UND	10	28,00	280,00
4362	TECIDO VIDÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM.	UND	40	43,00	1.720,00

	COM DENSIDADE 35KG/M3. COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO				
4400	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA.	PAR	20	60.00	1.200.00
4401	TÊNIS PARA CORRIDA MASCULINO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA.	PAR	20	60.00	1.200.00
4411	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE 100CM, BASE EM MADEIRA	UND	80	180.00	14.400.00
4412	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO 60CM, BASE EM MADEIRA.	UND	80	115.00	9.200.00
4413	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO 40CM, BASE EM MADEIRA.	UND	80	50.00	4.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR					170.391.00
FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					

Valor Total da Contratação **R\$ 236.454,50** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 16 de maio de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0EF6605A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LICITAÇÃO Nº PP 019/2018 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo

MODALIDADE: Pregão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

J A DE BRITO FILHO - ME					
** CPF/CNPJ : 13692861000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4356	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.	UND	30	2.95	88.50
4348	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO: 420 - 445 G.	UND	40	67.00	2.680.00
4352	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G	UND	40	39.00	1.560.00
4403	CHUTEIRA FUTSAL PARA QUADRA, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA.	PAR	20	44.00	880.00
4393	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G - TAMANHO ÚNICO.	UND	100	8.90	890.00
4394	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO INFANTIL.	UND	100	8.90	890.00
TOTAL DO FORNECEDOR					6,988.50
J A DE BRITO FILHO - ME					
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP					
** CPF/CNPJ : 04805345000173					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4398	BANDEIRINHA " DE FUTEBOL QUADRICULADA FLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	PAR	5	50.00	250.00
4364	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT", EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM	UND	10	35.00	350.00
4365	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS.	UND	5	85.00	425.00
4391	PRATO DEMARCATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM, EM CORES DIVERSAS.	UND	60	8.50	510.00
4386	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NAILON, PARA TRANSPORTES DE 10 BOLAS	UND	10	29.00	290.00
4389	SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS 79CM ALTURA X 69CM LARGURA X 29 PROFUNDIDADE, MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL.	UND	5	170.00	850.00
4414	TERNO COM 20 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	KIT	60	940.00	56,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR					59,075.00
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP					
FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 08883446000113					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total

4347	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRATANTES, SUPORTE ROSQUEÁVEL.	UND	6	104.00	624.00
4354	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS	UND	40	20.00	800.00
4355	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLÊ MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	UND	100	18.00	1,800.00
4388	BAMBOLÊS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	UND	100	6.50	650.00
4397	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS	PAR	5	100.00	500.00
4390	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL: BORRACHA. PESO: 180-200G.	UND	60	8.00	480.00
4392	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), MATERIAL: EM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERÊNCIA: 67-68 CM, PRESSÃO ESTIMADA: 6-8 LBS, PESO APROXIMADO: 440G.	UND	10	90.00	900.00
4344	BOLA DE VÔLEI DE AREIA COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, TECNOLOGIA TERMOPEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, TAMANHO 65-67CM, PESO 260-280G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	58.00	580.00
4343	Bola de vôlei oficial aprovada pela FIVB, material em microfibra com tratamento antibactericida, tamanho 65-67, peso 260-280g, garantia de defeitos de fabricação, miolo removível, câmara butil, matrizada e dividida em 8 gomos, tecnologia dupla micro-ondulada.	UND	20	89.00	1,780.00
4342	Bola de vôlei oficial aprovada pela FIVB, tamanho oficial, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada em microfibra, câmara airbility, composição em PU, tamanho 65-67cm de diâmetro, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação.	UND	20	76.00	1,520.00
4399	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, EM BORRACHA RESISTENTE, CIRCUNFERÊNCIA: 70 CM, CÂMARA: BUTIL, PESO APROXIMADO: 600G.	UND	10	60.00	600.00
4349	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. PRODUTO IMPORTADO E VENDIDO EM GRADE DE 6 BOLAS SORTIDAS. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450G	UND	20	50.00	1,000.00
4350	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G.	UND	30	69.00	2,070.00
4351	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440G.	UND	50	55.00	2,750.00
4353	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350G	UND	40	40.00	1,600.00
4357	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CAIXA	10	22.00	220.00
4358	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEÁVEIS (BOMBA DE AR DOUBLED ACTION).	UND	20	15.00	300.00
4359	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EMBORRACHADO NA COR PRETA.	UND	6	40.00	240.00
4360	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL. COR: AMARELO, MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	UND	15	13.00	195.00
4361	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL. COR: VERMELHO, MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	UND	15	13.00	195.00
4402	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE PVC.	PAR	20	50.00	1,000.00
4396	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, ALTURA DO CONE DE 15 A 20CM.	UND	40	13.00	520.00
4363	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM DE LARGURA, PÓ 1 A 2CM DE ESPESSURA. ALTURA DO CONE DE 50 A 80CM.	UND	20	35.00	700.00
4369	JOGO DE MESA, CONJUNTO COM 3 JOGOS EM 1, MAGNÉTICO CONTENDO 01 JOGO DE XADREZ, 01 JOGO DE DAMA E 01 JOGO DE GAMÃO.	JOGO	20	155.00	3,100.00
4367	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA- 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	JOGO	20	22.00	440.00
4366	Jogo tipo imagem e ação-2 jogo do enigma gráfico com novas palavras para jogadores usarem toda a criatividade. Produzido com papel, papel-cartão, polipropileno e poliestireno. Contendo 01 tabuleiro; 01 ampulheta, 198 cartas; 04 peões; 01 dado; 01 regra; aprovado pelo Inmetro. Tamanho aprox. 23,0x35,5x6,5. Peso (kg): 0,667	JOGO	5	90.00	450.00
4368	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS.	JOGO	25	70.00	1,750.00
4371	KIT DE TAKOBOL, TACO MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO INTEIROÇO, COMPRIMENTO 75CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, APLICAÇÃO TAKOBOL, COM BOLA E SACOLA.	UND	20	52.00	1,040.00
4370	KIT FRESCOBOL DE MADEIRA CONTENDO DUAS RAQUETES E UMA BOLA DE BORRACHA.	UND	20	35.00	700.00
4372	MARCADOR DE PONTOS PARA TÊNIS DE MESA- VÔLEI FUTEBOL DE SALÃO. MARCADOR OFICIAL WORD CLASS COMPEPTTION UTILIZADO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS EM TÊNIS DE MESA. 0 A 35 PONTOS/0A 5 SETS. PINO PARA TRAVA COMO CAVALETE. DOBRÁVEL. LARGURA 38,8CM, PROFUNDIDADE	UND	10	180.00	1,800.00
4406	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, BRONZE.	UND	600	5.50	3,300.00
4404	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, DOURADA.	UND	600	5.50	3,300.00
4405	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, PRATA	UND	600	5.50	3,300.00
4409	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, BRONZE.	UND	400	4.00	1,600.00
4407	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, DOURADA.	UND	400	4.00	1,600.00
4408	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, PRATA.	UND	400	4.00	1,600.00
4373	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca de 20mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no sentido do comprimento	UND	5	700.00	3,500.00
4374	PAR DE POSTES DE SALTO EM ALTURA MODELO PARA COMPETIÇÃO. CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO COM BASE EM T; REGULÁVEIS DE 75CM-230CM; ESCALA COLOCADA EM BAIXO PERFIL DE ALUMÍNIO QUE A PROTEGE DE ABRASÃO OU DA QUEDA ACIDENTAL DOS POSTES.	UND	5	1,100.00	5,500.00
4375	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR	UND	15	20.00	300.00
4376	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	UND	5	110.00	550.00
4377	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	UND	5	110.00	550.00
4345	PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI CONFECCIONADO EM BAGUN, ESPUMA 2CM DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, ALTURA DE 1,50M, COR	PAR	8	206.00	1,648.00

	AZUL, FÁCIL INSTALAÇÃO E REMOÇÃO.				
4378	RAQUETE DE TÊNIS PARA INICIANTE, COMPOSIÇÃO LIGA DE ALUMÍNIO, PESO 95 A 99G, EMPUNHADURA G4. GARANTIA 1 ANO.	UND	20	20.00	400.00
4379	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (6MM, TAMANHO OFICIAL) GARANTIA 1 ANO.	PAR	20	32.00	640.00
4381	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X 2,50M A X 1,50M F.	PAR	35	200.00	7.000.00
4415	REDE DE PROTEÇÃO EM FIO 4 SEDA, MALHA 10X10 COM ALTA RESISTÊNCIA	MT	8000	7.90	63.200.00
4346	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL C/2 LONAS, C/07CM DE ALTURA NA BORDA SUPERIOR E C/05CM NA BORDA INFERIOR, FIOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, PESO 2KG.	UND	6	79.00	474.00
4380	Rede esporte, material náilon, material reforço borda náilon, cor verde e branca, aplicação peteca, características adicionais com ajustes de pressão, lona superior. Tamanho oficial 0,60mx8,00m, fio 2.	UND	35	115.00	4.025.00
4384	REDE PARA ARCOS DE BASQUETES DE SEDA, COR BRANCA, MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,40M E NO MÁXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO DE DIÂMETRO DE 45CM, FIO 4MM. PAR.	PAR	5	12.00	60.00
4382	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,00M C X 2,00M AX 1,00 F.	UND	35	100.00	3.500.00
4383	Rede para tênis de mesa com 1,83m de comprimento, 15,25cm de altura, cor escura(azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5mm e 12mm com suporte de ferro para fixar na mesa, material nylon.	UND	35	34.00	1.190.00
4385	RELÓGIO MONITOR CARDÍACO PARA MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CÁRDICA COM CINTA PEITORAL E TRANSMISSÃO SEM FIO; RELÓGIO A PROVA D'ÁGUA. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5	170.00	850.00
4395	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM FIO NYLON, CAPACIDADE: 10 BOLAS.	UND	10	28.00	280.00
4362	TECIDO VIDILICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3. COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO	UND	40	43.00	1.720.00
4400	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA.	PAR	20	60.00	1.200.00
4401	TÊNIS PARA CORRIDA MASCULINO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA.	PAR	20	60.00	1.200.00
4411	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE 100CM, BASE EM MADEIRA	UND	80	180.00	14.400.00
4412	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO 60CM, BASE EM MADEIRA.	UND	80	115.00	9.200.00
4413	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO 40CM, BASE EM MADEIRA.	UND	80	50.00	4.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR					170.391.00
FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME					

Valor Total da Contratação **R\$ 236.454,50** (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 16 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2C6E1BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SRP - C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - CNPJ: 04.666.364/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DESCRIÇÃO E VALOR R\$ DO ITEM ABAIXO:

VENCEDOR: C D H - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA					
CNPJ: 04.666.364/0001-66				TELEFONE: 8432065702	
ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1152, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-450.					
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ASSIS SILVA - RG: 1.137.685					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
001	20	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO. REALIZAÇÃO DE: 2.000 (DOIS MIL EXAMES/MÊS). REAGENTES NECESSÁRIOS: ALBUMINA; AMILASE; BILIRRUBINA DIRETA; BILIRRUBINA TOTAL; COLESTEROL TOTAL; CREATININA; FOSFATASE ALCALINA; ÁCIDO ÚRICO; GAMA GT; GLICOSE; TGO/AST; TGO/ALT; TRIGLICERÍDEOS; URÉIA; HDL; LDL; DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA; CONTADOR MANUAL DE CÉLULAS SANGUÍNEAS; MICROSCÓPIO.	3.200,00	64.000,00
TOTAL: SESSENTA E QUATRO MIL REAIS					64.000,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18 DE MAIO DE 2018 A 17 DE MAIO DE 2019.

LAGOA NOVA/RN, 18 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:407350B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018.**

CNPJ 08.182.313/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2018.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUA DEVIDA COLOCAÇÃO** conforme ANEXO I do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2018.

PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO – 20 HORAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRICULO TOTAL	ENTREVISTA TOTAL	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 22/12	MARIA LUCIENE DE SOUSA	29,00	16,20	45,20	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 17/12	MARIA ALZILENE DE MATOS	20,00	24,10	44,10	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 03/10	JOSEFA REGICLEIDE MENDES ASSUNÇÃO	26,00	16,00	42,00	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 18/12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	20,00	19,10	39,10	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 23/12	JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA	20,00	19,00	39,00	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 05/10	MARIA DAS VITÓRIAS CRUZ	15,00	22,90	37,90	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 19/12	FABIOLA MARIA DA PENHA SILVA	20,00	15,10	35,10	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 12/12	FRANCINALDA PEREIRA DE LIMA SILVA	08,00	21,80	29,80	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 06/11	IRIS DIANA DE FARIAS SILVA	03,00	26,00	29,00	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 29/12	ANDRÉIA SEVERIANO DA SILVA	08,00	20,80	28,80	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 16/12	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	07,00	20,40	27,40	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 20/12	THAÍNA MICHELE OLIVEIRA BATISTA	00,00	26,20	26,20	CLASSIFICADO
13	Nº INSCRIÇÃO: 15/12	ANA CLEBIANA AUGUSTO DE ARAÚJO PEREIRA	06,00	15,50	21,50	CLASSIFICADO
14	Nº INSCRIÇÃO: 30/12	GISLANY ANDRIELE DA SILVA	02,00	19,30	21,30	CLASSIFICADO

PROFISSIONAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA – ESCOLAS DO MUNICIPIO – 40 HORAS

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURRICULO TOTAL	ENTREVISTA TOTAL	TOTALGERAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 24/12	MARIA APARECIDA G. DE OLIVEIRA	35,00	18,40	53,40	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO: 13/12	JOSEFA JOSIMÁRIA DA COSTA	30,00	20,50	50,50	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO: 25/12	MARIA VIVIANE MACAU DA SILVA	17,00	24,10	41,10	CLASSIFICADO
04	Nº INSCRIÇÃO: 26/12	ÉRICA JULIANA DA SILVA	12,00	23,30	35,30	CLASSIFICADO
05	Nº INSCRIÇÃO: 11/12	FRANCISCA CELI DA SILVA	24,00	17,60	41,60	CLASSIFICADO
06	Nº INSCRIÇÃO: 04/10	FRANCISCO NICOLAS SOUZA DA SILVA	22,00	17,90	39,90	CLASSIFICADO
07	Nº INSCRIÇÃO: 32/12	ISANDRA BEATRIZ DE MEDEIROS DAVI	13,00	26,00	39,00	CLASSIFICADO
08	Nº INSCRIÇÃO: 28/12	MONICA SIMONE GARCIA GUIMARÃES	10,00	23,10	33,10	CLASSIFICADO
09	Nº INSCRIÇÃO: 31/12	PATRICIA AZEVEDO SANTANA	04,00	23,50	27,50	CLASSIFICADO
10	Nº INSCRIÇÃO: 14/12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	10,00	17,40	27,40	CLASSIFICADO
11	Nº INSCRIÇÃO: 10/12	ANDRÉIA CARLA LOPES PEREIRA	00,00	26,30	26,30	CLASSIFICADO
12	Nº INSCRIÇÃO: 21/12	SILVÂNIA GERMANO ADELINO COELHO	06,00	18,60	24,60	CLASSIFICADO

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO ATENDER AOS PRÉ REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL – ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO

INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	CANDIDATO	CURRICULO TOTAL	ENTREVISTA TOTAL	TOTALGERAL	SITUAÇÃO
Nº INSCRIÇÃO: 07/11	20HS	JOSEFA CONSTÂNCIA DE MEDEIROS ARAÚJO	20,00	24,70	44,70	DESCLASSIFICADO
Nº INSCRIÇÃO: 02/10	20HS	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS SOARES	05,00	25,00	30,00	DESCLASSIFICADO
Nº INSCRIÇÃO: 01/10	20HS	ALINE WAGNA FELIX DA SILVA	03,00	21,60	24,60	DESCLASSIFICADO
Nº INSCRIÇÃO: 08/11	40HS	CÍCERA SEVERINA DOS SANTOS	18,00	24,10	42,10	DESCLASSIFICADO
Nº INSCRIÇÃO: 27/12	40HS	MARCIONE VIEIRA HIPÓLITO SILVA	03,00	23,50	26,50	DESCLASSIFICADO

Lagoa Nova – RN, 18 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:581D6638

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018.**

CNPJ 08.182.313/0001-10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018.**O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUA DEVIDA COLOCAÇÃO** conforme ANEXO I do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2018.**ASSISTENTE DO PROGRAMA ESTAÇÃO DA JUVENTUDE:**

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL ENTREVISTA.	TOTAL CURRÍCULUM.	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO:003-12	ALINNE LOUSE FELICIANO DANTAS	24,90	29,00	53,90	CLASSIFICADO
02	Nº INSCRIÇÃO:002-12	ANNA THALYTA GOMES DE ARAÚJO	26,10	08,00	34,10	CLASSIFICADO
03	Nº INSCRIÇÃO:001-12	AMANDA APARECIDA SOARES DE SOUZA	18,60	08,00	26,60	CLASSIFICADO

Lagoa Nova – RN, 18 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BB8B9AE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 651/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Ata de Registro de Preços nº 292018

Data de assinatura: 15/05/2018

Vigência: 15/05/2018 a 14/05/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Oflíia de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP**

CNPJ: 23.303.897/0001-28

Telefone: 84 3417-1421

Email: topvidrosauto@gmail.com

Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1975, PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000

Representante: JOÃO BATISTA

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	000052 - PNEU 1000 R20		Unidade	12,00	1.480,000	17.760,00
Valor Total R\$17.760,00						

Publicado por:Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0D4C1E9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.018.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2018**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NECESSÁRIO PARA PROMOÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, EXECUTADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E II.

Proc. Licitatório n.º 000057/18**PREGÃO PRESENCIAL n.º 0024/2018**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 17 de maio de 2018.

Aos 17 de maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua da Pitomba, 69 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 013.643.994-23 e Cédula de Identidade sob o n.º 236.6704ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º **0024/2018** – PMP, homologado em 18 de maio de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA 08030785445**, com endereço na SIT SOBRADO, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.193.022/0001-86 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 25.816,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2387		LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA 08030785445				
1	006.043.035	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE DANÇA - QUALIFICAÇÃO PARA DESENVOLVER AÇÕES COM ZUMBA; HIP HOP; TANGO; DANÇAS REGIONAIS: XOTE, BAIÃO E FORRÓ; CULTURA NEGRA E STRETT DANCE.	H	200	28,00	5.600,00
2	006.043.036	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA - QUALIFICAÇÃO PARA DESENVOLVER AÇÕES EM CANTO, INSTRUMENTOS DE SOPRO, PERCUSSÃO E CORDA.	H	320	28,00	8.960,00
3	006.043.037	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR TEATRO - QUALIFICAÇÃO PARA DESENVOLVER ARTES CÊNICAS.	H	270	28,00	7.560,00
4	006.043.038	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA OFICINA ARTESANAL - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE OFICINAS ARTESANAL COM PRODUÇÃO DE MATERIAIS EM FELTRO E CONFECCÃO DE PEÇAS EM BISCUIT.	H	132	28,00	3.696,00
Total do Proponente						25.816,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NECESSÁRIO PARA PROMOÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, EXECUTADOS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n.º **0024/2018** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º **0024/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

c) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

d) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;

e) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

g) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

h) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

j) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

k) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

l) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

m) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado;

n) O licitante deverá apresentar planejamento e relatório das atividades desenvolvidas;

A prestação dos serviços poderá se dar nos turnos: diurnos, noturnos, e por ventura nos finais de semana.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0024/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 18 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Proponentes:

PROPONENTE: LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA 08030785445

CNPJ: 30.193.022/0001-86

REPRESENTANTE: LUANA THAYNA RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F7E27B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Rua Camilo de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.559.647/0001-62, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para

REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018 - PP, homologada em 14/05/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preço para prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 019/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL

CNPJ 07.279.799/0001-46

Representante: JOAO LOPES CARVALHO

CPF. 762.508.068-49 – Identidade: 1.307.800 – SSPRN

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5915 - SERVIÇO FUNERÁRIO TIPO 1 Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,35 x 0,60 x 1,90 Mt).	UN		20	350,00	7.000,00
Total					7.000,00	

Valor total homologado em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

Empresa: RITA MARIA DA CONCEICAO

CNPJ 06.302.617/0001-48

Representante: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO

CPF. 035.219.374-37 – Identidade: 1.291.405 – SSPRN

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	5914 - SERVIÇO FUNERÁRIO TIPO 2 Serviço funeral adulto (gordo): busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,45 x 0,65 x 1,95 Mt).	UN		15	450,00	6.750,00
3	11199 - SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, traveseiro solto, 04 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,50 x 1,60 Mt).	UN		4	95,00	380,00
4	8734 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado.	KM		6.000	1,29	7.740,00
Total					14.870,00	

Valor Total Homologado em R\$ 14.870,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

Item: 1 - SERVIÇO FUNERÁRIO TIPO 1

Descrição: Serviço funeral adulto: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,35 x 0,60 x 1,90 Mt).

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
415 - JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL	350,00
1436 - RITA MARIA DA CONCEICAO	730,00

Item: 2 - SERVIÇO FUNERÁRIO TIPO 2

Descrição: Serviço funeral adulto (gordo): busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, 06 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,45 x 0,65 x 1,95 Mt).

Unidade de medida: UN Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
415 - JOAO LOPES CARVALHO - FUNERÁRIA SÃO MANOEL	1.000,00
1436 - RITA MARIA DA CONCEICAO	450,00

Item: 3 - SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL

Descrição: Serviço funeral Infantil: busca e preparação do corpo, fornecimento de urna, montagem e manutenção dos velórios e transporte do corpo até o cemitério municipal. A construção de outros serviços ficará a critério dos familiares. (Especificações das urnas: modelo sextavado, com visor, caixa e tampa em madeira de pinus, fundo em madeira de alta resistência, forrada com material biodegradável, traveseiro solto, 04 alças fixas e 04 chaves para fechamento da tampa, tamanho aproximado: 0,50 a 1,60 Mt).

Unidade de medida: UN Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
415 - JOAO LOPES CARVALHO - FUNERARIA SÃO MANOEL	500,00
1436 - RITA MARIA DA CONCEICAO	95,00

Item: 4 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO

Descrição: Serviços de remoção/deslocamento dos corpos com origem nos municípios: Mossoró, Pau dos Ferros, Natal ou outra localidade por ventura venha a ser utilizado.

Unidade de medida: KM Quantidade: 6.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
415 - JOAO LOPES CARVALHO - FUNERARIA SÃO MANOEL	1,60
1436 - RITA MARIA DA CONCEICAO	1,29

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/05/2018, tendo seu término em 18/05/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 18/05/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 14.559.647/0001-62

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA

JOAO LOPES CARVALHO - FUNERARIA SÃO MANOEL

CNPJ: 07.279.799/0001-46

RITA MARIA DA CONCEICAO

CNPJ: 06.302.617/0001-48

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:CE7E7ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 019/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de bebedouros de água garrafão destinados a atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 1.199,80, em favor de ALZIR LISBOA DE AQUINO SOUZA (09.388.364/0001-65), conforme abaixo descrito:

31 - ALZIR LISBOA DE AQUINO SOUZA (09.388.364/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11291 - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO 110/220 V Aço inoxidável, vertical elétrico, 20 litros, natural e gelada.	UN		2	599,90	1.199,80
Total					1.199,80	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 17/05/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:3BCD2B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 019/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ALZIR LISBOA DE AQUINO SOUZA (09.388.364/0001-65), referente à Aquisição de bebedouros de água garrafão destinados a atender as necessidades dessa secretaria, conforme preços abaixo discriminados:

31 - ALZIR LISBOA DE AQUINO SOUZA (09.388.364/0001-65)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11291 - BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO 110/220 V Aço inoxidável, vertical elétrico, 20 litros, natural e gelada.	UN		2	599,90	1.199,80
Total					1.199,80	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 17/05/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1E57B2F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **A AZEVEDO DA SILVA**

EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.008.156/0001-75, com Inscrição Estadual nº 20.465.157-3 e sede na Rua Professora Maria Pires, 516, Bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representada por LUIZ HENRIQUE GOMES MARCULINO, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.256.672 (SSP/RN) e CPF nº 674.941.534-20, residente na Rua dos Pegas, nº 669, Bairro Quintas, Natal/RN, CEP 59.035-100 doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 16 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 362.079,20 (**trezentos e sessenta e dois mil, setenta e nove reais e vinte centavos**), reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Marca	Preço Unit Registrado	Preço Total
17348	CARNE BOVINA COXÃO MOLE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA, CORTADA EM FATIAS (BIFE) DE 60/70G, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5% POR PEÇA), SEM CARTILAGENS E NERVOS. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.070	Azevedo	21,10	43.677,00
17346	CARNE BOVINA TIPO ACÉM: CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, À VÁCUO, PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2.050	Azevedo	16,80	34.440,00
17349	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO: TIPO MÚSCULO, CORTADA EM CUBOS, IN NATURA, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA. CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	2.340	Azevedo	14,60	34.164,00
17350	CARNE DE SOL BOVINA: CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.560	Azevedo	21,70	33.852,00
17351	CARNE MOIDA, DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO DE ATÉ 5%). CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, CARNE DIANTEIRO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIPROPILENO REFORÇADO E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG (EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG DE FORMA QUE NÃO GRUDEM NOS DEMAIS, DEPOIS DE CONGELADOS, COM A ESPECIFICAÇÃO DO PESO EM CADA PACOTE). A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE (SIM S.I.E OU S.I.F), PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDÚSTRIA (FRIGORÍFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	3.710	Azevedo	15,50	57.505,00
17352	CHARQUE: CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, À VÁCUO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.955	Caicó	18,80	36.754,00
17353	COSTELA BOVINA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	210	Azevedo	11,50	2.415,00
17354	COXA E SOBRE COXA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.200	Granjeiro	5,80	6.960,00
17355	FRANGO INTEIRO CONGELADO - de 1ª COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM NO MÁXIMO 5KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ROTULADA E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	KG	4.510	Misterfrango	5,70	25.707,00
17357	PEITO DE FRANGO: CARNE, FRANGO, PEITO, COM OSSO, SEM CARÇAÇA, CONGELADA, LIMPO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER FORNECIDA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BANDEJA COM NO MÁXIMO 5KG. DEVE APRESENTAR LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ROTULADA E CONTER AS SEGUINTE INFORMações: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO. PODE SER CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU PARTES FLÁCIDAS OU COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. O PRODUTO ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER VALIDADE MENOR QUE SEIS MESES.	KG	10.250	Granjeiro	7,23	74.107,50
17362	PRESENTO DE PERU: PRESENTO DE PERU COZIDO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG	KG	250	Seridó frutas	17,52	4.380,00
17363	QUEIJO MUSSARELA: EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FECHADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FAB. E	KG	290	Biana	23,43	6.794,70

	PRAZO DE VALIDADE. C/ 1KG					
17365	SALSICHA DE FRANGO: SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	KG	210	Avivar	6,30	1.323,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, **SEMANALMENTE**, no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais, dias e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, com até três (03) dias de antecedência, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 16 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	LUIZ HENRIQUE GOMES MARCULINO
P/Promitente Contratante	P/Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6A7BB8F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4022/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **M. N. FERREIRA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.178.250/0001-19, com Inscrição Estadual nº 20.278.791-5, e sede na Rodovia BR 304, 150 – Zona Rural – Assu/RN, CEP 59.650-000, neste ato representada por MARIA NEUZIFRAN FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora de RG nº 1.922.538(ITEP/RN) e CPF nº 011.565.714-21, residente na Av. Vicente Barbosa Tinoco, 318, Bairro Novo Horizonte, Assu/RN, CEP 59.650-000, doravante denominada

simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 17 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 295.229,92 (**duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos**) reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação/ Marca	Unid	Quant	Marca	Preço Unit Registrado	Preço Total
17113	<u>ADOCANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO</u> : COMPOSTO POR CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA EMBALAGEM DE 100ML; INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	79	Marata	2,93	231,47
17325	<u>AVEIA EM FLOCOS 200GR</u> : DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO CLARA E GRÂNULOS SOLTOS, OU SEJA, SEM SINAIS DE UMIDADE E SUJIDADES, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS E MATÉRIA TERROSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER: INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	800	Dular	2,90	2.320,00
17326	<u>AZEITE</u> : EXTRA VIRGEM, COM 500ML	FRASCO	60	Sita	21,18	1.270,80
17328	<u>BARRA DE CHOCOLATE</u> : BARRAS DE CHOCOLATES DE 1 KG (PARA CONFEÇÃO DE OVOS DE PASCOA ETRUFAS)	BARRA	106	Jazan	18,94	2.007,64
17331	<u>BISCOITO MAISENA</u> : A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	PCT	4.230	Estrela	3,42	14.466,60
17332	<u>BISCOITO SALGADO INTEGRAL</u> : TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	162	Estrela	3,65	591,30
17333	<u>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR</u> : COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.PCT C/ 400G	PCT	9.560	Estrela	3,29	31.452,40
17334	<u>BISCOITO TIPO MARIA</u> : FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO) ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL COZIDAS, QUEIMADAS DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO – ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	7.080	Estrela	3,58	25.346,40
17394	<u>CAFÉ TORRADO EM PÓ</u> : CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	3.366	Puro	4,67	15.719,22
17395	<u>CANELA EM PÓ</u> : EMBALAGEM DE 40MG, INDICAÇÃO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C/ LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	180	kitano	1,92	345,60
17396	<u>CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ, C/ 230G</u> : PRÉ-COZIDA, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINA E, E AROMATIZANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMP. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DE CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.720	nutrilon	3,88	6.673,60
17397	<u>CHÁ</u> : SABORES VARIADOS, CAIXA COM 12 PACOTES	CX	407	Mult ervas	22,40	9.116,80

17398	COCO RALADO: TIPO SOCOCO OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 50MG, IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	520	kicoco	1,57	816,40
17399	COLORÍFICO: - EMBALAGEM COM 100G, CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	PCT	2.320	nordetino	0,55	1.276,00
17400	CREME DE LEITE: EMBALAGEM UHT CONTENDO 200G. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE. ISENTO DE GLÚTEN. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FORNECEDOR, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1.380	italac	2,15	2.967,00
17401	DOCE: DOCE INDUSTRIALIZADO EM BARRA C/ 250G	PCT	35	neci	2,29	80,15
17402	ERVILHA EM CONSERVA: EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 300 G E PESO DRENADO 200G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	LATA	448	Goiais verde	1,39	622,72
17403	EXTRATO DE TOMATE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: CONTENDO 190G, DEVE ESTAR INTACTA, SEM VAZAMENTO, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	1.510	oderich	1,63	2.461,30
17405	FARINHA DE ROSCA: 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	50	São pedro	4,57	228,50
17406	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO 1. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS. FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE), RESÍDUOS OU IMPUREZAS, NEM RENDIMENTO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO, ATÓXICA, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PCT 01 KG	KG	610	primor	2,50	1.525,00
17407	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG	KG	500	primor	2,63	1.315,00
17408	FARINHA LACTEA: COM 400g, ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	LATA	780	marata	11,85	9.243,00
17409	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.810	Nosso grão	3,09	8.682,90
17414	FERMENTO QUÍMICO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, PARA CONFECCÃO DE BOLOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE 250 G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 8 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	PCT	120	royal	2,55	306,00
17415	FLOCÃO DE MILHO: EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PCT	950	maratá	1,05	997,50
17416	FLOCOS DE MILHO, AMARELA EM FLOCOS: GRUPO SECA, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA - PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERRAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO, APRESENTANDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2 P/P E NO MÍNIMO 1,5% P/P DE PROTÍDEOS. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 34 (NORMAS TÉCNICAS PARA FARINHAS - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOS SOLDADA.	PCT	9.580	maratá	0,74	7.089,20
17417	KETCHUP: EMBALAGEM DE 400MG, MOLHO DE CONSISTÊNCIA PASTOSO COMPOSTO DE TOMATE, AÇÚCAR, SAL, CONDIMENTOS, SEM DEFORMIDADE OU AMASSADOS, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRASCO	62	maratá	3,66	226,92
17418	LANCHINHO: EMBALAGEM C 200MG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	800	neci	2,13	1.704,00
17419	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395G, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	274	italac	3,45	945,30
17420	LEITE DE COCO: GARRAFA DE 500 ML, CONTENDO INFORMES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	60	kicoco	4,52	271,20
17421	LEITE EM PÓ DESNATADO: EMBALAGEM COM 400GRAMAS, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	914	italac	9,76	8.920,64
17422	LEITE EM PÓ INTEGRAL: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE GORDURA.	PCT	3.750	italac	19,59	73.462,50

	ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, C, D E FERRO COR BRANCA INTERIOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 800G. DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. INSTANTÂNEO AS BORDAS DO FECHO DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM ESTAR PERFEITAS (SEM ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES, DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 15 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.					
17423	MACARRÃO ESPAGUETE: PACOTE DE 500 GR. 1ª QUALIDADE. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DA SEMOLINA OU SÊMOLA DO TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ÁGUA, ADICIONADO DE OVOS E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS E DEVE APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 13%. O PRODUTO DEVERÁ TER A DESIGNAÇÃO "COM OVOS" (COM NO MÍNIMO 3 OVOS POR QUILO). NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. O PRODUTO AO SER COLOCADO EM ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COZÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSO O FERMENTADO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 (DUAS) VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COZÇÃO E NÃO DEVE APRESENTAR DEFORMAÇÕES E NEM QUEBRAS NO SEU FORMATO, NEM GRANDES QUANTIDADES DE SÓLIDOS NA ÁGUA DO COZIMENTO. O SABOR DA MASSA CRUA DEVE SER AGRADÁVEL, LEVEMENTE ADOCICADO, TÍPICO DE UM PRODUTO BEM ELABORADO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 49 (NORMAS TÉCNICAS PARA MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO - RESOLUÇÃO - CNNPA Nº. 12, DE 1978). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, INTACTA, RESISTENTE, DE 500G E EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DE FARDOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, TERMOS SOLDADOS.	PCT	8.160	estrela	1,65	13.464,00
17424	MACARRÃO LASANHA: EMBALAGEM DE 500MG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	70	estrela	3,53	247,10
17425	MAIONESE: INDUSTRIALIZADA, EM FRASCO C 250MG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE.	FRASCO	127	arisco	4,72	599,44
17427	MILHO /CANIJA: EMBALAGEM C 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO C LEGISLAÇÃO VIGENTE	PCT	230	Dona clara	5,17	1.189,10
17428	MILHO DE PIPOCA: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	120	Dona clara	2,27	272,40
17429	MILHO EM CONSERVA: LATA COM PESO DRENADO DE 200G, COM INFORMES NUTRICIONAL, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LATA	468	Goiais verde	1,44	673,92
17431	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO: PARA O PREPARO DE MINGAUS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 G	UND	100	nutrilon	4,00	400,00
17340	REFRIGERANTE: EMBALAGEM DE 2L. (ANTARTICA, COCA COLA OU SIMILAR) DIVERSOS SABORES.	FRASCO	1.650	indaia	5,47	9.025,50
17341	SAL REFINADO IODADO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE RÁFIA OU SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 11 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	KG	865	Nota 10	0,70	605,50
17347	BEBIDA LÁCTEA - SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: LEITE PASTEURIZADO; SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES . ANUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE.	LT	7.600	Iorgute do vale	3,12	23.712,00
17359	POLPA DE FRUTA ACEROLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2.070	agrofrutas	5,97	12.357,90

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, **SEMANALMENTE**, no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais, dias e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que deverá ser enviada através do **e-mail: comprasm17@gmail.com**, com até três (03) dias de antecedência, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a **PROMITENTE CONTRATADA** der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 17 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	MARIA NEUZIFRAN FERREIRA
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:4BA13298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 28/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISICAO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS 2018 ANTERIORES):.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17522	ÓLEO DE GIRASSOL COM 150ML	DERIVKA	FRASCO	R\$ 3,80	500	R\$ 1.900,00
17523	ÓLEO MINERAL COM 100ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 2,39	500	R\$ 1.195,00
17514	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, FRASCO COM 30ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 1,11	500	R\$ 555,00
17521	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 50ML	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	R\$ 4,06	400	R\$ 1.624,00
17526	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 50ML	TEUTO	FRASCO	R\$ 1,10	400	R\$ 440,00
17527	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 30ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 0,80	500	R\$ 400,00
17524	OXCARBAZEPINA 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMI D	R\$ 0,80	3.200	R\$ 2.560,00
17525	SALBUTAMOL XAROPE, FRASCO COM 60ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 1,08	400	R\$ 432,00
17513	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 2,16	500	R\$ 1.080,00
17502	AMBROXOL XAROPE, PEDIATRICO 15MG/ML FRASCO COM 60ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 1,64	600	R\$ 984,00
17504	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 15ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	R\$ 6,77	1.000	R\$ 6.770,00
17500	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL 30ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 5,82	500	R\$ 2.910,00
17501	AMBROXOL XAROPE, ADULTO, 30MG/ML FRASCO COM 60ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 1,63	600	R\$ 978,00
17511	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 50ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	R\$ 3,88	600	R\$ 2.328,00

17512	HEPARINA SODICA 5000UI/ML, AMPOLAS DE 5ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	CRISTALIA	CAIXA	R\$ 562,00	12	R\$ 6.744,00
17507	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO COM 60ML (2MG/5ML)	NATULAB	FRASCO	R\$ 1,08	500	R\$ 540,00
17509	ESTRIOL 1MG/G, COM 50 GRAMAS	BIOLAB	BISNAGA	R\$ 15,93	300	R\$ 4.779,00
Total do Lote						R\$ 36.219,00
Total do Vencedor						R\$ 36.219,00

Vencedor: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17517	LOSEC MP 20MG (OMEPRAZOL MAGNESIO), CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	NOVAQUIMICA	CAIXA	R\$ 14,03	40	R\$ 561,20
17516	LIDOCAINA SEM VASO, BISNAGAS DE 50 GRAMAS	HIPOLABOR	BISNAGA	R\$ 3,72	600	R\$ 2.232,00
17518	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CAIXA	R\$ 24,72	30	R\$ 741,60
17520	METRONIDAZOL SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML	EMS	FRASCO	R\$ 3,46	500	R\$ 1.730,00
17519	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	TEUTO	FRASCO	R\$ 0,99	300	R\$ 297,00
17515	LIDOCAINA COM VASO, BISNAGAS DE 50 GRAMAS	HIPOLABOR	BISNAGA	R\$ 3,72	600	R\$ 2.232,00
17505	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	R\$ 0,24	600	R\$ 144,00
17503	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 50ML	TEUTO	FRASCO	R\$ 4,23	1.000	R\$ 4.230,00
17506	COMPLEXO B, FRASCO COM 100ML	FARMACIENCI	FRASCO	R\$ 2,51	400	R\$ 1.004,00
17510	FINASTERIDA 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	R\$ 9,94	30	R\$ 298,20
17508	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 1,11	600	R\$ 666,00
Total do Lote						R\$ 14.136,00
Total do Vencedor						R\$ 14.136,00
Valor Total da Contratação						R\$ 50.355,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 18 de maio de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6877CBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI						
Lote 2 - CARNES E FRIOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.		
17357	PEITO DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	R\$ 7,23		
17355	FRANGO INTEIRO CONGELADO - de 1º.	MISTERFRANGO	KG	R\$ 5,70		
17354	COXA E SOBRE COXA, EMBALAGEM DE 1KG	GRANJEIRO	KG	R\$ 5,80		
17365	SALSICHA DE FRANGO	AVIVAR	KG	R\$ 6,30		
17363	QUEIJO MUSSARELA, COM 1KG	BIANA	KG	R\$ 23,43		
17362	PRESUNTO DE PERU, COM 1KG	SERIDÓ FRUTAS	KG	R\$ 17,52		
17353	COSTELA BOVINA, COM 1KG	AZEVEDO	KG	R\$ 11,50		
17349	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	AZEVEDO	KG	R\$ 14,60		
17348	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	AZEVEDO	KG	R\$ 21,10		
17346	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	AZEVEDO	KG	R\$ 16,80		
17352	CHARQUE BOVINA, C 1KG	CAICÓ	KG	R\$ 18,80		
17351	CARNE MOIDA de 1º - máximo 15% de gordura- embalagem de 500gr a 1kg	AZEVEDO	KG	R\$ 15,50		
17350	CARNE DE SOL BOVINA	AZEVEDO	KG	R\$ 21,70		
Total do Lote R\$ 362.079,20						
Total do Vencedor R\$ 362.079,20						

Vencedor: C TARJANO PINTO ME						
Lote 2 - CARNES E FRIOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.		
17361	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 5,99		
17360	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 9,89		

17358	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 5,98
Total do Lote R\$ 49.198,00				

Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES				
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
17385	MANGA	IN NATURA	KG	R\$ 3,30
17381	LIMÃO	IN NATURA	KG	R\$ 2,80
Total do Lote R\$ 916,00				

Total do Vencedor R\$ 50.114,00

Vencedor: M N FERREIRA - ME

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
17416	FLOCOS DE MILHO - 500G	maratá	PACOTE	R\$ 0,74
17415	FLOCÃO DE MILHO, COM 500G	maratá	PACOTE	R\$ 1,05
17417	KETCHUP, FRASCO C/ 400G	maratá	FRASCO	R\$ 3,66
17419	LEITE CONDENSADO, COM 395G	italac	UNIDADE	R\$ 3,45
17418	LANCHINHO, COM 200G	neci	PACOTE	R\$ 2,13
17407	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, C/ 1 KG	primor	KG	R\$ 2,63
17406	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, C/ 1KG	primor	KG	R\$ 2,50
17408	FARINHA LACTEA 400G	maratá	LATA	R\$ 11,85
17414	FERMENTO QUÍMICO, COM 250G	royal	PACOTE	R\$ 2,55
17409	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, 1KG	nosso grão	KG	R\$ 3,09
17427	MILHO / CANJICA, COM 400G	dona clara	PACOTE	R\$ 5,17
17425	MAIONESE, FRASCO COM 250G	arisco	FRASCO	R\$ 4,72
17428	MILHO DE PIPOCA, COM 500G	dona clara	PACOTE	R\$ 2,27
17431	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO, C/ 500G	nutrilon	UNIDADE	R\$ 4,00
17429	MILHO EM CONSERVA, COM PESO DRENADO DE 200G	goiais verde	LATA	R\$ 1,44
17421	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM 400G	italac	PACOTE	R\$ 9,76
17420	LEITE DE COCO, FRASCO COM 500ML	kicoco	FRASCO	R\$ 4,52
17422	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM 800G	italac	PACOTE	R\$ 19,59
17424	MACARRÃO LASANHA, COM 500G	estrela	PACOTE	R\$ 3,53
17423	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	estrela	PACOTE	R\$ 1,65
17405	FARINHA DE ROSCA, COM 500G	são pedro	PACOTE	R\$ 4,57
17333	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR	estrela	PACOTE	R\$ 3,29
17332	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT C/400G	estrela	PACOTE	R\$ 3,65
17334	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR	estrela	PACOTE	R\$ 3,58
17341	SAL REFINADO IODADO, KG	nota 10	KG	R\$ 0,70
17340	REFRIGERANTE, COM 2LT	indafá	FRASCO	R\$ 5,47
17325	AVEIA EM FLOCOS 200GR	dular	PACOTE	R\$ 2,90
17113	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, C/100ML	maratá	UNIDADE	R\$ 2,93
17326	AZEITE, EXTRA VIRGEM, C/500ML	sita	FRASCO	R\$ 21,18
17331	BISCOITO MAISENA, PCT C/400G	estrela	PACOTE	R\$ 3,42
17328	BARRA DE CHOCOLATE, 1KG	jazan	BARRA	R\$ 18,94
17400	CREME DE LEITE, C/ 200GR	italac	UNIDADE	R\$ 2,15
17399	COLORIFICO - embalagem 100g	nordetino	PACOTE	R\$ 0,55
17401	DOCE, C/ 250G	neci	PACOTE	R\$ 2,29
17403	EXTRATO DE TOMATE, 190G	oderich	UNIDADE	R\$ 1,63
17402	ERVILHA EM CONSERVA, C/ 300G	goiais verde	LATA	R\$ 1,39
17395	CANELA EM PÓ, COM 40G	kitano	PACOTE	R\$ 1,92
17394	CAFÉ TORRADO EM PÓ, C/ 250G	puro	PACOTE	R\$ 4,67
17396	CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ 230g	nutrilon	PACOTE	R\$ 3,88
17398	COCO RALADO, C/ 50GR	kicoco	PACOTE	R\$ 1,57
17397	CHÁ, CAIXA C/12PCT	mult ervas	CAIXA	R\$ 22,40
Total do Lote R\$ 259.160,02				

Lote 2 - CARNES E FRIOS				
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
17359	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	agrofrutas	KG	R\$ 5,97
17347	BEBIDA LÁCTEA - 1LT	iorgute do vale	LITRO	R\$ 3,12
Total do Lote R\$ 36.069,90				

Total do Vencedor R\$ 295.229,92

Vencedor: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI-ME

Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS				
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
17345	VINAGRE, COM 900ML	SADÍO	UNIDADE	R\$ 2,10
17404	FARINHA DE MANDIOCA, C/ 1KG	VIDA NOVA	KG	R\$ 5,00
17343	TEMPERO COMPLETO 500 ml	PRATEMPERAR	UNIDADE	R\$ 2,18
17339	RAPADURA PRETA, COM 500G	CASCANA	UNIDADE	R\$ 2,63
17342	SARDINHA ENLATADA, COM 125G	88	LATA	R\$ 3,18
17426	MARGARINA VEGETAL 500G	PRIMOR	UNIDADE	R\$ 3,30
17433	ÓLEO DE SOJA COM 900ML	LIZA	UNIDADE	R\$ 3,79
17412	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, COM 1KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,93
17410	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1, 1KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,56
17411	FEIJÃO BRANCO, COM 1 KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,14
17115	ARROZ BRANCO tipo 1, KG	ÇAÇAROLA	KG	R\$ 2,50
17323	ARROZ INTEGRAL, KG	CAMIL	KG	R\$ 5,00
17114	AMIDO DE MILHO, C/500G	PRATIVITA	UNIDADE	R\$ 5,10
17111	AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL	PURO MEL	KG	R\$ 1,85
17112	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR	PRATIVITA	PACOTE	R\$ 7,00
17336	CAFÉ SOLUVÉL, GRANULADO, C/50MG	MARATÁ	PACOTE	R\$ 2,67
17338	RAPADURA, EM TABLETES COM 200G	CASCANA	PACOTE	R\$ 1,00
17335	BOMBOM, PCT C/ 850G	SERENATA	PACOTE	R\$ 25,30
17324	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1 polido, KG	ÇAÇAROLA	KG	R\$ 2,70
17330	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, PCT C/400G	WESTON	PACOTE	R\$ 3,58
Total do Lote R\$ 111.355,77				

Lote 2 - CARNES E FRIOS				
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.

17364	QUEIJO RALADO, COM 50G	REGINA	PACOTE	RS 2,94
17356	OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30UND	OVINE	BANDEJA	RS 12,39
Total do Lote R\$ 24.650,22				
Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES				
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.
17383	MACAXEIRA	NACIONAL	KG	RS 3,48
17384	MAMÃO	NACIONAL	KG	RS 1,95
17382	MAÇA	NACIONAL	KG	RS 6,80
17378	GOIABA	NACIONAL	KG	RS 3,99
17380	LARANJA	NACIONAL	KG	RS 2,28
17386	MARACUJÁ	NACIONAL	KG	RS 4,61
17390	REPOLHO	NACIONAL	KG	RS 3,40
17391	TOMATE	NACIONAL	KG	RS 2,55
17389	PIMENTÃO VERDE	NACIONAL	KG	RS 4,12
17387	MELANCIA	NACIONAL	KG	RS 1,65
17388	MELÃO JAPONÊS	NACIONAL	KG	RS 2,70
17377	COENTRO	NACIONAL	MOLHO	RS 0,90
17369	ALFACE	NACIONAL	UNIDADE	RS 2,15
17370	BANANA PRATA	NACIONAL	KG	RS 2,64
17368	ABÓBORA/JERIMUM	NACIONAL	KG	RS 2,79
17366	ALHO DE 1º IN NATURA, COM 1KG	NACIONAL	KG	RS 17,46
17367	ABACAXI	NACIONAL	UNIDADE	RS 3,49
17371	BATATA DOCE	NACIONAL	KG	RS 2,35
17375	CENOURA	NACIONAL	KG	RS 3,74
17376	CHUCHU	NACIONAL	KG	RS 2,32
17374	CEBOLA	NACIONAL	KG	RS 3,15
17372	BATATA INGLESA	NACIONAL	KG	RS 2,88
17373	BETERRABA	NACIONAL	KG	RS 2,82
Total do Lote R\$ 137.271,83				
Total do Vencedor R\$ 273.277,82				

Valor Total da Contratação R\$ 980.700,94

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 18 de maio de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D70925FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISICAO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DOS PREGÕES PRESENCIAIS 2018 ANTERIORES).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS							
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor	
17522	ÓLEO DE GIRASSOL COM 150ML	DERIVKA	FRASCO	RS 3,80	500	RS 1.900,00	
17523	ÓLEO MINERAL COM 100ML	NATULAB	FRASCO	RS 2,39	500	RS 1.195,00	
17514	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, FRASCO COM 30ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,11	500	RS 555,00	
17521	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 50ML	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	RS 4,06	400	RS 1.624,00	
17526	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 50ML	TEUTO	FRASCO	RS 1,10	400	RS 440,00	
17527	SULFATO FERROSO GOTAS 25MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 30ML	NATULAB	FRASCO	RS 0,80	500	RS 400,00	
17524	OXCARBAZEPINA 300MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMI D	RS 0,80	3.200	RS 2.560,00	
17525	SALBUTAMOL XAROPE, FRASCO COM 60ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,08	400	RS 432,00	
17513	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60ML	NATULAB	FRASCO	RS 2,16	500	RS 1.080,00	
17502	AMBROXOL XAROPE, PEDIATRICO 15MG/ML FRASCO COM 60ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,64	600	RS 984,00	
17504	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 15ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	RS 6,77	1.000	RS 6.770,00	
17500	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL 30ML	NATULAB	FRASCO	RS 5,82	500	RS 2.910,00	
17501	AMBROXOL XAROPE, ADULTO, 30MG/ML FRASCO COM 60ML	NATULAB	FRASCO	RS 1,63	600	RS 978,00	
17511	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 50ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	RS 3,88	600	RS 2.328,00	
17512	HEPARINA SODICA 5000UI/ML, AMPOLAS DE 5ML, CAIXA COM 50 FRASCOS	CRISTALIA	CAIXA	RS 562,00	12	RS 6.744,00	
17507	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE, FRASCO COM 60ML (2MG/5ML)	NATULAB	FRASCO	RS 1,08	500	RS 540,00	
17509	ESTRIOL 1MG/G, COM 50 GRAMAS	BIOLAB	BISNAGA	RS 15,93	300	RS 4.779,00	
Total do Lote R\$ 36.219,00							
Total do Vencedor R\$ 36.219,00							
Vencedor: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI EPP							
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS							
Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor	
17517	LOSEC MP 20MG (OMEPRAZOL MAGNESIO), CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	NOVAQUÍMICA	CAIXA	RS 14,03	40	RS 561,20	

17516	LIDOCAINA SEM VASO, BISNAGAS DE 50 GRAMAS	HIPOLABOR	BISNAGA	R\$ 3,72	600	R\$ 2.232,00
17518	DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CAIXA	R\$ 24,72	30	R\$ 741,60
17520	METRONIDAZOL SUSPENSAO SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 50ML	EMS	FRASCO	R\$ 3,46	500	R\$ 1.730,00
17519	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 20ML	TEUTO	FRASCO	R\$ 0,99	300	R\$ 297,00
17515	LIDOCAINA COM VASO, BISNAGAS DE 50 GRAMAS	HIPOLABOR	BISNAGA	R\$ 3,72	600	R\$ 2.232,00
17505	CLORIDRATO SERTRALINA 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVAQUIMICA	COMPRIMI D	R\$ 0,24	600	R\$ 144,00
17503	AMOXICILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 50ML	TEUTO	FRASCO	R\$ 4,23	1.000	R\$ 4.230,00
17506	COMPLEXO B, FRASCO COM 100ML	FARMACIENCI	FRASCO	R\$ 2,51	400	R\$ 1.004,00
17510	FINASTERIDA 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TEUTO	CAIXA	R\$ 9,94	30	R\$ 298,20
17508	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML	NATULAB	FRASCO	R\$ 1,11	600	R\$ 666,00
Total do Lote R\$ 14.136,00						
Total do Vencedor R\$ 14.136,00						

Valor Total da Contratação R\$ 50.355,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 18 de maio de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:9825E24A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Lote 2 - CARNES E FRIOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17357	PEITO DE FRANGO	GRANJEIRO	KG	R\$ 7,23	10.250	R\$ 74.107,50
17355	FRANGO INTEIRO CONGELADO - de 1º.	MISTERFRANGO	KG	R\$ 5,70	4.510	R\$ 25.707,00
17354	COXA E SOBRE COXA, EMBALAGEM DE 1KG	GRANJEIRO	KG	R\$ 5,80	1.200	R\$ 6.960,00
17365	SALSICHA DE FRANGO	AVIVAR	KG	R\$ 6,30	210	R\$ 1.323,00
17363	QUEIJO MUSSARELA, COM 1KG	BIANA	KG	R\$ 23,43	290	R\$ 6.794,70
17362	PRESUNTO DE PERU, COM 1KG	SERIDÓ FRUTAS	KG	R\$ 17,52	250	R\$ 4.380,00
17353	COSTELA BOVINA, COM 1KG	AZEVEDO	KG	R\$ 11,50	210	R\$ 2.415,00
17349	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO	AZEVEDO	KG	R\$ 14,60	2.340	R\$ 34.164,00
17348	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	AZEVEDO	KG	R\$ 21,10	2.070	R\$ 43.677,00
17346	CARNE BOVINA TIPO ACÉM	AZEVEDO	KG	R\$ 16,80	2.050	R\$ 34.440,00
17352	CHARQUE BOVINA, C 1KG	CAICÓ	KG	R\$ 18,80	1.955	R\$ 36.754,00
17351	CARNE MOIDA de 1º - máximo 15% de gordura- embalagem de 500gr a 1kg	AZEVEDO	KG	R\$ 15,50	3.710	R\$ 57.505,00
17350	CARNE DE SOL BOVINA	AZEVEDO	KG	R\$ 21,70	1.560	R\$ 33.852,00
Total do Lote R\$ 362.079,20						
Total do Vencedor R\$ 362.079,20						

Vencedor: C TARJANO PINTO ME

Lote 2 - CARNES E FRIOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17361	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 5,99	2.630	R\$ 15.753,70
17360	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 9,89	2.130	R\$ 21.065,70
17358	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	PURO SABOR	KG	R\$ 5,98	2.070	R\$ 12.378,60
Total do Lote R\$ 49.198,00						
Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17385	MANGA	IN NATURA	KG	R\$ 3,30	40	R\$ 132,00
17381	LIMÃO	IN NATURA	KG	R\$ 2,80	280	R\$ 784,00
Total do Lote R\$ 916,00						
Total do Vencedor R\$ 50.114,00						

Vencedor: M N FERREIRA - ME

Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17416	FLOCOS DE MILHO - 500G	maratá	PACOTE	R\$ 0,74	9.580	R\$ 7.089,20
17415	FLOCÃO DE MILHO, COM 500G	maratá	PACOTE	R\$ 1,05	950	R\$ 997,50
17417	KETCHUP, FRASCO C/ 400G	maratá	FRASCO	R\$ 3,66	62	R\$ 226,92
17419	LEITE CONDENSADO, COM 395G	italac	UNIDADE	R\$ 3,45	274	R\$ 945,30
17418	LANCHINHO, COM 200G	neci	PACOTE	R\$ 2,13	800	R\$ 1.704,00
17407	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, C/ 1 KG	primor	KG	R\$ 2,63	500	R\$ 1.315,00
17406	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO, C/ 1KG	primor	KG	R\$ 2,50	610	R\$ 1.525,00

17408	FARINHA LACTEA 400G	maratá	LATA	R\$ 11,85	780	R\$ 9.243,00
17414	FERMENTO QUÍMICO, COM 250G	royal	PACOTE	R\$ 2,55	120	R\$ 306,00
17409	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, 1KG	nosso grão	KG	R\$ 3,09	2.810	R\$ 8.682,90
17427	MILHO / CANJICA, COM 400G	dona clara	PACOTE	R\$ 5,17	230	R\$ 1.189,10
17425	MAIONESE, FRASCO COM 250G	arisco	FRASCO	R\$ 4,72	127	R\$ 599,44
17428	MILHO DE PIPOCA, COM 500G	dona clara	PACOTE	R\$ 2,27	120	R\$ 272,40
17431	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO, C/ 500G	nutrilon	UNIDADE	R\$ 4,00	100	R\$ 400,00
17429	MILHO EM CONSERVA, COM PESO DRENADO DE 200G	goiais verde	LATA	R\$ 1,44	468	R\$ 673,92
17421	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM 400G	italac	PACOTE	R\$ 9,76	914	R\$ 8.920,64
17420	LEITE DE COCO, FRASCO COM 500ML	kicoco	FRASCO	R\$ 4,52	60	R\$ 271,20
17422	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM 800G	italac	PACOTE	R\$ 19,59	3.750	R\$ 73.462,50
17424	MACARRÃO LASANHA, COM 500G	estrela	PACOTE	R\$ 3,53	70	R\$ 247,10
17423	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	estrela	PACOTE	R\$ 1,65	8.160	R\$ 13.464,00
17405	FARINHA DE ROSCA, COM 500G	são pedro	PACOTE	R\$ 4,57	50	R\$ 228,50
17333	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER C/ 400GR	estrela	PACOTE	R\$ 3,29	9.560	R\$ 31.452,40
17332	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, PCT C/400G	estrela	PACOTE	R\$ 3,65	162	R\$ 591,30
17334	BISCOITO TIPO MARIA C/ 400GR	estrela	PACOTE	R\$ 3,58	7.080	R\$ 25.346,40
17341	SAL REFINADO IODADO, KG	nota 10	KG	R\$ 0,70	865	R\$ 605,50
17340	REFRIGERANTE, COM 2LT	indaia	FRASCO	R\$ 5,47	1.650	R\$ 9.025,50
17325	AVEIA EM FLOCOS 200GR	dular	PACOTE	R\$ 2,90	800	R\$ 2.320,00
17113	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO, C/100ML	maratá	UNIDADE	R\$ 2,93	79	R\$ 231,47
17326	AZEITE, EXTRA VIRGEM, C/500ML	sita	FRASCO	R\$ 21,18	60	R\$ 1.270,80
17331	BISCOITO MAISENA, PCT C/400G	estrela	PACOTE	R\$ 3,42	4.230	R\$ 14.466,60
17328	BARRA DE CHOCOLATE, 1KG	jazan	BARRA	R\$ 18,94	106	R\$ 2.007,64
17400	CREME DE LEITE, C/ 200GR	italac	UNIDADE	R\$ 2,15	1.380	R\$ 2.967,00
17399	COLORÍFICO - embalagem 100g	nordetino	PACOTE	R\$ 0,55	2.320	R\$ 1.276,00
17401	DOCE, C/ 250G	neci	PACOTE	R\$ 2,29	35	R\$ 80,15
17403	EXTRATO DE TOMATE, 190G	oderich	UNIDADE	R\$ 1,63	1.510	R\$ 2.461,30
17402	ERVILHA EM CONSERVA, C/ 300G	goiais verde	LATA	R\$ 1,39	448	R\$ 622,72
17395	CANELA EM PÓ, COM 40G	kitano	PACOTE	R\$ 1,92	180	R\$ 345,60
17394	CAFÉ TORRADO EM PÓ, C/ 250G	puro	PACOTE	R\$ 4,67	3.366	R\$ 15.719,22
17396	CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ 230g	nutrilon	PACOTE	R\$ 3,88	1.720	R\$ 6.673,60
17398	COCO RALADO, C/ 50GR	kicoco	PACOTE	R\$ 1,57	520	R\$ 816,40
17397	CHÁ, CAIXA C/12PCT	mult ervas	CAIXA	R\$ 22,40	407	R\$ 9.116,80
Total do Lote R\$ 259.160,02						

Lote 2 - CARNES E FRIOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17359	POLPA DE FRUTAS, COM 1KG	agrofrutas	KG	R\$ 5,97	2.070	R\$ 12.357,90
17347	BEBIDA LACTEA - 1LT	iorgute do vale	LITRO	R\$ 3,12	7.600	R\$ 23.712,00
Total do Lote R\$ 36.069,90						
Total do Vencedor R\$ 295.229,92						

Vencedor: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI-ME**Lote 1 - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS**

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17345	VINAGRE, COM 900ML	SADIO	UNIDADE	R\$ 2,10	695	R\$ 1.459,50
17404	FARINHA DE MANDIOCA, C/ 1KG	VIDA NOVA	KG	R\$ 5,00	650	R\$ 3.250,00
17343	TEMPERO COMPLETO 500 ml	PRATEMPERAR	UNIDADE	R\$ 2,18	2.115	R\$ 4.610,70
17339	RAPADURA PRETA, COM 500G	CASCANA	UNIDADE	R\$ 2,63	160	R\$ 420,80
17342	SARDINHA ENLATADA, COM 125G	88	LATA	R\$ 3,18	1.180	R\$ 3.752,40
17426	MARGARINA VEGETAL 500G	PRIMOR	UNIDADE	R\$ 3,30	1.674	R\$ 5.524,20
17433	ÓLEO DE SOJA COM 900ML	LIZA	UNIDADE	R\$ 3,79	2.514	R\$ 9.528,06
17412	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, COM 1KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,93	2.520	R\$ 9.903,60
17410	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1, 1KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,56	2.610	R\$ 9.291,60
17411	FEIJÃO BRANCO, COM 1 KG	KERO MAIS	KG	R\$ 3,14	100	R\$ 314,00
17115	ARROZ BRANCO tipo 1, KG	ÇAÇAROLA	KG	R\$ 2,50	1.880	R\$ 4.700,00
17323	ARROZ INTEGRAL, KG	CAMIL	KG	R\$ 5,00	340	R\$ 1.700,00
17114	AMIDO DE MILHO, C/500G	PRATIVITA	UNIDADE	R\$ 5,10	325	R\$ 1.657,50
17111	AÇUCAR COMUM - TIPO CRISTAL	PURO MEL	KG	R\$ 1,85	5.540	R\$ 10.249,00
17112	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GR	PRATIVITA	PACOTE	R\$ 7,00	2.875	R\$ 20.125,00
17336	CAFÉ SOLUVÉL, GRANULADO, C/50MG	MARATÁ	PACOTE	R\$ 2,67	71	R\$ 189,57
17338	RAPADURA, EM TABLETES COM 200G	CASCANA	PACOTE	R\$ 1,00	290	R\$ 290,00
17335	BOMBOM, PCT C/ 850G	SERENATA	PACOTE	R\$ 25,30	72	R\$ 1.821,60
17324	ARROZ PARBOLIZADO - tipo 1 polido, KG	ÇAÇAROLA	KG	R\$ 2,70	7.990	R\$ 21.573,00
17330	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS, PCT C/400G	WESTON	PACOTE	R\$ 3,58	278	R\$ 995,24
Total do Lote R\$ 111.355,77						

Lote 2 - CARNES E FRIOS

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17364	QUEIJO RALADO, COM 50G	REGINA	PACOTE	R\$ 2,94	588	R\$ 1.728,72
17356	OVOS DE GALINHA, BANDEJA COM 30UND	OVINE	BANDEJA	R\$ 12,39	1.850	R\$ 22.921,50
Total do Lote R\$ 24.650,22						

Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17383	MACAXEIRA	NACIONAL	KG	R\$ 3,48	510	R\$ 1.774,80
17384	MAMÃO	NACIONAL	KG	R\$ 1,95	4.310	R\$ 8.404,50
17382	MAÇÃ	NACIONAL	KG	R\$ 6,80	2.310	R\$ 15.708,00
17378	GOIABA	NACIONAL	KG	R\$ 3,99	120	R\$ 478,80
17380	LARANJA	NACIONAL	KG	R\$ 2,28	3.500	R\$ 7.980,00
17386	MARACUJÁ	NACIONAL	KG	R\$ 4,61	230	R\$ 1.060,30
17390	REPOLHO	NACIONAL	KG	R\$ 3,40	160	R\$ 544,00
17391	TOMATE	NACIONAL	KG	R\$ 2,55	3.660	R\$ 9.333,00
17389	PIMENTÃO VERDE	NACIONAL	KG	R\$ 4,12	394	R\$ 1.623,28

17387	MELANCIA	NACIONAL	KG	R\$ 1,65	550	R\$ 907,50
17388	MELÃO JAPONÊS	NACIONAL	KG	R\$ 2,70	1.650	R\$ 4.455,00
17377	COENTRO	NACIONAL	MOLHO	R\$ 0,90	4.800	R\$ 4.320,00
17369	ALFACE	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 2,15	1.460	R\$ 3.139,00
17370	BANANA PRATA	NACIONAL	KG	R\$ 2,64	4.710	R\$ 12.434,40
17368	ABÓBORA/JERIMUM	NACIONAL	KG	R\$ 2,79	2.525	R\$ 7.044,75
17366	ALHO DE 1º IN NATURA, COM 1KG	NACIONAL	KG	R\$ 17,46	690	R\$ 12.047,40
17367	ABACAXI	NACIONAL	UNIDADE	R\$ 3,49	2.610	R\$ 9.108,90
17371	BATATA DOCE	NACIONAL	KG	R\$ 2,35	1.130	R\$ 2.655,50
17375	CENOURA	NACIONAL	KG	R\$ 3,74	2.360	R\$ 8.826,40
17376	CHUCHU	NACIONAL	KG	R\$ 2,32	1.780	R\$ 4.129,60
17374	CEBOLA	NACIONAL	KG	R\$ 3,15	4.160	R\$ 13.104,00
17372	BATATA INGLESA	NACIONAL	KG	R\$ 2,88	2.360	R\$ 6.796,80

Lote 3 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17373	BETERRABA	NACIONAL	KG	R\$ 2,82	495	R\$ 1.395,90
Total do Lote R\$ 137.271,83						
Total do Vencedor R\$ 273.277,82						

Valor Total da Contratação R\$ 980.700,94. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 18 de maio de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador: B27F8D8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 083/2018 - PMSF/RN - ANEXO I - (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					2147-5565-522
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 083/2018 de 20/03/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.25 - Aquis. de Equip./Controladoria Geral					
Despesa 125 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	56544	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 132 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	56546	Redução da Despesa			9.289,03
Total da Despesa:				0,00	9.289,03
Ação: 1.94 - AQUISICAO EQUIPAMENTO GABINETE DO PREFEITO					
Despesa 475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	56545	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	19.289,03
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	19.289,03
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	56541	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	19.289,03	
Total da Despesa:				19.289,03	0,00

Total da Unidade Orçamentária:						19.289,03	0,00
Total do Órgão Orçamentário:						19.289,03	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer							
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer							
Função: 12 - Educação							
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental							
Programa: 42 - Ensino Fundamental							
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%							
Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56542	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00			
Total da Despesa:				3.000,00	0,00		
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
Programa: 49 - Educação Especial							
Ação: 2.40 - Prog. Educ. Jovens Adultos - EJA 5%							
Despesa 311 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56548	Redução da Despesa			500,00		
Total da Despesa:				0,00	500,00		
Despesa 312 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56549	Redução da Despesa			500,00		
Total da Despesa:				0,00	500,00		
Ação: 2.98 - Prog. Alimentação Escolar - EJA							
Despesa 314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56547	Redução da Despesa			2.000,00		
Total da Despesa:				0,00	2.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				3.000,00	3.000,00		
Total do Órgão Orçamentário:				3.000,00	3.000,00		
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento							
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 606 - Extensão Rural							
Programa: 54 - Recursos Hídricos							
Ação: 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar							
Despesa 468 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56550	Redução da Despesa			1.200,00		
Total da Despesa:				0,00	1.200,00		
Despesa 469 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56551	Redução da Despesa			800,00		
Total da Despesa:				0,00	800,00		
Despesa 470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56552	Redução da Despesa			800,00		
Total da Despesa:				0,00	800,00		
Despesa 471 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56553	Redução da Despesa			800,00		
Total da Despesa:				0,00	800,00		
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural							
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci							
Despesa 452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56543	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00			
Total da Despesa:				6.000,00	0,00		
Ação: 2.72 - Programa de Reciclagem							
Despesa 462 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56556	Redução da Despesa			400,00		
Total da Despesa:				0,00	400,00		
Ação: 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino							
Despesa 463 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo							
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00							
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)		
20/03/2018	56557	Redução da Despesa			400,00		
Total da Despesa:				0,00	400,00		
Despesa 464 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	56558	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Ação: 2.75 - Prog. Abast. Dáguas Zona Rural / urbana					
Despesa 465 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	56554	Redução da Despesa			800,00
Total da Despesa:				0,00	800,00
Despesa 466 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	56555	Redução da Despesa			400,00
Total da Despesa:				0,00	400,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.000,00	6.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.000,00	6.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic					
Despesa 506 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	34108	Redução da Despesa			11.741,04
Total da Despesa:				0,00	11.741,04
Despesa 507 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1064 - Atenção Básica - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/03/2018	34107	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.741,04	
Total da Despesa:				11.741,04	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				11.741,04	11.741,04
Total do Órgão Orçamentário:				11.741,04	11.741,04
Total do Fundamento:				40.030,07	40.030,07
Total Geral:				40.030,07	40.030,07

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 777FB209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201201/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 211101/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.**

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 211101/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201201/2017.**

OBJETO: Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e terrestres nacionais para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrita no CNPJ Nº 08.114.514/0001-80

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ Nº 10.477.835/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.283,50 (Noventa e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE BILHETES (ANUAL)	VALOR MÉDIO DO BILHETE (UNIT.)	VALOR A SER COTADO NO PREGÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS (Emissão, remarcação e cancelamento)	VALOR ESTIMADO DA TAXA DE EMBARQUE (UNIT.)	TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
01	AGENCIAMENTO DE VIAGENS	50	R\$ 1.710,00	R\$ 183,00	R\$ 52,67	R\$ 97.283,50

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 20/12/2017 à 20/12/2018.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 18/05/2018 a 18/05/2019.

São Tomé/RN, em, 18 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

Órgão Não Participante (Carona)

EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 10.477.835/0001-90.

Fornecedor

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8D4E5E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO Nº 27040002/18 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 de maio de 2018 as 09:00h, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na R Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 14/05/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: PNEUTEX LTDA - ME CNPJ 10.761.839/0001-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o “registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, BEM COMO SERVIÇOS DE RECAPAGEM, QUE SERÃO DESTINADOS A FROTA DO MUNICÍPIO”.

A **Pneutex Ltda. – ME**, empresa privada registrada no CNPJ sob nº. 10.761.839/0001-04, com sede à Av. Marechal Deodoro Da Fonseca,305 - Petrópolis - CEP 59012-240 - Natal- RN, **Neste ato e em todos os demais caso se sagre vencedora do certame**, representada por: **RODRIGO GARCIA BARBOSA**, portador do CPF sob nº 872.050.331-87, e do documento de Identificação CNH 1031773775 DETRAN/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliada à rua Andorinhas,12, Nova Parnamirim, Parnamirim – RN, apresenta a proposta de preços como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	R\$/Unit	R\$/Unit (por extenso)	R\$ Total
01	PNEU 10.00 R 20	20	UND	FORMULA	R\$ 1.600,00	Um mil e seiscentos Reais	R\$ 32.000,00
02	PNEU 10.00 X 20	30	UND	PIRELLI	R\$ 1.230,00	Um mil e duzentos e trinta Reais	R\$ 36.900,00
03	PNEU 13.00 X 24	10	UND	MRL	R\$ 2.400,00	Dois mil e quatrocentos Reais	R\$ 24.000,00
04	PNEU 18.4 X 30	6	UND	MRL	R\$ 2.860,00	Dois mil e oitocentos e sessenta Reais	R\$ 17.160,00
05	PNEU 18.4 X 34	6	UND	MRL	R\$ 3.790,00	Tres mil e setecentos e noventa Reais	R\$ 22.740,00
06	PNEU 185 R 14	30	UND	HIFLY	R\$ 445,00	Quatrocentos e quarenta e cinco Reais	R\$ 13.350,00
07	PNEU 19.5 L X 24 SGG	10	UND	MRL	R\$ 3.500,00	Tres mil e quinhentos Reais	R\$ 35.000,00
08	PNEU 7.50 X 18	20	UND	MRL	R\$ 780,00	Setecentos e oitenta Reais	R\$ 15.600,00
09	PNEU D 175/70 R 13	30	UND	FATE	R\$ 240,00	Duzentos e quarenta Reais	R\$ 7.200,00
10	PNEU D 215/75 R 17.5	12	UND	LINGLONG	R\$ 870,00	oitocentos e setenta Reais	R\$ 10.440,00
11	PNEU D 275/80 R 22.5	10	UND	MAGNUM	R\$ 1.590,00	Um mil e quinhentos e noventa Reais	R\$ 15.900,00
12	PNEU D 7.50 X 16	10	UND	PIRELLI	R\$ 580,00	Quinhentos e oitenta Reais	R\$ 5.800,00
13	CAMARA DE AR 10.00 R 20	20	UND	MAGNUM	R\$ 129,00	Cento e vinte e nove Reais	R\$ 2.580,00
14	CAMARA DE AR 12.5/80-18	4	UND	MAGNUM	R\$ 140,00	Cento e quarenta Reais	R\$ 560,00
15	CAMARA DE AR 18.4 X 34	12	UND	MAGNUM	R\$ 320,00	Trezentos e vinte Reais	R\$ 3.840,00
16	CAMARA DE AR 19.5 X 24	8	UND	MAGNUM	R\$ 240,00	Duzentos e quarenta Reais	R\$ 1.920,00
17	CAMARA DE AR 7.50 X 16 V3029	12	UND	MAGNUM	R\$ 65,00	Sessenta e cinco Reais	R\$ 780,00
18	CAMARA DE AR 9.00 X 20	40	UND	MAGNUM	R\$ 120,00	Cento e vinte Reais	R\$ 4.800,00
19	PROTETOR ARO 20	40	UND	ABC	R\$ 45,00	Quarenta e Cinco Reais	R\$ 1.800,00
20	PROTETOR ARO 16	40	UND	ABC	R\$ 28,00	vinte e oito Reais	R\$ 1.120,00
21	BATERIA 100A	10	UND	MOURA	R\$ 600,00	Seiscentos Reais	R\$ 6.000,00
22	BATERIA 150A	10	UND	MOURA	R\$ 720,00	Setecentos e vinte Reais	R\$ 7.200,00
23	BATERIA 60A	10	UND	MOURA	R\$ 360,00	Trezentos e sessenta e Reais	R\$ 3.600,00
24	BATERIA 90A	4	UND	MOURA	R\$ 590,00	Quinhentos e noventa Reais	R\$ 2.360,00
25	BATERIA 75A	4	UND	MOURA	R\$ 520,00	Quinhentos e dez Reais	R\$ 2.080,00
26	CONSRTO VULCANIZADO CAMINHÕES/ONIBUS Especificação : I/E 10.00 R 20	50	UND	MOREFLEX	R\$ 130,00	Cento e trinta Reais	R\$ 6.500,00
27	CONSRTO VULCANIZADO MAQUINAS/TRATORES Especificação : I/E 18.4 X 34	50	UND	MOREFLEX	R\$ 350,00	Trezentos e cinquenta Reais	R\$ 17.500,00
28	RECAPAGEM 10.00 R20	12	UND	MOREFLEX	R\$ 500,00	Quinhento Reais	R\$ 6.000,00
29	RECAPAGEM 10.00 X 20	20	UND	MOREFLEX	R\$ 460,00	Quatrocentos e sessenta Reais	R\$ 9.200,00

30	RECAPAGEM 1300 X 24	6	UND	MOREFLEX	R\$ 1.380,00	Um mil e trezentos e oitenta Reais	R\$ 8.280,00
31	RECAPAGEM 18.4 X 30	8	UND	MOREFLEX	R\$ 1.700,00	Um mil e setecentos e Reais	R\$ 13.600,00
32	RECAPAGEM 18.4 X 34	4	UND	MOREFLEX	R\$ 1.800,00	Um mil e oitocentos Reais	R\$ 7.200,00
33	RECAPAGEM 19.5 X 24	4	UND	MOREFLEX	R\$ 1.600,00	Um mil e seiscentos Reais	R\$ 6.400,00
34	RECAPAGEM 215/75 R 17,5	16	UND	MOREFLEX	R\$ 320,00	Trezentos e vinte Reais	R\$ 5.120,00
35	RECAPAGEM 7.50 X 16	16	UND	MOREFLEX	R\$ 310,00	Trezentos e dez Reais	R\$ 4.960,00
36	RECAPAGEM 7.50 X 16 TRATOR	4	UND	MOREFLEX	R\$ 350,00	Trezentos e cinquenta Reais	R\$ 1.400,00
37	RECAPAGEM 900/20	30	UND	MOREFLEX	450,00	Quatrocentos e cinquenta Reais	R\$ 13.500,00
valor total da proposta							R\$374.390,00
trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e noventa Reais							

Valor da proposta dos itens R\$ 374.390,00 (trezentos e setenta e quatro e trezentos e noventa)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORT; SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratada deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa;

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 e as propostas das empresas.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 14 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10

Contratante

PNEUTEX LTDA – ME

CNPJ 10.761.839/0001-04

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D37A3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 032/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de material elétrico.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5358	BOCAL P/ FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)	UN	100	2.50	250.00
5369	CABINHO FLEX - 4,0MM	MT	300	1.32	396.00
5371	CABO AUTO FLEXÍVEL - 10.00MM	MT	600	4.20	2.520.00
5373	CABO AUTO FLEXÍVEL - 4.00MM	MT	600	1.32	792.00
5374	CABO AUTO FLEXÍVEL - 6.00MM	MT	500	2.00	1.000.00
5384	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 1.50MM	MT	600	1.60	960.00
5386	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 4.00MM	MT	600	3.92	2.352.00
5392	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 6MM	MT	200	5.72	1.144.00
5387	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 1.50MM	MT	600	2.10	1.260.00
5388	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 10.0MM	MT	600	12.42	7.452.00
5389	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 2.50MM	MT	600	3.46	2.076.00
5394	CABO FLEXIVEL PP - 4 X 10MM	MT	150	17.80	2.670.00
5590	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00 MM	MT	400	3.92	1.568.00
5393	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16MM	MT	150	20.25	3.037.50
5379	CABO SEMI-RÍGIDO - 16MM	MT	100	5.22	522.00
5398	CAIXA DE COMANDO ELETRICO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA C/ 2 COMANDOS	UN	20	263.80	5.276.00

5402	CAIXA P/ MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICO	UN	30	29.70	891.00
5403	CAIXA P/ MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFÁSICA EM PLÁSTICO	UN	30	78.00	2.340.00
5404	CAIXA PLÁSTICA P/ ATERRAMENTO	UN	50	3.15	157.50
5405	CAIXA VERSÁTIL - 20A	UN	10	31.00	310.00
5416	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 10CV	UN	6	153.00	918.00
5413	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 3CV	UN	4	115.00	460.00
5414	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 5CV	UN	4	120.00	480.00
5419	CINTURÃO ELETRICISTA C/ TALABARTE EM COURO	UN	1	205.00	205.00
5430	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 02 CV	UN	4	917.00	3.668.00
5440	CX. PD P/ CANALETA	UN	30	3.24	97.20
5442	DISJUNTOR MBW - B25-3 TRIF.	UN	30	25.00	750.00
5446	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 175A	UN	4	179.00	716.00
5455	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50A	UN	15	27.00	405.00
5456	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A	UN	15	27.50	412.50
5457	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70A	UN	15	30.24	453.60
5468	ELETRODUTO SOLD. CLA - 25MM 3M	UN	100	5.70	570.00
5470	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 25MM 3M	UN	150	5.70	855.00
5471	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 32MM 3M	UN	100	9.22	922.00
5478	FUSÍVEL DE 4 AMPERES	UN	10	2.20	22.00
5485	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UN	50	2.20	110.00
5486	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UN	30	3.40	102.00
5491	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3	UN	10	2.16	21.60
5492	INTERRUPTOR PARALELO	UN	3	3.06	9.18
5493	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA	UN	20	3.51	70.20
5494	INTERRUPTOR TRIPLO	UN	35	5.27	184.45
5497	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	UN	30	4.86	145.80
5498	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	UN	30	2.70	81.00
5519	LÂMPADA METÁLICA - 400W	UN	50	35.90	1.795.00
5537	LUMINÁRIA PÚBL. FECHADA, POLICARB - E27 70W	UN	10	55.00	550.00
5554	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 20W	UN	100	18.00	1.800.00
5567	REFLETOR EST ALUM - E27/250	UN	15	33.61	504.15
5564	REFLETOR HOLOFOTE LED - 30W	UN	50	57.00	2.850.00
5563	REFLETOR HOLOFOTE LED - 50W	UN	50	77.04	3.852.00
5580	TOMADA - RJ45, REDE	UN	30	10.48	314.40
5577	TOMADA EXTERNA - 20A	UN	30	4.10	123.00
5587	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 10CV	UN	2	8.23	16.46
5588	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 15CV	UN	2	14.76	29.52
5589	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 20CV	UN	2	15.39	30.78
5585	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 5CV	UN	2	5.04	10.08
5586	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 7,5CV	UN	2	5.76	11.52
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					60.519.44
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5385	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 2.50MM	MT	600	2.10	1.260.00
5390	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 4MM	MT	600	5.60	3.360.00
5391	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 6.00MM	MT	600	7.99	4.794.00
5395	CABO FLEXIVEL PP - 4 X 16MM	MT	100	29.00	2.900.00
5378	CABO SEMI-RÍGIDO - 10MM	MT	100	4.00	400.00
5399	CAIXA EMBUTIDA PLÁSTICA ENERGIA	UN	100	0.85	85.00
5400	CAIXA P/ DISJUNTOR MONOF. EM PLÁSTICO	UN	50	4.70	235.00
5401	CAIXA P/ DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO	UN	20	12.90	258.00
5409	CANDUITE 20MM P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR. 20MM)	MT	300	0.75	225.00
5443	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 100A	UN	10	83.50	835.00
5444	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 125A	UN	10	148.00	1.480.00
5483	HASTE DE ATERRAMENTO - 12.5MM X 1.0MT	UN	30	11.00	330.00
5509	LÂMPADA ELETRÔNICA - 15W	UN	100	6.90	690.00
5529	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/ BAT. ION. 30 LED	UN	30	16.00	480.00
5539	LUMINÁRIA TARTARUGA	UN	100	13.90	1.390.00
5545	PINO MACHO - 10A	UN	100	2.30	230.00
5550	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES	UN	10	10.50	105.00
5572	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE CX. C/ 25 UNID.	CX	10	32.50	325.00
5576	TOMADA EXTERNA - 10A	UN	30	4.00	120.00
TOTAL DO FORNECEDOR - RENOR ANTONIO DA SILVA ME					19.502.00
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 27062419000124					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5367	CABINHO FLEX - 1,5MM	MT	300	0.55	165.00
5368	CABINHO FLEX - 2,5MM	MT	500	0.71	355.00
5370	CABO AUTO FLEXÍVEL - 1.50MM	MT	400	0.55	220.00
5372	CABO AUTO FLEXÍVEL - 2.50MM	MT	1000	0.72	720.00
5383	CABO FLEXIVEL 750V - 6MM, VERDE	MT	150	1.90	285.00
5396	CAIXA BOX ACOPLADA C/ DISJUNTOR 20A	UN	20	19.00	380.00
5408	CANALETA - 20MM	UN	300	2.99	897.00
5410	CANDUITE 25MM P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR. 25MM)	MT	500	0.80	400.00
5417	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 15CV	UN	3	180.00	540.00
5415	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 7,5CV	UN	4	140.00	560.00
5420	CONECTOR P/ HASTE 5/8	UN	60	1.80	108.00
5431	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO - 2 X 2.5	MT	500	1.95	975.00
5458	DISJUNTOR TRIPOLAR - 80A	UN	15	42.00	630.00
5466	ELETRODO DE NÍVEL	UN	100	21.50	2.150.00
5484	HASTE DE ATERRAMENTO - 5/8" X 2.0MT	UN	20	19.00	380.00
5495	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM	UN	40	3.40	136.00
5518	LÂMPADA METÁLICA - 150W	UN	150	29.30	4.395.00
5507	LÂMPADA NATALINA LED MODELO CASCATA C/ 100 LÂMPADAS	UN	100	25.00	2.500.00
5523	LÂMPADA SÓDIO - 150 E40	UN	40	19.00	760.00
5524	LÂMPADA SÓDIO - E40 250W	UN	100	22.00	2.200.00

5520	LÂMPADA VAPOR METÁLICA VERDE	UN	30	41.00	1,230.00
5530	LUMINÁRIA ESTAMPADA - E27 250W	UN	20	32.00	640.00
5532	LUMINÁRIA MULTI USO - 1 X 20, COMPLETA	UN	30	25.00	750.00
5534	LUMINÁRIA P/ POSTE	UN	130	17.00	2,210.00
5535	LUMINÁRIA PLAFON, 1 LÂMPADA, 15W	UN	70	5.00	350.00
5549	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UN	8	27.00	216.00
5552	QUADRO P/ 16 DISJ.	UN	10	32.00	320.00
5553	QUADRO P/ 24 DISJ.	UN	5	65.00	325.00
5565	REFLETOR EST ALUM - 70/150E	UN	15	35.00	525.00
5569	RELÉ DE FALTA DE FASE	UN	100	65.00	6,500.00
5568	RELÉ DE NÍVEL	UN	100	64.00	6,400.00
5579	TOMADA - RJ45, EXTERNO	UN	30	8.00	240.00
TOTAL DO FORNECEDOR LUMEN DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP					38,462.00
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 21869689000165					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5364	BOMBA DE SUÇÃO DE 0,5 CV MONOFASICA	UN	2	599.00	1,198.00
5360	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFASICA	UN	3	1,226.50	3,679.50
5361	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFÁSICA	UN	2	1,143.00	2,286.00
5362	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA	UN	3	1,190.00	3,570.00
5363	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV TRIFÁSICA	UN	2	2,250.00	4,500.00
5406	CALHA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W, COMPLETA	UN	20	23.90	478.00
5407	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W, COMPLETA	UN	20	31.00	620.00
5418	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA - 2CV	UN	4	149.00	596.00
5423	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA - 0,5CV	UN	4	1,087.00	4,348.00
5424	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - 0,5CV	UN	5	1,034.00	5,170.00
5425	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - 3/4CV	UN	5	1,117.00	5,585.00
5426	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA - 5CV	UN	3	1,114.00	3,342.00
5429	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 03 CV	UN	5	1,068.00	5,340.00
5428	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 10 CV	UN	2	2,640.00	5,280.00
5427	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 7,5 CV	UN	3	1,924.00	5,772.00
5472	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 40MM 3M	UN	100	11.95	1,195.00
5474	FIXADOR DE FIOS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAIXA	UN	40	2.90	116.00
5490	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA	UN	30	4.00	120.00
5533	LUMINÁRIA MULTI USO - 1 X 40, COMPLETA	UN	60	27.00	1,620.00
5536	LUMINÁRIA PLAFON, 2 LÂMPADAS, 15W	UN	70	7.90	553.00
5566	REFLETOR EST ALUM - E27/160	UN	15	28.80	432.00
TOTAL DO FORNECEDOR - A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME					55,800.50
ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 00226324000142					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5357	BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	100	4.15	415.00
5359	BÓIA ELETRÔNICA	UN	20	22.20	444.00
5365	BRAÇO P/ LUMINARIA DE POSTE	UN	60	15.00	900.00
5366	BRAÇO RETO BL 01R GALV.	UN	50	14.50	725.00
5375	CABO DUPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 10	MT	1000	2.00	2,000.00
5376	CABO DUPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 16	MT	1000	2.80	2,800.00
5382	CABO FLEXIVEL 750V - 10MM, VERDE	MT	150	3.91	586.50
5377	CABO SEMI-RÍGIDO - 06MM	MT	100	2.70	270.00
5380	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 10	MT	700	3.39	2,373.00
5381	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 16	MT	700	3.90	2,730.00
5397	CAIXA DE COMANDO ELETRICO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA C/ 1 COMANDO	UN	20	160.00	3,200.00
5411	CHAVE DE BOIA - 15A	UN	20	22.50	450.00
5412	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 2CV	UN	4	96.00	384.00
5421	CONECTOR PERFURAÇÃO - 70	UN	50	3.90	195.00
5422	CONECTOR PERFURAÇÃO - 95	UN	50	8.00	400.00
5432	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO - 2 X 1,5	MT	500	1.35	675.00
5433	CURVA 180 ELET. PES 1"	UN	50	2.93	146.50
5434	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2"	UN	50	4.17	208.50
5435	CURVA 180 ELET. PES 2"	UN	30	5.78	173.40
5436	CURVA 90 ELET. PES 1"	UN	50	1.08	54.00
5437	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2"	UN	50	3.15	157.50
5438	CURVA 90 ELET. PES 2"	UN	25	4.88	122.00
5439	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM	UN	50	0.95	47.50
5441	DISJUNTOR MBW - B16 MONOF.	UN	40	4.90	196.00
5475	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 40A	UN	20	5.40	108.00
5445	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 150A	UN	5	255.00	1,275.00
5447	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 200A	UN	4	275.00	1,100.00
5448	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 225A	UN	3	305.00	915.00
5449	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 25A	UN	20	26.00	520.00
5450	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 40A	UN	30	28.00	840.00
5451	DISJUNTOR TRIPOLAR - 10A	UN	10	25.50	255.00
5452	DISJUNTOR TRIPOLAR - 15A	UN	15	25.50	382.50
5453	DISJUNTOR TRIPOLAR - 20A	UN	15	25.50	382.50
5454	DISJUNTOR TRIPOLAR - 32A	UN	15	25.50	382.50
5460	DISJUNTOR UNIPOLAR - 10A	UN	30	4.60	138.00
5461	DISJUNTOR UNIPOLAR - 16A	UN	40	4.60	184.00
5462	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20A	UN	30	4.60	138.00
5463	DISJUNTOR UNIPOLAR - 25A	UN	30	4.60	138.00
5459	DISJUNTOR UNIPOLAR - 32A	UN	30	4.60	138.00
5464	DISJUNTOR UNIPOLAR - 50A	UN	15	5.70	85.50
5465	DISJUNTOR UNIPOLAR - 60A	UN	15	5.70	85.50
5467	ELETRODUTO SOLD. CLA - 20MM 3M	UN	50	3.90	195.00
5469	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 20MM 3M	UN	100	4.20	420.00
5477	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO - 10M	UN	40	11.10	444.00
5476	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19MM X 20M	UN	50	3.80	190.00
5480	FUSÍVEL DE 10 AMPERES	UN	10	2.50	25.00

5481	FUSÍVEL DE 16 AMPERES	UN	10	2.75	27.50
5479	FUSÍVEL DE 6 AMPERES	UN	10	2.40	24.00
5482	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A"	UN	20	19.29	385.80
5487	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UN	30	4.90	147.00
5488	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR	UN	30	4.35	130.50
5489	INTERRUPTOR C/ 2 TOMADA P/ EMBUTIR	UN	40	6.15	246.00
5496	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15CM	UN	50	1.65	82.50
5501	LÂMPADA DE LED DE 11W	UN	100	7.47	747.00
5502	LÂMPADA DE LED DE 20W	UN	80	31.44	2.515.20
5503	LÂMPADA DE LED DE 40W	UN	60	58.00	3.480.00
5504	LÂMPADA DE LED DE 50W	UN	60	77.00	4.620.00
5499	LÂMPADA DE LED DE 7W	UN	100	7.30	730.00
5500	LÂMPADA DE LED DE 9W	UN	100	8.20	820.00
5505	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLT	UN	300	17.94	5.382.00
5506	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLT	UN	40	15.09	603.60
5510	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 11W	UN	80	6.90	552.00
5511	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 20W	UN	80	7.90	632.00
5512	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 25W	UN	50	8.90	445.00
5513	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 30W	UN	50	14.30	715.00
5514	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 9W	UN	80	7.40	592.00
5515	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	50	5.50	275.00
5516	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	150	6.24	936.00
5517	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UN	80	4.19	335.20
5522	LÂMPADA MISTA (HWL) E27 160W	UN	30	12.80	384.00
5525	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	250	14.40	3.600.00
5521	LÂMPADA VAPOR METÁLICA - 250W	UN	200	33.50	6.700.00
5527	LUMINÁRIA - 2 X 20	UN	30	42.96	1.288.80
5528	LUMINÁRIA - 2 X 40	UN	35	56.97	1.993.95
5531	LUMINÁRIA ESTAMPADA - E27 70W	UN	20	18.80	376.00
5538	LUMINÁRIA PÚB. FECHADA, POLICARB - E40 250W	UN	20	101.00	2.020.00
5540	LUVA P/ ELETRODUTO DE ROSCA 1.1/2"	UN	60	1.95	117.00
5541	LUVA P/ ELETRODUTO DE ROSCA 2"	UN	30	3.08	92.40
5526	MANGUEIRA DE LED P/ ILUMINAÇÃO NATALINA C/ REATOR	MT	600	6.90	4.140.00
5543	PINO FÊMEA - 10A	UN	90	1.75	157.50
5544	PINO FÊMEA - 20A	UN	30	2.18	65.40
5546	PINO MACHO - 20A	UN	100	3.23	323.00
5547	PLACA CEGA - 4 X 2	UN	80	1.16	92.80
5548	PORTA LÂMPADA C/ RABICHO	UN	100	1.45	145.00
5551	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES	UN	10	20.66	206.60
5555	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 40W	UN	500	18.15	9.075.00
5556	REATOR METÁLICO - 150	UN	80	43.47	3.477.60
5557	REATOR METÁLICO - 250	UN	150	56.00	8.400.00
5558	REATOR METÁLICO - 400	UN	40	59.00	2.360.00
5559	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250W, EXTERNO	UN	80	53.00	4.240.00
5560	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250W, INTERNO	UN	50	50.64	2.532.00
5561	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70W, EXTERNO	UN	200	35.00	7.000.00
5562	REFLETOR HOLOFOTE LED - 100W	UN	50	193.00	9.650.00
5570	RELÉ P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO	UN	200	11.50	2.300.00
5571	SENSOR DE PRESENÇA	UN	5	33.00	165.00
5574	TOMADA - 20A	UN	5	2.65	13.25
5578	TOMADA - RJ11, EXTERNO	UN	30	6.90	207.00
5573	TOMADA DE EMBUTIR	UN	30	2.85	85.50
5575	TOMADA DUPLA - 10A	UN	40	3.90	156.00
5581	TOMADA TIPO CANALETA C/ CAIXA	UN	40	4.60	184.00
5584	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTI-CHAMA - 1.1/2" X 3M	UN	70	13.50	945.00
5582	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA - 1" X 3M	UN	70	7.20	504.00
5583	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA - 2"	UN	30	19.17	575.10
TOTAL DO FORNECEDOR ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					125,989.60

Valor Total da Contratação **R\$ 300.273,54** (trezentos mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:D9701486

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 032/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de material elétrico.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5358	BOCAL P/ FIXAÇÃO EM TETO (PLAFON)	UN	100	2.50	250.00
5369	CABINHO FLEX - 4,0MM	MT	300	1.32	396.00
5371	CABO AUTO FLEXÍVEL - 10.00MM	MT	600	4.20	2,520.00
5373	CABO AUTO FLEXÍVEL - 4.00MM	MT	600	1.32	792.00
5374	CABO AUTO FLEXÍVEL - 6.00MM	MT	500	2.00	1,000.00
5384	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 1.50MM	MT	600	1.60	960.00
5386	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 4.00MM	MT	600	3.92	2,352.00
5392	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 6MM	MT	200	5.72	1,144.00
5387	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 1.50MM	MT	600	2.10	1,260.00
5388	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 10.0MM	MT	600	12.42	7,452.00
5389	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 2.50MM	MT	600	3.46	2,076.00
5394	CABO FLEXIVEL PP - 4 X 10MM	MT	150	17.80	2,670.00
5590	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4.00 MM	MT	400	3.92	1,568.00
5393	CABO FLEXIVEL PP 3 X 16MM	MT	150	20.25	3,037.50
5379	CABO SEMI-RÍGIDO - 16MM	MT	100	5.22	522.00
5398	CAIXA DE COMANDO ELETRICO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA C/ 2 COMANDOS	UN	20	263.80	5,276.00
5402	CAIXA P/ MEDIÇÃO DE ENERGIA MONOFÁSICA EM PLÁSTICO	UN	30	29.70	891.00
5403	CAIXA P/ MEDIÇÃO DE ENERGIA POLIFÁSICA/TRIFÁSICA EM PLÁSTICO	UN	30	78.00	2,340.00
5404	CAIXA PLÁSTICA P/ ATERRAMENTO	UN	50	3.15	157.50
5405	CAIXA VERSÁTIL - 20A	UN	10	31.00	310.00
5416	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 10CV	UN	6	153.00	918.00
5413	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 3CV	UN	4	115.00	460.00
5414	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 5CV	UN	4	120.00	480.00
5419	CINTURÃO ELETRICISTA C/ TALABARTE EM COURO	UN	1	205.00	205.00
5430	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 02 CV	UN	4	917.00	3,668.00
5440	CX. PD P/ CANALETA	UN	30	3.24	97.20
5442	DISJUNTOR MBW - B25-3 TRIF.	UN	30	25.00	750.00
5446	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 175A	UN	4	179.00	716.00
5455	DISJUNTOR TRIPOLAR - 50A	UN	15	27.00	405.00
5456	DISJUNTOR TRIPOLAR - 60A	UN	15	27.50	412.50
5457	DISJUNTOR TRIPOLAR - 70A	UN	15	30.24	453.60
5468	ELETRODUTO SOLD. CLA - 25MM 3M	UN	100	5.70	570.00
5470	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 25MM 3M	UN	150	5.70	855.00
5471	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 32MM 3M	UN	100	9.22	922.00
5478	FUSÍVEL DE 4 AMPERES	UN	10	2.20	22.00
5485	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UN	50	2.20	110.00
5486	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UN	30	3.40	102.00
5491	INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO 3	UN	10	2.16	21.60
5492	INTERRUPTOR PARALELO	UN	3	3.06	9.18
5493	INTERRUPTOR SIMPLES DE CANALETA	UN	20	3.51	70.20
5494	INTERRUPTOR TRIPLO	UN	35	5.27	184.45
5497	KIT ADAPTADOR TRIPOLAR	UN	30	4.86	145.80
5498	KIT ADAPTADOR UNIPOLAR	UN	30	2.70	81.00
5519	LÂMPADA METÁLICA - 400W	UN	50	35.90	1,795.00
5537	LUMINÁRIA PÚB. FECHADA, POLICARB - E27 70W	UN	10	55.00	550.00
5554	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 20W	UN	100	18.00	1,800.00
5567	REFLETOR EST ALUM - E27/250	UN	15	33.61	504.15
5564	REFLETOR HOLOFOTE LED - 30W	UN	50	57.00	2,850.00
5563	REFLETOR HOLOFOTE LED - 50W	UN	50	77.04	3,852.00
5580	TOMADA - RJ45, REDE	UN	30	10.48	314.40
5577	TOMADA EXTERNA - 20A	UN	30	4.10	123.00
5587	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 10CV	UN	2	8.23	16.46
5588	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 15CV	UN	2	14.76	29.52
5589	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 20CV	UN	2	15.39	30.78
5585	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 5CV	UN	2	5.04	10.08
5586	VENTOINHA P/ MOTOR VVEG DE 7,5CV	UN	2	5.76	11.52
TOTAL DO FORNECEDOR					60,519.44
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO CAI					
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 12743424000125					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5385	CABO FLEXIVEL PP - 2 X 2.50MM	MT	600	2.10	1,260.00
5390	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 4MM	MT	600	5.60	3,360.00
5391	CABO FLEXIVEL PP - 3 X 6.00MM	MT	600	7.99	4,794.00
5395	CABO FLEXIVEL PP - 4 X 16MM	MT	100	29.00	2,900.00
5378	CABO SEMI-RÍGIDO - 10MM	MT	100	4.00	400.00
5399	CAIXA EMBUTIDA PLÁSTICA ENERGIA	UN	100	0.85	85.00
5400	CAIXA P/ DISJUNTOR MONOF. EM PLÁSTICO	UN	50	4.70	235.00
5401	CAIXA P/ DISJUNTOR TRIFÁSICO EM PLÁSTICO	UN	20	12.90	258.00
5409	CANDUITE 20MM P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR. 20MM)	MT	300	0.75	225.00
5443	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 100A	UN	10	83.50	835.00
5444	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 125A	UN	10	148.00	1,480.00
5483	HASTE DE ATERRAMENTO - 12.5MM X 1.0MT	UN	30	11.00	330.00
5509	LÂMPADA ELETRÔNICA - 15W	UN	100	6.90	690.00
5529	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA C/ BAT. ION. 30 LED	UN	30	16.00	480.00
5539	LUMINÁRIA TARTARUGA	UN	100	13.90	1,390.00
5545	PINO MACHO - 10A	UN	100	2.30	230.00
5550	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 3 A 4 DISJUNTORES	UN	10	10.50	105.00
5572	STARTER P/ LÂMPADA FLUORESCENTE CX. C/ 25 UNID.	CX	10	32.50	325.00
5576	TOMADA EXTERNA - 10A	UN	30	4.00	120.00
TOTAL DO FORNECEDOR -					19,502.00
RENOR ANTONIO DA SILVA ME					
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 27062419000124					

** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5367	CABINHO FLEX - 1,5MM	MT	300	0.55	165.00
5368	CABINHO FLEX - 2,5MM	MT	500	0.71	355.00
5370	CABO AUTO FLEXÍVEL - 1.50MM	MT	400	0.55	220.00
5372	CABO AUTO FLEXÍVEL - 2.50MM	MT	1000	0.72	720.00
5383	CABO FLEXIVEL 750V - 6MM, VERDE	MT	150	1.90	285.00
5396	CAIXA BOX ACOPLADA C/ DISJUNTOR 20A	UN	20	19.00	380.00
5408	CANALETA - 20MM	UN	300	2.99	897.00
5410	CANDUITE 25MM P/ INSTALAÇÃO ELETRICA (ELET. CORR. C/ AMARR. 25MM)	MT	500	0.80	400.00
5417	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 15CV	UN	3	180.00	540.00
5415	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 7,5CV	UN	4	140.00	560.00
5420	CONECTOR P/ HASTE 5/8	UN	60	1.80	108.00
5431	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO - 2 X 2.5	MT	500	1.95	975.00
5458	DISJUNTOR TRIPOLAR - 80A	UN	15	42.00	630.00
5466	ELETRODO DE NÍVEL	UN	100	21.50	2,150.00
5484	HASTE DE ATERRAMENTO - 5/8" X 2.0MT	UN	20	19.00	380.00
5495	ISOLADOR ROLD. 72 X 72MM	UN	40	3.40	136.00
5518	LÂMPADA METÁLICA - 150W	UN	150	29.30	4,395.00
5507	LÂMPADA NATALINA LED MODELO CASCATA C/ 100 LÂMPADAS	UN	100	25.00	2,500.00
5523	LÂMPADA SÓDIO - 150 E40	UN	40	19.00	760.00
5524	LÂMPADA SÓDIO - E40 250W	UN	100	22.00	2,200.00
5520	LÂMPADA VAPOR METÁLICA VERDE	UN	30	41.00	1,230.00
5530	LUMINÁRIA ESTAMPADA - E27 250W	UN	20	32.00	640.00
5532	LUMINÁRIA MULTI USO - 1 X 20, COMPLETA	UN	30	25.00	750.00
5534	LUMINÁRIA P/ POSTE	UN	130	17.00	2,210.00
5535	LUMINÁRIA PLAFON, 1 LÂMPADA, 15W	UN	70	5.00	350.00
5549	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 DISJUNTORES	UN	8	27.00	216.00
5552	QUADRO P/ 16 DISJ.	UN	10	32.00	320.00
5553	QUADRO P/ 24 DISJ.	UN	5	65.00	325.00
5565	REFLETOR EST ALUM - 70/150E	UN	15	35.00	525.00
5569	RELÉ DE FALTA DE FASE	UN	100	65.00	6,500.00
5568	RELÉ DE NÍVEL	UN	100	64.00	6,400.00
5579	TOMADA - RJ45, EXTERNO	UN	30	8.00	240.00
TOTAL DO FORNECEDOR					38,462.00
LUMEN DISTRIBUIDORA DE MAT. ELETRICOS LTDA EPP					
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 21869689000165					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5364	BOMBA DE SUÇÃO DE 0,5 CV MONOFASICA	UN	2	599.00	1,198.00
5360	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MONOFASICA	UN	3	1,226.50	3,679.50
5361	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV TRIFÁSICA	UN	2	1,143.00	2,286.00
5362	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA	UN	3	1,190.00	3,570.00
5363	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV TRIFÁSICA	UN	2	2,250.00	4,500.00
5406	CALHA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W, COMPLETA	UN	20	23.90	478.00
5407	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W, COMPLETA	UN	20	31.00	620.00
5418	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA MONOFÁSICA - 2CV	UN	4	149.00	596.00
5423	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA - 0,5CV	UN	4	1,087.00	4,348.00
5424	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - 0,5CV	UN	5	1,034.00	5,170.00
5425	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA - 3/4CV	UN	5	1,117.00	5,585.00
5426	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFÁSICA - 5CV	UN	3	1,114.00	3,342.00
5429	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 03 CV	UN	5	1,068.00	5,340.00
5428	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 10 CV	UN	2	2,640.00	5,280.00
5427	CONJUNTO DE MOTOBOMBA TRIFÁSICA DE 7.5 CV	UN	3	1,924.00	5,772.00
5472	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 40MM 3M	UN	100	11.95	1,195.00
5474	FIXADOR DE FIOS P/ INSTALAÇÃO ELÉTRICA CAIXA	UN	40	2.90	116.00
5490	INTERRUPTOR DUPLO DE CANALETA	UN	30	4.00	120.00
5533	LUMINÁRIA MULTI USO - 1 X 40, COMPLETA	UN	60	27.00	1,620.00
5536	LUMINÁRIA PLAFON, 2 LÂMPADAS, 15W	UN	70	7.90	553.00
5566	REFLETOR EST ALUM - E27/160	UN	15	28.80	432.00
TOTAL DO FORNECEDOR -					55,800.50
A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME					
ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					
** CPF/CNPJ : 00226324000142					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5357	BASE P/ RELÉ FOTO ELÉTRICO	UN	100	4.15	415.00
5359	BÓIA ELETRÔNICA	UN	20	22.20	444.00
5365	BRAÇO P/ LUMINARIA DE POSTE	UN	60	15.00	900.00
5366	BRAÇO RETO BL 01R GALV.	UN	50	14.50	725.00
5375	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO - Nº 10	MT	1000	2.00	2,000.00
5376	CABO DUPLEXADOR DE ALUMINIO - Nº 16	MT	1000	2.80	2,800.00
5382	CABO FLEXIVEL 750V - 10MM, VERDE	MT	150	3.91	586.50
5377	CABO SEMI-RÍGIDO - 06MM	MT	100	2.70	270.00
5380	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 10	MT	700	3.39	2,373.00
5381	CABO TRIPLEXADOR DE ALUMÍNIO - Nº 16	MT	700	3.90	2,730.00
5397	CAIXA DE COMANDO ELETRICO P/ ILUMINAÇÃO PUBLICA C/ 1 COMANDO	UN	20	160.00	3,200.00
5411	CHAVE DE BOIA - 15A	UN	20	22.50	450.00
5412	CHAVE ELETRICA PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA - 2CV	UN	4	96.00	384.00
5421	CONECTOR PERFURAÇÃO - 70	UN	50	3.90	195.00
5422	CONECTOR PERFURAÇÃO - 95	UN	50	8.00	400.00
5432	CORDÃO FLEXIVEL TORCIDO - 2 X 1.5	MT	500	1.35	675.00
5433	CURVA 180 ELET. PES 1"	UN	50	2.93	146.50
5434	CURVA 180 ELET. PES 1.1/2"	UN	50	4.17	208.50
5435	CURVA 180 ELET. PES 2"	UN	30	5.78	173.40
5436	CURVA 90 ELET. PES 1"	UN	50	1.08	54.00
5437	CURVA 90 ELET. PES 1.1/2"	UN	50	3.15	157.50
5438	CURVA 90 ELET. PES 2"	UN	25	4.88	122.00

5439	CURVA 90 ELET. SOLD. 25MM	UN	50	0,95	47.50
5441	DISJUNTOR MBW - B16 MONOF.	UN	40	4,90	196.00
5475	DISJUNTOR MONOFÁSICO - 40A	UN	20	5,40	108.00
5445	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 150A	UN	5	255.00	1,275.00
5447	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 200A	UN	4	275.00	1,100.00
5448	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 225A	UN	3	305.00	915.00
5449	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 25A	UN	20	26.00	520.00
5450	DISJUNTOR TRIFÁSICO - 40A	UN	30	28.00	840.00
5451	DISJUNTOR TRIPOLAR - 10A	UN	10	25.50	255.00
5452	DISJUNTOR TRIPOLAR - 15A	UN	15	25.50	382.50
5453	DISJUNTOR TRIPOLAR - 20A	UN	15	25.50	382.50
5454	DISJUNTOR TRIPOLAR - 32A	UN	15	25.50	382.50
5460	DISJUNTOR UNIPOLAR - 10A	UN	30	4,60	138.00
5461	DISJUNTOR UNIPOLAR - 16A	UN	40	4,60	184.00
5462	DISJUNTOR UNIPOLAR - 20A	UN	30	4,60	138.00
5463	DISJUNTOR UNIPOLAR - 25A	UN	30	4,60	138.00
5459	DISJUNTOR UNIPOLAR - 32A	UN	30	4,60	138.00
5464	DISJUNTOR UNIPOLAR - 50A	UN	15	5,70	85.50
5465	DISJUNTOR UNIPOLAR - 60A	UN	15	5,70	85.50
5467	ELETRODUTO SOLD. CLA - 20MM 3M	UN	50	3,90	195.00
5469	ELETRODUTO SOLDÁVEL EM PVC. - 20MM 3M	UN	100	4,20	420.00
5477	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO - 10M	UN	40	11.10	444.00
5476	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19MM X 20M	UN	50	3,80	190.00
5480	FUSÍVEL DE 10 AMPERES	UN	10	2,50	25.00
5481	FUSÍVEL DE 16 AMPERES	UN	10	2,75	27.50
5479	FUSÍVEL DE 6 AMPERES	UN	10	2,40	24.00
5482	GRAMPO ATERRAMENTO DUPLO "A"	UN	20	19,29	385,80
5487	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO SIMPLES P/ EMBUTIR	UN	30	4,90	147.00
5488	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA P/ EMBUTIR	UN	30	4,35	130.50
5489	INTERRUPTOR C/ 2 TOMADA P/ EMBUTIR	UN	40	6,15	246.00
5496	ISOLADOR TIPO SOQUETE C/ FIO 15CM	UN	50	1,65	82.50
5501	LÂMPADA DE LED DE 11W	UN	100	7,47	747.00
5502	LÂMPADA DE LED DE 20W	UN	80	31,44	2,515,20
5503	LÂMPADA DE LED DE 40W	UN	60	58,00	3,480.00
5504	LÂMPADA DE LED DE 50W	UN	60	77,00	4,620.00
5499	LÂMPADA DE LED DE 7W	UN	100	7,30	730.00
5500	LÂMPADA DE LED DE 9W	UN	100	8,20	820.00
5505	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 18W, 120CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLT	UN	300	17,94	5,382.00
5506	LÂMPADA DE LED TUBULAR DE 9W, 60CM, T8, BRANCO FRIO, BIVOLT	UN	40	15,09	603,60
5510	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 11W	UN	80	6,90	552.00
5511	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 20W	UN	80	7,90	632.00
5512	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 25W	UN	50	8,90	445.00
5513	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 30W	UN	50	14,30	715.00
5514	LÂMPADA ELETRÔNICA TRILUX - 9W	UN	80	7,40	592.00
5515	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	50	5,50	275.00
5516	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	150	6,24	936.00
5517	LÂMPADA HALOGENICA PALITO	UN	80	4,19	335,20
5522	LÂMPADA MISTA (HWL) E27 160W	UN	30	12,80	384.00
5525	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	250	14,40	3,600.00
5521	LÂMPADA VAPOR METÁLICA - 250W	UN	200	33,50	6,700.00
5527	LUMINÁRIA - 2 X 20	UN	30	42,96	1,288,80
5528	LUMINÁRIA - 2 X 40	UN	35	56,97	1,993,95
5531	LUMINÁRIA ESTAMPADA - E27 70W	UN	20	18,80	376.00
5538	LUMINÁRIA PÚB. FECHADA, POLICARB - E40 250W	UN	20	101,00	2,020.00
5540	LUVA P/ ELETRODUTO DE ROSCA 1.1/2"	UN	60	1,95	117.00
5541	LUVA P/ ELETRODUTO DE ROSCA 2"	UN	30	3,08	92,40
5526	MANGUEIRA DE LED P/ ILUMINAÇÃO NATALINA C/ REATOR	MT	600	6,90	4,140.00
5543	PINO FÊMEA - 10A	UN	90	1,75	157,50
5544	PINO FÊMEA - 20A	UN	30	2,18	65,40
5546	PINO MACHO - 20A	UN	100	3,23	323.00
5547	PLACA CEGA - 4 X 2	UN	80	1,16	92,80
5548	PORTA LÂMPADA C/ RABICHO	UN	100	1,45	145.00
5551	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 6 A 8 DISJUNTORES	UN	10	20,66	206,60
5555	REATOR ELETRÔNICO - 1 X 40W	UN	500	18,15	9,075.00
5556	REATOR METÁLICO - 150	UN	80	43,47	3,477,60
5557	REATOR METÁLICO - 250	UN	150	56,00	8,400.00
5558	REATOR METÁLICO - 400	UN	40	59,00	2,360.00
5559	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250W, EXTERNO	UN	80	53,00	4,240.00
5560	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 250W, INTERNO	UN	50	50,64	2,532.00
5561	REATOR VAPOR DE SÓDIO - 70W, EXTERNO	UN	200	35,00	7,000.00
5562	REFLETOR HOLOFOTE LED - 100W	UN	50	193,00	9,650.00
5570	RELÉ P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO	UN	200	11,50	2,300.00
5571	SENSOR DE PRESENÇA	UN	5	33,00	165.00
5574	TOMADA - 20A	UN	5	2,65	13,25
5578	TOMADA - RJ11, EXTERNO	UN	30	6,90	207.00
5573	TOMADA DE EMBUTIR	UN	30	2,85	85,50
5575	TOMADA DÚPLA - 10A	UN	40	3,90	156.00
5581	TOMADA TIPO CANALETA C/ CAIXA	UN	40	4,60	184.00
5584	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTI-CHAMA - 1.1/2" X 3M	UN	70	13,50	945.00
5582	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA - 1" X 3M	UN	70	7,20	504.00
5583	TUBO ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA - 2"	UN	30	19,17	575,10
TOTAL DO FORNECEDOR					125,989,60
ELETRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME					

Valor Total da Contratação **R\$ 300.273,54** (trezentos mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:94F09530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 033/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolares, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais.**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 03612070000199					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5619	CAMISA DE MANGA LONGA, GOLA POLO, NA COR BEGE 100% ALGODÃO. TAMANHOS VARIADOS	UN	20	42.55	851.00
5627	CAMISA DOS JOVENS DO IEL - CAMISETA CONFECIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, ESTILO POLO, C/ PINTURA DA LOGOMARCA DO INSTITUTO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E FRASE CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 LETRAS. DESTAQUE DA GOLA POLO. DO PUNHO E BOTÕES NA COR VERDE BANDEIRA.	UN	20	42.40	848.00
5615	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS	UN	60	23.79	1,427.40
5591	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	380	19.79	7,520.20
5592	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 08 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	380	19.79	7,520.20
5593	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 10 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	750	20.70	15,525.00
TOTAL DO FORNECEDOR					33,691.80
INDUSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA ME					
MÁRIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 11886312000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5622	BOLSA DE LONA, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR A DEFINIR, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE C/ DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); C/ ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA C/ LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA. TAMANHOS ÚNICO	UN	20	94.80	1,896.00
5623	BOLSA TIPO MOCHILA DE USO COSTAL, COR A DEFINIR; COM ALÇA REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA. TAMANHOS ÚNICO	UN	10	120.00	1,200.00
5628	BONÉ EM BRIM, LOGOMARCA DAS CAMPANHAS DAS SECRETARIAS NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO	UN	1000	15.50	15,500.00
5625	CALÇA FEMININA JEANS ESCURA COM BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UN	20	78.00	1,560.00
5626	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UN	20	83.00	1,660.00
5612	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS C/ PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS	UN	60	31.80	1,908.00
5608	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS	UN	60	18.40	1,104.00
5610	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS	UN	60	19.80	1,188.00
5614	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS	UN	60	23.00	1,380.00
5617	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS	UN	60	24.70	1,482.00
5604	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	350	28.50	9,975.00
5598	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. G (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	150	20.80	3,120.00
5599	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. GG (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	50	20.70	1,035.00
5597	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. M (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	100	20.60	2,060.00
5624	CHAPÉU EM BRIM CONFECIONADO COM PROTETOR DE NUCA E ORELHA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO ÚNICO	UN	10	32.80	328.00
5602	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	300	33.50	10,050.00
5631	KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER SENDO A CAMISA EM COR OPOSTA A DOS JOGADORES - GOLEIROS, MANGA LONGA C/ NUMERAÇÃO 01 E 20, COM PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS.SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR.	UN	2	70.00	140.00
5630	KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECIONADO EM HELANQUINHA LAYT,	UN	18	63.90	1,150.20

	100% POLIÉSTER, C/ PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS, NUMERAÇÃO 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA. COR A COMBINAR.				
TOTAL DO FORNECEDOR					56.736,20
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 70157680000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5605	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADRÕES MASCULINOS E FEMININOS, COM TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM BOLSO TRASEIRO, ZÍPER E CÓS. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS	UN	100	40,00	4.000,00
5606	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTÃO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO. DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO. CARCELA: COM 08 BOTÕES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, COM 01 CASA E 02 BOTÕES. PESPONTO COM 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, COM BOTÃO E PESPONTO COM 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS.	UN	100	47,00	4.700,00
5603	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	350	29,60	10.360,00
5607	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS	UN	60	21,40	1.284,00
5609	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS	UN	60	19,10	1.146,00
5611	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS	UN	60	19,50	1.170,00
5613	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS	UN	60	22,00	1.320,00
5616	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS	UN	60	24,50	1.470,00
5629	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS	UN	150	24,40	3.660,00
5595	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 14 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	350	19,50	6.825,00
5596	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. P (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	300	19,40	5.820,00
5620	CAMISSETAS PARA FARDAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PREFÊNCIA MALHA DE COR, 100% ALGODÃO. TAMANHOS VARIADOS	UN	40	33,50	1.340,00
5621	CAMPANHAS FUTURAS - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, C/ PINTURA DO SIMBOLO DA CAMPANHA NA PARTE DA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E FRASE C/ 40 PALAVRAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, C/ CORES A DEFINIR DAS MANGAS E GOLA. TAMANHOS VARIADOS	UN	400	27,30	10.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR					54.015,00
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 18647472000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5618	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS C/ SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS	UN	400	37,40	14.960,00
5594	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 12 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	600	18,50	11.100,00
5600	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 02 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	300	34,40	10.320,00
5601	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 04 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	400	34,50	13.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR					50.180,00
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME					

Valor Total da Contratação **R\$ 194.623,00** (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4FA24AAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 033/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de camisas em geral e fardamentos escolares, para campanhas, programas e projetos das secretarias municipais.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

INDUSTRIA DE CONFECOES STARRETT LTDA ME					
** CPF/CNPJ : 03612070000199					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total

5619	CAMISA DE MANGA LONGA, GOLA POLO, NA COR BEGE 100% ALGODÃO. TAMANHOS VARIADOS	UN	20	42,55	851,00
5627	CAMISA DOS JOVENS DO IEL - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, ESTILO POLO, C/ PINTURA DA LOGOMARCA DO INSTITUTO NO LADO ESQUERDO DO PEITO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS E FRASE CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 LETRAS, DESTAQUE DA GOLA POLO, DO PUNHO E BOTÕES NA COR VERDE BANDEIRA.	UN	20	42,40	848,00
5615	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS	UN	60	23,79	1.427,40
5591	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	380	19,79	7.520,20
5592	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 08 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	380	19,79	7.520,20
5593	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 10 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	750	20,70	15.525,00
TOTAL DO FORNECEDOR INDUSTRIA DE CONFECCOES STARRETT LTDA ME					33.691,80
MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					
** CPF/CNPJ : 11886312000160					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5622	BOLSA DE LONA, TIPO TIRA-COLO DE USO LATERAL, COR A DEFINIR, DIM. 40 CM DE LARGURA, 34 CM DE ALTURA, 25 CM DE PROFUNDIDADE C/ DOIS COMPARTIMENTOS INTERNOS E UM BOLSO EXTERNO NA FACE DIANTEIRA (DIM 15 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA E 05 CM DE PROFUNDIDADE); C/ ALÇA DE LONA GROSSA, DE 05 CM DE LARGURA, FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA C/ LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA. TAMANHOS ÚNICO	UN	20	94,80	1.896,00
5623	BOLSA TIPO MOCHILA DE USO COSTAL, COR A DEFINIR; COM ALÇA REGULÁVEL PARA USO COSTAL (TIPO MOCHILA ESCOLAR), FIVELAS E PONTEIRAS DE FERRO, ESTAMPA COM LOGOTIPO NA FACE DIANTEIRA. TAMANHOS ÚNICO	UN	10	120,00	1.200,00
5628	BONÉ EM BRIM, LOGOMARCA DAS CAMPANHAS DAS SECRETARIAS NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO	UN	1000	15,50	15.500,00
5625	CALÇA FEMININA JEANS ESCURA COM BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UN	20	78,00	1.560,00
5626	CALÇA MASCULINA JEANS ESCURA COM BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UN	20	83,00	1.660,00
5612	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS C/ PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS	UN	60	31,80	1.908,00
5608	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS	UN	60	18,40	1.104,00
5610	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS	UN	60	19,80	1.188,00
5614	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 06 ANOS	UN	60	23,00	1.380,00
5617	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS	UN	60	24,70	1.482,00
5604	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS. (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	350	28,50	9.975,00
5598	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. G (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	150	20,80	3.120,00
5599	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. GG (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	50	20,70	1.035,00
5597	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. M (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	100	20,60	2.060,00
5624	CHAPÉU EM BRIM CONFECCIONADO COM PROTETOR DE NUCA E ORELHA, LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE FRONTAL E REGULAGEM DE TAMANHO. TAMANHO ÚNICO	UN	10	32,80	328,00
5602	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 06 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	300	33,50	10.050,00
5631	KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER SENDO A CAMISA EM COR OPOSTA A DOS JOGADORES - GOLEIROS, MANGA LONGA C/ NUMERAÇÃO 01 E 20, COM PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS.SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA COR A COMBINAR.	UN	2	70,00	140,00
5630	KIT FUTSAL (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO) - UNIFORME CONFECCIONADO EM HELANQUINHA LAYT, 100% POLIÉSTER, C/ PINTURA DO BRASÃO NO LADO DIREITO DO PEITO E NÚMERO NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E BANDEIRA E NOME DO MUNICÍPIO E NÚMEROS NA PARTE DE TRÁS, NUMERAÇÃO 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19. SHORT E MEIÃO EM COR ÚNICA COMBINANDO COM A CAMISA. COR A COMBINAR.	UN	18	63,90	1.150,20
TOTAL DO FORNECEDOR MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA - ME					56.736,20
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 70157680000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5605	CALÇA EM ESTILO SOCIAL NOS PADRÕES MASCULINOS E FEMININOS, COM TECIDO EM OXFORD 100% POLIÉSTER, COM BOLSO TRASEIRO, ZÍPER E CÓS. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS	UN	100	40,00	4.000,00
5606	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA CONFECCIONADO SOB MEDIDA. MODELO: MANGA LONGA, CAVA PESPONTADA, CARTEIRINHA 01 BOTÃO E 01 CASA. MANGA: LONGA, COM ABERTURA E PESPONTO ESTREITO. TRASEIRO: COM PALA DUPLA E COM MACHO. DIANTEIRO: NORMAL COM BOLSO. CARCELA: COM 08 BOTÕES E 08 CASAS. PUNHO: ARREDONDADO, COM 01 CASA E 02 BOTÕES, PESPONTO COM 01 MM. GOLA: COLARINHO FECHADO, COM BOTÃO E PESPONTO COM 01 MM. LATERAL: FECHADA EM MÁQUINA DE BRAÇO. BAINHA: FEITA EM APARELHO. COR A DEFINIR. TAMANHOS VARIADOS.	UN	100	47,00	4.700,00
5603	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA E GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	350	29,60	10.360,00
5607	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS	UN	60	21,40	1.284,00
5609	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 08 ANOS	UN	60	19,10	1.146,00
5611	CAMISETA EM MALHA 100% ALGODÃO CORES VARIADAS COM PINTURA SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 12 ANOS	UN	60	19,50	1.170,00
5613	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 04 ANOS	UN	60	22,00	1.320,00
5616	CAMISETA EM MALHA 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS. TAMANHO 10 ANOS	UN	60	24,50	1.470,00
5629	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS COM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA REDONDA. TAMANHOS VARIADOS	UN	150	24,40	3.660,00
5595	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 14 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	350	19,50	6.825,00
5596	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. P (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	300	19,40	5.820,00
5620	CAMISETAS PARA FARDAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PREFÉNCIA MALHA DE COR, 100% ALGODÃO. TAMANHOS VARIADOS	UN	40	33,50	1.340,00
5621	CAMPANHAS FUTURAS - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, C/ PINTURA DO SIMBOLO DA CAMPANHA NA PARTE DA FRENTE, LOGOMARCA DA PREFEITURA E FRASE C/ 40 PALAVRAS NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, C/ CORES A DEFINIR DAS MANGAS E GOLA. TAMANHOS VARIADOS	UN	400	27,30	10.920,00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					54.015,00
W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME					
** CPF/CNPJ : 18647472000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5618	CAMISETA EM MALHA PP 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS C/ SUBLIMAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS, GOLA POLO. TAMANHOS VARIADOS	UN	400	37,40	14.960,00
5594	CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE TAM. 12 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	600	18,50	11.100,00
5600	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 02 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	300	34,40	10.320,00
5601	CONJUNTO DE CAMISETA EM MALHA PV NA COR BRANCA COM PINTURA SERIGRÁFICA APENAS NA FRENTE E SHORT DE HELANCA DE COR COM PINTURA SERIGRÁFICA TAM. 04 ANOS (CONFORME MODELO APRESENTADO PELA SECRETARIA)	UN	400	34,50	13.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME					50.180,00

Valor Total da Contratação **R\$ 194.623,00** (cento e noventa e quatro mil e seiscientos e vinte e três reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B329D8ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 034/2018**

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 10892469000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5632	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	11.10	1,110.00
5633	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	200	7.05	1,410.00
5686	CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32CM, PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	8000	0.76	6,080.00
5687	CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33CM PAPEL DUPLEX 230G, COR 4 X 0 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	1.30	1,300.00
5694	CAPA PARA FICHA DE MATRÍCULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, MEDINDO 44CM X 33CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCA, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	2000	1.50	3,000.00
5635	CAPA PARA RAIOS-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	1500	1.15	1,725.00
5636	CAPA PARA RAIOS-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1500	1.55	2,325.00
5637	CAPA PARA RESULTADO DE RAIOS-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	500	1.65	825.00
5634	CAPA PARA ULTRASSONOGRÁFIAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	3000	2.15	6,450.00
5679	CARIMBO AUTOMÁTICO (GRANDE)	UN	15	65.00	975.00
5678	CARIMBO AUTOMÁTICO (MÉDIO)	UN	30	50.00	1,500.00
5677	CARIMBO AUTOMÁTICO (PEQUENO)	UN	30	45.00	1,350.00
5682	CARIMBO MADEIRA (GRANDE)	UN	30	30.00	900.00
5681	CARIMBO MADEIRA (MÉDIO)	UN	30	23.00	690.00
5680	CARIMBO MADEIRA (PEQUENO)	UN	50	19.00	950.00
5644	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	500	1.65	825.00
5643	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	500	1.65	825.00
5645	CARTÃO DA GESTANTE - 20 X 30 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	0.95	950.00
5638	CARTÃO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	3000	0.60	1,800.00
5639	CARTÃO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	3000	0.70	2,100.00
5640	CARTÃO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	0.55	550.00
5641	CARTÃO DO DIABÉTICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	0.50	500.00
5683	CARTÃO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	0.35	350.00
5642	CARTÃO PARA VACINAÇÃO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	2000	0.40	800.00
5684	CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	200	3.55	710.00
5693	CONFECÇÃO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERÁ SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO SEGUE O MODELO EM ANEXO.	UN	3000	0.70	2,100.00
5646	CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5688	CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15CM EM PAPEL 250 GRAMAS- CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	2000	1.50	3,000.00
5671	DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - FOLHA A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	50	13.50	675.00
5647	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5648	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PESO 75. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5649	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PÁGS 1 E 2). CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	200	13.50	2,700.00
5650	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5689	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29X21 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1500	0.75	1,125.00
5690	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFÍCIO 15X22 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	0.60	600.00
5651	EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LÂMINAS PARA ANÁLISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5672	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FOLHA OFÍCIO, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	50	8.50	425.00

5652	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	200	13.50	2,700.00
5670	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	0.70	700.00
5653	FICHA DE REFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	200	13.50	2,700.00
5654	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5655	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETA E BRANCO EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	11.70	1,170.00
5656	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5657	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B (RECEITUÁRIO AZUL), CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	400	6.70	2,680.00
5685	PANFLETO EM PAPEL COUCHÉ 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	5000	0.34	1,700.00
5658	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5659	PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5660	PRONTUÁRIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	1.40	1,400.00
5661	PRONTUÁRIO FAMILIAR INDIVIDUAL -CONTINUAÇÃO- 21,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5662	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA E 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTECOLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	300	8.50	2,550.00
5663	RECEITUÁRIO MÉDICO 16 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	1000	8.50	8,500.00
5664	REQUISICÃO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	500	8.50	4,250.00
5665	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA. 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5666	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5667	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO PARA IDADE - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5668	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SÍFILIS, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
5669	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1,350.00
TOTAL DO FORNECEDOR ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					99,225.00
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 70157680000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5673	ADESIVO COR 4 X 0, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	250	59.00	14,750.00
5674	ADESIVO EM COR PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	70	59.00	4,130.00
5675	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHÕES, BASTÃO E PONTEIRAS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	150	68.00	10,200.00
5676	BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	0.80	800.00
5692	FAIXA DE PLÁSTICO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	50	280.00	14,000.00
5691	PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRÍLICO MEDINDO 15 X 40CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICAÇÃO DA ARTE EM ADESIVO NA ÁREA INTERNA DA PLACA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	150	39.00	5,850.00
TOTAL DO FORNECEDOR A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					49,730.00

Valor Total da Contratação **R\$ 148.955,00** (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador: B3E74A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 034/2018

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material gráfico personalizado.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					
** CPF/CNPJ : 10892469000136					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5632	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE - APAC - 20,5 X 28 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	11.10	1,110.00
5633	AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APMC - 14 X 20 CM - EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	200	7.05	1,410.00
5686	CAPA DE PROCESSO - TAM 44 X 32CM, PAPEL OFF-SET 75G NA COR VERDE - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	8000	0.76	6,080.00
5687	CAPA DE PROCESSO - TAM 48 X 33CM PAPEL DUPLIX 230G, COR 4 X 0 - CRIAÇÃO DA	UN	1000	1.30	1,300.00

	ARTE INCLUÍDA				
5694	CAPA PARA FICHA DE MATRÍCULA DE ALUNO DA REDE EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, MEDINDO 44CM X 33CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR BRANCO, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	2000	1.50	3.000.00
5635	CAPA PARA RAIOS-X - 18 X 24 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA.	UN	1500	1.15	1.725.00
5636	CAPA PARA RAIOS-X - 24 X 30 CM EM DUAS VIAS - COM DOBRA EM MODO RETARDO, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	1500	1.55	2.325.00
5637	CAPA PARA RESULTADO DE RAIOS-X - 30 X 40 CM EM DUAS VIAS - COM 4 DOBRAS EM MODO PAISAGEM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	500	1.65	825.00
5634	CAPA PARA ULTRASSONOGRAFIAS - 46 X 33 CM, PAPEL DUPLEX 230G, COR 4X0. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	3000	2.15	6.450.00
5679	CARIMBO AUTOMÁTICO (GRANDE)	UN	15	65.00	975.00
5678	CARIMBO AUTOMÁTICO (MÉDIO)	UN	30	50.00	1.500.00
5677	CARIMBO AUTOMÁTICO (PEQUENO)	UN	30	45.00	1.350.00
5682	CARIMBO MADEIRA (GRANDE)	UN	30	30.00	900.00
5681	CARIMBO MADEIRA (MÉDIO)	UN	30	23.00	690.00
5680	CARIMBO MADEIRA (PEQUENO)	UN	50	19.00	950.00
5644	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINA 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	500	1.65	825.00
5643	CARTÃO DA CRIANÇA DE VACINA - MENINO 21 X 37 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	500	1.65	825.00
5645	CARTÃO DA GESTANTE - 20 X 30 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	1000	0.95	950.00
5638	CARTÃO DE APRAZAMENTO - 15 X 10,5 CM EM MODO PAISAGEM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	3000	0.60	1.800.00
5639	CARTÃO DE ATENDIMENTO - 20,5 X 31 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	3000	0.70	2.100.00
5640	CARTÃO DE HIPERTENSO - 15,5 X 30 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 60 E COM DOBRAS EM 3 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	1000	0.55	550.00
5641	CARTÃO DO DIABÉTICO - 21,5 X 13,5 CM COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA, EM PAPEL PESO 40 E COM DOBRAS EM 2 DIVISÕES. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	1000	0.50	500.00
5683	CARTÃO EM PAPEL COUCHET 250G COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 9 X 5 CM, COM LAMINAÇÃO E APLICAÇÃO DE VERNIZ - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	1000	0.35	350.00
5642	CARTÃO PARA VACINAÇÃO ANIMAL - 12 X 18 CM. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	2000	0.40	800.00
5684	CARTAZES COLORIDOS, MEDINDO 45 X 32 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	200	3.55	710.00
5693	CONFECÇÃO DE MODELO PADRONIZADO DO TIPO PAPEL TIMBRADO MEDINDO 21CM X 15CM A SEREM UTILIZADOS NA IMPRESSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O MODELO DEVERÁ SER COLORIDO EM TAMANHO DE FOLHA A4, COM PERFURAÇÃO PARA DESTAQUE EM DUAS VIAS, BEM COMO, NO DESTAQUE DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO, COMO SEGUE O MODELO EM ANEXO.	UN	3000	0.70	2.100.00
5646	CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DAS VISITAS DOMICILIARES - 29,5 X 21 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00
5688	CONVITES PERSONALIZADOS COLORIDOS NO FORMATO 20 X 15CM EM PAPEL 250 GRAMAS- CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	2000	1.50	3.000.00
5671	DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - FOLHA A4, EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	50	13.50	675.00
5647	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00
5648	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PESO 75. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00
5649	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL TAM 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. (PÁGS 1 E 2). CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	200	13.50	2.700.00
5650	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO - 21 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00
5689	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO A4 - 29X21 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	1500	0.75	1.125.00
5690	ENVELOPES TIMBRADOS FORMATO OFÍCIO 15X22 CM EM 1 COR - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	1000	0.60	600.00
5651	EXAMES CITOPATOLÓGICOS - LÂMINAS PARA ANÁLISES - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00
5672	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - FOLHA OFÍCIO, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	50	8.50	425.00
5652	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIOS - 21 X 31 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	200	13.50	2.700.00
5670	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE - 23,5 X 19,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL PESO 60 NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	1000	0.70	700.00
5653	FICHA DE REFERÊNCIA - ENCAMINHAMENTO - 21 X 30,5 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS COM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	200	13.50	2.700.00
5654	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS - 20,5 X 29 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE COLORIDA EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00
5655	FICHA DE VISITAS DOMICILIAR - 15 X 10 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETA E BRANCO EM PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	11.70	1.170.00
5656	FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00
5657	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA - B (RECEITUÁRIO AZUL), CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	400	6.70	2.680.00
5685	PANFLETO EM PAPEL COUCHET 90G, COR 4 X 4, MEDINDO 21 X 21 CM - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	UN	5000	0.34	1.700.00
5658	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA - 21 X 29,5 CM, COM TIMBRE E INFORMAÇÕES NA PARTE DA FRENTE EM FONTE PRETO E BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00
5659	PLANILHA DE CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - 20,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE COLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUÍDA	BLOCO	100	13.50	1.350.00

5660	PRONTUÁRIO FAMILIAR - ENVELOPE TAMANHO 24 X 34 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	1.40	1.400,00
5661	PRONTUÁRIO FAMILIAR INDIVIDUAL -CONTINUAÇÃO- 21,5 X 31 CM, COM INFORMAÇÕES NOS 2 VERSOS EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1.350,00
5662	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 20,5 CM - 1ª FOLHA NA COR BRANCA E 2ª VIA FOLHA NA COR AMARELA, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTECOLORIDA E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	300	8.50	2.550,00
5663	RECEITUÁRIO MÉDICO 16 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	1000	8.50	8.500,00
5664	REQUISICÃO DE EXAME LABORATORIAIS - 15 X 22 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO EM FONTE PRETO E BRANCO E PAPEL OFF-SET 75G NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	500	8.50	4.250,00
5665	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1.350,00
5666	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR - INDIVÍDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	100	13.50	1.350,00
5667	SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS COM BAIXO PESO PARA IDADE - TAM. PAPEL OFÍCIO	BLOCO	100	13.50	1.350,00
5668	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV E SÍFILIS, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1.350,00
5669	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B - HBSAQ/HEPATITE C - ANTI-HCV, 21 X 29,5 CM, COM INFORMAÇÕES EM ÚNICO VERSO COM FONTE PRETO EM BRANCO EM PAPEL COMUM NA COR BRANCA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	BLOCO	100	13.50	1.350,00
TOTAL DO FORNECEDOR					99,225.00
ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME					
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					
** CPF/CNPJ : 70157680000137					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
5673	ADESIVO COR 4 X 0, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	250	59.00	14,750.00
5674	ADESIVO EM COR PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	70	59.00	4,130.00
5675	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO - VERNIZ E ACABAMENTO COM ILHÕES, BASTÃO E PONTEIRAS - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	M²	150	68.00	10,200.00
5676	BOTONS COLORIDOS - MEDINDO 7 X 7 CM, CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	1000	0.80	800.00
5692	FAIXA DE PLÁSTICO ADESIVADA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 300 X 80 - CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA	UN	50	280.00	14,000.00
5691	PLACAS DE IDENTIFICAÇÕES PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS EM ACRÍLICO MEDINDO 15 X 40CM (ALTURA X LARGURA), COM APLICAÇÃO DA ARTE EM ADESIVO NA ÁREA INTERNA DA PLACA. CRIAÇÃO DA ARTE INCLUIDA.	UN	150	39.00	5,850.00
TOTAL DO FORNECEDOR					49,730.00
A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME					

Valor Total da Contratação **R\$ 148.955,00** (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:698C2C3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PMFTLC/CPL/SEMEC

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 11 de abril do ano de dois mil e dezoito (11/04/2018), referente a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial Nº 005/2018 – PMFTLC/CPL/SEMED objetivando o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários para sala de aula das unidades escolares do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA o item conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 06.198.597/0001-07

Valor global de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	380	UND	CONJUNTO ALUNO CJA -06 (PADRÃO FNDE) Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO conforme Portaria 105, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica	R\$ 250,00	R\$ 95.000,00

		<p>extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazios entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastiche elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CONSTITUINTES - CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</p>	
--	--	--	--

Tenente Laurentino Cruz/RN, 08 de maio de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador: AB56431C

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PMFTLC/CPL/SEMEC

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 005/2018 - PMTLC/ CPL / SEMEC, que tem como o **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mobiliários para sala de aula das unidades escolares do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, **HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. Eis a empresa e o valor:

Empresa: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ 06.198.597/0001-07

Valor global de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
1	380	UND	<p>CONJUNTO ALUNO CJA -06 (PADRÃO FNDE) Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO conforme Portaria 105, e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. CONSTITUINTES - MESA - Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se</p>	R\$ 250,00	R\$ 95.000,00

tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica da FDE. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tempo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. Obs. 2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tempo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências). CONSTITUINTES - CADEIRA - Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 09 de maio de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:2725DEBB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 875, DE 18 DE MAIO DE 2018.**

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro.

LEI Nº. 875, de 18 de maio de 2018.

Dispõe sobre a atualização de vencimentos da Lei nº. 872/2018, de 24 de janeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam ré – alinhados os valores das tabelas de vencimentos, constantes do Anexo I, II e III, da Lei Municipal n.º 872/2018, de 24 de janeiro de 2018, conforme as planilhas em anexos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer o quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº.874/2018, de 26 de março de 2018..

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 – Centro

Jardim de Piranhas/RN – CEP: 59.300-000

Fone: (84) 3423-2240 – Fax:(84) 3423-2220

E-mail: gabinetepmjp@hotmail.com

ANEXO I

QUADRO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO - (PERMANENTE) – 20h

TABELA I – 20 horas

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	1.621,60	1.621,60	1.670,24	1.720,35	1.771,96	1.825,12	1.879,88	1.936,27	1.994,36	2.054,19	2.115,82
PROF	PN III	ESPECIALISTA	1.789,78	1.789,78	1.843,49	1.898,82	1.955,77	2.014,44	2.074,86	2.137,09	2.201,24	2.267,27	2.335,30
PROF	PN IV	MESTRADO	1.968,78	1.968,78	2.027,85	2.088,69	2.151,33	2.215,88	2.282,35	2.350,84	2.421,36	2.494,00	2.568,79
PROF	PN V	DOCTORADO	2.216,11	2.216,11	2.282,59	2.351,07	2.421,60	2.494,25	2.569,08	2.646,15	2.725,53	2.807,31	2.891,53

Tabelas com valores conforme o PSPN de R\$ 2.455,35 (40h – Nível Médio)

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO II
QUADRO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO - (PERMANENTE) – 30h
TABELA II – 30 horas

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	2.435,12	2.435,12	2.508,18	2.583,40	2.660,91	2.740,74	2.822,98	2.907,66	2.994,91	3.203,37	3.177,29
PROF	PN III	ESPECIALISTA	2.684,87	2.684,87	2.765,25	2.848,21	2.933,65	3.021,65	3.112,32	3.205,69	3.301,87	3.400,91	3.502,94
PROF	PN IV	MESTRADO	2.953,17	2.953,17	3.041,76	3.133,03	3.227,01	3.323,84	3.423,56	3.526,24	3.632,03	3.741,02	3.538,23
PROF	PN V	DOCTORADO	3.396,15	3.396,15	3.498,05	3.603,01	3.711,06	3.822,43	3.937,10	4.055,19	4.176,85	4.302,17	4.431,21

Tabelas com valores conforme o PSPN de R\$ 2.455,35 (40h - Nível Médio)

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO - (PERMANENTE) – 40h
TABELA III - 40 horas

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	EP	CLASSE									
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROF	PN II	LIC. PLENA	3.246,83	3.246,83	3.444,56	3.547,89	3.654,32	3.763,96	3.877,10	3.993,18	4.112,96	4.236,36	4.363,45
PROF	PN III	ESPECIALISTA	3.579,59	3.579,59	3.797,60	3.911,54	4.028,90	4.149,75	4.274,25	4.402,49	4.534,56	4.670,58	4.798,69
PROF	PN IV	MESTRADO	3.937,54	3.937,54	4.055,66	4.177,33	4.302,64	4.431,73	4.659,18	4.701,62	4.842,67	4.987,95	5.137,59
PROF	PN V	DOCTORADO	4.528,23	4.528,23	4.664,06	4.803,99	4.948,11	5.096,55	5.249,45	5.406,93	5.569,14	5.736,22	5.908,30

Tabelas com valores conforme o PSPN de R\$ 2.455,35 (40h - Nível Médio)

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO IV
QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO VALOR DE REFERÊNCIA: SALÁRIO BASE DO REFERIDO SERVIDOR

PORTE DA ESCOLA	DIRETOR	VICE-DIRETOR
ESCOLA DE MENOR PORTE (COM ATÉ 200 ALUNOS)	50%	---
ESCOLA DE MEDIO PORTE (ENTRE 201 A 500 ALUNOS)	60%	30%
ESCOLA DE MAIOR PORTE (A PARTIR DE 501 ALUNOS)	80%	40%

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO V
QUADRO DE PROFISSIONAL DO MAGISTERIO - (PERMANENTE) – 30h
TABELA I – 30 horas

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	REFERÊNCIA (CLASSE)				
			I	II	III	IV	V
PROFESSOR	PNE I	MAGISTÉRIO	1.841,51	1.896,75	1.953,65	2.012,26	2.072,63

Tabelas com valores conforme o PSPN de R\$ 2.455,35 (40h – Nível Médio)

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EDBAABFF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

